SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3690

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE-GRANPAL.

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se na sala do Banrisul, do Instituto Caldeira, os Prefeitos e representantes dos municípios da Granpal, conforme lista de presenças, para deliberar acerca de pautas municipalistas que seguem: 1) Assuntos relacionados ao Governo do RS – Programa Assistir, Transporte Público Metropolitano e outras demandas; 2) Assuntos Gerais. Presidente Leonardo Pascoal abre a reunião saudando a todos os presentes, e logo em seguida encaminhando aos Assuntos Gerais, passando a palavra à Coordenadora do Fórum de Primeiras-Damas, e Primeira-Dama de Nova santa Rita, Sra. Eliane Stumm, que fala sobre a importância da participação das Primeiras-Damas no Fórum, expondo o trabalho e pedindo participação nestas reuniões. Logo após, através de apresentação, e também material disponível aos Prefeitos nas pastas físicas, apresenta a situação das licitações vigentes na Granpal e resumo das movimentações no ano. Ainda, expõe sobre os eventos realizados e a realizar da Escola de Gestão, apresentando os números desta. Passam a pauta principal para tratar de assuntos relacionados ao Governo do RS, começando pelo Programa Assistir, onde o Presidente da Granpal, e Prefeito de Esteio, Leonardo Pascoal, relata a situação da saúde na região e menciona sobre a criação do Grupo de Trabalho(GT), que tem tratado esta questão, mesmo que com atraso na formação deste, e tendo como previsão de resposta, o mês de dezembro, o que acredita, assim como todos os Prefeitos presentes, não ser suficiente, e sugere a prorrogação deste prazo por mais três meses, prazo este do atraso da criação e primeira reunião do GT. O Prefeito de Canoas, Jairo Jorge, relata a situação da saúde em sua cidade, e os aportes que o município tem feito por conta própria para suportar a demanda da população, impactando as finanças do município, realidade enfrentada pelos municípios onde o Assistir realizou os cortes. O piso da enfermagem também tem sido um agravante, e o corte do Assistir desestruturou as finanças, aproximando a saúde de Canoas de um colapso, gerando até a possibilidade de fechamento de hospitais. O Prefeito Jairo Jorge está buscando ajuda junto ao Governo Federal para repor perdas consequentes do corte. A segunda e terceira etapa do Programa Assistir, não podem ser efetivadas, segundo Jairo Jorge, e faz um apelo ao Governador, reforçando um provável colapso da saúde na região. Prefeito Volmir, de Sapucaia do Sul, também relata a dificuldade em manter a estrutura de saúde, fazendo um comparativo do início da gestão e, após os cortes do Assistir, o que demonstra uma piora no atendimento da rede, citando por exemplo que possui fornecedores e prestadores de serviço ligados a saúde, com falta de pagamentos, o que leva a atendimento precário, assim como já mencionado pelo prefeito Jairo Jorge, de Canoas. Todas as reclamações recaem na gestão das prefeituras, e o Governo do Estado precisa rever o corte de recursos. Esteio, Canoas e Canoas são os mais atingidos, completa o Prefeito de Sapucaia do sul. Leonardo Pascoal complementando a fala do Prefeito Volmir, acrescenta que a intenção do Programa Assistir é boa, mas a prática não condiz, e apresenta dados que comprovam o resultado negativo, onde a situação hoje é pior do que no início do programa. Todos os hospitais são “porta aberta” e recebem todos os tipos de enfermidades, diferente de hospitais que recebem apenas pacientes regulares. Perda do Assistir é de 80%, informa o Presidente Leonardo. Jairo Jorge solicita uma data para resposta sobre o Assistir, sendo o dia vinte de novembro do corrente ano escolhido para que a Granpal tenha uma posição da Casa Civil/Governo do Estado e o Presidente da Granpal, Leonardo Pascoal propõe a data de 1 de abril de 2024, para a reavaliação dos cortes, em consequência do atraso na montagem do GT em 3 meses. O Programa Avançar na Região Metropolitana foi solicitado ao governo do estado, devido a hoje, a região não se sentir contemplada por este, e o Secretário Chefe da casa Civil do Estado, Artur Lemos Júnior, após breve fala, propõe a entrega de macroprojetos para atender aos municípios da região e a Granpal deve apresentar até primeira quinzena de dezembro. Sobre a Autoridade Metropolitana, o Governo do Estado é favorável e estão abertos a trabalhar junto, assim como na questão do Transporte Metropolitano (integração) onde o Governo do Estado está contratando a Fundação Getúlio Vargas para durante 10 meses fazer um estudo, onde os municípios da região metropolitana serão chamados, assim como a Transurb, também será abordada a transição energética, híbridos e elétricos. Problema de décadas e que hoje existe a intenção de licitar por parte do governo do estado, o que a Granpal não acha o melhor caminho e insiste na criação da autoridade metropolitana, que teria o poder de deliberar a respeito. Sobre o Assistir, será levado ao governador, todos os questionamentos levantados na reunião, inclusive a prorrogação do prazo. Secretário Artur Lemos, fala em primeira mão sobre o Cadastro de Demanda Voluntária, onde o Governo terá um edital aberto durante os quatro anos, tendo um canal através de sistema a ser apresentado aos municípios, e que terá uma capacitação no dia trinta e um de outubro de dois mil de vinte e três, às quinze horas, de forma online – através da Escola de gestão do Governo. Encerrando a reunião, o Presidente da Granpal, Leonardo Pascoal informa que será realizado um Café da manhã com a Bancada Metropolitana (Deputados Estaduais, Federais e Senadores do RS); no dia treze de novembro (segunda-feira) das 8h às 10h no Hotel Deville e a pauta a ser discutida deve ser na seguinte linha, com outros assuntos que serão acrescidos e apresentados na

data: Programa Assistir e outras, e questões do Governo Federal, como Tabela SUS e a situação dos casos de Cardiologia no RS. A segunda Imersão dos Prefeitos acontecerá no dia trinta de novembro e primeiro de dezembro em Porto Alegre/RS, com local a definir. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Granpal, Leonardo Pascoal, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião e, para constar, eu, Jader Rodrigues da Silva, Assessor Especial II, lavrei a presente ata.

PEDRO REINALDO FEITEN
Diretor Executivo

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente da GRANPAL

JADER RODRIGUES DA SILVA
Assessor Especial II

CAROLINA WEBER DIAS
Advogada GRANPAL

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:3245522A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023.
OBJETO: Aquisição eventual e futura de colchões de solteiro, casal e de berço para manutenção dos serviços dos Municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:59 h do dia 17 de novembro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h do dia 17 de novembro de 2023.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 01 de novembro de 2023, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br
Novo Hamburgo (RS), 01 de novembro de 2023

MICHELE RECKTENWALD-.
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7B541151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PORTARIA QUE DISPOE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PUBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 034/2023

"ERRATA PORTARIA Nº 033/2023 QUE DISPOE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PUBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL."

Volmir Rodrigues, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA ERICA LIMA DE CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 034.314.340-29 e documento de identidade nº 6111808231**,** do emprego comissionado de Assessor de Fiscalização Ambiental.
Leia-se:
Assessor de Educação Ambiental.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 01 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró-sinos

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:D9B50CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2023 – Implementação das tecnologias sociais de cisternas de placas de 16 mil litros e cisterna calçadão, de acordo com os modelos das Instruções Normativas SESAN/MDS nº 9/2023 e 10/2023 e no âmbito do Convênio nº 94178/2023, com prazo de apresentação das propostas até o dia 20/11/2023, às 10hs. As informações, inclusive o edital completo, podem ser retiradas no site www.cideja.com.br e no site https://www.gov.br/mds/pt-br/servicos/editais-1/editais-1.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Presidente

Publicado por:
Debora Cappua
Código Identificador:AAF16F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 396

Nomeia Comissão Eleitoral para a escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1986, de 14 de novembro de 2019

N O M E I A

Art. 1º A Comissão Eleitoral para a escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil para a formação do Conselho Municipal de Assiatência Social, para o período de 2024 - 2026.

Sidney Faria Rosa, matr 5081 - Presidente;
Leandro silva da Silva, matr. 5346;
Joel Souza de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:F35D73B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 397

Exonera Assessor da Junta Militar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA A PEDIDO

Art. 1º Fica exonerado, RÔMULO AVENCURT HENRIQUE do cargo em Comissão de Assessor da Junta Militar, a contar da data de 1° de novembro 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:3613CC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 398

Exonera Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA

Art. 1º Fica exonerado CLAUDEMIR DA SILVA MELO do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, a contar do dia 01 de novembro de 2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:1DB04671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2023

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços de Publicidade via Rádio AM/FM e Jornal com ampla divulgação e abrangência no Município de Chapada e região.

Período de Inscrição: **06 de novembro de 2023 à 06 de dezembro de 2023, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 01 de novembro de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2D341202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 118/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** JORGE LUIS DORR – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparação/conserto de equipamentos odontológicos da Unidade Básica de Saúde do Município de Maratá/RS. **VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2023. **DATA DO CONTRATO:** 31/10/2023. **MODALIDADE:** Dispensa n° 081/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Dotação: 772 Programa: 0108 Projeto: 2083 Categoria: 3339039 Recurso: 4500

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:8ECF79DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 119/2023.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 119/2023.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COMERCIAL AUTO MONTENEGRINA LTDA. **OBJETO:** aquisição de 01 (um) veículo novo, conforme descrição abaixo, e Termo de Referência em anexo no edital**. VALOR:** R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil, e cem reais). **PRAZO FINAL**: 12 meses, podendo ser renovado. **DATA DO CONTRATO**: 31/10/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Dotação: 7994 Projeto/Atividade: 1104 Categoria: 3449052 Recurso: 4505 07 – SECRETARIA MUNICIPAL

DA SAÚDE Dotação: 740 Projeto/Atividade: 1104 Categoria: 3449052 Recurso: 4002 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2023.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:ADDADD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 1.814, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui ponto facultativo para os serviços públicos municipais no dia 03 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a liberdade de organização interna do Poder Executivo, bem como o interesse coletivo a não descontinuidade das atividades e dos serviços públicos municipais, em virtude da comemoração alusiva à Quinta-feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo nos setores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal no dia 03 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos serviços públicos municipais internos e externos, ressalvados os serviços essenciais de caráter contínuo, que por sua natureza já tenham horários de funcionamento específicos e/ou por escala, cujas atividades ficarão sujeitas ao estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Publicação: 30(trinta) dias, a contar da data de 01/11/2023.
Local: Mural de exposições deste órgão.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A241D9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATOS 139, 140, 141 E 142/2023

Mariana Pimentel, 03 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 139/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME
Finalidade: Aquisição de material elétrico.
Fundamentação Legal: Edital 81/2023 – Pregão Eletrônico 74/2023.
Valor: R$ 2.386,56 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 140/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e P. PESSOTTO COMERCIAL EPP
Finalidade: Aquisição de material elétrico.
Fundamentação Legal: Edital 81/2023 – Pregão Eletrônico 74/2023.
Valor: R$ 3.150,00 (três mil e centos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO 141/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SHOPPING DO INSTALADOR LTDA
Finalidade: Aquisição de material elétrico.
Fundamentação Legal: Edital 81/2023 – Pregão Eletrônico 74/2023.
Valor: R$ 4.540,12 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e doze centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 142/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Finalidade: Aquisição de material elétrico.
Fundamentação Legal: Edital 81/2023 – Pregão Eletrônico 74/2023.
Valor: R$ 4.953,50 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:1584CF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 92/2023 - PE 84/2023

Mariana Pimentel, 03 de novembro de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 84/2023 – Objeto: **Registro de preços de preços unitários para aquisição de pregos.** Propostas até às 08h30 do dia 17/11/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:7BDDBE84

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS SETEMBRO E OUTUBRO 2023

Processo AD 121/2023 – Termo Aditivo nº 03/2023 – Contratada: ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA Objeto Reajuste do valor do contrato passando para R$ 4.707,45. Data: 27/09/2023.

Processo AD 122 /2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 - Contratada: EDSON HERMINIO GARBIM Objeto: Prorrogação do contrato por mais 1 ano. Data: 02/10/2023

Processo AD 123/2023 - Termo Aditivo Nº 07/2023 — Contratada: PRÓ VIDA SERVIÇO EM SAÚDE LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 90 dias. Data: 02/10/2023.

Processo AD 124/2023 - Termo Aditivo Nº04/2023 Contratada: DISTRIBUIÇÃO DE GÁS REGINATO Objeto: Reajuste no valor do gás de 13 Kg e 45 Kg. Data: 03/10/2023.

Processo AD 125/2023 - Termo Aditivo Nº07/2023 Contratada ECO VERDE Objeto: Reequilíbrio no valor do contrato, pois houve aumento no valor do combustível. Data: 05/10/2023.

Processo AD 126/2023 - Termo Aditivo Nº08/2023 Contratada: TRANSPORTE DARGIL LTDA Objeto: Aumento de Km do itinerário 8 referentes ao contrato nº 15/2022 Data: 09/10/2023.

Processo AD 127/2023 - Termo Aditivo Nº03/2023 TRANSPORTE DARGIL LTDA Objeto: Aumento de Km no itinerário 12, referente ao contrato nº54/2022. Data: 09/10/2023.

Processo AD 128/2023 – Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada: WILLIAN NOGUEIRA Objeto: Prorrogar por mais 180 dias o contrato como professor de Educação Física Data: 10/10/2023

Processo AD Nº 130/2023 – Termo Aditivo Nº02/2023 Contratada: CLINICA EDSON COLTRO realização de exames. Objeto Prorrogar por mais um ano o Termo de Credenciamento. Data: 10/10/2023

Processo AD 131/2023 – Termo Aditivo Nº01/2023 Contratada: VERA GIURIATI. Objeto: Prorrogar por mais 180 dias o contrato. Data: 18/10/2023

Processo AD 132/2023 – Termo Aditivo Nº 02/2023 Contratada: CONSTRUTORA COTREFF Objeto: Reequilíbrio no valor da obra da Comunidade Onze Unidos Data: 18/10/2023

Processo AD 133/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: RITA DE CASSIA MENSOR Objeto: Prorrogar por mais um ano o contrato. Revista Amiguinho Data: 18/10/2023

Processo AD 134/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: EP SALINI SUPORTE: Prorrogar por mais um ano o contrato. Data: 25/10/2023

Processo AD 135/2023 – Termo Aditivo Nº 01/2023 Contratada: CONTEL SEGURANÇA ELETRONICA 24 HS LTDA Objeto: Acrescentar R$ 150,00 no valor do contrato por instalação de interfone na EMEI Criança Feliz. Data: 25/10/2023

Processo AD 136/2023 – Termo Aditivo Nº 06/2023 Contratada: MR DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA Objeto: Prorrogar por mais um ano o contrato. Data: 25/10/2023

Processo AD 137/2023 – Termo Aditivo Nº 11/2023 Contratada: AUTO POSTO DURANTE Objeto: Redução no valor do combustível. Data: 27/10/2023

EXTRATO DE CONTRATOS – SETEMBRO E OUTUBRO 2023

Contrato Nº 115/2023 – Contratada: ADIRLEI JOSE STEFANELO ME Objeto: Caminhão pipa para limpeza de via pública em virtude da enchente. Data: 27/09/2023

Contrato Nº 116/2023 – Contratada: CASSIANO E EDER TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Serviço de retroescavadeira e caminha basculante para limpeza pública em virtude da enchente. Data: 29/09/2023

Contrato Nº 117/2023 – Contratada CONSTRUTORA BAGESTON LTDA. Objeto: Execução de pavimentação paralelepípedo na Capela São João. Data: 02/10/2023

Contrato Nº 118/2023 – Contratada: RECICLAGEM SERRANA LTDA Objeto: Prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos para limpeza pública em virtude da enchente. Data: 02/10/2023

Contrato Nº 119/2023 – Contratada: ESPAÇO CULTURA TEM GENTE TEATRANDO LTDA Objeto: Teatro promovido pela Secretaria da saúde Data: 03/10/2023

Contrato Nº 120/2023 – Contratada: KUNZLER MAQUINAS LTDA Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira. Data: 04/10/2023

Contrato Nº 121/2023 – Contratada: Pretto Veículos. Objeto Aquisição de veículos para a Secretaria da Saúde e Educação. Data:13/10/2023

Contrato Nº 122/2023 – Contratada: CONSTRUTORA BERLAN LTDA EPP Objeto Reforma da cozinha e do refeitório da escola 15 de novembro. Data: 18/10/2023.

Contrato Nº 123/2023 – Contratada: JEAN VON HOHENDORFF. Objeto Palestra que a Saúde promoveu. Data: 19/10/2023.

Contrato Nº 124/2023 – Contratada: KADE E CIA LTDA. Objeto: Ampliação da ponte em São Pelegrino. Data: 26/10/2023.

Contrato Nº 125/2023 – Contratada: KADE E CIA. Objeto: Ampliação da ponte 1 na Comunidade São João. Data: 26/10/2023.

Contrato Nº 126/2023 – Contratada: KADE E CIA LTDA Objeto: Ampliação da ponte 2 na Comunidade São João. Data: 26/10/2023

Contrato Nº 127/2023 – Contratada: KADE E CIA LTDA Objeto: Ampliação da ponte São Pedro. Data: 26/10/2023

Contrato Nº 128/2023 – Contratada: REJANE TESSARO Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Data: 27/10/2023

Contrato Nº 129/2023 – Contratada: CLEOMAR ANTONIO ZOCHOLINI Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Data: 27/10/2023

Contrato Nº 130/2023 – Contratada: COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTA LTDA Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Data: 27/10/2023

Contrato Nº 131/2023 – Contratada: LEONILDA DAGNESE TODESCHINI Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Data: 27/10/2023

Contrato Nº 132/2023 – Contratada: NELI LOURDES FRIGO DAGNESE Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Data: 27/10/2023

Contrato Nº 133/2023 – Contratada: LEONARDO BOCALON Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Data: 27/10/2023

Contrato Nº 134/2023 – Contratada: EDINARDO PASOLIN Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Data: 27/10/2023

Contrato Nº 135/2023 – Contratada: LATICINIOS FINO LATTE LTDA Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Data: 27/10/2023

Contrato Nº 136/2023 – Contratada: FERNANDA DA ROSA SILVEIRA Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Data: 27/10/2023

Contrato Nº 137/2023 – Contratada: JANAINA APARECIDA BARBOSA Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Data: 27/10/2023

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:BB030CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa Justificada 68/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, I)
Objeto: Contratação de empresa para adequações do PPCI na Escola Municipal de Ensino Fundamental XV de Novembro. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: CONSTRUTORA BERLAM LTDA - EPP
CNPJ nº 07.277.950/0001-07
Valor: R$ 30.354,80
Dispensa Justificada 69/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, I)
Objeto: Contração de empresa para prestação de serviço para elaboração do projeto de cobertura do Ginásio da Escola XV de Novembro, contemplando projeto básico, laudo de avaliação a fim de verificar a estabilidade da estrutura. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: EDIFICA ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 30.807.380/0001-31
Valor: R$ 6.200,00

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:D5A1710B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Tomada de Preços 06/2023. Objeto: contratação de serviços de fresagem, recapeamentos e execução de lombada. Abertura: 21 de novembro de 2023, às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

SÚMULAS DE ATAS DE REGISTROS
1) Ata de Registro de Preços 01/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Comercial SS Escavações Ltda. OBJETO: futura e eventual prestação de serviços de trator esteira. VALOR: R$345,00 p/h. Pregão Presencial 38/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 01/11/2023.
2) Ata de Registro de Preços 02/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Ronebio Escavações e Terraplanagem Ltda. OBJETO: futura e eventual prestação de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor (R$428,00 p/h) e com concha (R$296,00 p/h). Pregão Presencial 38/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 01/11/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:608FD604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°040/2023 - AQUISIÇÃO DE 02 CORRENTES (BLINDAGENS) PARA PNEUS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 17 de novembro de 2023, às 08:30 hs estará recebendo as propostas para AQUISIÇÃO DE 02 CORRENTES (BLINDAGENS) PARA PNEUS DA MÁQUINA CARREGADEIRA. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 01 de novembro de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5CF8A207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2023 – Concorrência Publica do tipo Maior Preço para Concessão Onerosa de Uso de Espaço Publico situado no Canteiro Central da Avenida Rio Grande, entre as Ruas Bagé e Jaguarão, neste município,SMC às 14h, de 04/12/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:92AE2121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.841, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta o "passe livre" para atender as demandas da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2023, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a isenção do pagamento das tarifas do transporte público coletivo urbano nos dias 5 (cinco) e 12 (doze) de novembro de 2023.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana instaurar Procedimento Administrativo Específico, nos termos dos artigos 43, §2°, e 46, §3°, da Lei nº 8.901, de 18 de abril de 2022, para fins de custeio da política pública instituída através do presente Decreto.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:59AA28B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 286/PGM/2023: Kesseler & Kesseler Análises Clínicas Ltda - ME. Objeto: prestação de serviços de análises clínicas em Alto Paredão. Chamamento Público nº 001/SESA/2023. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 333/COMPRAS/2023. Data: 26/10/2023.

Publicado por:
Eliane Ebert Mielke
Código Identificador:EF739728

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 004/PGM/2023: Sociedade Educacional do Rio Grande do Sul Ltda. Objeto: acordo de mútua cooperação a fim de disponibilizar vagas de estágios curriculares obrigatórios supervisionados. Fundamento: Lei Municipal nº 5.758/09, Lei nº Federal nº 11.788/08 e Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 009/SEAD/2023. Data: 27/09/2023.

Publicado por:
Eliane Ebert Mielke
Código Identificador:6B478091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: PAP Construtora e Incorporadora Ltda (4º). Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato. Contrato nº 308/PGM/2022. Processo Administrativo n° 133/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços nº 019/2022. Data: 23/10/2023.

Contratada: PAP Construtora e Incorporadora Ltda (5º). Objeto: alteração de unidade e das quantidades do item 3.1 da planilha orçamentária. Contrato n° 313/PGM/2022. Processo Administrativo n° 094/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência nº 007/2022. Data: 18/10/2023.

Publicado por:
Eliane Ebert Mielke
Código Identificador:46535F27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Juares José Constantin Eireli. Objeto: locação de imóvel para fins de instalação do Centro de Referência do Idoso. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 158/COMPRAS/2023. Data: 31/10/2023.

Contratadas: Med4 Importadora e Distribuidora Ltda, Soma RS Produtos Hospitalares Ltda e AG Kienen e Cia Ltda. Objeto: aquisição emergencial de medicamentos. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 159/COMPRAS/2023. Data: 31/10/2023.

Publicado por:
Eliane Ebert Mielke
Código Identificador:F10E915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.837, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.283.937,20 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04.00.00.00.00.0621 R$ 8.000,00 0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 200.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 570.837,20
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUT. DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL DA INF. E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000525 4210-CEREST

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 140.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 120.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.94.00.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 100,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.04.122.0002.2466
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 1.283.937,20

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 157,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 6.143,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 110.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

3.3.90.47.00.00.00.00.0621
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 2.000,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 570.837,20
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 140.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2478
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2485
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES DE RELATORIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 260.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.1608
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.0600
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 5.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.13.00.00.00.00.0621
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000525 4210-CEREST

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 100,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL .....R$ 1.283.937,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:2E89B444

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.838, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º ao 4° da Lei nº 9.473, de 31 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 97.411,94 (noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.1057
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES HÍDRICAS
4.4.30.93.00.00.00.00.0701
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 77.411,94
0000312 1618-PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO INTERIORESTADO SECRETARIA

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.50.43.00.00.00.00.0501
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 97.411,94

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

06.01.28.846.0000.3004
APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.01.00.00.00.00.0501
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R$ 20.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

15.01.17.511.0028.1057
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES HÍDRICAS
4.4.90.51.00.00.00.00.0701
OBRAS E INSTALACOES R$ 77.411,94
0000312 1618-PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO INTERIORESTADO

TOTAL .....R$ 97.411,94

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:F77E8B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.529, de 01 de novembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS a Agente Administrativo Auxiliar, **Sra. MARISA WEIGEL,** matrícula 352/2, no dia 06/11/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.171/2023.
Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:203D6620

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.530, de 01 de novembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS a Professora, **Sra. FERNANDA GOBI,** matrícula 1.143/3, no dia 06/11/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.184/2023.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:EB0AF2EB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.531, de 01 de novembro de 2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Marisa Cristina Hirsch Werner	1.119/9	Professora Educação Infantil	19/04/2010 a 18/11/2023	20
Maiara Melina Kesseler	1.118/8	Professora Educação Infantil	12/04/2010 a 11/11/2023	20

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:EEE18D69

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.532, de 01 de novembro de 2023.

PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, conforme o estabelecido no Art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matrícula	Nível	Triênio	Período	Classe
Ercio André Haag	1.059/9	03	04	01/10/2018 a 30/09/2023	D

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:92E2481D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 060/2023** – Aquisição de Van de Passageiros, nova (0KM). Data: 16/11/2023 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:E2EDFD4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32/2023: Objeto: Aquisição de móveis sob medida para o Departamento de Auditoria Controle e Avaliação – DACA e Farmácia Municipal. Data: **17/11/23**, às **09h.**

Pregão Eletrônico nº 33/2023: Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviço de fornecimento de gerador em evento. Data: **17/11/23**, às **14h.**

Íntegra pelo: www.vacaria.rs.gov.br. Sessão dos pregões pelo www.pregaobanrisul.com.br Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal de Vacaria/RS

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:15F3D82F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 278/2023

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 12463/2023 – ***ESPAÇO CULTURAL TEM GENTE TEATRANDO LTDA*** **– CNPJ 03.336.434/0001-55** – para para realização de peça teatral nas escolas do município de Vacaria/RS, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 12.000,00. Data: 01 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 01 de novembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0152271F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12941, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 1º de janeiro de 2021, o Servidor Municipal, Sr. **LUCIANO DIAS PADILHA**, ocupante do Cargo de Operário, matrícula nº 835, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:102EE84A

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12942, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 1º de janeiro de 2021, o Servidor Municipal, Sr. **GILMAR JORGE KUHN**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula nº 571, na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:B0251ACA

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12943, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.
- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 10 de fevereiro de 2021, o Servidor Municipal, Sr. **LUCAS SAMUEL ANDERSON**, ocupante do Cargo de Tesoureiro, matrícula nº 1072, na Secretaria de Municipal de Finanças.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:23A2B338

SETOR ADMINISTRATIVO
REVOGA A PORTARIA Nº 12.762/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 12944, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

- REVOGA A PORTARIA Nº 12.762/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECCIAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria nº 12.762 de 18 maio de 2023, a contar do dia 18 de maio de 2023, do Processo Administrativo Especial.
Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:F79859DB

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12945, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº1455/2023 de 09 de agosto de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 30 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, ao Sr. **AFONSO SEVERO RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Operário, a contar do dia 05 de agosto de 2023, conforme Atestado Médico e Perícia Médica, em anexo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:1A0A230A

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12946, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, Sr. **JOÃO BRAULIO SOARES**, referindo período de 180 (cento oitenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
PRORROGAR, Conforme Perícia Médica realizada em 15 de setembro de 2023, **CONCEDER** licença para Tratamento de Saúde por período de 180 (dias), ao Servidor Municipal, Sr. **JOÃO BRAULIO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista, a contar do dia 14 de agosto de 2023, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:0B072E1E

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12947, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, Sr. **ADILSON LUIZ SCHMIDT**, referindo período de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
PRORROGAR, Conforme Perícia Médica realizada em 15 de agosto de 2023, **CONCEDER** licença para Tratamento de Saúde por período de 365 (dias), ao Servidor Municipal, Sr. **ADILSON LUIZ SCMIDT**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar do dia 15 de agosto de 2023, conforme **Perícia Médica** em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:942F0544

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12948, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, Sr. **ANTONIO SZALANSKI**, referindo período de 180 (cento oitenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 15 de setembro de 2023, **CONCEDER**, 180 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao

Servidor Municipal, ao Sr. **ANTONIO SZALANSKI**, ocupante do Cargo Operário, a contar do dia 02 de julho de 2023, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de julho de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E4825566

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12949, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Total Temporária do Servidor Altemir Salvio Schallenberger, matrícula nº 507, referindo período de mais 60 (sessenta dias) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº1853/2023 de 02 de outubro de 2023, desta Prefeitura Municipal, e Laudo Pericial, **PRORROGAR**, por mais 60 (dias) de licença Saúde ao Servidor Municipal, Sr. **ALTEMIR SALVIO SCHALLEMBERGER**, ocupante do Cargo de motorista a contar do dia 30 de setembro de 2023, conforme **Atestado Médico e Parecer Médico-Pericial** em anexo, percebendo auxílio-doença, conforme Lei Municipal nº 2.790/2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:5140BC4E

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO TESOUREIRA SUBSTITUTA PELO EXPEDIENTE DA TESOURARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12950, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO TESOUREIRA SUBSTITUTA PELO EXPEDIENTE DA TESOURARIA MUNICIPAL -

ELMO ANAASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações,
CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento junto ao setor da Tesouraria enquanto perdurará as férias do titular.
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar 02 de outubro de 2023, a Servidora Municipal, Sra. MICHELI ELIS SCHNEIDER, ocupante do Cargo de Fiscal Tributária, para responder pelo expediente da Tesouraria Municipal, como Tesoureira Substituta.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:686C8298

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENCA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12951, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

-CONCEDE LICENCA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANSTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº 2.957/2022, Art. 10.
RESOLVE:
Atendendo requerimento constante no protocolo nº 1876/2023, de 03 de outubro de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal, Sra. **GIOVANA KAUANA FORQUIM,** ocupante do Cargo de Chefe de Setor, a contar de 28 de setembro de 2023, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:FF692C44

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICAR APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA ROSELI MINETTO LUDWIG

PORTARIA Nº 12952, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

- RETIFICAR APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA ROSELI MINETTO LUDWIG -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal.
RESOLVE:
RETIFICAR, atendendo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado, da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de outubro de 2023, da servidora Municipal Senhora ROSELI MINETTO LUDWIG, CPF 562.774.230-53, matrícula 27, cargo de Professora, nível 01, classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de RS **3.886,75** (três mil, oitocentos e oitenta seis reais e setenta cinco centavos) composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico — Lei Municipal no 2453 de 2014, art. 30; Adicional por Tempo de Serviço Avanço 09 (45%) - Lei Municipal no 1061 de 1994, art. 89; Gratificação de Unidocência — Lei Municipal no 2453 de 2014, art. 36; a ser custeado por FAPS, baseado na Lei Municipal no 1894/2008, art. 16.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:BCEDF2CF

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12953, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.
RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data, o Sr. BRAIAN AUGUSTIN MANTHEI**,** para o cargo de MOTORISTA, Classe "A", Padrão 06, Classificação em 4º lugar, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:98EC097C

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12954, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº1900/2023, de 10 de outubro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 10 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **RUBENS KUNTZ,** ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, a contar do dia 10 de outubro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 10 de outubro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:BC9BECCF

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12955, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº1869/2023, de 03 de outubro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 30 (dias) de licença para Acompanhamento Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **ANGELA MARIA KORZEKWA,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, a contar do dia 03 de outubro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:1E5F9861

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12956, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº1899/2023, de 10 de outubro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 03 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **EDSON MARCOS DE MATOS VIEIRA,** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar do dia 25 de setembro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 10 de outubro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:B9FF5B20

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALECRIM COMASA

PORTARIA Nº 12957, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

RENOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALECRIM COMASA –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 1.537, de 1º de julho de 2002 e
Leis Municipais no 1.103, 1.116 e 1.245.
RESOLVE:
RENOMEAR a contar desta data, os servidores e os representantes, abaixo relacionados — pelo período de 2 (dois) anos.

Titular	Suplente	Representante
Valdir Rambo	Vanessa Luana Thomas	Poder Executivo
Vitória Beatriz Berrá Ceconi	Lucas Samuel Anderson	Poder Executivo
Graciane Fátima Schneider	Sandra Koling da Rosa	Poder Executivo
Cândida Roberta Lauxen	Fabiele Staudt	Poder Executivo
Cleide Gonçalves da Silva	Daniel Zwirts	Poder Executivo
Carina Scalco	Carlos Olavo Neutling	Emater
Lori Friske Brehm	Querino Afonso Marchi	Sind. Dos Trabalhos Rurais
Vanessa Inês Butzen	Ildo Stasiak	Hospital de Caridade
Ismar Schaedler	Otávio Hendges	Representante Terc. Idade
Vera Teresinha Guth	Ana Margarete Filheiro	Sind. dos Municipais de Alecrim

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 14 de julho de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:BEB94935

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12958, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal Em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 17 de outubro de 2023, o Servidor Municipal, Sr. **BRAIAN AUGUSTIN MANTHEI**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula nº1345, na Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Transportes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal Em Exercicio

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:B2C875A9

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).

PORTARIA Nº 12959, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

- LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal Em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1487, de 11 de agosto de 2023, desta Prefeitura:
CONSIDERANDO Capítulo III, Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.395, de 14 de março de 2014;
CONSIDERANDO o laudo de vistoria;
RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº 1957 de 17 de outubro de 2023, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO** para Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel (TÁXI), referente ao ponto na Rua Ambrósio Rachor nº 168 Alecrim/RS – em nome de **PEDRO NUNES DOS SANTOS**, RG nº 5014627111/SSP/RS, CPF nº 309.084.930-53, mediante a utilização do veículo marca VW/VIRTUS HL AD, ano/modelo 2018/2018, Placa: IYM4B09, Cor branca, CHASSI: 9BWDH5BZ6JP067056, Combustível: gasolina/alcool, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal Em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:EB636F85

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA PORTARIA Nº 12938/2023 QUE DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº09/2023 – SMEC.

PORTARIA Nº 12960, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

- RETIFICA PORTARIA Nº 12938/2023 QUE DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº09/2023 – SMEC.

EDISON LUIS FERUUCH DE PAULA, Prefeito Municipal Em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RETIFICAR, Membros da Comissão para elaboração e avaliação do Processo Seletivo nº 09/2023, Processo Seletivo de professores (as) do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de Alecrim/RS que serão designados para o cargo de Diretor (a) das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, da Portaria nº 12.938 de 28 de setembro de 2023, conforme segue:
Presidente: Adriani Fátima Andrjewski – Agente Administrativo Auxiliar
Membro: Luis Vitorio Ben de Moura – Secretário Municipal de Administração
Membro: Cibele Seibert – Chefe de Setor
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogando as disposições em contrário com efeitos a contar do dia 28 de setembro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal Em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:CDD89C24

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAR, MEMBROS PARA O FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12961, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como,
CONIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal no 2.303, de 25 de julho de 2017.
RESOLVE:
NOMEAR, membros para o Fórum Municipal da Educação, ficando o mesmo assim constituído:

ORGÃO E ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Dirigente Municipal de Educação	Graciane Fátima Schneider	
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC	Carla Camargo Reginaldo	Sandra Kolling da Rosa
Conselho Municipal de Educação CMN	Adriana Rockembach	Sandra Ester Griebeler
Sindicato dos Servidores Municipais - SIMA	Adriani Fátima Andrjewski	Alexsandro Pacoff
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMUDICA	Vera Teresinha Guth	Denis Cristian Limana
Conselho Tutelar	Tania Marina Kuhn	Marlidiane Schmidt Bialoso
Representantes dos Gestores das Escolas Municipais	Mariciele Rodrigues dos Santos	Moises Afonso Marchi
Representantes dos Gestores das Escolas Estaduais	Marisa Teresinha Nedel	Maristela Kowalski
Representantes dos Estudantes	Larissa de Freitas Borges	Larissa Rambo
Representantes dos Pais dos estudantes do Munícipio	Elisete Binello	Nair Campos Ott

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal Em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:825F6DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

3º termo aditivo AO Contrato Nº 041/2023. Data: 22.02.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RENNER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.421.695/0001-67. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias a contar de 07 de novembro de 2023 com vigência até 06 de dezembro de 2023, nos termos do Memorando Interno n° 038/2023, emitido pelo Setor de Engenharia do Município. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 041/2023.

Alegria, 01 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C1AEDBBD

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 DE 01/11/2023 COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 DE 01/11/2023 COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, brasileira, casada, portadora da RG nº 9017339814 e CPF 211.075.050-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, Nº 1096, Centro, município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, através da execução do projeto "Habilitação e Reabilitação em Deficiência Intelectual", para pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 29 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas nos artigos 29 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Termo de Fomento nº 007/2023.

Alegria, 1 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:6E5080B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 CONTRATO Nº 85/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Juliano Morais de Oliveira Produções Artisticas ME, Cnpj nº. 17.082.963/0001-84. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação prestação de serviços de oficinas de teatro, canto e arte circense, para a rede municipal de ensino, com carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais. **Pagamento**: A contratada receberá o CONTRATADA receberá o valor mensal R$2.524,56 (dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$30.294,72 (trinta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), no período da contratação, sendo que este valor foi reajustado considerando o percentual do mês de setembro relativo ao IPCA (5,19%), conforme Processo Administrativo nº 098.01.02.05/2021 e Pregão 28/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contar de 04 de novembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:16115C7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 29.724.998/0001-59. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de peças novas, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para conserto e reforma do motor Cummins série B5.9 do equipamento Motoniveladora Fiat Allis FG140, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, com garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, nos termos, especificações e quantidades constantes do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento**: Valor global R$19.094,19 (dezenove mil, noventa e quatro reais e dezenove centavos), vinculado ao edital de Pregão nº 18/2023, Processo Administrativo nº 164.01.02.07/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará de acordo com o prazo da garantia, qual seja, de 06 (seis) meses. O prazo para fornecimento das peças deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:BC5F6271

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LUDINEI DA SILVA ZANG ME, CNPJ nº. 04.281.458/0001-17. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de peças novas, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para conserto e reforma do motor Cummins série B5.9 do equipamento Motoniveladora Fiat Allis FG140, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, com garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, nos termos, especificações e quantidades constantes do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento**: Valor global R$3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), vinculado ao edital de Pregão nº 18/2023, Processo Administrativo nº 164.01.02.07/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará de acordo com o prazo da garantia, qual seja, de 06 (seis) meses. O prazo para fornecimento das peças deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:240836F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 210/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

CONTRATO Nº 210/2023 - Pregão eletrônico 059/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, 0Km, para o desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Alvorada/RS, estando a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) para uso exclusivo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Valor Total: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil)

Contratada: Mecasul Auto Mecânica S/A, CNPJ sob o nº 88.616.776/0002-62.

Alvorada, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7AB27873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Registro de Preços nº 257/2023, Pregão Eletrônico nº 040/2023
Objeto: aquisição de relógios ponto.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Un
1	**RELÓGIO PONTO - BIOMÉTRICO** Especificações: Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 7.500 digitais.	Un	17	Advanced R2	R$ 1,677,60
2	**RELÓGIO PONTO - LEITURA FACIAL** Especificações: Leitor facial com câmera dupla, incluindo Luz Infravermelha que permite o reconhecimento em ambientes mais escuros, com capacidade para 1.000 faces.	Un	3	SF Ponto Facial	R$ 4.480,00

Contratada: **DI Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.551.775/0001-55.

Alvorada, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5C1F7766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

DINDA CARNES EIRELI – CNPJ 22.370.374/0001-31				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Carne moída – bovino. Marca: DiCarnes	Kg	41.650	R$ 24,89
10	Fígado bovino. Marca: DiCarnes	Kg	12.000	R$ 21,06
02	Carne moída – bovino. Marca: DiCarnes. Cota item 02	Kg	13.875	R$ 24,89
10	Fígado bovino. Marca: DiCarnes	Kg	12.000	R$ 21,06

UNIMAR PESCADOS LTDA – CNPJ 45.679.400/0001-03				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	Filé de peixe – tilápia. Marca: União Pescados	Kg	6.225	R$ 32,50
25	Filé de peixe – tilápia. Marca: União Pescados	KG	2.075	R$ 32,50

Especificação		
01	Carne em cubos - bovino (iqf)	
03	Carne em cubos - bovino (paleta)	
04	Filé de frango	
05	Carne em iscas - frango (iqf)	
06	Carne moída – frango	
07	Carne em cubos - suíno (pernil)	
08	Carne moída - suíno (pernil)	
09	Coração de frango	
12	Iogurte de morango	
13	Linguiça suína	
14	Margarina - sem sal	
15	Carne em cubos - bovino (iqf). Cota item 01	
17	Carne em cubos - bovino (paleta). Cota item 03	
18	Filé de frango, Cota do item 04	
19	Carne em iscas - frango (iqf). Cota do item 05	
20	Carne moída – frango. Cota do item 06	
21	Carne em cubos - suíno (pernil). Cota item 07	
22	Carne moída - suíno (pernil). Cota item 08	
23	Coração de frango. Cota item 09	
26	Iogurte de morango. Cota item 12	
27	Linguiça suína. Cota do item 13	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº 14.133/2021, em 01 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:500DC2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3500/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no usode suas atribuições legais;

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 2385/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 21/07/2022, ao servidor JOSE TAUNAY FONTOURA COELHO, matrícula 2007103427, identidade funcional 6711, cargo de fiscal ambiental, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.510/12.775 no valor de R$ 2.974,44 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/10/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:DC000351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3501/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 1158/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/04/2022, à servidora RITA CRISTINA CORREA DIAS, matrícula 1998100667, identidade funcional 3493, cargo de professora, classe C, regime jurídico

estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.873/10.950 no valor de R$ 1.513,94 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3412 de 2020; Gratificação Por Tempo de Serviço 13 x 3% a.a = 39% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe C = 10% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade

ALVORADA, 30/10/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C52D92C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3536/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Orlando Ernesto Merino Recinos, constante na Portaria Municipal n.º 3383/2023, aprovado em 2º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C2A4ABCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38692/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica e em Blocos de Concreto, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das ruas relacionadas no anexo I, bem como de Obra de Arte Especial (Ponte) no município de Alvorada/RS.

DOBIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.077.639/0001-09, Preço global: R$ 10.218.920,45 (dez milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), composto de: **Mão de obra: R$ 3.065.676,14** (três milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatorze centavos); **Materiais: R$ 6.131.352,27** (seis milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) e **Equipamentos: R$ 1.021.892,04** (um milhão, vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 01 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:AF603710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1123/2023

OBJETO: **Prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Retro Case 580L, placas XXN0028. Divisão de Obras. Conforme memorando 749/2023.**

EXECUTOR: Casa das Retros LTDA. CNPJ: 05.326.757/0001.93
VALOR: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1713	1020	FEP - LEI 7525

Arambaré, 01 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:A371E5E5

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1124/2023

OBJETO: **Aquisição de material e prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Patrola Combat, ano 2011, placas XXN0314. Divisão de Obras. Conforme memorando 724/2023.**

EXECUTOR: Casa das Retros LTDA. CNPJ: 05.326.757/0001-93
VALOR: R$ 13.795,90 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1621	1020	FEP - LEI 7525
1624	1020	FEP - LEI 7525

Arambaré, 01 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:7C882DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, representada pela Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Rozeles Madrid Dutra, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.
Torna pública a retificação do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023, cuja íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônicohttps://www.arroiodosratos.rs.gov.br/

Arroio dos Ratos, 31 de outubro de 2023.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2EF6A2F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, representada pela Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Rozeles Madrid Dutra, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Torna pública a retificação do Edital de Credenciamento Público nº 02/2023, cuja íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônicohttps://www.arroiodosratos.rs.gov.br/.

Arroio dos Ratos - RS, 31 de outubro de 2023.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:87EDC7FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 E 02/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 e 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, representada pela Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Rozeles Madrid Dutra, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Torna pública a retificação do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023 e 02/2023

1- Onde se lê na:

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 18 de outubro a de novembro de 2023.

2 - Passa-se a ler:

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 18 de outubro a 10 novembro de 2023.

Arroio dos Ratos - RS, 31 de outubro de 2023.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:3EB8C7A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2023

PORTARIA Nº 890/2023

Designa Servidora de fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do Termo do Fomento nº 4/2023, firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AUGUSTO PESTANA-ACIAP, inscrito no CNPJ nº 92.003.888/0001-34, destinado a execução das metas e ações constantes no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que envolve a confecção e ornamentação natalina.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 01 DE NOVEMBRO 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5AF84A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4915/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4915/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 105.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 9309 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.134 – Projeto Reluz Eletrobrás
4.4.90.51.00- 10043 – Obras e Instalações.....R$ 102.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R$ 105.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0EAE6319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr**. DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **MH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.485.080/0001-01, com sede na Rua Maranhão, nº 421, bairro Universitário, CEP 95.914-720, na cidade de Lajeado/RS, representada neste ato por **MARCIA MARIA HAHN**, brasileira, empresária, RG nº 5068526151-SJS/RS, inscrita no CPF nº 899.663.090-04, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 830/2023, Tomada de Preços nº 6/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***suprimir*** o projeto inicial, no que se refere à exclusão dos serviços para a colocação de exaustores, calhas e rufos. Além disso, excluir do projeto inicial a troca de terças metálicas, ante a desnecessidade de substituição. O presente aditivo encontra respaldo no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente supressão ao objeto inicial corresponde ao valor de R$11.588,71 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), sendo R$4.219,40 (quatro mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos) referente à mão-de-obra e R$7.369,31 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) referente aos materiais, representando uma diminuição de aproximadamente 8,13% com relação ao valor inicial do contrato devidamente atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente supressão o valor do contrato passa de R$151.708,11 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e onze centavos) para R$140.119,40 (cento e quarenta mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos).

CLAÚSULA QUARTA: São partes integrantes deste aditivo o novo Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 31 de outubro 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Mh Construtora LTDA
CNPJ Nº 49.485.080/0001-01
Contratada
MARCIA MARIA HAHN
CPF nº 899.663.090-04
Representante Legal

CÉSAR LUIS RODRIGUES FACHINI
Responsável Técnico
CREA-RS212654

TESTEMUNHAS:
1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D587D591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 N.º 01/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.° 226.845.650-15, portador da cédula de identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CREDENCIANTE e, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE GAIO**, inscrita no CPF sob n.º 000.929.090-78, portadora do RG n.º 8075286826 SSP/RS, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 01/2022, em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento n.º 01/2022, a fim de excluir dos serviços prestados o item 01, qual seja, "prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não

tributárias, efetuadas pelo contratado em guichê", conforme solicitação da parte contratada. Sendo assim, a Contratada permanecerá prestando os serviços descritos nos itens 02, 03 e 04.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições inicialmente previstas continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Augusto Pestana/RS, 1 de novembro de 2023.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:332C3645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJÉTOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DEMAIS LIBERAÇÕES EM QUE O MUNICÍPIO É EMPREENDEDOR, A SEREM PROTOCOLADOS E ANALISADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.**.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 27/11/2023, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é Exclusiva para as beneficiarias da LC 123/2006.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 1 de novembro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:447AD017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 075/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 4292, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Contratada: J VARIANI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 90.738.238/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 01 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D82A7FAF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 4292, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.582,30 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais com trinta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2023
Assinatura: 01/11/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 154/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 01 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:69B4984E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 050/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de artesanato. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 21 de novembro de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 1º de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:9379A853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 –** Registro de preços para contratação futura de empresa prestadora de mão de obra para colocação de pedra basálticas e meio fio. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 23 de novembro de 2023 às 09:30hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 –** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em ministrar cursos profissionalizantes. Propostas: até às 09:00h do dia 24/11/2023. Edital: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 03 de novembro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:A775FEDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **16 de novembro de 2023, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de concreto asfáltico usinado. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 02 de novembro de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:C8CC3AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 093, DE 01/11/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2023, à servidora IRAI UMPIERRE BARRETO, matrícula 9530, cargo de Professor, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.631,29 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:1F7E73ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 012/2023.

PROCEDE A CHAMADA PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Município de Campo Bom, em cumprimento ao Artigo 200 da Constituição Estadual, torna público, para o conhecimento dos pais ou responsáveis legais, por crianças em idade escolar já matriculadas na rede municipal de ensino ou que ainda não estão cursando a Educação Infantil – Pré- Escola, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, o período de rematrículas e matrículas. Para as matrículas novas de Pré-Escola, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA as vagas serão ofertadas nas Escolas de Ensino Fundamental, para o ano de 2023.

TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que se encontram abertas as rematrículas e matrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino, da Educação Infantil da modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental e EJA.

1. DO CRONOGRAMA:

2023		
Pré-Escola(parcial), Ensino Fundamental e EJA	**Data**	**Local**
Rematrículas	06 a 14 de novembro, incluindo sábado dia 11 de novembro	Escolas
1ª chamada para Inscrições on-line para alunos novos	21 a 23 de novembro	Site da Prefeitura
Devolutiva para as famílias	A partir de 30 de novembro	Via telefone ou whatsapp
Matrícula e apresentação de documentos na escola	06 e 07 de dezembro	Escolas
2024		
2ª chamada para Inscrições on-line para alunos novos	05 a 06 de fevereiro de 2024	Site da Prefeitura
Devolutiva para as famílias	A partir de 08 de fevereiro de 2024	Site da Prefeitura
Matrícula e apresentação de documentos na escola	14 e 15 de fevereiro de 2024	Escolas

2. DAS REMATRÍCULAS:

2.1. Rematrícula é o processo para alunos já pertencentes a rede municipal de ensino;

2.2. Para garantir a permanência do aluno em escola da rede municipal, os pais ou responsáveis devem
efetivar a **rematrícula** para o Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 06 a 14 de novembro, incluindo sábado dia 11 de novembro.

2.3. Os pais ou responsáveis legais pelos alunos deverão entregar, na secretaria das escolas, a seguinte documentação:

· Comprovante de residência atualizado no Município de Campo Bom em nome dos pais/responsáveis legais (conta de água ou luz);
· Atestado de vacinação (fornecido pelas Unidades de Saúde de Campo Bom)

2.4. O turno de estudo em 2024 será garantido no ato da matrícula e apresentação de todos os documentos acima citados, de acordo com a ordem de chegada e disponibilidade de vagas.

3. DAS MATRÍCULAS:

3.1. A matrícula é o processo para alunos novos na rede municipal de ensino;

3.2. Para concorrer a uma vaga em escola municipal, os pais ou responsáveis devem:

3.2.1. 1ª chamada: efetivar a inscrição on-line, no período de 21 a 23 de novembro e, posteriormente, a matrícula de Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 06 e 07 de dezembro;

3.2.2. 2ª chamada: efetivar a inscrição on-line, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2024 e, posteriormente, a matrícula de Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 14 e 15 fevereiro de 2024;

3.3. A inscrição on-line será realizada através do Sistema Educação, cujo link de acesso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal http://www.campobom.rs.gov.br/. Ter em mãos documentos do candidato à vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais. Ler atentamente as orientações para a posterior consulta da vaga.

3.4. No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurada a vaga para crianças nascidas 01/04/2017 a 31/03/2018 portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2024;

3.5. As matrículas para o ingresso de alunos novos na Pré-Escola **parcial** Pré 1 e Pré 2 para o ano letivo de 2024 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

a) Pré 1: Crianças nascidas de 01/04/2019 a 31/03/2020;

b) Pré 2: Crianças nascidas de 01/04/2018 a 31/03/2019.

3.6. As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial, para o ano letivo de 2024, deverão observar que os candidatos tenham 15 anos completos, em 14 de fevereiro de 2024.

3.7. Os candidatos ou responsáveis deverão aguardar o contato da Central de Vagas via telefone ou whatsapp a partir das seguintes datas:

1ª chamada: 30 de novembro de 2023
2ª chamada: 08 de fevereiro de 2024

3.8. Para efetivar a matrícula, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, na escola em que a vaga foi destinada no período de:

1ª chamada: 06 e 07 de dezembro 2023
2ª chamada: 14 e 15 de fevereiro de 2024

Pré-Escola (Pré 1 e Pré 2):

§ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
§ Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
§ Original e cópia do cartão do SUS;
§ Atestado de vacinação (emitido pelas UBSs de Campo Bom);
§ Atestado de escolaridade/frequência se criança está matriculada em 2023.

A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda a documentação solicitada.

Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):

§ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
§ Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
§ Original e cópia do cartão do SUS;
§ Atestado de vacinação (emitido pelas UBSs);
§ Atestado de escolaridade/frequência (1ª chamada);
§ Atestado de transferência ou Histórico Escolar (2ª chamada).

A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda documentação solicitada.
A matrícula no Ensino Fundamental realizada com atestado de escolaridade ou atestado de frequência ficará no aguardo do Histórico Escolar, com o resultado final do ano letivo de 2023, até o início do ano letivo de 2024, sob pena do cancelamento da vaga.

EJA (1º ao 9º ano – Etapas 1, 2, 3 e 4):

§ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
§ Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);

§ Original e cópia do cartão do SUS;
§ Atestado de vacinação (emitido pelas UBSs);
§ Atestado de escolaridade/frequência ou Histórico Escolar.

A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda documentação solicitada.

4. A Educação Infantil / Pré-Escola - Pré 1 e Pré 2 parcial - funcionará em único turno (manhã outarde)**.**

5. A Educação de Jovens e Adultos – EJA – anos iniciais presencial funcionará no turno da noite para os candidatos maiores de 18 anos.

6. As rematrículas e matrículas atenderão, sempre que houver vagas, ao zoneamento – vaga em escola mais próxima da residência.

7. Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

8. A comprovação da inveracidade das informações prestadas acarretará na perda da vaga.

9. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as secretarias das escolas ficarão disponíveis para eventuais dúvidas.

10. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange às matrículas serão analisados perante a Lei nº 2.899, de 07 de fevereiro de 2006, e pela Equipe da Secretaria de Educação e Cultura.

Campo Bom, 31 de outubro de 2023.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2192BCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.306, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **JEFERSON DA ROSA CUNHA**, matrícula nº 11069, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade,

nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8213C6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.303 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 50.366, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 50.366, de 05 de dezembro de 2019, alterou a Classe da servidora ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI matrícula nº 8411, titular do cargo de Assistente Social, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2019, sendo que o correto seria a partir de 1º de novembro de 2018,

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 50.366, de 05 de dezembro de 2019, que alterou a Classe da servidora **ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI,** matrícula nº 8411, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"I - Alterar a Classe da servidora **ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI** matrícula nº 8411, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, **a partir de 1º de novembro de 2018**.*
*II – Retroagir os efeitos desta Portaria a **1º de novembro de 2018**."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B52C252E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.304 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 59.384, DE 26 DE MAIO DE 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 59.384, de 26 de maio de 2023, alterou a Classe da servidora ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI matrícula nº 8411, titular do cargo de Assistente Social, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023, sendo que o correto seria a partir de 1º de novembro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 59.384, de 26 de maio de 2023, que alterou a Classe da servidora **ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI,** matrícula nº 8411, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"I - Alterar a Classe da servidora **ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI** matrícula nº 8411, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, **a partir de 1º de novembro de 2022**.*
*II – Retroagir os efeitos desta Portaria a **1º de novembro de 2022**."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A2566994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.307, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **GLÁUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, matrícula nº 11469, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível II, a partir de 1º de novembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F9919E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.305, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de setembro de 2015, da servidora **ELIS REGINA SPECK DE CANDIDO**, matrícula nº 8655, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 24 de agosto de 2012, pela Portaria nº 34.265, de 22 de agosto de 2012, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de setembro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F3E6E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.308, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JAQUELINE ANGELICA DA SILVA**, matrícula nº 14604, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58EF3978

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a CREDENCIAMENTO para Concessão remunerada de uso de espaços destinados à exploração de publicidade comercial no Ginásio Municipal de Esportes Karl Heinz Kopittke foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES. Campo Bom, 01 de novembro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B8DEBB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

A Comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, CREDENCIAMENTO de instituições para contratação de serviços de Residencial Terapêutico Tipo I e Tipo II**,** foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Campo Bom, 01 de novembro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F72640D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 21 de novembro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de sonorização e iluminação e locação de painel de led para o evento do Natal de Integração 2023.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 01 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:355F779B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 21 de novembro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para prestação de serviços de motoniveladora**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico

www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 01 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:43BD1ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 17 de novembro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 01 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:43B79333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.

EDITAL Nº 19/2023 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PORTE DE ARMA

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2020 e suas alterações, torna público o presente Edital que divulga o seguinte:

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PORTE DE ARMA
1.1 CANDIDATOS APTOS

NOME	INSCRIÇÃO
ALAN DECUSATI LOURENZE	57001778724-6
ALMIR DESSBESEL RODRIGUES JÚNIOR	57001751270-5
BRUNO COSTA SARAIVA	57001631123-1
CRISTIANO DE SOUZA CASSANELLI	57001742774-2
CRISTOFER DE AVILA PORTO	57001780828-8
DIEGO DA SILVA	57001759050-5
DIONY BARCELLOS PIVETTA DA SILVA	57001754677-3
EDUARDO DANIEL MELO DA SILVA	57001648087-3
EDUARDO IDZI DILL	57001752439-3
ÉMERSON WOICIECHOSKI JANDREY	57001618898-3
ESTELA JACOBSEN MACHADO	57001759356-7
FATIMA DO SOCORRO SANTOS	57001745539-4
NOME	**INSCRIÇÃO**
FLAVIO HENRIQUE PINTO BARBOSA	57001758421-3
GEISON TIAGO DOS SANTOS	57001746913-3
JOHN CARL DA SILVA	57001758378-7
JONATÃ DAL MAGRO	57001614375-5
JONATAS FABIANO EVANGELHO	57001758545-7
LEANDRO AUGUSTO SCHNECK	57001616093-2
LUKAS HAACK	57001635136-5
MARIA RAQUEL SAMPAIO ALVES MARIANO	57001750043-0
MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	57001620663-9
MAURÍCIO CARDONA DA SILVA	57001759332-0
RENAN RADMANN DA ROSA	57001642409-9
TIAGO DE OLIVEIRA REIS	57001621664-5
WILLIAM FREITAS PINTO	57001622859-8
WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	57001777894-4

Campo Bom, 01 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C0983AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº87/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº87/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

CNPJ sob nº 32.673.663/0001-63

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COLHEDORA DE FORRAGENS CONVÊNIO FPE N°635/2020 CONSULTA POPULAR 2019/2020

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Cândido Godói, RS, 01 de Novembro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:69214253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2023

PORTARIA nº 567/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2527 de 2015, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor ROSALVO MATIAS BIEGER, matrícula 1091/0, cargo de Operador de Motoniveladora, padrão 8, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 31/12/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 704,53, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: IVONE DE LIMA KELM, companheiro(a), a contar de 11/08/2023 conforme requerimento, à razão de 80%, no valor de R$ 704,53. A pensão será custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
R$ 880,67, é o valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, equivale a 60% de R$ 1.467,79, 100% da média das 104 contribuições, referente a 2902 dias. O Valor da Pensão por Morte, seria composta de é composto da Cota Familiar 70% R$ 616,46 e da Cota Familiar Cota Dependente 10% R$ 88,07 - Totalizando R$ 704,53 complementado até o valor do salário mínimo. Beneficiária declara que não dispõe de outro benefício de aposentadoria e ou pensão em outro regime de previdência.

CÂNDIDO GODÓI, 30/10/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de pm de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CA6A835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº568/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº568/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
TAIRINE BERGMANN	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/2020 A 22/09/2023	APROVADA

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 01 de Novembro de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0DC1BA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 569/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA TAIRINE BERGMANN, (2ª NOMEAÇÃO), PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, 2ª nomeação, a Servidora TAIRINE BERGMANN**, matrícula 1427-3,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Novembro de 2023.

Registre-se e pblique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:66D2A222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 01/2023 - ABERTURA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL COMDICA Nº 01/2023 - ABERTURA

EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 01/2023 - Abertura

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Godói/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 2.958/2023, abre inscrições para o processo de escolha suplementar indireta dos membros do Conselho Tutelar Cândido Godói/RS, e dá outras providências. O Edital completo está disponível em https://www.candidogodoi.rs.gov.br, menu conselhos.

Cândido Godói/RS, 1º de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SARA CECILIA SEIBEL PINEDA
Presidente da Comissão Especial de Escolha dos Membros do Conselho
Tutelar

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1BD4BD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 05/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se data, hora e local da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Cândido Godói/RS, 1°/11/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,
Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:6E1C1508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Tomada de Preços nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas na UBS sede. Data de abertura dia 21/11/2023 às 09:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura. Edital na íntegra através do site www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:EE53AE62

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Pregão Eletrônico nº 34/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Data de abertura dia 27/11/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Edital disponível www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:B9157302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para serviços de conserto de retroescavadeira Randon nº 04.

Contrato nº: 074/2023
Contratado: ANELMAQ – ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$ 9.257,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

Cerro Largo, 31 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:272458E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para
realização de concurso público.
Contrato nº: 073/2023
Contratado: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 20.951.635/0001-81
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Cerro Largo, 25 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:6C833B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 029-2023

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação **Pregão Eletrônico nº 029/2023 – CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA,** com abertura no dia **20 de novembro de 2023 às 09:00hs**. O Edital e maiores informações poderão ser encontrados no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e no http://www.portaldecompraspublicas.com.br .

Coronel Barros, em 01 de novembro de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:A8BB2A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 107/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 107/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: L.DE LAZARI
OBJETIVO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTA À REDE E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE SUAS UNIDADES E DAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES QUE POSSAM OCORRER DENTRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.
ADITIVO: 01/11/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: LUCIANO DE LAZARI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A67C54AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO N° 68/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO N° 68/2023
CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEL E TRANSPORTES LTDA
OBJETIVO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA DE ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS - PROCESSO Nº 54/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023.
ADITIVO: 01/11/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ILDO BUFFON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:04E5AF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
VALOR DA DISPENSA: R$ 16.683,50 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS E REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO: ART. 24, II LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS TECNOLOGIA EM LED DE 100 E 150 WATTS PARA MANUTENÇÃO/REPOSIÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 01/12/2023

COXILHA/RS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:259E1A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 136/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 136/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS TECNOLOGIA EM LED DE 100 E 150 WATTS PARA MANUTENÇÃO/REPOSIÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: R$ 16.683,50 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS E REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA: INICIAL 01/11/2023 **VIGÊNCIA**: 01/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: TIAGO MARTINS SILVA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A4C1DACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023

Contrato Nº 174/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VETERINÁRIA B & D LTDA - EPP
Valor: R$ 37.551,78
Vigência: Início 01/11/23 Término: 01/11/24
Licitação: Pregão Nº 102/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM SITUAÇÃO DE RUA E MAUS TRATOS, PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GA-TOS E PARA O CONTROLE DE ZOONOSES - Programa de Proteção a Vida e Promoção do Trabalho – CONV. 529/2022.

_____

Crissiumal, 01 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8B84F673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de gerador de energia, motosserra, motopodadora, alisador de concreto e martelete perfurador para a Secretaria de Obras.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 16 de novembro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 01 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DF902171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ADEMIR CEMIN,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **24 (vinte e quatro) dias de férias,** a contar de 01/11/2023 a 24/11/2023, referente ao período aquisitivo de 07/10/2022 a 06/10/2023.
Seis (06) dias de férias do referido período aquisitivo foram concecidos anteriormente pela Portaria nº 153/2023 e requerimento de licença.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:566EAB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
Ao servidor municipal **ARNO VALTER KOOP,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 14

(quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 27/10/2023 a 09/11/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, EM 30/10/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A2E57EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,
C O N C E D E
A servidora municipal, **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17/10/2023 a 21/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/10/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6E45829C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA OS *PROFISSIONAIS* PARA CUMPRIR CARGA HORÁRIA NO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

ALAIR CEMIN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS/RS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA:
VERA SILVANA DIDONET KUNTZ, no cargo de Enfermeira, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da *Secretaria Municipal de Saúde.*
SIMONE CORRÊA, no cargo de Assistente Social, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da *Secretaria Municipal de Educação.*
SANDRA MARIA DALL AGNOL PAVAM, no cargo de Assistente Social, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da *Secretaria Municipal de Assistência Social.*

MUNICÍPIO DE DERRUBADAS/RS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:969FA71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023. Objeto: Contratação de empresas para escavação e instalação de 3 (três) cisternas escavadas, com revestimento e cobertura com geomembrana, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga+RS – Cisternas, conforme Termo de Convênio Nº 2358/2022, celebrado entre o Município de Derrubadas e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural. Empresa(s) vencedora(s): LUANA PEDRA HUME LTDA - EPP – CNPJ 10.980.875/0001-50 - Valor R$ 47.670,00; MATEUS CHIELE LTDA – CNPJ 13.286.234/0001-99 - Valor R$ 5.010,00;

Derrubadas/RS, 01 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B91F3294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ n° 82.225.947/0001-65 - Contrato Administrativo nº 407/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Aquisição de medicamentos. – Valor R$ 1.233,50 – Assinatura: 30/10/2023.

– VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 00.088.317/0001-21 - Contrato Administrativo nº 412/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Aquisição de medicamentos. – Valor R$1.330,90 – Assinatura: 30/10/2023.

– FLORINDO DA SILVA ME – CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 006/2023 – Contrato Administrativo nº 064/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022 – Prorrogação de prazo passando de 25 de outubro de 2023 para 25 de dezembro de 2023. - Assinatura: 25/10/2023.

– SC COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ n° 37.952.262/0001-66 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 368/2023 – Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31 de outubro de 2023 para 30 de novembro de 2023. - Assinatura: 27/10/2023.

– CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA – CNPJ n° 03.145.493/0001-46 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo nº 340/2023 – Tomada de Preços nº 11/2022 – Adição de quantidade e valor R$ 38.061,74. - Assinatura: 30/10/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:2261CB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 05/2023

PROCESSO Nº 1262/2023
CARONA Nº 05/2023

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 024/2023, do **CIRAU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI)**, visando aquisição de **02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS**, adquiridas da empresa **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 11.938.604/0001-08)**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 01-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:7085821A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 06/2023

PROCESSO Nº 1270/2023
CARONA Nº 06/2023

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 02/2023, do **CONDESUS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA)**, visando aquisição de **02 (DOIS) CAMINHÕES**, adquiridos da empresa **MATTANA VEÍCULOS LTDA (CNPJ 32.225.388/0001-15)**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 01-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:79F8DB28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023

OBJETO: Aquisição de filtros para manutenção da frota do Município.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 899/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - R$ 909,20
JULIO SILVESTRI FILHO ME - R$ 17.373,00
L R REUTER AUTOPEÇAS - L R REUTER AUTOPEÇAS - R$ 24.853,30
SPEED BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA - R$ 5.714,75
LUBE PACK COMERCIAL LTDA - R$ 336,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R$1.837,54

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:0F6BF03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
RESOLUÇÃO 034/2023

Resolução 034 de 01 de novembro de 2023.

ACRESCENTA O ART. 32-A À RESOLUÇÃO Nº 025/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE ERECHIM PELA AGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Esta Resolução tem por objeto disciplinar a destinação das multas impostas aos concessionários do serviço de estacionamento rotativo no Município de Erechim-RS.
Art. 2º Acrescenta o Art. 32-A à Resolução nº 025/2022, de 12 de setembro de 2022, que Dispõe sobre diretrizes para a regulação e fiscalização ao estacionamento rotativo no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 32-A. Os valores das multas em razão da aplicação desta Resolução serão revertidos em favor de campanhas publicitárias específicas, treinamento de servidores e pagamento de despesas conforme Art. 3º e 4º, incisos II e XXVII da Lei nº 5.310/13.
Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Erechim, 01 de novembro de 2023.

VALDIR FARINA
Diretor Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Em 01 de novembro de 2023

EDGAR RADESKI
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:F7299411

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
RESOLUÇÃO 035/2023

Resolução nº 035 de 01 de novembro de 2023.

ACRESCENTA O ART. 74-A À RESOLUÇÃO Nº 033 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ERECHIM PELA AGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Resolução tem por objeto disciplinar a destinação das multas impostas aos concessionários do serviço de estacionamento rotativo no Município de Erechim-RS.

Art. 2º Acrescenta o Art. 74-A à Resolução nº 033/2023, de 28 de setembro de 2023, que Dispõe sobre diretrizes para a regulação e fiscalização do Transporte Coletivo no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 74-A. Os valores das multas em razão da aplicação desta Resolução serão revertidos em favor de campanhas publicitárias específicas, treinamento de servidores e pagamento de despesas conforme Art. 3º e 4º, incisos II e XXVII da Lei nº 5.310/13.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Erechim, 01 de novembro de 2023.

VALDIR FARINA
Diretor Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Em 01 de novembro de 2023

EDGAR RADESKI
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:8F3E523F

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023, PROCESSO 26595/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: PÓS-TUDO JORNALISMO E CULTURA LTDA. OBJETO: Contratação de palestra sobre pesquisas acadêmicas e combate a desinformação social, através do profissional Juremir Machado da Silva, em comemoração aos 43 anos do Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font. Valor total de R$ 6.000,00. Fundamento Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93.Ato de Ratificação em 01/11/2023.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Letícia Dos Santos Prataviera
Código Identificador:A60FB075

DIRETORIA DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 548/2023, PROCESSO 25597/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS. OBJETO: Aquisição do produto Azul de Metileno 0,01% para o Ambulatório de Feridas Crônicas, que restou cancelado sem cotação no Pregão eletrônico Nº37/2023. Retificamos o nome da empresa contrata, sendo o correto DMC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total de R$ 4.241,25. Fundamento Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 01/11/2023.

ÉCLESAN PALHÃO,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Dos Santos Prataviera
Código Identificador:B5EB4E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.671, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2023 – Abre créditos suplementares no montante de R$ 10.208.018,53 e dá outras providências.

Erechim/RS, 1.º de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:148E66F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 200/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para a execução de jardim interno no Centro Cultural 25 de Julho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: **20/11/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 01 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:88B6AAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE EM CENTRO OBSTÉTRICO/MATERNIDADE E ALOJAMENTO CONJUNTO DA FSPSCE, COM GESTÃO COMPARTILHADA COM A EQUIPE DE GESTÃO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA LINHA DE CUIDADO NA ÁREA MATERNO INFANTIL DE ESTEIO E REGIÃO
A CPL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, comunica aos interessados que os procedimentos referentes ao Processo em epígrafe ficam suspensos por prazo indeterminado a contar desta data, para que seja repensado novo dimensionamento de pessoal, para processo de terceirização do CO/Alojamento conjunto e maternidade.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:EF730604

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 129/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, COM FORNECIMENTO DE INCUBADORA EM COMODATO PARA CONSUMO ESTIMADO EM 12 MESES..
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 16 de novembro de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 16 de novembro de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:B0FE6AAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.944 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E7D483A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 041/2023

Contrato 041/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 014/2022
Ordem de Compra n° 3161/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada:CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Retifica-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do 1º Adendo ao Contrato 41/2023. ONDE LÊ-SE: O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 26.169,24 (vinte e seis mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), reajustado pelo IPCA. LEIA-SE: O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 24.782,40 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Assinatura: 20 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9FEB89E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 105/2020

Contrato 105/2020
Quarto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N. 003/2020

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Esteio
CREDENCIADO: WALTER VOLNEI REBELLO PICCIONI
CPF: 140.036.190-72
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 1° de novembro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.
Assinatura: 26 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:57E8848D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 136/2020

Contrato 136/2020
Terceiro Adendo
INEXIGIBILIDADE n.° 010/2020
ORDEM DE COMPRA n.° 3177/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,
CNPJ/MF: 02.144.891/0001- 85
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de
dezembro de 2023, até 15 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 10.347,50 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 27 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:25531ED7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 153/2023

Contrato 153/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico n° ° 052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Onde LÊ-SE:
3.1 – Conforme proposta da contratada, o VALOR TOTAL para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais), em conformidade com os valores unitários abaixo discriminados:
LEIA-SE:
3.1 – Conforme proposta da contratada, o VALOR TOTAL para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), em conformidade com os valores unitários abaixo discriminados:
Assinatura: 06 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BE8F12B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 159/2023

Contrato 159/2023
Primeiro Adendo
Chamada Pública n° 008/2023
Ordem de Compra n° 3155/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Organização Nacional de Defesa Animal - ONDA ANIMAL
CNPJ/MF: 05.573.676/0001-98
Objeto:Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 7.325,50 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 20 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:040DDF14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 230/2022

Termo de Credenciamento/Contrato 230/2022
Primeiro Adendo
Chamamento Público - Credenciamento n° 007/2022
Ordem de Compra n° 3122/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RICARDO LIMA RAMIRES
CNPJ/MF: 964.973.190-34
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 500 (quinhentos reais).
Assinatura: 16 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6F3283F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6° ADENDO AO CONTRATO 243/2018

Contrato 243/2018
Sexto Adendo
PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2018
ORDEM DE COMPRA no 3140/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: GLAM FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: 23.286.215/0001-16
Objeto: 1.1 Alterou-se a denominação social da contratada, GLAM FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, para fazer constar GLAM FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
1.2 Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2023
até 14 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo
licitatório.
Valor: R$ 46.920,45 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)
Assinatura: 13 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:64BCC56C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 249/2018

Contrato 249/2018
Quinto Adendo
INEXIGIBILIDADE no 010/2018
CHAMADA PÚBLICA no 004/2018
ORDEM DE COMPRA no 3220/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CRER COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA SÃO FRANCISCO (Filial Santa Clara)
CNPJ/MF: 10.470.137/0003-25,
Objeto:Fica renovada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 23 de outubro de 2023, até 22 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Assinatura: 20 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:74275978

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6° ADENDO AO CONTRATO 250/2018

Contrato 250/2018
Sexto Adendo
INEXIGIBILIDADE no 010/2018
CHAMADA PÚBLICA no 004/2018
ORDEM DE COMPRA no 3221/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CRER COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA SÃO FRANCISCO (Filial Santa Clara)
CNPJ/MF: 10.470.137/0003-25,
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 23 de outubro de 2023, até 22 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Assinatura: 20 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DBF13684

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 246/2023

Contrato 246/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2023
ORDEM DE COMPRA: 3195/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 33.785.289/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO REPETIDORA - SMSP) VALOR TOTAL: R$ 32.117,00 (trinta e dois mil e cento e dezessete reais)
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 27 de outubro de 2023
Assinatura: 26 de outubro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B0D09268

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 248/2023

Contrato 248/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 008/2023
ORDEM DE COMPRA: 3233 / 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BUNDCHEN CLINICA VETERINARIA LDTA
CNPJ: 37.331.020/0001-55
Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICO VETERINÁRIA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO (ORQUIECTOMIA-OC E OVÁRIOSALPINGO – HISTERECTOMIA –OSH) E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE ESTEIO - SMDEMA
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 31 de outubro de 2023 e encerrando em 30 de outubro de 2024.
Assinatura: 30 de outubro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BA00C1B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 250/2023

Contrato 250/2023
Dispensa de Licitação n° 038/2023
Ordem de compra nº 3248/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.175.591/0001-40
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE SKETCHUP - GP
VALOR TOTAL: R$ 1.830,00 (mil e oitocentos e trinta reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de outubro de 2023
Assinatura: 30 de outubro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5C815625

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 1463/2022
Pregão Eletrônico nº 052/2022
Contrato nº 146/2022

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e de outro ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA , com sede na Rua Augusto Attílio Giordani, N. 191 – Parque São Sebastião, na cidade de Porto Alegre, CEP 91.060-240 - RS, inscrita no CNPJ/MF N. 23.226.948/0001-65 neste ato representada pelo senhor GLAUBER STEDILE DA SILVA, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato n. 146/2022, a contar de 01 de outubro de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SME, através do memorando 2023069257 , nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 17 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0A33214C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8614/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Martins Andrade, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31572, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/10/2023 a 25/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F743F40A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8615/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego Comerlato Walter, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 45238, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:893E9F73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8616/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Susana Freitas de Oliveira, Médico do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31451, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:63EE6558

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8617/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Dias Kunz, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47341, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBE4C63A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8618/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5984BF46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8619/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8503/2023, no período de 23/10/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3DC8EF30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8620/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/10/2023 a 20/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E9B4CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8621/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36E049C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8622/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/10/2023 a 21/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0F31C1A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8623/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7940/2023, no dia 21/10/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87500FC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8624/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane da Silva da Rosa, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40316, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/10/2023 a 20/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D006BBF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8625/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Fernanda Bococy Oliveira, Professor de Educação Infantil, matrícula 47722 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2023 a 25/10/2023, sem remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11899D37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8626/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45115, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2023 a 25/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C5947731

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8627/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2023 a 25/10/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA61B54B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8628/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima Beatriz de Almeida Romano dos Santos, Servente Escolar, matrícula nº 4774, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4908D206

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8629/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8561/2023 para fazer constar: CONCEDER para Fatima Beatriz de Almeida Romano dos Santos, Servente Escolar, matrícula nº 4774, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F8019D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8630/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kely Cristini Cavalleri, Psicologa, matrícula nº 31752, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62FFA837

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8631/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) MICHELE DAROLT DA SILVA – Matrícula 45233, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) JOSIANE DOS SANTOS MACHADO - Matricula: 6911, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 254/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAR SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA PRAÇA DA JUVENTUDE - SMCEL, vinculado a Pregão Eletrônico nº090/2023, oriundo do processo administrativo nº 1837/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E17822AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8632/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cássio do Santos Moreira – Matrícula 31364, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Brayan Da Silva Stelzer – Matrícula 31705, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 253/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BRHOST SERVICOS DIGITAIS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO WILDCARD SSL, PELO PERÍODO DE 2

ANOS - SMGG, vinculado a Dispensa Eletrônica nº 033/2023, oriundo do processo administrativo nº 3337/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3ADB8B56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8633/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fernando Weiss Xavier, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47253, a contar de 01/11/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ABCB731D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8634/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2023062995, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55A0550B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8635/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2023062996, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A09BF08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8636/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2023064372, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90F4E749

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8637/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Loraine Albring, Supervisor Escolar 40h/ Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47150 e 46031, como GESTOR DE CONTRATOS, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos a contar de 03/11/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C999CFFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8638/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Lazzari, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47239, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/10/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E247B49C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8639/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 8515/2023, no dia 25/10/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0D44D16D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8640/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:53F3A8EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8641/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela da Silva da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39C82BAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8642/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Luiza Paulino, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41448, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a partir de 11/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AC18248

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8643/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20C1CEB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8644/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Paris Picoral Manoli, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/10/2023 a 05/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBB68CEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8645/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iris Silvana da Silva Lemos, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45427, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/10/2023 até 19/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D1ED73C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8646/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Severo Meyer, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula n° 47111, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/10/2023 até 31/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B570A9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8647/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Helen Capela, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30861 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/2023 a 01/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A135D4E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8648/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/10/2023 a 20/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F160AFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8649/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E336157B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8650/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E12AD3C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8651/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/10/2023 até 06/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:782A2E13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8652/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1AA4BA87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8653/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8415/2023, que nomeou Sérgio Thalisz Júnior, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 62º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 17.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F69E5673

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8654/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8417/2023, que nomeou Amanda Barbosa da Rosa, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 64º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3AA5A01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8655/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8528/2023, que nomeou Ana Paula Pires Souza, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 65º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBB89E0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8656/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8420/2023, que nomeou Eliara Gonçalves, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 17º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE2E6E66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8657/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8425/2023, que nomeou Marcos Francisco da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, classificação 8º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA176146

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8658/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rafaela Micaela Ritter Riccordi, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 66º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 03.11.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C817D699

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8659/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Regina Macedo de Azevedo, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 67º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 03.11.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:65DB4A21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8660/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luiz Firmino Apollo Junior, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 68º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 03.11.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:136EEE57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8661/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Deivis Pereira de Avila, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 19º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 03.11.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:251A5AEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8662/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 23/10/2023, a Comissão de avaliação dos critérios de elegibilidade para uso do transporte social eletivo intra e intermunicipal para tratamento de saúde, ficando assim as representações:

Membros titulares e seus respectivos suplentes:

Titular: Angélica de Oliveira Pacheco - Analista Administrativo
Suplente: Juliana Vessozi Pereira - Ouvidor

Titular: Mônica Sabrine Munari - Enfermeira
Suplente: Flávia Roberta da Silva Scariot Viecelli - Enfermeira

Titular: Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner - Assistente Social
Suplente: Joice Cassiane Schardosim Pereira - Assistente Social

Titular: Elisangela Alves - Assistente Administrativo
Suplente: Guilherme da Rosa dos Reis - Coordenador de Gestão

Titular: Renata Miranda Lorenzi Borges - Diretor
Suplente: Gislaine da Silva Lemos Leal - Coordenador de Gestão.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8137076

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final no processo administrativo sanitário:
Processo nº: 04/2023
Autuado: RONILDA TEREZINHA DA SILVA MATE
CNPJ: 06.283.919/0003-88

Data da Autuação: 08/03/23
Localidade: Rua Guarani, 177, São José, Esteio – RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 27 da RDC ANVISA 502/21;
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância em Saúde.
Data da decisão final: 02/05/23
Penalidade Imposta: Multa no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:4298E838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução da segunda etapa do novo refeitório para a Escola Municipal São José, neste Município de Flores da Cunha, RS, incluindo reforma da edificação pré-existente e finalização de novo pavilhão. Documentos e propostas serão recebidos em 04/12/2023, às 9h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3FA51140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 43/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA REDE BEM CUIDAR - PORTARIA SES Nº 395/2022; **VALOR TOTAL:** R$ 45.524,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** ELOIVIR CARLOS MENOSSO; **CNPJ:** 35.414.964/0001-60; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 30 de outubro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Floriano Peixoto, RS, 1º de novembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:65533DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 44/2023 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 31 de outubro de 2023. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 1º de novembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C9CDBD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 88/2023 - CV TYRES LTDA - CNPJ 28.888.423/0001-09. Licitação Compartilhada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – Pregão Eletrônico (Lei 10.520) 18/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR NOVOS. Valor Total: R$ 29.840,00. Vigência: 9 de Outubro de 2023 a 8 de Janeiro de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 9 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0B67CF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 89/2023 - SANJU PNEUS LTDA- CNPJ 49.825.223/0001-87. Licitação Compartilhada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – Pregão Eletrônico (Lei 10.520) 18/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR NOVOS. Valor Total: R$ 38.871,94. Vigência: 9 de Outubro de 2023 a 8 de Janeiro de 2024, pelo período de 3 meses. Assinatura: 9 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C8C92624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 90/2023 - FM PNEUS LTDA - CNPJ 81.374.845/0001-49. Licitação Compartilhada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – Pregão Eletrônico (Lei 10.520) 23/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. Valor Total: R$ 33.200,00. Vigência: 9 de Outubro de 2023 a 8 de Abril de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D9EE4606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 91/2023 - GARBIN & BERGAMO LTDA - CNPJ 11.442.752/0001-29. Licitação Compartilhada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – Pregão Eletrônico (Lei 10.520) 23/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. Valor Total: R$ 5.592,00. Vigência: 9 de Outubro de 2023 a 8 de Abril de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:57CA347B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 92/2023 - GUERRA PNEUS LTDA - CNPJ 01.375.626/0001-45. Licitação Compartilhada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – Pregão Eletrônico (Lei 10.520) 23/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. Valor Total: R$ 34.736,00. Vigência: 9 de Outubro de 2023 a 8 de Abril de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4F645E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 93/2023 - ZABI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 07.763.091/0001-66. Tomada de Preços (Lei 8.666) 5/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE, TRATAMENTO E MONITORAMENTO DA ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO. Valor Mensal: R$ 8.190,00. Valor Total: R$ 98.280,00. Vigência: 11 de Outubro de 2023 a 10 de Outubro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 11 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BA135838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 94/2023 - MARINE PAULA DALATEZE - CNPJ 49.018.647/0001-30. Dispensa 11/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor Mensal: R$1.152,00. Valor Total: R$ 13.824,00. Vigência: 1 de Novembro de 2023 a 31 de Outubro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:40857562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 95/2023 - ELOIVIR CARLOS MENOSSO - CNPJ 35.414.964/0001-60. Dispensa 12/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DA REDE BEM CUIDAR / PORTARIA SES Nº 395/2022. Valor Total: R$ 45.524,00. Vigência: 30 de Outubro de 2023 a 30 de Janeiro de 2024, pelo período de 2 meses. Assinatura: 30 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:46548D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 82/2021 - DEMOLINER MED LTDA - CNPJ 12.156.968/0002-71. Pregão Presencial 12/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL. Valor Mensal: R$ 25.437,02. Valor Total: R$ 305.244,24. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 08 de Outubro de 2023 a 07 de Outubro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 06 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:696E5FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R$ 5,67 por litro de gasolina comum; R$ 6,21 litro de óleo diesel B500; R$ 6,32 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 1º de Novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 1º de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0EDF6C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº45.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2023
Processo nº 1803/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo:

Eleci Campos Ziebell, Chefe Serv. Patrimônio.
Pâmela Mário de Mello, Assessora de Gabinete
Curso será sobre **"INVENTÁRIO DE BENS"** no dia 27 de outubro de 2023: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, Avenida Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre -RS.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 904,00 (novecentos e quatro reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processo Administrativo enviado pela Secretaria da Fazenda.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Setor De Compras, Licitação E Patrimônio
Ação: 2.042
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1371 (Principal: 1370)

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 30 de outubro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:629FA31A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº44.2023

Inexigibilidade nº 44/2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 13/2023
Ata de Registro de Preços nº46.2023
Prefeitura Municipal de Serrinha - BAHIA,
Adesão ao Registro de Preços de Outro Órgão – CARONA
Processo n.º 1728/2023

Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ n.º 80.125.305/0001-69, com sede à Rua Rodolfo Tepasse, Bairro Imigrantes, na cidade de Guaramirim, SC, CEP 89.270-000.

1. DO OBJETO DO PROCESSO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de parques infantis (playgrounds) montados, e instalados, especificado (s) no (s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
I-O valor a ser pago será de **R$40.000,00(quarenta mil reais)** a unidade para o Item 01 do lote 03, sendo o total de **R$80.000,00(oitenta mil reais),**para 02 unidades.
II-O valor a ser pago para o Item 01 do Lote 04 será de **R$100.000,00(cem mil reais).**
III- Valor total do contrato será de R$180.000,00(cento e oitenta mil reais).
IV-O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único deste contrato.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
Faz-se necessário esta aquisição para atender as demandas do município.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, pelo município de Formigueiro, como carona, conforme a Adesão do Registro de Preços nº46/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, realizada pelo MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03. doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.125.305/0001-69, neste ato devidamente outorgado a Sr. Nelson Krehnke, inscrito(a) no RG Nº 10024-79 e CPF Nº 382.152.509-63, com sede na Rua Rodolfo Tepasse, 250, Imigrantes, Guaramirim-SC, 89.270-000, simplesmente denominadas de FORNECEDOR.

6. COTAÇÕES
PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA –ME
CNPJ:11.432.336/0001-40
Rua Arthur Alves de Brito nº14 –DRACENA -SP
CEP:17900-000
VALOR Parque Infantil 02 plataforma: **R$48.950,00**
VALOR Parque Infantil 04 plataforma: **R$115.600,00**

REI DOS CAPACHOS
CNPJ:08.727.087/0001-05
SCLRN Quadra 705,Bloco G,Loja 63 –Brasilia - DF
CEP:70.730-557
VALOR Parque Infantil 02 plataforma: **XXXXXXX**
VALOR Parque Infantil 04 plataforma: **R$125.320,00**

PLAYART COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:36.585.893/0001-21
Rua Antonio Henrique Maffezzoli nº340-Bairro Santa Luzia – Jaragua do Sul - SC
CEP:70.730-557
VALOR Parque Infantil 02 plataforma: **R$45.690,00**
VALOR Parque Infantil 04 plataforma: **R$125.000,00**

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Obras e Transito
Unidade: DSU
Ação:1155
Natureza da Despesa: 44.90.52.10- Aparelhos e Equipamentos para esporte e diversões (cód.red.3873)
Fonte de Recurso: 1706

8. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo oficio n.º 238 /2023- GAB, emitido em 29 de setembro de 2023, pela excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr.Jocelvio Gonçalves Cardoso, observadas que as cotações para realizar o processo licitatório são superiores aos Preços da Ata de Registro de preços da Prefeitura de Serrinha-Bahia.

9. Disposições finais.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

,

Formigueiro, 19 de outubro 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BD73F97E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16 /2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 25/2023
Processo N.º 1521/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de baterias

Contratadas:

EMPRESA: LUIZ A GIARDIN JUNIOR
CNPJ N.º 92.017.250/0001-52
Valor total estimado: R$ 91.037,00 (noventa e um mil e trinta e sete reais).

EMPRESA: MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 43.080.510/0001-29
Valor total estimado: R$ 1.725,60 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Formigueiro- RS, 27 de setembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D3F0ABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17 /2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 26/2023
Processo N.º 1529/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores novos.

Contratadas:

EMPRESA: SANJU PNEUS LTDA
CNPJ N.º 49.825.223/0001-87
Valor total estimado: R$ 99.448,56 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

EMPRESA: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ N.º 44.116.889/0001-42
Valor total estimado: R$ 1.293,20 (um mil e duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

EMPRESA: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ N.º 51.802.174/0001-09

Valor total estimado: R$ 3.268,00 (três mil e duzentos e sessenta e oito reais).

EMPRESA: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 50.108.526/0001-68

Valor total estimado: R$ 257.497,96 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Formigueiro- RS, 25 de outubro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DC59844B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1046/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de filtros de ar/óleo e aditivo para radiador, a fim de serem trocados na máquina Trator LS Tractor HS 125 4X4, ano 2019, Patrimônio 213240, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08/11/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:026B189A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA Nº 04 - ABERTURA DO PRAZO DO ART. 48

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023:

Ao **primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 16:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.840/2023, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, com a finalidade de receber e anexar ao presente processo o despacho proferido pelo Sr. Prefeito Municipal, página nº 210, despacho este solicitado pela Comissão, a qual requereu a apreciação da Autoridade Superior sobre a aplicabilidade do contido no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93. A Comissão informa que o despacho da Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal, foi pela aplicabilidade do contido no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93. Portanto não havendo nenhuma empresa habilitada no presente certame, a Comissão de Licitação abre a possibilidade prevista no **artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93**, para que a empresa **inabilitada** no presente certame possa regularizar a situação se for de seu interesse **"** **quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultado, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".** A

Comissão de Licitação cientificará a empresa: **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** para a mesma querendo apresente nova documentação, a qual gerou a sua inabilitação, conforme discriminado na ata nº 02 , página nº 204, do presente processo, até a data de **17 de novembro de 2023 às 17:00 horas**. Após este prazo a Comissão reunir-se-á para dar prosseguimento no presente processo licitatório. A empresa participante deste certame será cientificada do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Notifique-se.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA 20.379/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7B658460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, LOCAÇÃO DE GERADOR, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS FECHADAS, LOCAÇÃO DE PALCO COM ESTRUTURA METALICA, LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED A PROVA DE AGUA, SERVIÇO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA EVENTOS MUNICIPAIS , para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura das propostas dia **20/11/2023** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 31 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:633C6F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura das propostas dia **17/11/2023** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 01 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AFB709D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°258

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 618/2023
Dispensa por Limite nº 258

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é NECESSÁRIO O PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO FIAT TORO PLACA IYC3581, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.510.700/0001-51

ENDEREÇO: Rua João Neves da Fontoura, 07, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R$ R$ 104,12

Glorinha, 01 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C4E54890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°259

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 621/2023
Dispensa por Limite nº 259

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA EMEI MARIA CELMA M. PERALTA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: SANTO ANTÔNIO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 11.232.539/0001-92
ENDEREÇO: RUA HOÃO PEDROSO DA LUZ , 1495, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 732,00

Glorinha, 01 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AADD8603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°260

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 621/2023
Dispensa por Limite nº 260

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA EMEI MARIA CELMA M. PERALTA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: PRS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 93.064.459/0002-10
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO J.LOPES, , STO ANTONIO PATRULHA/
VALOR R$ R$ 1.344,00
Glorinha, 01 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5962D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°261

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 621/2023
Dispensa por Limite nº 261

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA EMEF ARY SOARES**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: SANTO ANTÔNIO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 11.232.539/0001-92
ENDEREÇO: RUA HOÃO PEDROSO DA LUZ , 1495, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 279,25

Glorinha, 01 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:09919235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°262

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 621/2023
Dispensa por Limite nº 262

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA EMEF ARY SOARES**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: PRS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 93.064.459/0002-10
ENDEREÇO: AV.FRANCISCO J.LOPES, , STO ANTONIO PATRULHA/
VALOR R$ R$ 533,84

Glorinha, 01 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D5FE6485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°263

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 621/2023
Dispensa por Limite nº 263

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA EMEF SÃO PEDRO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: SANTO ANTÔNIO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 11.232.539/0001-92
ENDEREÇO: RUA HOÃO PEDROSO DA LUZ , 1495, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 209,84
Glorinha, 01 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F70C441E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°264

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 621/2023
Dispensa por Limite nº 264

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA EMEF SÃO PEDRO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: PRS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 93.064.459/0002-10
ENDEREÇO: AV.FRANCISCO J.LOPES, , STO ANTONIO PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 558,09
Glorinha, 01 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:406D891F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REGOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 120/2023

O **Município de Guaíba**/RS comunicaa **REVOGAÇÃO**da licitação nº 120/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,por iniciativa da Autoridade Competente com base na INFORMAÇÃO Nº 75/2023 – SRPA-I –TCE-RS PROCESSO 029185-0200/23-3. Por consequência, restam cancelados e anulados a Ata de Registro de Preços do Pregão 120/2023 bem comoos contratos 547/2023 e 512/2023 firmados com a empresa SSAT SINALIÇÕES E ADESIVOS LTDA – CNPJ n°05.111.060/0001-03.
Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais e/ou equipamentos com instalação para sinalização semafórica no município de Guaíba/RS.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FBB39E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO DE "VALE-ALIMENTAÇÃO OU VALE-SUPERMERCADO"

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 005/2023, na modalidade Chamamento Público – Objetivando Credenciamento de jurídicas para fins de **contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição fornecimento de "vale-alimentação ou vale-supermercado" via cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, com taxa de administração 0,00%, (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, com data de abertura aprazada a partir das **14 horas do dia 06/11/2023**. O Edital estará disponível no site **https://guaiba.atende.net.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem proposta e documentação através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B8F52545

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2018

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2018
CONTRATADO:EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA EPP – ONE CARD, CNPJ nº07.044.304/0001-08
OBJETO:PRORROGAR,emcaráterexcepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 200/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, contemplando-se, nestaocasião o período de 07/11/2023 a 06/05/2024, ou até a homologação doprocedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmoobjeto, o que vier a ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA:01/11/2023
VALOR:R$ 1.192.578,20 (Um milhão, cento e noventa edois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos)mensais.
PROCESSO:46853/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:583A2315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
Memorando: Nº 2.452/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de "Neuropsicopedagoga Clínica e Institucional" para a prestação dos seguintes serviços:
- avaliar e diagnosticar alunos PCDs (com protocolos padronizados de acordo com a necessidade);
- acompanhar e orientar os profissionais da educação (adequações curriculares);
- palestra para pais (momento de escuta e fala);
- dar continuidade ao Atendimento Educacional Especializado, que atualmente está (ainda) sendo realizado junto as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- oferecer atendimento a todos que não tem outra opção de atendimento, seja por falta de recursos financeiras, como por falta de instituições especializadas.
Contratado: ROSELIE DA SILVA LONDERO – ME, CNPJ: N° 27.467.835/0001-02.
Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74, caput, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 31/10/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:449858D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 042/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: ROSELIE DA SILVA LONDERO – ME, CNPJ: N° 27.467.835/0001-02.
Objeto: Contratação de "Neuropsicopedagoga Clínica e Institucional" para a prestação dos seguintes serviços:
- avaliar e diagnosticar alunos PCDs (com protocolos padronizados de acordo com a necessidade);
- acompanhar e orientar os profissionais da educação (adequações curriculares);
- palestra para pais (momento de escuta e fala);
- dar continuidade ao Atendimento Educacional Especializado, que atualmente está (ainda) sendo realizado junto as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- oferecer atendimento a todos que não tem outra opção de atendimento, seja por falta de recursos financeiras, como por falta de instituições especializadas.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 05/2023.
Data: 31/10/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:0E0023EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023
CONTRATADA: **RN ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ: 41.860.059/0001-37
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, OU SEJA, ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2024.
VALOR: R$ 19.200,00
DATA DE EMISSÃO: 03/11/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II
Harmonia/RS, 03 de novembro de 2023.
Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:8E1EB11F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO
CNPJ: 91.365.718/0001-37
OBJETO: REFERENTE À REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAÇÃO DO CUSTEIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA (MÉDIA COMPLEXIDADE), CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, CIRURGIAS DE SEGUNDO TEMPO, ALÉM DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS, VISANDO A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS MUNÍCIPES DE HARMONIA. O VALOR A SER PAGO SERÁ DE R$ 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS) POR HABITANTE. A VIGÊNCIA SERÁ DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 58.771,20
DATA DE EMISSÃO: 20/10/2023

Harmonia/RS, 03 de novembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:83536CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023
CONTRATADA: PLANET PAV COMERCIO DE ASFALTOS LTDA
CNPJ: 03.990.925/0001-15
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENAS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS EM VIAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 4.900,00
DATA DE EMISSÃO: 30/10/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 03 de novembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:1B4717E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 554, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR/INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS USADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DE EMISSÃO: 03/11/2023 DATA DA SESSÃO: 21/11/2023 ÀS 09:00

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 03 de novembro de 2023

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:80716488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
OBJETO: Eventual e futura aquisição de caixas de bombons, destinadas ao incentivo a eventos culturais e datas comemorativas do município. **ABERTURA:** Dia 20/11/2023 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 01 de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:833C0603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 085/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Anuênios ao Servidor Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
624-6	Leonardo de Souza Oliveira	Novembro/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 01 de Novembro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1D91DCF0

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 086/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
593-2	Cleusa Teresinha Vuelma	15	-	16/03/2021 à 15/03/2022	13/11/2023

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 01 de Novembro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:512EFA62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 584/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3416-9	Claidir Vassoler Truccollo	Novembro/2023
3832-6	Edilene Lazzari	Novembro/2023
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	Novembro/2023
3569-6	Eloimir Maria Ribeiro Borges	Novembro/2023
3834-2	Francismar Furlanetto	Novembro/2023
3836-9	Ivonete Dias	Novembro/2023
3828-8	Janice Fracasso	Novembro/2023
3424-0	Katia Lorini	Novembro/2023
732-3	Milton Sgarbossa	Novembro/2023
3983-7	Miriam Cristianetti	Novembro/2023
3571-8	Neimar Cenci	Novembro/2023
3835-0	Patrini da Silva Betiolo	Novembro/2023
3517-3	Roquita Bristot Dalla Giacomassa	Novembro/2023
3568-8	Rosane de Fatima Ribeiro	Novembro/2023
3982-9	Samanta Polacchini do Amaral	Novembro/2023
3833-4	Soleia Rosa Vidi Gabana	Novembro/2023
3830-0	Talia Barbiero	Novembro/2023
3837-7	Tauna Alves	Novembro/2023
3711-7	Volmir Puerari	Novembro/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3656C1A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 585/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3860-1	Eliane de Paula	05-A para 05-B	Novembro/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:923264D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 586/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3859-8	Juarez Cinelli	04-A para 04-B	Novembro/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6A524D54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº138/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2023:

Contrato Administrativo nº 138/2023; Contratada: **MARISTANI FERREIRA VARELLA**; objeto: Contratação de Merendeira Servente, Vigência: até 14/02/2024; Data de assinatura: 01/11/2023; Valor mensal: R$ 1.461,41 (Hum Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A07CBC13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 587/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3952-7	Cristiane Maria Parisoto	26/10/2023	01	HC – Hospital de Clínicas Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F9F5582E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 063/2023; Contratada: **Gean Carla Locatelli**; Cargo: Professor Ensino Fundamental, com habilitação específica em Educação Física; Prazo: prorrogado até 04/01/2024.

Ibiraiaras/RS, em 01 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:4D395834

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO N.° I AO CONVÊNIO Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 96.704.333/0010-61, com sede na Av. Nívio Castelano, 1271, na cidade de Lagoa Vermelha - RS, CEP 95.300-000, neste ato representada pelo Sr. Vilmar De Biasi, Presidente da entidade referida, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob n. 471.346.900-91, conforme instrumento de mandato lavrado e reconhecido no Tabelionato de São José do Ouro, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, obedecendo às disposições contidas na legislação, em especial no art. 116 da Lei de Licitações, Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, as partes acima qualificadas, aditivam o presente convênio, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, conforme autorização da Lei Municipal n.º 2.599/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 meses, a contar de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme plano de trabalho apresentado, o valor corrigido repassado mensalmente será de **R$ 45.087,20** (quarenta e cinco mil e oitenta e sete reais com vinte centavos), totalizando um valor anual de **R$ 541.046,40** (quinhentos e quarenta e um mil e quarenta e seis reais com quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - São ratificadas as demais cláusulas constantes no convênio nº 143/2022.

E, por estarem, justos e acordados, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 01 de novembro de 2023.

Município de Ibiraiaras/rs
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:F2A541D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 05/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM PEDRA DE BASALTO REGULAR, BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ASSENTAMENTO DE CORDÕES EM CONCRETO. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 06 de novembro de 2023 e ficará aberto até a data de 05 de novembro de 2024. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 01 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:D219BE80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **Registrar preços para aquisição parcelada de tubos de concreto conforme necessidades do município.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 17/11/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 01 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6B12BC3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÕES E CON-SERTOS PARA PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21/11/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 01 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:76C93D23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADITIVO N.º IX AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/00001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.136.424/0001-64, com sede na Rua G, n.º 91, no município de Vila Maria - RS, representada pelo Sr. **RICARDO SARTORI VEDANA**, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA,** obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, e demais elementos constantes do processo supra citado, aditam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a prestação dos serviços contratados por mais 30 dias, ou seja, até 01/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições, cláusulas do contrato original e aditivos, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partir da assinatura do mesmo.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 01 de novembro de 2023.

Município de Ibiraiaras/rs
DOUGLAS ROSSONI
Contratante

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:268EF0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 009/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N°195/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Abel Grave, Prefeito do Município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamamento público para a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL apresentados para receberem apoio financeiro através de recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, asseguradas medidas de democratização, desconcentração,

descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ANEXO I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ibirubá.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 135.029,35 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referentes aos recursos provenientes do Art.6° da Lei 195/2022 (Incisos I, II e III), regulamentado pelo Dec. Lei 11.525 (Art. 2º Inciso I e Art. 3º Incisos I II e III), considerando que do valor inicial disponibilizado para o AUDIOVISUAL, R$ 142.136,15 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**,** se fez uso da contratação de CONSULTORIA EXTERNA no limite de 5% (cinco por cento), autorizado pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no valor de 7.106,80 (sete mil cento e seis reais e oitenta centavos), divididos entre as categorias de apoio descritas no ANEXO I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Programa/Atividade 2087 – Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas
Rubrica 3390 – Aplicações Diretas
Recurso Vinculado – 715 (2240) – Lei Paulo Gustavo, conforme Art. 5º e 6º da LC 195/2022.

3 DAS ETAPAS (FASES) E PRAZOS

ETAPAS	PRAZO
FASE DE INSCRIÇÃO	15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.
FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES	10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.
FASE RECURSAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL – APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS.	03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DO PRIMEIRO DIA UTIL APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES.
JULGAMENTO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.
FASE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL.
FASE DE CONTRATAÇÃO: ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL / CONTRATO	05 (DIAS) DIAS A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS.
FASE DE EXECUÇÃO DO PROJETO	ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO PELO PROPONENTE DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO E DEPOSITADOS PELO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ NA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA ABERTA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS DESTE EDITAL.
APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO	30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO PROJETO.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e para se inscrever o proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o ITEM 4.2 para o e-mail: <culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br> dentro do prazo estipulado no ITEM 3 DESTE EDITAL.

4.2 O proponente para formalizar sua inscrição deve enviar para o e-mail <culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br> a seguinte documentação:
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) que constitui o PLANO DE TRABALHO (PROJETO), no formato em PDF.
Currículo do proponente do projeto (formato em PDF);
Cópia em PDF dos documentos pessoais do proponente PESSOA FÍSICA (CPF e RG) e do comprovante de endereço;
Cópia em PDF dos documentos da empresa do proponente PESSOA JURÍDICA (CNPJ) e do comprovante de endereço. Também, cópia em PDF dos documentos pessoais dos sócios, diretores e/ou administradores da empresa ou entidade;
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme ANEXO I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL do projeto.

4.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.4 Apenas 01 (um) projeto de cada proponente poderá ser contemplado com recursos da Lei Paulo Gustavo.

4.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução de até 180 dias a contar do recebimento pelo proponente dos recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo e depositados pelo Município de Ibirubá na conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital.

4.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura de Ibirubá.

4.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição Federal do Brasil, garantidos o contraditório e a ampla defesa, na Fase Recursal prevista no ITEM 3. DESTE EDITAL (FASES E PRAZOS).

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1 Podem se inscrever no Edital AGENTE CULTURAL: pessoa física residente no município de Ibirubá/RS; pessoa jurídica com CNPJ em Ibirubá; coletivo/grupo de Ibirubá sem CNPJ representado por pessoa física.
Parágrafo Único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

5.2 O PROPONENTE é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Parágrafo Único: O proponente não poderá exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, devendo exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

5.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

5.4 O agente cultural que integrar CONSELHO DE CULTURA PODERÁ CONCORRER NESTE EDITAL para receber recursos do fomento cultural.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:
Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos. Oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver

atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

6.2 Também estarão impedidos de apresentar projetos os proponentes PESSOAS JURÍDICAS CUJOS SÓCIOS, DIRETORES E/OU ADMINISTRADORES, se enquadrarem nas situações descritas no ITEM 6.1.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

7.2 Para fins do disposto no item anterior:
As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas, deverá no momento da inscrição preencher formulário de autodeclararão (ANEXO VII) e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
No caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas;
Na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

7.3 Para fins de verificação da autodeclaração serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
Procedimento de heteroidentificação;
Solicitação de carta consubstanciada;
Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

7.4 As pessoas jurídicas e os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham pelo menos um dos requisitos abaixo:
Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher os dados solicitados no ITEM 3 DO ANEXO II (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO), informando como será utilizado o recurso do Governo Federal, repassado por meio da Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo e depositado pelo Município de Ibirubá na conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção através de parecer da empresa contratada pela Prefeitura do Município de Ibirubá para assessorar na seleção dos projetos a serem apoiados com os recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.5 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso conforme dispõe os ITENS 3. (PRAZOS), 11.7 e 11.8 (FASE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL), deste edital.

8.6 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme ANEXO I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual de filmes de LONGA METRAGEM, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar LEGENDAGEM, LEGENDAGEM DESCRITIVA, AUDIODESCRIÇÃO e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 Para projetos cujo objeto seja a produção de CURTAS, MÉDIAS METRAGENS E VIDEOCLIPES**,** consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar LEGENDAGEM DESCRITIVA.

9.7 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
9.8 A título de sugestão, o ANEXO VIII deste Edital apresenta uma lista não extensiva de fornecedores de serviços de acessibilidade, sem que isso represente qualquer tipo de preferência.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição (ANEXO II) e devem ser executadas até o fim da execução do projeto.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por “ANALISE DE MÉRITO CULTURAL" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2 Por ANÁLISE COMPARATIVA compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3 Conforme acertado e decidido na AUDIÊNCIA PÚBLICA DE IBIRUBÁ sobre a Lei Paulo Gustavo**,** realizada dia 16 de agosto de 2023, cada projeto cultural inscrito será analisado por 02 (DOIS) PARECERISTAS EXTERNOS (pareceristas da empresa contratada pela Prefeitura do Município de Ibirubá para assessorar na seleção dos projetos a serem apoiados pela LPG), que emitirão seus pareceres escritos a serem disponibilizados aos Proponentes assim que encerrada a Fase de Análise do Mérito Cultural.
Parágrafo Único: UM TERCEIRO PARECERISTA (que não participou da análise inicial) procederá a avaliação recursal de acordo com os itens 11.7 e 11.8 deste edital.

11.4 O julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da análise de mérito será realizado pela Comissão formada pelo Secretário Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Ibirubá; pela Coordenadora do Departamento de Cultura e 01 (um) integrante indicado pela empresa contratada pela Prefeitura do Município de Ibirubá para assessorar na seleção dos projetos a serem apoiados pela LPG e será publicada nos meios de comunicação formais da Administração Municipal, nos prazos estipulados no ITEM 3. DESTE EDITAL.

11.5 Os membros da Comissão de Seleção de Projetos e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
Tenham interesse direto na matéria;
Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO III (CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL).

11.7 Contra a decisão da FASE DE MÉRITO CULTURAL caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, devendo ser apresentados no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da Fase de Análise de Mérito Cultural será publicado em Diário Oficial do Município e divulgado no site oficial da Prefeitura de Ibirubá, com a lista de classificação em ordem decrescente de todos os projetos habilitados em cada categoria.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do segmento AUDIOVISUAL;

13 FASE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 (DEZ) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

Para proponente PESSOA FÍSICA:
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Extrato zerado da conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
Parágrafo Único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

Para proponente PESSOA JURÍDICA:
Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Extrato zerado da conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital;
Comprovante de endereço da empresa ou entidade em Ibirubá;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a Fase de Habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO IV deste Edital, de forma presencial.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Município de Ibirubá contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 O Termo conterá as obrigações específicas de contrapartida de cada categoria.

14.4 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único pela Prefeitura de Ibirubá até 31/12/2023.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15.4 As obras audiovisuais produzidas com o apoio deste Edital necessariamente deverão estar disponíveis em plataforma de livre acesso em até 06 (SEIS) meses de sua conclusão.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.

16.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (TRINTA) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

16.4 A cada 60 (sessenta) dias, os contemplados apresentarão Relatórios Parciais de Execução do projeto selecionado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos Proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://ibiruba.rs.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis site https://ibiruba.rs.gov.br (site oficial da Prefeitura de Ibirubá).

17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br e telefone (54) 3324-8540.

17.4 A análise dos casos omissos por ventura existente ficarão a cargo da Comissão de Seleção deste edital.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura do Município de Ibirubá qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

17.9 O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 01 ano no qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do termo de execução cultural.

17.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO;
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO; E
ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VIII - RELAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE

Ibirubá-RS, 01 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:48FCB906

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 010/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Abel Grave, Prefeito do Município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" apresentados para receberem apoio financeiro através de recursos do Governo Federal, repassados

por meio da Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo (artigo 8°), asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Ibirubá/RS.

2. VALORES

2.1 O valor disponibilizado para este Edital é de R$ 54.698,55 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referentes aos recursos destinados no Art.8° da Lei 195/2022, regulamentado pelo Decreto Lei 11.525, considerando que do valor inicial disponibilizado para AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, R$ 57.577,42 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), foi descontado o valor de R$ 2.878,87 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), usado para contratação de CONSULTORIA EXTERNA, no limite de 5% (cinco por cento), autorizado pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Programa/Atividade 2087 – Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas.
Rubrica 3390 – Aplicações Diretas.
Recurso Vinculado – 716 (2241) – Lei Paulo Gustavo, conforme Art. 8º da LC 195/2022.

3 DAS ETAPAS (FASES) E PRAZOS

ETAPAS	PRAZO
FASE DE INSCRIÇÃO	15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.
FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES	10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.
FASE RECURSAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL – APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS.	03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DO PRIMEIRO DIA UTIL APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES.
JULGAMENTO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.
FASE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL.
FASE DE CONTRATAÇÃO: ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL / CONTRATO	05 (DIAS) DIAS A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS.
FASE DE EXECUÇÃO DO PROJETO	ATÉ 180 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO PELO PROPONENTE DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO E DEPOSITADOS PELO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ NA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA ABERTA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS DESTE EDITAL.
APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO	30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO PROJETO.

4. INSCRIÇÃO

4.1 4.1 As inscrições são gratuitas e para se inscrever o proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o ITEM 7.2 para o e-mail: culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br dentro do prazo estipulado no ITEM 3 DESTE EDITAL.

4.2 O proponente para formalizar sua inscrição deve enviar para o e-mail culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br a seguinte documentação:
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) que constitui o PLANO DE TRABALHO (PROJETO), no formato em PDF.
Currículo do proponente do projeto (formato em PDF);
Cópia em PDF dos documentos pessoais do proponente PESSOA FÍSICA (CPF e RG) e do comprovante de endereço;
Cópia em PDF dos documentos da empresa do proponente PESSOA JURÍDICA (CNPJ) e do comprovante de endereço. Também, cópia em PDF dos documentos pessoais dos sócios, diretores e/ou administradores da empresa ou entidade;
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme ANEXO I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL do projeto.

4.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.4 Apenas 01 (um) projeto de cada proponente poderá ser contemplado com recursos da Lei Paulo Gustavo.

4.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução de até 180 dias a contar do recebimento pelo proponente dos recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo e depositados pelo Município de Ibirubá na conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital.

4.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura de Ibirubá.

4.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição Federal do Brasil, garantidos o contraditório e a ampla defesa, na Fase Recursal prevista no ITEM 3. DESTE EDITAL (FASES E PRAZOS).

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1 Podem se inscrever no edital AGENTE CULTURAL: pessoa física residente no município de Ibirubá/RS; pessoa jurídica com CNPJ em Ibirubá; coletivo/grupo de Ibirubá sem CNPJ representado por pessoa física.
Parágrafo Único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

5.2 O PROPONENTE é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Parágrafo Único: O proponente não poderá exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, devendo exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

5.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO VI.

5.4 O agente cultural que integrar CONSELHO DE CULTURA PODERÁ CONCORRER NESTE EDITAL para receber recursos do fomento cultural.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:
Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos. Oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

6.2 Também estarão impedidos de apresentar projetos os proponentes PESSOAS JURÍDICAS CUJOS SÓCIOS, DIRETORES E/OU ADMINISTRADORES, se enquadrarem nas situações descritas no ITEM 6.1.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

7.2 Para fins do disposto no item anterior:
As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas, deverão no momento da inscrição preencher formulário de autodeclararão (ANEXO VII) e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
No caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas;
Na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

7.3 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
Procedimento de heteroidentificação;
Solicitação de carta consubstanciada;
Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

7.4 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham pelo menos um dos requisitos abaixo:
Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher os dados solicitados no ITEM 3 DO ANEXO II (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO), informando como será utilizado o recurso do Governo Federal, repassado por meio da Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo e depositado pelo Município de Ibirubá na conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção através de parecer da empresa contratada pela Prefeitura do Município de Ibirubá para assessorar na seleção dos projetos a serem apoiados com os recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.5 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso conforme dispõe os ITENS 3. (PRAZOS), 11.7 e 11.8 (FASE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL), deste edital.
8.6 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme ANEXO I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni);
Bem como, a realização de atividades destinadas aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e
Atividades destinadas às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou
Realização de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita;

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) e devem ser cumpridas até o fim da execução do projeto.

11. FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por "ANALISE DE MÉRITO CULTURAL" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2 Por ANÁLISE COMPARATIVA compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3 Conforme acertado e decidido na AUDIÊNCIA PÚBLICA DE IBIRUBÁ sobre a Lei Paulo Gustavo**,** realizada dia 16 de agosto de 2023, cada projeto cultural inscrito será analisado por 02 (DOIS) PARECERISTAS EXTERNOS (pareceristas da empresa contratada pela Prefeitura do Município de Ibirubá para assessorar na seleção dos projetos a serem apoiados pela LPG), que emitirão seus pareceres escritos a serem disponibilizados aos Proponentes assim que encerrada a Fase de Análise do Mérito Cultural.
Parágrafo Único: UM TERCEIRO PARECERISTA (que não participou da análise inicial) procederá a avaliação recursal de acordo com os itens 11.7 e 11.8 deste edital.

11.4 O julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da análise de mérito será realizado pela Comissão formada pelo Secretário Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Ibirubá; pela Coordenadora do Departamento de Cultura e 01 (um) integrante indicado pela empresa contratada pela Prefeitura do Município de Ibirubá para assessorar na seleção dos projetos a serem apoiados pela LPG e será publicada nos meios de comunicação formais da Administração Municipal, nos prazos estipulados no ITEM 3 DESTE EDITAL.

11.5 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
Tenham interesse direto na matéria;
Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO III (CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL).

11.7 Contra a decisão da FASE DE MÉRITO CULTURAL, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, devendo ser apresentados no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da Fase de Análise de Mérito Cultural será publicado em Diário Oficial do Município e divulgado no site oficial da Prefeitura de Ibirubá, com a lista de classificação em ordem decrescente de todos os projetos habilitados em cada categoria.

12. FASE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

12.1 Finalizada a Fase de Análise de Mérito Cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 (DEZ) dias apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica;

Para proponente PESSOA FÍSICA:
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Extrato zerado da conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
Parágrafo Único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

Para proponente PESSOA JURÍDICA:
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos estaduais e municipais
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Extrato zerado da conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital;
Comprovante de endereço da empresa ou entidade em Ibirubá;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 Finalizada a Fase de Habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Município de Ibirubá contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em depósito único realizado pela Prefeitura de Ibirubá até 31/12/2023.
13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
13.5 O Proponente contemplado tem até 10 (dez) dias para apresentar a documentação e firmar o Termo de Execução Cultural, sob pena de dar lugar ao próximo classificado.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO V.
15.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
15.4 A cada 60 (sessenta) dias, os contemplados apresentarão Relatórios Parciais de Execução do projeto selecionado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos Proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://ibiruba.rs.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis site https://ibiruba.rs.gov.br (site oficial da Prefeitura de Ibirubá).
16.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br e telefone (54) 3324-8540.
16.4 A análise dos casos omissos por ventura existente ficarão a cargo da Comissão de Seleção deste edital.
16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
16.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura do Município de Ibirubá qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
16.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
16.9 O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 01 ano no qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do termo de execução cultural.
16.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO;
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO; E
ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VIII - RELAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE

Ibirubá-RS, 01 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:93F3CC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 95/2023 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 95/2023

Contratada: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO –CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO EMAI BP 100, AUTOCLAVÁVEL.**Valor: R$ 260,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:DD2C1940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2023 – FAMURS

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica pertencente a CEEE-Equatorial Energia, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Imbé/RS. Localização da obra: a obra compreende o deslocamento da rede entre os postes P2-214482 e P67-218686, localizados na Av. Paraguassu, entre a Rua Nova Bréscia e Avenida Ipiranga. Coordenadas: lat. -29.9546240248914; long.-50.1316341374045
Abertura: 17/11/2023, às 08:30 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de novembro de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CE47AFD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 – HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a habilitação e homologação do edital em epígrafe referente a contratação de empresa para execução de projeto para a obra de pavimentação da Rua Tapajós e Av. Tupi, entre Avenida Paraguassu e Avenida Beira Mar, no Bairro Imara, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 01/11/2023, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa ***N°01 PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA***, no valor global de R$ 1.307.481,75. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:110FAFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 164/2023 - FAMURS

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D– OBJETO: Pedido referente a empenho por estimativa para cobertura do consumo de energia elétrica pelo período de 03 meses (outubro, novembro e dezembro/2023) dos apartamentos de nº 01 e 02 localizado na AV. Paraguassú, 1868, Bairro Centro/ Imbé, local que está instalada a Vigilância em Saúde do Município de Imbé. Não possui ARP. Portaria de Gestores e Fiscais de Contrato: 930/2023. **Valor:** R$4.200,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:A7D26687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 165/2023 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 165/2023

Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – OBJETO: Pedido referente a aquisição de material pedagógico gráfico para uso da Vigilância em Saúde do Município de Imbé. Material será distribuído para a população nas escolas, empresas e setores públicos em campanhas de prevenção contra as doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti (Dengue, Chikungunya, Zica vírus entre outros). Não possui ata de registro de preço. Material é de edição e publicação exclusiva da Editora Amigos da Natureza, desta forma a aquisição se dará por inexigibilidade de licitação. Recurso derivado da Parcela Única RES CIB/RS 40/23 Comp: 03/2023 para enfrentamento da Dengue. Portaria de designação de gestores e fiscais de contrato: 1055/2023. **Valor:** R$13.498,93

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:409B1755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 102/2023 – FAMURS

Contrato Administrativo nº 102/2023

Contratado: R C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI – OBJETO – O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, para construção das novas instalações da EMEI Vô Jovino a ser construída no Balneário Santa Terezinha, no Processo Administrativo nº 4446/2023, no procedimento licitatório Concorrência nº 005/2023.**Valor:** R$3.043.820,68

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:8258317D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 105/2023 - FAMURS

Contratada: ANDERSON VOLPI – OBJETO – Aquisição de cadeiras de escritório, giratória, modelo ergonômica com apoio para os pés, para uso da Procuradoria-Geral do Município de Imbé. **Valor:** R$ 6.663,44

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F4AF44FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 101/2023 – FAMURS

Contrato Administrativo nº 101/2023

Contratado: R C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI – OBJETO – O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, para reforma da EMEI Professora Iara Martins, no Balneário Mariluz, no Processo Administrativo nº 6266/2023, no procedimento licitatório Concorrência nº 007/2023. **Valor:** R$163.966,15

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:6ECF2A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2023 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1536/2023

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 16 de outubro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Jucimara Dutra da Silva Terra,** matrícula nº 3.981, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F,** conforme Processo nº 17.658/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5CBC05E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2023 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1537/2023

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 05 de outubro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Emerson Perottoni,** matrícula nº 12.647, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo nº 17.237/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2D3DE6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2023 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1538/2023

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 12 de setembro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Maristela de Oliveira,** matrícula nº 2.662, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F,** conforme Processo nº 15.915/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D0B2F0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2023 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1539/2023

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 24 de outubro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Viviane da Riva,** matrícula nº 4.710, Professor Área II – Língua Portuguesa, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Língua Portuguesa, Classe E,** conforme Processo nº 17.690/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D6CB48F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2023 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 1540/2023

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** a servidora **Vera Maria Pillar da Silva,** matrícula nº 12.497, Cozinheiro (a), Padrão 3, a contar de 14 de outubro de 2023, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 14 de outubro de 2025, conforme Processo nº 17.741/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4F718756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1541/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/10/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 111/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa para a execução de projeto da obra de pavimentação e drenagem da Avenida Frederico Westphalen, Centro, conforme pedido de compra nº 1352/2023, processo nº 14.452/2023.

Secretaria Municipal de Obras			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Antonio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Cleverton da Silva	11472	Secretário Adjunto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 111/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1A6E7418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2023 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 712/2019"

PORTARIA Nº 1542/2023

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 712/2019"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 27 de outubro de 2023, os servidores **Elaine Quintana Cavalheiro**, matrícula nº 2.155, Leandro Dias de Castro, matrícula nº 295, Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, e, como orientador, o Procurador Especial do Gabinete Cristiano da Silva Sielichow, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, todos indicados como membros da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 712/2019** (Processo Administrativo nº 5.678/2019), pelos servidores abaixo relacionados:

- **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913 – Membro;
- **Érika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019 – Membro;
- **Keila Costa da Silva**, matrícula nº 12.390 – Membro; e
- **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755 – Assessoria Jurídica.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:532E5262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2023 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1.207/2019"

PORTARIA Nº 1543/2023

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1.207/2019"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 27 de outubro de 2023, os servidores **Elaine Quintana Cavalheiro**, matrícula nº 2.155, Leandro Dias de Castro, matrícula nº 295, Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 475, e, como orientador, o Procurador Especial do Gabinete Cristiano da Silva Sielichow, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, todos indicados como membros da Comissão Processante Especial, instaurada através da **Portaria nº 1.207/2019** (Processo Administrativo nº 12.147/2019), pelos servidores abaixo relacionados:

- **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913 – Membro;
- **Érika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019 – Membro;
- **Keila Costa da Silva**, matrícula nº 12.390 – Membro; e
- **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755 – Assessoria Jurídica.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F13BA4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1544/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/10/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 112/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa a prestação de serviços especializados – devido a institucionalização do menor C.A.R.F., conforme decisão do processo nº 5011910-49.2023.8.21.0073/RS, terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado no prazo máximo permitido por Lei, conforme pedido de compra nº 1805/2023, processo nº 16.593/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Rafaela Santos Franções	16588	Enfermeira de Programas de Saúde
Fiscal de Contrato	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 112/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F27E8241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2023 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1136/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1545/2023

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1136/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 794/2023 - SMED, **REVOGA**, a partir de 02 de outubro de 2023, a **Portaria nº 1.136/2023**, que CONVOCOU o servidor **Ivan Oliveira dos Santos,** matrícula nº 15.708, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Educação Físico, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F40ABE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2023 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 876/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1546/2023

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 876/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 803/2023 - SMED, **REVOGA**, a partir de 23 de outubro de 2023, a **Portaria nº 876/2023**, que CONVOCOU a servidora **Vânia Graziela Ferreira Pereira,** matrícula nº 16.708, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:091DD702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2023 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1047/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1547/2023

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1047/2023, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 804/2023 - SMED, **REVOGA**, a partir de 23 de outubro de 2023, a **Portaria nº 1047/2023**, que CONVOCOU a servidora **Patrícia Nascimento Mota**, matrícula nº 7.951, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área II - Geografia, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0031F120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, CNPJ N° 89.968.929/0001-12.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 138, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Décima do Contrato nº 14/2023, cujo objeto é a internação dos idosos L. C. de O. e J. D. de B., em razão do falecimento dos internados.
DA RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:ED7A817E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 83/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA. – ME, CNPJ Nº 11.355.974/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada global para reforma da sala dos motoristas e da garagem dos veículos do transporte escolar.
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 1.073,00 (hum mil e setenta e três reais), referente à supressão dos itens de acabamento para forro e pintura da planilha orçamentária, correspondendo a 3,38% do valor inicialmente contratado.
Com base no Processo 459/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 56/2023 e na Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 01 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:76203328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 92, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÀREAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214 CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – que, devido às chuvas intensas que assola o Município nos últimos meses, comprometendo a produção agrícola, causadas por erosões de grandes proporções e com grandes prejuízos nas estradas rurais, bueiros, pontes e pontilhões;

II- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

IV – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos das chuvas intensas, assim como para assistência e socorro aos afetados;

V – que somam como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência das chuvas, que vem afetando o município a vários meses, contribuindo para aumentar a vulnerabilidade social da população, resultando em danos humanos e econômicos.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas **– 1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FB13AAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, no dia 06 de novembro de 2023, **as 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME CONVÊNIO FPE N° 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICIPIO DE IRAI RS PROCESSO N° 22/1500-0013792-0.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1250010B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 01-2023

O MUNICIPIO DE IRAI –RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua vazulmiro dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis usados e sucatas de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web através do Edital nº 01-2023.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, ou pelo telefone:(55)3745 1288 e site do município: www.irai.rs.gov.br.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F92E4353

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2023

O Município de IRA, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023, no dia 20 de novembro de 2023, **as 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR N° 202300046 MEC/ FNDE.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 30 de outubro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5DA972EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, para o evento do 2º moto encontro.

Abertura: 17/11/2023.
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:63447B76

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº088/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº088/2023, Processo Administrativo N°167/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA SER USADO EM CONSERTOS E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO URBANO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Empresa contratada: ANGELO SEVERO FLORES
CNPJ: 09.546.671/0001-27
Valor contratado: R$4.403,00

Homologação:01/11/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BA67DAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1354/2023

Contratado: **HEME EQUIPAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 41.304.524/0001-53
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor: R$ 2.064,00 (Dois mil e sessenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 102/2023.
Datado de 24/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1355/2023

Contratado: **I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**
CNPJ: 41.232.530/0001-42
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor: R$ 2.126,75 (Dois mil e cento e vinte seis reais e setenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 102/2023.
Datado de 24/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1356/2023

Contratado: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA EPP**
CNPJ: 45.769.285/0001-68
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor: R$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 102/2023.
Datado de 24/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6A66964A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1374/2023

Contratado: **CLEIA E K THUROW LTDA ME**
CNPJ: 16.776.641/0001-72
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas.
Valor: R$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 053/2023.
Datado de 30/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1376/2023

Contratado: **JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA EPP**
CNPJ: 47.060.802/0001-50
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas.
Valor: R$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 053/2023.
Datado de 30/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0609CCD9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1375/2023

Contratado: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**
CNPJ: 14.767.899/0001-87
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas.
Valor: R$ **1.206.000,00** (Um milhão e duzentos e seis mil reais).
Pregão Eletrônico nº 053/2023.
Datado de 30/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:53C21CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº088/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 –** Processo Licitatório **Nº187/2023**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JACUIZINHO/RS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **09h do dia 17 de novembro de 2023.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho/RS, 01 de novembro de 2023.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:D77AB9E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 089/2023** na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA DE JESUS FERNANDES VISANDO QUALIFICAR À REDE BEM CUIDAR ATRAVÉS DO RECURSO PROA Nº 23/2000-0126096-9.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **09h do dia 23 de novembro de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site

www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55)99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho, 01 de novembro de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:621FB628

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº090/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 –** Processo Licitatório **Nº189/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA INCLUSIVE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14 horas do dia 17 de novembro de 2023.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 01 de novembro de 2023.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:8BD2F940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50.2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **VANDUIR METZ E CIA LTDA, CNPJ 10.235.800/0001-45**, **Objeto:** contratação de empresa para locação de geradores para caixas d'agua dos bairros que foram afetados pelo ciclone, da prefeitura de lindolfo collor**. Pagamento: R$ 6.200,00** (seis mil, e duzentos reais) conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 245/2023 e processo de dispensa nº 50/2023. Prazo: até 31/12/2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 02 de Novembro de 2023

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:4D6482BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 279 E CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N°279/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO12206/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.797, de 04 de outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Josieli da Silva Hinchink	2891/2023	13º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO 12206/2023, **CONVOCA** a candidata **JOSIELI DA SILVA HINCHINK,** aprovada em 13° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° **2891/2023** , para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.797, de 04 de Outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3628A64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 276 E CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE MATEMATICA

EDITAL N°276/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 13134/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.800, de 24 de Outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Professor de Matemática	Cristiane dos Anjos Steinmetz	3282/2023	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 13134/2023, **CONVOCA** a candidata **CRISTIANE DOS ANJOS STEINMETZ,** aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° **3282/2023** , para a função de Professora de Matemática, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.800, de 24 de Outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C92AACFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 278 E CONVOCAÇÃO VISITADOR

EDITAL N°278/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 12108/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°016/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.782, de 16 de agosto de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Visitador	Mirian Benetti	11058	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 12108/2023, **CONVOCA** a candidata **MIRIAN BENETTI,** aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2023, inscrição n° **11058** , para a função de Visitador, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.782, de 16 de Agosto de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A90E1554

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA LAZER, PARA O GRUPO DE TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 17 de Novembro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 30 de Outubro de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:3B700986

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 045/2023 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 30 de Novembro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 30 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:5B886739

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 044/2023 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 20 de Novembro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 25 de Novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:7CEB41C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 97/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 96/2023, Tomada de Preços nº. 198/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: COB INFRAESTRUTURA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa pelo regime de empreitada global (material e mão de obra) do tipo menor preço, para obras de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., com área total de 3.478,60m², extensão de 307,60m, compreendendo o trecho da avenida Hermínio Uncini.

VALOR: R$ 541.649,21 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 01 de Novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AE34634C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório PE nº 034/2023, contratação de serviço de sonorização e iluminação. Abertura em 14/11/2023, às 14hs. O pregão será realizado pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone:5332240120, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 01 de novembro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:9C7A06F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MASPER ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 08.402.772/0001-61
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 03/12/2023 com término em 02/12/2024, perfazendo um valor total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pregão Presencial nº 65/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AE54FCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº432/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: L M Colare ME
CNPJ n° 20.104.163.0001-21
Objeto: aquisição de água mineral para uso no prédio da prefeitura.

Valor Contratual: R$ 200,00 (duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:22CB2C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/11/2023 às 09h, processo licitatório nº 606/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de saibro peneirado com entrega e descarregamento no município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:68AE1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/11/2023 às 09h, processo licitatório nº 612/2023, modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, Objeto: **contratação de empresa para reforma e ampliação da unidade ESF. III Dr. Valmor de Souza Machado em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E760108B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº136/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 46.728.867/0001-59
Objeto: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais de informática para diversas secretarias.

Valor Contratual: R$ 905,00 (novecentos e cinco reais)

Pregão eletrônico nº 66/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:72E4E6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº137/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 01.590.728/0001-30
Objeto: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais de informática para diversas secretarias.

Valor Contratual: R$78.557,78 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Pregão eletrônico nº 66/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D1829AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº138/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FG SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 47.957.488/0001-03
Objeto: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais de informática para diversas secretarias.

Valor Contratual: R$1.184,82 (hum mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e dois
Centavos).

Pregão eletrônico nº 66/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1CCD1F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 20/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4815/2023 e no parecer jurídico n.º 211/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CITTA INFORMATICA LTDA** para contratação de prestação de serviços de Gerenciamento da Legislação Municipal, sendo que a referida empresa realizou a compilação de toda a legislação e implantação do software de leis, com a devida manutenção, o qual está disponível no site leisnaweb.com, há mais de 7 (sete) anos. O valor da contratação é de R$8.814,00 (oito mil, oitocentos e quatorze reais), sendo R$734,50 (setecentos e trinta e quatro reais, cinquenta centavos) por mês.

Nova Hartz, 31 de outubro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:7CE1C68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1929/23 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.757.429,33 NA LEI Nº 1855/2022 – LOA DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 6.757.429,33 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601– ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.0122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
3.3.90.46 – Auxílio-alimentação----------R$ 4.032,18
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado----------R$ 1.221,88
3.3.90.39 –Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----------R$ 100.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

0602– UNIDADE DE ENSINO
0602.12.0361.0601.2.206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental / educação de jovens e adultos
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado ----------R$ 34.389,16
Recurso – 05401070 – Transferências do FUNDEB – 70%

0602.12.0361.0601.2.208 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas----------R$ 226,15
Recurso – 05001001 – MDE

0700– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – ORGÃOS SUBORDINADOS
0701.10.122.0110.2.036 – Manutenção da Estrutura Administrativa SMS
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ---------R$ 49.760,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0702.10.0301.0702.1.146 – Construção e Reforma da Ubs e Uesf
4.4.90.51 – Obras e instalações----------R$ 350.000,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.0301.0701.2.146 – Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ----------R$ 3.800,00
Recurso – 06004500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica---------R$ 150.000,00
Recurso – 06213210 – Transferência Emenda Parlamentar Estadual
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica---------R$ 511.114,55
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.301.0701.2.147 – Manutenção dos Serviços de Odontologia nas Ubs
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica---------R$ 131.490,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.303.0701.2.149 – Manutenção Farmácia Municipal
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----------R$ 91.017,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.0301.0701.2.150 – Manutenção das UESF
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ----------R$ 19.150,00
Recurso – 06004500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros----------R$ 100.000,00
Recurso – 06003110 – Transferência Emenda Parlamentar Individual
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ----------R$ 1.313.640,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.303.0701.2.154 – Manutenção do Caps
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ----------R$ 284.415,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.303.0701.2.155 – Manutenção Centro de Especialidades
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica---------R$ 416.375,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.303.0701.2.156 – Manutenção Programas Especiais em Saúde
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica---------R$ 625.000,00

Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.303.0701.2.159 – Manutenção do Pronto Atendimento - Pa
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----------R$ 1.159.417,25
Recurso – 05001002 – ASPS

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
0802.08.244.0803.2.116 – Manutenção do Serviços de Proteção Básica
3.1.90.11 –Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil----------R$ 21.000,00
Recurso –06691089 – PAIF

0803 – FUNDO MUN. DIREIT. DA CRIANÇA E ADOLESC.
0803.08.243.0804.2.053 – Manutenção da Casa de Acolhida
3.3.50.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica----------R$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente----------R$ 51.532,28
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0901 – ORGÃOS SUBORDINADOS
0901.04.123.0110.2.064 – Manutenção SMSERVP
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----------R$ 25.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0902 – UNIDADE DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
0902.26.782.0901.1.155 – Garantir o custeio de estudos e projetos para melhorias no transporte publico
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----------R$ 40.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.04.122.0903.2.167 – Garantir recursos para manutenção e conservação da frota
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----------R$ 60.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.15.452.0902.2.168 – Garantir o custeio para a manutenção da limpeza de vias e espaços públicos e o recolhimento e destinação do lixo
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica---------R$ 151.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.15.451.0903.1.201 – Garantir a aquisição de veículos, equipamentos e máquinas para otimização dos serviços prestados
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente----------R$ 364.327,02
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.17.512.0902.2.161 – Garantir, desenvolvimento sustentável e acessível com a execução de obras e serviços necessários na rede pluvial para o bem estar dos munícipes
3.3.90.30 – Material de consumo----------R$ 139.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1101 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção da SMDA
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica----------R$ 40.188,26
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1102 – FUNDO MUNIC. DESENVOLV. AGROPECUARIO
1102.20.606.1101.1.168 – Apoio e Orientação para Potencializar e Diversificar as Atividades Rurais Sustentáveis
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita----------R$103.131,60
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1401 – ORGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil----------R$ 180.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.02.06.182.1601.2.252 – Defesa Civil
4.4.90.51 – Obras e Instalações----------R$ 50.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1902.06.183.1601.2.251 – Cidade Digital – Câmera de monitoramento
3.3.90.04 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ----------R$ 183.202,00
-Recurso – 05000001 – Recurso Livre
TOTAL----------R$ 6.757.429,33

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 6.031.347,73 (seis milhões, trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0602– UNIDADE DE ENSINO
0602.12.0361.0601.2.208 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado----------R$ 34.389,16
Recurso – 05401070 – Transferências do FUNDEB – 70%
3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoas civil---------R$ 5.480,21
Recurso – 05001001 – MDE
0602.12.361.0605.1.211 – Construção de Escola
4.4.90.51 – Obras e instalações----------R$ 100.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

0700– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0702.10.301.0702.1.147 – Construção da Policlínica 24hrs
4.4.90.51 – Obras e instalações----------R$ 4.582.228,80
Recurso – 05001002 – ASPS

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
0802.08.244.0803.2.116 – Manutenção do Serviços de Proteção Básica
3.1.90.04 –Contratação por tempo determinado----------R$ 21.000,00
Recurso –06691089 – PAIF

0805 – UNIDADE DE EMPREGO
0805.11.334.0802.2.059 – Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica----------R$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente----------R$ 51.532,28
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0900– SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0902 – UNIDADE DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
0902.26.782.0901.1.155 – Garantir o custeio de estudos e projetos para melhorias no transporte publico
3.3.60.45 – Subvenções econômicas---------R$ 364.327,02
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0902.26.782.0901.2.170 – Garantir recursos para o transporte público municipal, no que se refere a manutenção, gerenciamento, modernização e otimização do sistema
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física----------R$ 65.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903– UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.17.512.0902.1.154 – Garantir, desenvolvimento sustentável e acessível com a execução de obras e serviços necessários na rede de esgoto para o bem estar dos munícipes
4.4.90.51 – Obras e instalações----------R$ 40.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.15.452.0902.1.213 – Execução de Calçadas Públicas
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----------R$ 99.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.26.782.0902.2.169 – Garantir recursos para conservação, manutenção e recuperação das vias públicas
3.3.90.30 – Material de Consumo----------R$ 60.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.04.122.0903.2.305 – Custear as despesas com a conservação e manutenção dos espaços municipais, como praças, prédios municipais inclusive os locados pelo município, manutenção e construção de cemitérios públicos
3.3.90.30 – Material de consumo----------R$ 100.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física----------R$ 1.000,00
4.4.90.30 – Material de consumo----------R$ 25.000,00
4.4.90.51 – Obras e instalações----------R$ 25.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.25.0751.0902.2.164 - Garantir a execução de serviços de Gestão do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo conservação e Gerenciamento do Sistema Elétrico dos Prédios Públicos do Município de Nova Santa Rita, na zona rural e urbana do município
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 50.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
1102.20.606.1101.2.258 – Assistência técnica e extensão rural
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica----------R$ 40.188,26
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1401 – ORGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado----------R$ 180.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902.06.183.1601.2.251 – Cidade Digital – Câmera de monitoramento
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente----------R$ 183.202,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

TOTAL----------R$ 6.031.347,73

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R$ 453.131,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos) o superávit financeiro, não utilizado em exercícios anteriores, conforme abaixo especificado.
Recurso 05001002 – ASPS---------- R$ 350.000,00
Recurso 05000001 – Recurso Livre---------- R$ 103.131,60
TOTAL--------- R$ 453.131,60

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R$ 272.950,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) o excesso de arrecadação dos recursos, conforme abaixo especificado.
Recurso – 06004500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA---------- R$ 22.950,00
Recurso 06003110 – Transferência Emenda Parlamentar Individual---------- R$ 100.000,00
Recurso 06213210 – Transferência Emenda Parlamentar Estadual---------- R$ 150.000,00
TOTAL--------- R$ 272.950,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (01.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E9FE8367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1930/23 DE 01 DE NOVEMBRO DE2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RESTITUIR O VALOR DA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS E 50% DO VALOR DO IPVA DOS VEÍCULOS TRANSFERIDOS PARA O MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a restituir o valor da "Taxa de Transferência de Município", de veículo com registro em outro Município e que vier a efetuar transferência para Nova Santa Rita, de acordo com artigo 120 da LEI Nº9.503- Código de Trânsito Brasileiro, com data desta transferência ocorrendo entre a entrada em vigor desta Lei e até 31/12/2023.

§ 1º A restituição será efetuada mediante apresentação de Certidão de Registro de Veículo expedida no final do processo pelo CRVA e verificação junto ao Sistema do DETRAN-RS da situação do veículo, para fins de conferência da regularidade do mesmo e autenticidade da documentação apresentada.

§ 2º O valor a ser restituído corresponde ao indicado na tabela do DETRAN-RS.

Art. 2ºO contribuinte que buscar o benefício referido no artigo 1º desta lei deverá abrir processo administrativo via site da Prefeitura, anexando a seguinte documentação:
I – Documento de identificação do proprietário do veículo (CPF ou CNPJ);
II - Comprovante de pagamento da taxa de transferência;
III – Documento "Cadeia Sucessória – Detran" (obtida no CRVA/Detran) ou documento oficial equivalente em que fique identificado o atual proprietário, a data da transferência e a troca de município dentro do período estabelecido nesta Lei.
IV - Comprovante de endereço atualizado;
V - Dados bancários, em nome do contribuinte beneficiado, para transferência bancária.

Art. 3º Somente terão direito à restituição da "Taxa de Transferência de Município" os veículos que ainda paguem IPVA.

Art. 4ºO Setor de Fiscalização Tributária do Município será o responsável por analisar a documentação exigida e a regularidade do veículo junto ao DETRAN.

Art.5º Fica o Executivo Municipal autorizado a restituir o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor pago de IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, regido pela Lei 8115/85 e Decreto 32.144/85, referentes ao exercício 2024, para os veículos que forem transferidos para o município a partir da entrada em vigor desta Lei até 31/12/2023

§1º A restituição de que trata este artigo não abrange outros impostos, taxas, licenciamentos, multas, seguros ou qualquer outro valor relacionado ao veículo.

§2º A restituição de que trata este artigo será efetuada em uma única vez, independentemente de o imposto ter sido recolhido em parcelas.

Art. 6ºO contribuinte que buscar o benefício referido no artigo anterior desta lei deverá abrir processo administrativo via site da Prefeitura, anexando a seguinte documentação:
I - Documento de identificação do proprietário do veículo (CPF ou CNPJ);
II - Comprovante de pagamento do IPVA exercício 2024 (pagamento único ou todas as parcelas);
III – Documento "Cadeia Sucessória – Detran" (obtida no CRVA/Detran) ou documento oficial equivalente em que fique identificado o atual proprietário, a data da transferência e a troca de município dentro do período estabelecido nesta Lei;
IV - Comprovante de endereço atualizado;
V - Dados bancários, em nome do contribuinte beneficiado, para transferência bancária.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8º Fica o Município autorizado a adequar a LOA, LDO e PPA, conforme necessidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (01.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3B22F20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1931/23. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA A CONTRATAR SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita autorizada a contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor em quantidade e funções a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO
Fiscal Tributário	02	40 horas	R$ 3.610,27

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e/ou Cartão Alimentação, Gratificação de Risco de Vida, as Concessões previstas no art. 141 incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências e atribuições para a contratação de servidores na forma desta Lei são as constantes das especificações dos respectivos cargos.

Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições fixados em edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (01.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:019DC054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1932/23. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA A RUA "B", DO LOTEAMENTO CÉU AZUL, BAIRRO BERTO CÍRIO, COMO RUA PAULO ROBERTO FRANÇOIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam oficialmente denominado de rua Paulo Roberto François, o logradouro público situado no Loteamento Céu Azul, Bairro Berto Círio, atualmente denominados como rua "B".

Art. 2ºA numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no artigo 77 e seus parágrafos, da Lei nº 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (01.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:848702CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 141/23 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1929 de 01 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Crédito Suplementar no valor de R$ 6.757.429,33 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), no orçamento, sob a seguinte classificação:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601– ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.0122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
3.3.90.46 – Auxílio-alimentação- ----R$ 4.032,18
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado- --R$ 1.221,88
3.3.90.39 –Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica- ---R$ 100.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

0602– UNIDADE DE ENSINO
0602.12.0361.0601.2.206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental / educação de jovens e adultos
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado ---R$ 34.389,16
Recurso – 05401070 – Transferências do FUNDEB – 70%

0602.12.0361.0601.2.208 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas -----R$ 226,15
Recurso – 05001001 – MDE

0700– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – ORGÃOS SUBORDINADOS
0701.10.122.0110.2.036 – Manutenção da Estrutura Administrativa SMS
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ---R$ 49.760,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0702.10.0301.0702.1.146 – Construção e Reforma da Ubs e Uesf
4.4.90.51 – Obras e instalações ------R$ 350.000,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.0301.0701.2.146 – Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ----------R$ 3.800,00
Recurso – 06004500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ---R$ 150.000,00
Recurso – 06213210 – Transferência Emenda Parlamentar Estadual
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ---R$ 511.114,55
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.301.0701.2.147 – Manutenção dos Serviços de Odontologia nas Ubs
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ---R$ 131.490,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.303.0701.2.149 – Manutenção Farmácia Municipal
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -----R$ 91.017,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.0301.0701.2.150 – Manutenção das UESF
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ----------R$ 19.150,00
Recurso – 06004500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros ----------R$ 100.000,00
Recurso – 06003110 – Transferência Emenda Parlamentar Individual
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - --R$ 1.313.640,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.303.0701.2.154 – Manutenção do Caps
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica --R$ 284.415,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.303.0701.2.155 – Manutenção Centro de Especialidades
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ---R$ 416.375,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.303.0701.2.156 – Manutenção Programas Especiais em Saúde
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ---R$ 625.000,00
Recurso – 05001002 – ASPS

0702.10.303.0701.2.159 – Manutenção do Pronto Atendimento - Pa
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ----R$ 1.159.417,25
Recurso – 05001002 – ASPS

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
0802.08.244.0803.2.116 – Manutenção do Serviços de Proteção Básica
3.1.90.11 –Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -----R$ 21.000,00
Recurso –06691089 – PAIF

0803 – FUNDO MUN. DIREIT. DA CRIANÇA E ADOLESC.
0803.08.243.0804.2.053 – Manutenção da Casa de Acolhida
3.3.50.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ------R$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente ---R$ 51.532,28
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0901 – ORGÃOS SUBORDINADOS
0901.04.123.0110.2.064 – Manutenção SMSERVP
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ----R$ 25.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0902 – UNIDADE DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
0902.26.782.0901.1.155 – Garantir o custeio de estudos e projetos para melhorias no transporte publico
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -----R$ 40.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.04.122.0903.2.167 – Garantir recursos para manutenção e conservação da frota
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -----R$ 60.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.15.452.0902.2.168 – Garantir o custeio para a manutenção da limpeza de vias e espaços públicos e o recolhimento e destinação do lixo
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ---R$ 151.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.15.451.0903.1.201 – Garantir a aquisição de veículos, equipamentos e máquinas para otimização dos serviços prestados
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente ----------R$ 364.327,02
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.17.512.0902.2.161 – Garantir, desenvolvimento sustentável e acessível com a execução de obras e serviços necessários na rede pluvial para o bem estar dos munícipes
3.3.90.30 – Material de consumo ----R$ 139.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1101 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção da SMDA
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ----R$ 40.188,26
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1102 – FUNDO MUNIC. DESENVOLV. AGROPECUARIO
1102.20.606.1101.1.168 – Apoio e Orientação para Potencializar e Diversificar as Atividades Rurais Sustentáveis
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita- --R$103.131,60
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1401 – ORGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil --R$ 180.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre
1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.02.06.182.1601.2.252 – Defesa Civil
4.4.90.51 – Obras e Instalações -------R$ 50.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1902.06.183.1601.2.251 – Cidade Digital – Câmera de monitoramento
3.3.90.04 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ----------R$ 183.202,00
-Recurso – 05000001 – Recurso Livre
TOTAL -----R$ 6.757.429,33

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de valor de R$ 6.031.347,73 (seis milhões, trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0602– UNIDADE DE ENSINO
0602.12.0361.0601.2.208 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado ----R$ 34.389,16
Recurso – 05401070 – Transferências do FUNDEB – 70%
3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoas civil ---R$ 5.480,21
Recurso – 05001001 – MDE
0602.12.361.0605.1.211 – Construção de Escola
4.4.90.51 – Obras e instalações ------R$ 100.000,00
Recurso – 05001001 – MDE

0700– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0702.10.301.0702.1.147 – Construção da Policlínica 24hrs
4.4.90.51 – Obras e instalações ----R$ 4.582.228,80
Recurso – 05001002 – ASPS

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
0802.08.244.0803.2.116 – Manutenção do Serviços de Proteção Básica
3.1.90.04 –Contratação por tempo determinado -----R$ 21.000,00
Recurso –06691089 – PAIF

0805 – UNIDADE DE EMPREGO
0805.11.334.0802.2.059 – Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ----R$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente ---R$ 51.532,28
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0900– SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0902 – UNIDADE DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
0902.26.782.0901.1.155 – Garantir o custeio de estudos e projetos para melhorias no transporte publico
3.3.60.45 – Subvenções econômicas ----------R$ 364.327,02
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0902.26.782.0901.2.170 – Garantir recursos para o transporte público municipal, no que se refere a manutenção, gerenciamento, modernização e otimização do sistema
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física -------R$ 65.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903– UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.17.512.0902.1.154 – Garantir, desenvolvimento sustentável e acessível com a execução de obras e serviços necessários na rede de esgoto para o bem estar dos munícipes
4.4.90.51 – Obras e instalações ------R$ 40.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.15.452.0902.1.213 – Execução de Calçadas Públicas

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -----R$ 99.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.26.782.0902.2.169 – Garantir recursos para conservação, manutenção e recuperação das vias públicas
3.3.90.30 – Material de Consumo ----R$ 60.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.04.122.0903.2.305 – Custear as despesas com a conservação e manutenção dos espaços municipais, como praças, prédios municipais inclusive os locados pelo município, manutenção e construção de cemitérios públicos
3.3.90.30 – Material de consumo ----R$ 100.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física -------R$ 1.000,00
4.4.90.30 – Material de consumo -----R$ 25.000,00
4.4.90.51 – Obras e instalações -------R$ 25.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

0903.25.0751.0902.2.164 - Garantir a execução de serviços de Gestão do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo conservação e Gerenciamento do Sistema Elétrico dos Prédios Públicos do Município de Nova Santa Rita, na zona rural e urbana do município
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica --R$ 50.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
1102.20.606.1101.2.258 – Assistência técnica e extensão rural
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ----R$ 40.188,26
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1401 – ORGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado ---R$ 180.000,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
1902.06.183.1601.2.251 – Cidade Digital – Câmera de monitoramento
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente ----------R$ 183.202,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre
TOTAL ------R$ 6.031.347,73

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação aberta no art. 1º no valor de R$ 453.131,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos) o superávit financeiro, não utilizado em exercícios anteriores, conforme abaixo especificado.
Recurso 05001002 – ASPS ---------- R$ 350.000,00
Recurso 05000001 – Recurso Livre -- R$ 103.131,60
TOTAL --- ---- R$ 453.131,60

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação aberta no art. 1º no valor dede R$ 272.950,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) o excesso de arrecadação dos recursos, conforme abaixo especificado.
Recurso – 06004500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA ---------- R$ 22.950,00
Recurso 06003110 – Transferência Emenda Parlamentar Individual ---- R$ 100.000,00
Recurso 06213210 – Transferência Emenda Parlamentar Estadual ----- R$ 150.000,00
TOTAL --- ---- R$ 272.950,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (01.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7150CFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ADENDO (2) – 2ª REPUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve alteração do item 2.3.1. do edital em epígrafe. O ADENDO (2), encontram-se disponível na Secretaria Municipal de Compras Públicas e no site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 03 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E2E1708B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2603/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato firmado com base na Lei Municipal nº 2.558/23.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato administrativo de serviço temporário nº 42/2023, decorrente da Lei Municipal nº 2.558/2023.
Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída no contrato a ser mantido, será de conformidade com o constante no quadro abaixo:

Quantidade	Nome do cargo	Carga horária semanal	Vencimento
01	Professores Educação infantil – Séries iniciais	20 horas	R$ 2.380,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 23 de outubro de 2023.

Novo Cabrais, 1º de Novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:509643EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº890/2023
De 30 de outubro de 2023.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 23 de outubro de 2023, à Servidora Municipal, Sra. ZILA AIRES DE LIMA, matrícula nº 673-4, conforme atestado médico apresentado, CID10: M45, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 25 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:12737683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2023, DE 30 DE OUTUBRO 2023

PORTARIA Nº 891/2023.
De 30 de outubro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Leodegar Rodrigues, **Pre-feito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 822/2023 de 13/10/2023 e Memorando 1.298/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designado, o Sr. **Nathan Lucas Favero de Quevedo, matrícula nº 1408-7**, cargo de **Motorista,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, a contar de 25 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E1912A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº893/2023
De 30 de outubro de 2023.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 30 de outubro de 2023, à Servidora Municipal, Sra. MARIA ANTÔNIA ISERHARD ZINN, matrícula nº 28-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: A09, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 1º de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:694655FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 892/2023.
De 30 de outubro de 2023.

Designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 822/2023 de 13/10/2023 e Memorando 1.298/2023.

Resolve:

Art.1º - Fica designado, o Sr. **Reginaldo Diego Seckler, matrícula nº 1409-5**, cargo de **Assistente Administrativo,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, a contar de 30 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:26253C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 894/2023.
De 1º de novembro de 2023.

EXONERA OPERADOR DE MÁQUINAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera, a contar de 03 de novembro de 2023,** sendo o último dia trabalhado o dia 02 de novembro de 2023, o Sr. **ALUÍSIO BORDIGNON,** da função de **OPERADOR DE MÁQUINAS** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, o qual foi contratado através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 58 de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 1º dia de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C0764B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 895/2023.
De 1º de novembro de 2023.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir o cargo, manifestada através do Despacho nº 2, do Processo administrativo 4.582/2023 de 01/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa nomeação do senhor, **JULIANO RADISKE,** para o cargo de **Motorista**, nomeado pela Portaria nº 872/2023 de 24/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:407AEC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 896/2023
De 1° de novembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. JEAN CARLO DE TOLEDO DA SILVA, aprovado em 9º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1° dia do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C96C7401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 897/2023.
De 1º de novembro de 2023.

Concede Licença à Gestante, conforme Art. 211 da Lei nº 335/2001 de 28/12/2001.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 211 da Lei Municipal nº 335/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra**. FERNANDA COUTO DA ROSA**, matrícula nº **1248-3**, **Licença à gestante**, de 120 dias, a contar de 27 de outubro de 2023 até 24 de fevereiro de 2024, conforme Certidão de Nascimento apresentada nesta Secretaria. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:956FF234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 898/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N°898/2023.
De 1° de novembro de 2023.

Concede Licença à Gestante, conforme ADI 6327.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na ADI nº 6.327,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **FERNANDA COUTO DA ROSA**, matrícula nº **1248-3**, **prorrogação de sua LICENÇA À GESTANTE**, DE 60 DIAS, a contar de 25 de fevereiro de 2024 até 24 de abril de 2024, conforme pedido e comprovação protocolado sob nº 3.436/2023 de 30 de outubro de 2023. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:F688C902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 899/2023.
De 1° de novembro de 2023.

Concede Regime Suplementar de Trabalho, para professor da educação infantil.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, concede **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO,** à professora Liviane Cristina Meller Jung, matrícula nº 837-0 para atuar na EMEI N. S. de Fátima, de acordo com solicitação no Memorando 1.636/2023 de 1° de novembro de 2023 e Of. SME 093/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Nome	A contar de	Regime - horas	Data de término
Liviane Cristina Meller Jung	18/09/2023	4 horas	29/12/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1° dia do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:838186C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 16 de NOVEMBRO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 03 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:9769A389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENREILADORES.** A abertura da licitação será às **14:00hs do dia 16 de NOVEMBRO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 03 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:4BCA5CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 178/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 01/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E9DFABA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 179/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 01/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:39BB7132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2023
CONTRATADA: PROPARTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE GPS PORTÁTEIS.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023
EXPEDIENTE: 17051/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:00204FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 084/2023
CREDENCIADA: GABRIELA HAHN PEDROSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS),** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F84B9536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 085/2023
CREDENCIADA: VANDERLEIA GIACOMELLI COSTA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS),** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada

por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F2FDDBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 089/2023
CREDENCIADA: RAFAELA DA SILVA NUNES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F88FEBC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 090/2023
CREDENCIADA: CASSIANA MALLET CERQUEIRA GARCIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B0FCF232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 092/2023
CREDENCIADA: FERNANDO JACI ERTAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7F608429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 095/2023
CREDENCIADA: JAIANE DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:941D9BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 097/2023
CREDENCIADA: DIEGO SILVA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento e o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D852808D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 101/2023
CREDENCIADA: CARLA ROSANE JEREMIAS DANIEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento e o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F1C5688E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 103/2023
CREDENCIADA: MATEUS GUATIMOSIM MACIEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento e o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:FF7ADF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 104/2023
CREDENCIADA: KIMBERLY VITÓRIA KRAEMER FORTKAMP
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento e o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:33165886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 108/2023
CREDENCIADA: JUAN PATRIC DOS SANTOS DIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento e o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:552FF1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1885/2023

Portaria n° 1885/2023 de 01/11/2023 – **EXONERA ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI,** matrícula 6599-01, do cargo de Assessor de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC5, a contar de 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4BB9AD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1886/2023

Portaria n° 1886/2023 de 01/11/2023 – Retifica a portaria nº 272/2007 a fim de corrigir o período aquisitivo para concessão da licença prêmio.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 30418/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 272/2007,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, concede a Professora Nível 2, Classe A, **REGINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2002 a 07 de junho 2005, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 15397/2007**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:30084297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1887/2023

Portaria n° 1887/2023 de 01/11/2023 – Retifica a portaria nº 429/2008 a fim de corrigir o período aquisitivo da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 30418/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 429/2008,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 30372/2008, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2002 a 07 de junho de 2005, concedido pela Portaria nº 272, de 20 de março de 2007 e retificada pela portaria nº 1886, de 01 de novembro de 2023, a professora nível 02, classe A, **REGINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE5E5FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1888/2023

Portaria n° 1888/2023 de 01/11/2023 – Retifica a portaria nº 924/2009 a fim de corrigir o período aquisitivo da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 30418/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 924/2009,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 52715/2009, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2002 a 07 de junho de 2005, concedido pela portaria nº 272/2007 e retifica pela portaria nº 1886/2023, a professora nível 02, **REGINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA,** nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F37FB0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1889/2023

Portaria n° 1889/2023 de 01/11/2023 – Retifica a portaria nº 626/2010 a fim de corrigir o período aquisitivo da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 30418/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 626/2010,** passando a vigorar com a seguinte redação:

"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 62592/2009, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2002 a 07 de junho de 2005, concedido pela portaria nº 272/2007 e retificada pela portaria nº 1886/2023, a professora nível 03, classe A, **REGINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:535E8A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1890/2023

Portaria n° 1890/2023 de 01/11/2023 – Retifica a portaria nº 670/2012 a fim de corrigir o período aquisitivo para concessão da licença prêmio.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 30418/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 670/2012,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **REGINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, do cargo de professora, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 08 de junho de 2005 a 07 de junho de 2010, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 129580/2012**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7EFBBF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1891/2023

Portaria n° 1891/2023 de 01/11/2023 – Retifica a portaria nº 1714/2012 a fim de corrigir o período aquisitivo da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 30418/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1714/2012,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 133379/2012, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 08 de junho de 2005 a 07 de junho de 2010, concedido pela portaria nº 670, de 17 de maio de 2012 e retificada pela portaria nº 1890 de 01 de novembro de 2023, a Professora Nível/Padrão 03-B, **REGINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B83FDF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1892/2023

Portaria n° 1892/2023 de 01/11/2023 – Retifica a portaria nº 719/2017 a fim de corrigir o período aquisitivo para concessão da licença prêmio.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 30418/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 719/2017,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a Professora Nível 3, Classe D, **REGINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, correspondente ao 3.º período de efetividade, compreendido entre 08 de junho de 2010 a 07 de junho de 2015, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 268675/2017**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:755E9967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1893/2023

Portaria n° 1893/2023 de 01/11/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **REGINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA,** do cargo de professora, matrícula 2315-03, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 08 de junho de 2015 a 11 de janeiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 30418/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17062046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1894/2023

Portaria n° 1894/2023 de 01/11/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA PRISCILLA DA SILVA SANGUINE CASTRO,** matrícula nº 2989-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 18 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 29106/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:006C3B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1895/2023

Portaria n° 1895/2023 de 01/11/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JANAINA DIAS,** matrícula nº 3618-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 27 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 28717/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C3B31824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1896/2023

Portaria n° 1896/2023 de 01/11/2023 – Designa o servidor **JOAO AUGUSTO DE BARCELLOS E SILVA,** matrícula 5922-02, CNH nº 04043112710, do cargo de Coordenador de Unidade de Desenvolvimento de Projetos para o Fortalecimento do Turismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 06 de novembro de 2023, conforme processo nº 31806/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D58D9659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1897/2023

Portaria n° 1897/2023 de 01/11/2023 – Designa o servidor **WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR,** matrícula 6910-02,

CNH nº 07257962944, do cargo de supervisor de equipe de serviços financeiros, lotado na Secretaria de Finanças, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 06 de novembro de 2023, conforme processo nº 31809/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2CAEF0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1898/2023

Portaria n° 1898/2023 de 01/11/2023 – De acordo com o artigo 9º, inciso III, da Lei nº 3618/2004, Portaria nº 1868/2023 e processo nº 31682/2023 em virtude da emancipação do pensionista Lucas da Silva Valencio, matricula 7185-01, **RETIFICA, a partir de 24 de outubro de 2023, a Portaria nº 1685/2023** passando a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDE PENSÃO,** de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, e processo nº 28000/2023 a dependente do servidor inativo **MAURO JACOBES VALENCIO**, matrícula 2495-02, cargo de Motorista, padrão 04-01, classe D, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 12 de setembro de 2023, inativado por invalidez permanente, conforme Portaria nº 671/2023, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 4.388,50 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), distribuídos da seguinte forma: **ARLENE JANAINA DA SILVA VALENCIO**, cônjuge, a contar de 24 de outubro de 2023, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R$ 4388,50 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:98F4BA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1899/2023

Portaria n° 1899/2023 de 01/11/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ADRIANA MARTINS DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 5138-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 16 de outubro de 2023, de acordo com o processo nº 30546/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:778F20CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1900/2023

Portaria n° 1900/2023 de 01/11/2023 – De acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9000780-41.2020.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO ESCOLAR E SUPERVISÃO ESCOLAR** aos proventos da servidora **ANA CAROLINA FERRI DA SILVA**, matrícula 2890-01, a contar de 01 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 32005/2023, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EA90C66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1901/2023

Portaria n° 1901/2023 de 01/11/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOSE GOMES DOS SANTOS,** do cargo de operário, matrícula 1473-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 12 de maio de 2013 a 11 de maio de 2018, concedido pela portaria nº 916/2018, de acordo com o processo nº 31978/2023, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FF8AE96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1902/2023

Portaria n° 1902/2023 de 01/11/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **LUCIANE MATOS SCHEFFER ARBOITE,** do cargo de atendente, matrícula 1643-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 23 de julho de 2009 a 22 de julho de 2014, concedido pela portaria nº 131/2015, de acordo com o processo nº 28322/2023, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64F98F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1903/2023

Portaria n° 1903/2023 de 01/11/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LUCIANE MATOS SCHEFFER ARBOITE,** matrícula nº 1643-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 27 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 28709/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A85BADB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1904/2023

Portaria n° 1904/2023 de 01/11/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA NARLA SOUZA BARRUFI,** matrícula nº 3575-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 15 de outubro de 2023, de acordo com o processo nº 30529/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C5D7C43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905/2023

Portaria n° 1905/2023 de 01/11/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9CFC16A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1882/2023

Portaria n° 1882/2023 de 31/10/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 791/2023, de 25 de abril de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional do servidor **XXXXXXXX**, matrícula XXXX, do cargo de operário, por infringir o artigo 148, incisos I e III, e artigo 149, caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8DF4351B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1883/2023

Portaria n° 1883/2023 de 31/10/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1938/2022, de 28 de setembro de 2022, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional do servidor **XXXXXXXXXXX**, matrícula XXXX, do cargo de operário, por infringir o artigo 148, incisos I, III e XIV, e artigo 149, caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991, porém de acordo com o art. 175, inciso III da Lei supracitada, a pena está prescrita, não podendo ser aplicada.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AC9BB586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:
Processo Administrativo **nº 1357/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 201/2023**. Do objeto: Internação emergencial. Fornecedor: **CAMILA ZETTERMANN MACHADO,** no valor global de R$ 19.273,68 (dezenove mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:
Processo Administrativo **n. º 1.358/2023-** Termo de Inexigibilidade**n.º078/2023**, Aquisição de válvula e serviços de scanner, tendo como fornecedor a empresa; **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS** no valor de R$ 10.039,53 (dez mil e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, I, caput.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:8B4F0CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de materiais para confecção de artesanato nas oficinas dos grupos da Assistência Social (CRAS) de Palmitinho/RS, as propostas de preços serão recebidas a partir do dia 03/11/2023, até às 08h59min (horário de Brasília) do dia 16/11/2023 no site supramencionado. O início da Sessão de disputa de preços será no dia 16/11/2023, às 09hs00. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:78B37C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 183/2023. Objeto: serviços de castração de cães e gatos dentro do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Paraí. Contratada: N.JUNIOR PISSAIA. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório: Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5B1ECC08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 184/2023. Objeto: serviços de castração de cães e gatos dentro do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Paraí. Contratada: Caroline Pasqualli. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório: Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6E0FA451

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 03 ao contrato administrativo n° 166/2023. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo recursal. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato original. Processo: Tomada de Preços n° 09/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5EEF853E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
CONTRATO Nº 209/2023

OBJETO: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.

CONTRATADO: ZS ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.121.321/0001-02, com sede na Rua Ivoti, nº 278, Nº 278 – sala 05, Bairro Centro, Portão/ RS, CEP: 93180-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se essa contratação no disposto no Art. 79, inciso I, da Lei n°. 14.133/2021.

VALOR: R$ 90,00 (noventa reais) por hora.

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO:01/11/2023.

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:3A47AEB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 65-2023

ATA 065/2023
No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 014/2023,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de **Capeamento Asfáltico** sobre pavimentação de pedras irregulares em vias públicas urbanas, no Município de Parobé/RS, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. As ruas contempladas são: Rua Artur Henemann, Rua Jacó Lauer e Rua José Martins Raymundo. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome da empresa participante: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ Nº 88.256.979/0001-04**, neste ato representada pela Sra. Luciane Reinhardt. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43. A Comissão decidiu solicitar a presença do engenheiro, Sr. Silmar Sehn de Melo, CREA/RS nº 126.804, para análise dos atestados técnicos apresentados, acerca do atendimento do exigido nos incisos V e VI do item 3 do edital. Após aprovação do engenheiro civil e posterior análise das documentações de habilitação, a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA foi considerada HABILITADA. Passou-se a fase de abertura do envelope nº 02 – Da Proposta. Após análise da proposta apresentada e demais documentos, fica declarada vencedora desta licitação a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, com o valor global de **R$ 990.710,40** (novecentos e noventa mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos). Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações, pelo engenheiro e pela participante da empresa.
Tairone Dal Castel – Presidente
Luigi Seffrin Baratto - Membro
José Pedro P. Holderbaum - Membro Suplente
Silmar Sehn de Melo – Engenheiro Civil - CREA/RS nº 126.804
Empresas:
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:61CC253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 66-2023

ATA 066/2023
ATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para **Ampliação e Reforma do prédio da UBS COHAB,** situado na Rua José Maciel da Rosa, nº 240, no Bairro Cohab em Parobé/RS, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. O representante da empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA, Sr. Diego de Lucca, se fez presente na sessão. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" das licitantes HABILITADAS, os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação:
1ª Classificada: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – R$ 348.847,20;
2ª Classificada: DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA – R$ 353.767,35;
3ª Classificada: I. A. GERLACH CONSTRUÇÕES – R$ 359.763,34;
4ª Classificada: LUCCA ENGENHARIA LTDA – R$ 365.624,25;
5ª Classificada: APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI – R$ 369.800,00;
A empresa FRO ENGENHARIA EIRELI teve sua proposta desclassifica, pois não apresentou a proposta digital, conforme item 4.1.1 do edital. Todas as empresas se declararam como ME/EPP. Fica declarada como vencedora da presente licitação a empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de **R$ 348.847,20 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município, para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL –
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Membro Suplente

LUCCA ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:85BA6E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.7135 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Determina a instauração de sindicância investigatória.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no memorando interno 2.244/2023, o qual é parte integrante da narração dos fatos a serem apurados, assim como seus anexos,
DETERMINA:
A instauração de sindicância investigatória com o fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.
Gabinete do Prefeito,
Em 01 de novembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:10A740F2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 660-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** WF Comercio de lubrificantes e Filtros Ltda
OBJETO: Material para reposição no caminhão basculante iveco tector 240e28idatk – motor diesel – ano fab 2020 – ano modelo 2021 – cor branca – chassi 93ze2hmhom8939312 – renavam 01239243879 – placa jaf7h29
V**ALOR:** R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limiet nº 660/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 01 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:746BD4B9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 117/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: WAGNER TAVARES DA SILVA
Contrato: 117/2023.
Modalidade: Dispensa por Limite nº 652/2023
Objeto: contratação de serviço especializado na elaboração de laudos através de pessoal especializado na área.
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Vigência 31/10/2023 A 29/11/2023
Dotação: 339036060000
Pedras Altas, 01 de NOVEMBRO de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2A5678D1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 661-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Cristiane da Silva Silva
OBJETO: Material para ubs.
VALOR: R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 661/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 01 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E15A7488

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.134 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 117/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, Solicitação de Contratação - Compra Direta – 1.036/2023 , via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 117/2023 decorrentes da modalidade dispensa por limite 652/2023, cujo objeto é contratação de serviço especializado na elaboração de laudos através de pessoal especializado na área.

Titular: Franciele de Souza Ribeiro, matricula de nº 1401-0;
Suplente: Rosiane da Rosa Caetano, matrícula 1830-9.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 117/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 117/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, 01 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:75A27E2F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 662-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Uvel Unisul Veículos Ltda
OBJETO: Revisão de 50.000km no veículo spin placa jbm6g72 .

V**ALOR:** R$ 2.638,11 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 662/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 01 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1AF5A8F7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.132 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.239/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", **Millena Fernandes Ribeiro, CPF 042.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **17º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A4BC72A2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.133 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Prefeito Municipal para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.242/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Prefeito Municipal **Jose Volnei da Silva Oliveira**, matrícula nº 1755-8, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:689BF683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 009/2023 (Processo de Compra nº 117/2023). EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: C**ontratação de empresa para serviço de troca de cobertura de policarbonato de 6mm, medindo 2,70 x 4,10m,** conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Sessão de abertura:** dia 17/11/2023 às 9h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1030, de segunda a sexta-feira entre 8 h e 14 h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 06 de Novembro de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente

Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:0BECF9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO EDITAL 003/2023 - EDITAL DO AUDIOVISUAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Mem/013914/2023 - JUS-PLC/00145.2023, torna público o EDITAL 003/2023 para escolha de projetos de audiovisual para apoio a produções audiovisuais.

O período de inscrições para o envio das propostas é de 03 de novembro a 17 de novembro de 2023, exclusivamente pela PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br/php/index.php

Este EDITAL é em atendimento a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal nº 11.525/2023, em conformidade com o Decreto nº 11.453/2023 e Lei Municipal nº 7.048/2022, suas normativas e comunicados e se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53)3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail: lpg.pelotas@gmail.com.

Pelotas, 03 de novembro de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:678F1D36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO EDITAL 004/2023 - EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS DA ARTE E DA CULTURA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Mem/013915/2023 - JUS-PLC/00146.2023, torna público o EDITAL 004/2023 para a escolha de projetos culturais para apoiar a realização de eventos, promover intercâmbio cultural, desenvolvimento de qualificação através de cursos, oficinas e formações e a criação e produção da economia criativa e economia solidária.

O período de inscrições para o envio das propostas é de 03 de novembro a 17 de novembro de 2023, exclusivamente pela

PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA https://aquitemcultura.pelotas.rs.gov.br/php/index.php.

Este EDITAL é em atendimento a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal nº 11.525/2023, em conformidade com o Decreto nº 11.453/2023 e Lei Municipal nº 7.048/2022, suas normativas e comunicados e se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53)3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail: lpg.pelotas@gmail.com.

Pelotas, 03 de novembro de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:E4663761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 05/2023 – SMS

(Contratação de empresa para Execução de Ampliação da UBS Obelisco)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada ocorrerá no dia 21/11/2023 às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 991365094 ou e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 01 de novembro de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0BBB8EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 051/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº051/2023 - SMED**, para aquisição de MATERIAL DE CANTINA II.

Empresas vencedoras:

Item 01: VENTURA comercio de brinquedos e artigos diversos ltda, no valor total de R$1.524,00.
Item 02: AJP comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli, no valor total de R$8.800,00.
Item 03: LUMA de Oliveira Rambo ltda, no valor total de R$4.323,00.
Item 04: AJP comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli, no valor total de R$12.000,00.
Item 05: VENTURA comercio de brinquedos e artigos diversos ltda, no valor total de R$16.950,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 01 de novembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7365F23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 047/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº047/2023 - SMED**, para aquisição de VENTILADORES.

Empresa vencedora:
Item 01: INOVA tech informatica EIRELI, no valor total de R$ 99.215,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 01 de novembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0F5EF510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 073/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº073/2023 - SMED**, para aquisição de CAPACHOS E TAPETES.

Empresas vencedoras:
Item 01: CARLOS E. Lazzarotto EIRELI, no valor total de R$ 76.500,00.
Item 02: ROBERTO Mistura ME, no valor total de R$ 266.000,00.
Item 03: ROBERTO Mistura ME, no valor total de R$ 22.800,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 01 de novembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:70FD6811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 339/2023 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **06/11/2023**, conforme Decreto nº 743, de 06 de novembro de 2023, para cargo público, o candidato abaixo relacionado.

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/11/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
198º	RENATA SILVA MOURA	08:10	08:40

O prazo de posse se encerra em **25 de novembro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de novembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:3008AD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 340/2023 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **06/11/2023,** conforme Decreto nº 744, de 06 de novembro de 2023, para cargo público, o candidato abaixo relacionado.

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.5. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 332/2023- EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2023

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 14/11/2023	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11º	CAMILA PORTO DE SOUZA	08:20	08:40

O prazo de posse se encerra em **25 de novembro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de novembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FF9CAAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 341/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **06/11/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 06 a 10/11/2023
FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO
BARBARA LEAL DE SOUZA
DHIULLY VARGAS CAZARTELLI
KALIL DA SILVEIRA JUNIOR

O **prazo para a contratação** se encerra em **25 de novembro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de novembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F23F978B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 342/2023 – CONVOCAÇÃO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida nos autos do processo nº 5035637-93.2023.8.21.0022, 4° VARA CÍVEL ESPECIALIZADA
DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PELOTAS/RS, torna pública:
A convocação de BERIANE BELMUDES VELEDA**,** para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites de reintegração no cargo público de Agente de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de novembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:60677C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 20/2023 (Requalificação – Gruta de Iemanjá e Campo de Futebol Santa Terezinha)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de requalificação da Gruta de Iemanjá, localizada no Balneário dos Prazeres, e do campo de futebol da Praça Santa Terezinha no bairro Três Vendas, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **23 de novembro de 2023 às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513,

entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:99E9F3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSANE MARIA PAULA OLEIRO**
Nome fantasia: **TINDOLELE**
Data de Autuação: **14/08/2023**
CNPJ/CPF/RG: **32.368.638/0001-76**
Endereço: **AVENIDA DOMINGOS JOSE DE ALMEIDA, 1211, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0121/2023**
Data da Decisão: **03/10/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 763, inciso II do Decreto Estadual RS 23.430/1974 c/c item 3.1.2 da Portaria SES RS 940/2022 c/c artigo dez, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 01 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D74FEA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DANIELA AIRES DOS SANTOS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **29/08/2023**
CNPJ/CPF/RG: **44.823.799/0001-91**
Endereço: **RUA QUINZE, NAVEGANTES II, 404, SÃO GONÇALO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0126/2023**
Data da Decisão: **03/10/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 8, 9, 10 e 11 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842 parágrafo primeiro alínea "c" do Decreto estadual 23.430/1974, artigo 48, inciso III da lei federal 10.741/2003 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 01 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1DD5DD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **BORGES & SILVA LTDA**
Nome fantasia: **TRIGO PANE**
Data de Autuação: **28/08/2023**
CNPJ/CPF/RG: **34.708.944/0001-30**
Endereço: **RUA MOREIRA CABRAL, 161, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0133/2023**
Data da Decisão: **03/10/2023**
Tipificação da Infração**: itens 4.5.2, 4.5.4, 4.6, 4.7.2, 5.3.10, 5.3.14, 5.3.18, 5.3.19, 5.4.1, 6.2.2, 6.2.4, 6.2.5, 8.1.3, 8.2.1, 8.2.4 todos da Portaria 326/1997 da ANVISA, itens 1.3.1, 1.5.1, 1.6.2, 1.10.13, 1.12.1, 1.14.1, 1.14.2, 1.14.5, 1.14.6, 1.15.2, 1.15.9, 1.18.1, 1.20.2, 2.1.3, 2.3, 2.4.2, 3.2.1, 4.1.8 todos da RDC ANVISA 275/2002, artigos 355 caput e 357 caput todos do Decreto 23.430/1974 RS c/c artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 01 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9F39E4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2409/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Governança).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2023, crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
12.01.04.123.0003.2.003 – Manutenção das Atividades Fazendárias
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.7.1.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 22.500,00

3.3.7.1.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 35.000,00
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.7.1.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 2.500,00
T O T A L.....R$ 60.000,00
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão reduzidos:
ENCARGOS ESPECIAIS
16.01.99.999.0014.0.005 – Reserva de Contingência Executivo
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência Executivo.....R$ 60.000,00

T O T A L.....R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO – 1500
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0FBBEB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2411/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Lei14.434/2022 no âmbito do executivo municipal, cria o "completivo remuneratório" e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º A presente Lei regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei Federal n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022, que trata do piso salarial dos profissionais de enfermagem, especificamente os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos previstos na Emenda Constitucional 127/2022, criando procedimentos próprios relativos à transferência de valores da União para a cobertura do custeio gerado pelo piso.
Art. 2º Nos termos expressos pela Emenda Constitucional 128/2022, o Município garantirá aos servidores municipais alcançados pelos benefícios da presente lei o repasse integral do montante específico destinado pela União, aplicados exclusivamente para os efeitos da norma constitucional e da legislação federal pertinente.
Parágrafo Único. Os valores repassados pela União não serão computados como gastos com pessoal, para fins de cumprimento dos limites da LC 101/00, nem como base de cálculo para aplicação de vantagens e outros benefícios já previstos no ordenamento local.
Art. 3º Fica criado o "Completivo Remuneratório da Lei 14.434/22" para dar cobertura local à diferença entre o vencimento atualmente pago e utilizado na base de cálculo para as demais vantagens e o valor complementar repassado pela União, cujo montante não terá incidência de qualquer vantagem.
Parágrafo Único. A complementação será reajustada quando houver majoração dos valores repassados pela União, na exata proporção do montante.
Art. 4º O valor repassado pela União a título de pagamento complementar previsto na Lei Federal 14.434/22 deverá ser identificado na ficha financeira e no contra cheque do servidor de forma apartada, em linha/campo específico, com a seguinte denominação:
"Completivo Remuneratório – Lei Federal 14.434/2022".
Art. 5º O pagamento da parcela complementar denominada 'Completivo Remuneratório da Lei 14.434/22" fica estritamente condicionado ao montante financeiro mensalmente transferido pela União à cobertura desta despesa, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIN 7222.
§ 1º No caso de transferência financeira da União inferior ao montante necessário à cobertura mensal da diferença entre o vencimento pago pelo Município e o valor do piso profissional, o "Completivo Remuneratório" deverá ser calculado e pago proporcionalmente ao ingresso do numerário na conta do erário local.
§ 2º Ocorrendo redução ou mesmo supressão integral dos repasses da União para cumprimento da Lei Federal 14.434/2022 e observada a decisão do STF na ADIN 7222, bem como as vedações e limites fixados pela EC 128/2022, o valor nominal do "Completivo Remuneratório" sofrerá a mesma restrição, podendo ser ajustado ou completamente excluído em determinado período ou até que os repasses eventualmente sejam restabelecidos.
Art. 6º A diferença remuneratória regulada por esta lei observará como parâmetro a carga horária semanal de 44 horas, para todos os efeitos legais.
Parágrafo Único - O pagamento da complementação prevista na presente lei será proporcional à carga horária do servidor contratado pelo Município.
Art. 7º Os valores já transferidos à conta do Município deverão ser calculados de forma proporcional à projeção financeira prevista para todo exercício, para o respectivo depósito ao servidor, nos termos desta regulação.
Art. 8º As transferências para os integrantes da rede complementar de saúde, que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, cuja responsabilidade é do ente municipal, deverão observar os seguintes regramentos obrigatórios:
A entidade de saúde (hospitais filantrópicos) deverá apresentar ao Município planilha detalhada da situação funcional dos profissionais de saúde alcançados pela Lei 14.434/22, com os valores da ficha financeira de cada um, devidamente detalhada, com o montante da diferença a ser coberta, quando e no quantitativo repassado pela União;
A entidade deverá firmar termo aditivo convenial ou contratual ou congênere com o ente municipal, cujo conteúdo elaborado pelo Município adotará o procedimento do repasse conforme e exclusivamente no montante e nos prazos de transferência de recursos da União para tal finalidade;
O Termo deverá especificar, de forma clara, a aplicação para as entidades integrantes do SUS da previsão do art. 5º, parágrafos 1º e 2º desta lei, sendo vedada a utilização de recurso próprio do ente municipal para a cobertura de eventuais diferenças a menor encaminhadas pela União ou de eventual supressão de valores, não cabendo ao erário local assumir qualquer valor atinente à complementação remuneratória objeto da presente lei;
A entidade deverá criar complementação financeira, específica e identificada como "Completivo Remuneratório da Lei 14.434/2022", em linha/campo separado do vencimento, de forma a não incidir vantagens adicionais nem incorporar tais montantes ao vencimento do funcionário, visto se tratar de valores condicionados às imposições de lei federal.
Art. 9º O descumprimento das regras estabelecidas pela presente lei acarretará a interrupção ou a suspensão dos repasses às entidades que atendem o SUS, nos exatos limites impostos pela Emenda Constitucional 128/2022, destacando a responsabilidade exclusiva da União para a satisfação do custeio autorizado por esta lei.
Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, resultante da transferência fundo a fundo do Ministério da Saúde e utilizadas nos limites do referido depósito.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:959E7ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2408/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2023, crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.03.10.301.0013.1.081 – Rede Bem Cuidar
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
T O T A L.....R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, os valores oriundos Superávit Financeiro do Recurso Repassado pelo Governo Estadual no ano de 2022 para a Rede Bem Cuidar, Portaria SES 395/2022, Programa Avançar na Saúde.
FONTE DE RECURSOS 1621
DESPESA 6424
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:BB81FF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°246 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°567/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote, de propriedade de **Carmem Iara Lemos Pereira,** situado na Rua Jornaleiro Rural, Bairro Pôr do Sol, Piratini/RS, matrícula sob número 15.867- CRI de Piratini.
Situação Atual: Um terreno urbano, situado em Piratini/RS tem por endereço a Rua Jornaleiro Rural – Bairro Pôr do Sol, sem quarteirão delimitado, estando o vértice formado pelas confrontações Nordeste e Sudeste, distante duzentos e trinta e oito metros (238,00 m) da Rua Humberto Machado da Silveira, com área superficial de sete mil, trezentos e quatorze metros quadrados e vinte decímetros quadrados (7.314,20 m2) com caminhamento perimétrico no sentido horário; confrontando-se ao Sudoeste, segmenta-se do V1 com ângulo de 90º ao V2, em uma distância de vinte e cinco metros (25,00 m) com Roger Ferreira Duarte; ao Sudeste, segmenta-se do V2 com ângulo de 90º ao V3, em uma distância de cinco metros e oitenta e cinco centímetros (5,85 m) com Roger Ferreira Duarte e em uma distância de cinco metros e oitenta e cinco centímetros (5,85 m) com Sandra Mara Coutinho de Avila; ao Sudoeste, segmenta-se do V3 com ângulo de 90º ao V4, em uma distância de noventa e cinco metros e oitenta e quatro centímetros (95,84 m) com Luciano Bezerra da Silva; ao Noroeste, segmenta-se do V4 com ângulo de 84º ao V5, em uma distância de setenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros (75,35 m) com Murilo Madruga de Ávila; ao És-Nordeste, segmenta-se do V5 com ângulo de 81º ao V6, em uma distância de quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros (42,95 m) com Associação Atlética Banco do Brasil; ao Nordeste, segmenta-se do V6 com ângulo de 164º ao V7, em uma distância de setenta e um metros e quinze centímetros (71,15 m) com Associação Atlética Banco do Brasil; ao Sudeste, segmenta-se do V7 com ângulo de 90º ao V1, em uma distância de cinquenta e um metros e trinta centímetros (51,65 m) com a Rua Jornaleiro Rural.

Situação Pretendida:

Lote 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini/RS na Rua Jornaleiro Rural – Bairro Pôr do Sol, sem quarteirão delimitado, distando o vértice formado pelas confrontações Nordeste e Sudeste duzentos e quarenta e sete metros (247,00 m) da Rua Humberto Machado da Silveira, com área superficial de duzentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (237,50 m2) com caminhamento perimétrico no sentido horário; confrontando-se ao Sudeste, segmenta-se do V1 com ângulo de 90º ao V2, em uma distância de nove metros e cinquenta centímetros (9,50 m) com a Rua Jornaleiro Rural; ao Sudoeste, segmenta-se do V2 com ângulo de 90º, ao V3, em uma distância de vinte e cinco metros (25,00 m) com o Lote 02; ao Noroeste, segmenta-se do V3 com ângulo de 90º ao V4, em uma distância de nove metros e cinquenta centímetros (9,50 m) com a área remanescente; ; ao Nordeste, segmenta-se do V4 com ângulo de 90º ao V1, em uma distância de vinte e cinco metros (25,00 m), com a área remanescente.

Lote 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini/RS na Rua Jornaleiro Rural – Bairro Pôr do Sol, sem quarteirão delimitado, distando o vértice formado pelas confrontações Nordeste e Sudeste duzentos e cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros (256,50 m) da Rua Humberto Machado da Silveira, com área superficial de duzentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (237,50 m2) com caminhamento perimétrico no sentido horário; confrontando-se ao Sudeste, segmenta-se do V1 com ângulo de 90º ao V2, em uma distância de nove metros e cinquenta centímetros (9,50 m) com a Rua Jornaleiro Rural; ao Sudoeste, segmenta-se do V2 com ângulo de 90º, ao V3, em uma distância de vinte e cinco metros (25,00 m) com o Lote 03; ao Noroeste, segmenta-se do V3 com ângulo de 90º ao V4, em uma distância de nove metros e cinquenta centímetros (9,50 m) com a área remanescente; ; ao Nordeste, segmenta-se do V4 com ângulo de 90º ao V1, em uma distância de vinte e cinco metros (25,00 m), com o Lote 01.
Lote 03: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini/RS na Rua Jornaleiro Rural – Bairro Pôr do Sol, sem quarteirão delimitado, distando o vértice formado pelas confrontações Nordeste e Sudeste duzentos e sessenta e seis metros (266,00 m) da Rua Humberto Machado da Silveira, com área superficial de duzentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (237,50 m2) com caminhamento perimétrico no sentido horário; confrontando-se ao Sudeste, segmenta-se do V1 com ângulo de 90º ao V2, em uma distância de nove metros e cinquenta centímetros (9,50 m) com a Rua Jornaleiro Rural; ao Sudoeste, segmenta-se do V2 com ângulo de 90º, ao V3, em uma distância de vinte e cinco metros (25,00 m) com o Lote 04; ao Noroeste, segmenta-se do V3 com ângulo de 90º ao V4, em uma distância de nove metros e cinquenta centímetros (9,50 m) com a área remanescente; ; ao Nordeste, segmenta-se do V4 com ângulo de 90º ao V1, em uma distância de vinte e cinco metros (25,00 m), com o Lote 02.

Lote 04: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini/RS na Rua Jornaleiro Rural – Bairro Pôr do Sol, sem quarteirão delimitado, distando o vértice formado pelas confrontações Nordeste e Sudeste duzentos e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros (275,50 m) da Rua Humberto Machado da Silveira, com área superficial de duzentos e dezesseis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados (216,25 m2) com caminhamento perimétrico no sentido horário; confrontando-se ao Sudeste, segmenta-se do V1 com ângulo de 90º ao V2, em uma distância de oito metros e sessenta e cinco centímetros (8,65 m) com a Rua Jornaleiro Rural; ao Sudoeste, segmenta-se do V2 com ângulo de 90º, ao V3, em uma distância de vinte e cinco metros (25,00 m) com o Lote 05; ao Noroeste, segmenta-se do V3 com ângulo de 90º ao V4, em uma distância de oito metros e sessenta e cinco centímetros (8,65 m) com a área remanescente; ao Nordeste, segmenta-se do V4 com ângulo de 90º ao V1, em uma distância de vinte e cinco metros (25,00 m), com o Lote 03.
Lote 05: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini/RS na Rua Jornaleiro Rural – Bairro Pôr do Sol, sem quarteirão delimitado, distando o vértice formado pelas confrontações Nordeste e Sudeste duzentos e oitenta e quatro metros e quinze centímetros (284,15 m) da Rua Humberto Machado da Silveira, com área superficial de cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (137,50 m2) com caminhamento perimétrico no sentido horário; confrontando-se ao Sudeste, segmenta-se do V1 com ângulo de 90º ao V2, em uma distância de oito metros e sessenta e cinco centímetros (8,65 m) com a Rua Jornaleiro Rural; ao Sudoeste, segmenta-se do V2 com ângulo de 90º, ao V3, em uma distância de vinte e cinco metros (25,00 m) com Roger Ferreira Duarte; ao Noroeste, segmenta-se do V3 com ângulo de 90º ao V4, em uma distância de oito metros e sessenta e cinco centímetros (8,65 m) com a área remanescente; ao Nordeste, segmenta-se do V4 com ângulo de 90º ao V1, em uma distância de vinte e cinco metros (25,00 m), com o Lote 04.

Área Remanescente: Um terreno urbano, situado em Piratini/RS tem por endereço a Rua Jornaleiro Rural – Bairro Pôr do Sol, sem quarteirão delimitado, estando o vértice formado pelas confrontações Nordeste e Sudeste, distante duzentos e trinta e oito metros (238,00 m) da Rua Humberto Machado da Silveira, com área superficial de seis mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados (6.247,95 m2) com caminhamento perimétrico no sentido horário; confrontando-se ao Sudeste, segmenta-se do V1 com ângulo de 90º ao V2, em uma distância de nove metros (9,00 m) com Rua Jornaleiro Rural; ao Sudoeste, segmenta-se do V2 com ângulo de 90º ao V3, em uma distância de vinte e cinco metros (25,00 m) com Lote 01; ao Sudeste, segmenta-se do V3 com ângulo de 90º ao V4, em uma distância de cinquenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros (54,35 m) sendo nove metros e cinquenta centímetros (9,50 m) com Lote 01, nove metros e cinquenta centímetros (9,50 m) com Lote 02, nove metros e cinquenta centímetros (9,50 m) com Lote 03, oito metros e sessenta e cinco centímetros (8,65 m) com Lote 04, cinco metros e cinquenta centímetros (5,50 m) com o Lote 05, cinco metros e oitenta e cinco centímetros (5,85 m) com Roger Ferreira Duarte, cinco metros e oitenta e cinco centímetros (5,85 m) com Sandra Mara Coutinho de Ávila; ao Sudoeste, segmenta-se do V4 com ângulo de 90º ao V5, em uma distância de noventa e cinco metros e oitenta e quatro centímetros (95,84 m) com Luciano Bezerra da Silva; ao Noroeste, segmenta-se do V5 com ângulo de 84º ao V6, em uma distância de setenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros (75,35 m) com Murilo Madruga de Ávila; ao És-Nordeste, segmenta-se do V6 com ângulo de 81º ao V7, em uma distância de quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros (42,95 m) com Associação Atlética Banco do Brasil; ao Nordeste, segmenta-se do V7 com ângulo de 164º ao V1, em uma distância de setenta e um metros e quinze centímetros (71,15 m) com Associação Atlética Banco do Brasil.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:BEE47287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°243 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Governança).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2409, de 26 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
12.01.04.123.0003.2.003 – Manutenção das Atividades Fazendárias
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.7.1.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 22.500,00
3.3.7.1.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 35.000,00
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.7.1.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 2.500,00
T O T A L.....R$ 60.000,00
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos da seguinte rubrica**:**
ENCARGOS ESPECIAIS
16.01.99.999.0014.0.005 – Reserva de Contingência Executivo
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência Executivo.....R$ 60.000,00

T O T A L.....R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO – 1500
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E7D56169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°249 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Comissão Organizadora do Evento 11ª Vertente da Canção Nativa.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memo. N°8.525/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Organizadora do Evento 11ª Vertente da Canção Nativa, os seguintes membros:

Ana Caroline Pereira Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
Michele Alves Cruz – Diretora de Administração - Secretaria Municipal de Governança;
Patrick Farias Pereira - Assessor Jurídico
Leonardo Polina Pereira - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
Elisângela Dias Garcia – Assessoria de Comunicação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1FCCE900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
SUMULA DE CONTRATO Nº 196/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Delmar Colombo Taffarel
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de médico veterinário com carga horária de 10 horas semanais para desenvolver ações relacionadas a prevenção e combate à fraude econômica, ações de educação e vigilância sanitária e de combate a clandestinidade, bem como aperfeiçoamento e implantação de melhorias do setor administrativo relacionado a esta matéria;
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº106/2023 com base na Lei nº 14.133/2021 art. 75 inciso I.
CONTRATO: 196/2023
VIGÊNCIA:365 dias;

Pouso Novo, 01 de novembro de 2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:BE7C9F4A

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO Nº 197/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Darlei Carminatti
OBJETO: Credenciamento de laboratórios regionais de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Pouso Novo/RS, em atendimento à Secretaria de Saúde, conforme o disposto no presente Contrato, no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 03/2023 e seus anexos;
VALOR MÁXIMO: R$ 876.000,00
MODALIDADE: Edital Chamamento Público 04/2023/Credenciamento Nº 03/2023
CONTRATO: 197/2023
VIGÊNCIA: 365 dias;
Pouso Novo, 01 de novembro de 2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:709EF1C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.829

LEI MUNICIPAL Nº 2.829, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO RURAL
PROJ./ATIV.: 2.121 – MANUT. DO DEP. MUN. DE ESTRADAS E RODAGENS
467 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R$ 100.000,00

Art.2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BE3381DE

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.831

LEI MUNICIPAL Nº 2.831, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"ALTERA REDAÇÃO INTERNA DO INCISO III DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 592/1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica alterada a redação interna o inciso IV do art. 1º da Lei Municipal 592/84, que trata da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Redentora, passando a Secretaria Municipal do Índio a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

IV ...

Secretaria Municipal dos Povos Indígenas - *Órgão encarregado de promover atividades relativas à comunidade indígena.*

Art. 2º Permanecem inalterados demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:27156652

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.832

LEI MUNICIPAL Nº 2.832, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 90.909,09 (noventa mil novecentos e nove reais com nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0621 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 90.909,09
TOTAL.....R$ 90.909,09

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 90.909,09 (noventa mil novecentos e nove reais com nove centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0621.....R$ 90.909,09
TOTAL.....R$ 90.909,09

Art.2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8CB98FA6

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.833

LEI MUNICIPAL Nº 2.833, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.313 – REDE BEM CUIDAR
4.4.9.0.52.00.00.0621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 32.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.313 – REDE BEM CUIDAR
569 3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.000,00
570 3.3.9.0.39.00.00.0621 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 32.000,00

Art.2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2F085448

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.834

LEI MUNICIPAL Nº 2.834, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.086 – INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
331 3.3.9.0.30.00.00.0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
332 3.3.9.0.39.00.00.0600 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.077 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
520 3.3.9.3.32.00.00.0600 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0600.....R$ 80.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 68.395,63 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais com sessenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.078 – INCENTIVO FINANCEIRO - APS
303 3.3.9.0.30.00.00.0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 28.395,63
522 3.3.9.3.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 40.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de R$ 68.395,63 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais com sessenta e três centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0600.....R$ 68.395,63

Art.4° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8DAA079F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.835

LEI MUNICIPAL Nº 2.835, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.323 – INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
3.1.9.0.04.00.00.0604 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 31.000,00
TOTAL.....R$ 31.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0604.....R$ 31.000,00

Art.2° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5FBFA675

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.836

LEI MUNICIPAL Nº 2.836, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR PARCELA AUTÔNOMA PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA OCUPANTES DOS CARGOS DOS PADRÕES I, II E III E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Redentora a pagar parcela autônoma aos servidores Públicos Municipais do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, ocupantes dos cargos dos Padrões I, II e III.

Art. 2º - O valor da parcela a ser paga em decorrência da autorização da presente lei deverá ser igual ao valor atinente a diferença entre o valor do vencimento do servidor beneficiado no seu Padrão e Classe e o valor do Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º - O valor autorizado pela presente lei não será objeto de reflexo para qualquer vantagem pessoal e nem será incorporado para nenhum efeito à remuneração dos beneficiados.

Art. 4º - Fica alterada a base de cálculo para pagamento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade prevista nos artigos 2º e 3º da Lei nº 2064/2014 passando a ser utilizado o valor referencial do Salário Mínimo Nacional.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:10A8471A

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.837

LEI MUNICIPAL Nº 2.837, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, para atender necessidades da Administração Pública.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração, com a respectiva função, número de vagas, carga horária e remuneração a seguir:

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Assistente Social	**01**	**20 h/s**	**R$3.376,92**

§ 1° - As atribuições do cargo de Assistente Social, disposto no *caput* deste artigo, são aquelas constantes do **anexo único,** parte integrante desta Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica assegurado ao contratado (a) os seguintes direitos:

Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina e férias proporcional;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 5° – A contratação referida nesta lei terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Parágrafo Único. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - se o contratado faltar ao trabalho injustificadamente por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de 12 meses;

II- afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados em um período de 12 meses, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados;

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Análise, diagnóstico e proposição de políticas sociais; Elaboração de pareceres sociais; Estudos e pesquisas sobre a realidade social; Orientação de indivíduos e grupos quanto aos seus direitos sociais; Planejamento, execução e coordenação de programas e projetos sociais; Realização de avaliação socioeconômica de indivíduos para acesso a benefícios e serviços sociais; elaborar laudos, pareceres e estudos sociais e realizarem análises de dados sociais; Analisar, Elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visita a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Outras atividades afins, inerentes ao cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária de 20 horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externo, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: 18 anos completo;
b) Escolaridade: Superior Completo com registro no órgão de classe;

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5EE8BF5D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.527

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.527, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.829/2023, de 31 de Outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO RURAL
PROJ./ATIV.: 2.121 – MANUT. DO DEP. MUN. DE ESTRADAS E RODAGENS
467 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31 de Outubro de 2023

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:82CC34CD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.528

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.528, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.832/2023, de 31 de Outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 90.909,09 (noventa mil novecentos e nove reais com nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00.00.0621 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 90.909,09
TOTAL.....R$ 90.909,09

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 90.909,09 (noventa mil novecentos e nove reais com nove centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0621.....R$ 90.909,09
TOTAL.....R$ 90.909,09

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31 de Outubro de 2023

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5C22F48E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.529

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.529, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.833/2023, de 31 de Outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.313 – REDE BEM CUIDAR
4.4.9.0.52.00.00.0621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 32.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.313 – REDE BEM CUIDAR
569 3.3.9.0.30.00.00.0621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.000,00
570 3.3.9.0.39.00.00.0621 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 32.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31 de Outubro de 2023

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:80A26716

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.530

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.530, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.834/2023, de 31 de Outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.086 – INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
331 3.3.9.0.30.00.00.0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
332 3.3.9.0.39.00.00.0600 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.077 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
520 3.3.9.3.32.00.00.0600 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0600.....R$ 80.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 68.395,63 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais com sessenta e três centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.078 – INCENTIVO FINANCEIRO - APS
303 3.3.9.0.30.00.00.0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 28.395,63
522 3.3.9.3.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 40.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de R$ 68.395,63 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais com sessenta e três centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0600.....R$ 68.395,63

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31 de Outubro de 2023

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6BDB6604

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.531

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.531, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.835/2023, de 31 de Outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.323 – INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
3.1.9.0.04.00.00.0604 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 31.000,00
TOTAL.....R$ 31.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso 0604.....R$ 31.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31 de Outubro de 2023

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0E68D18C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.532

DECRETO Nº 3.532/2023, de 31 DE OUTUBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.742/2023 de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito(s) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
0902 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO
15 451 0058 1,094 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
453 4.4.90.51.00.00.0500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 900.000,00
TOTAL.....R$ 900.000,00

Art. 2º - Para atender o(s) credito(s) de que trata o artigo anterior, serão utilizados as seguintes fontes de recursos:
I – Por Superávit Financeiro.....R$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31 de outubro de 2023

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:40EA3846

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTARTO Nº 086/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N. 086/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO PELO PERÍODO DE 38 DIAS LETIVOS, RESTANTES DO ANO DE 2023

Contrato: 086/2023, de 01 de novembro de 2023**.**
Valor: R$ 15.504,00 (quinze mil quinhentos e quatro reais).
Empresa: Empresa VERACI GRACIETE SPONCHIADO PASCHOAL com **CNPJ 51.184.709/0001-25.**

Redentora- RS, 01 de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:34E85820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 080/2023;

Dispensa 080/2023; Contrato 231/2023. Objeto: aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para abastecer a Farmácia Básica do Município. Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 86.431,81.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:831BDE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 272, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 272, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULA O PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, para as repartições que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal, bem como para todas as Secretarias Municipais, no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Não são atingidos pelas determinações do presente decreto os servidores escalados para os serviços considerados essenciais, como saúde e assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de novembro de 2023.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTA MENEZES BORGES,
Responsável Pelo Expediente Interno da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:B9252260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO- LOR 021/2023-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 3969 de 11 de setembro de 2023 expede o presente documento.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Marcos Rogério Melo da Silva
CPF: 718.925.670-91
ENDEREÇO: Rua Flori Ferreira, 43 – Bairro Cruzeiro
MUNICÍPIO: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
CNPJ: 52.013.451/0001-67
EMPRESA: LAVAGEM E BORRACHARIA SÃO LUIZ - ME
LOCALIZAÇÃO: Rua Flori Ferreira, 43 – Bairro Cruzeiro
ATIVIDADE: LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS
CODRAM: 3430,10
Área útil (m²): 81,40
Porte: Pequeno
Potencial poluidor: Baixo

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento*:*

1.1- A produção mensal/atual do empreendimento é a lavagem de 80 veículos. A capacidade máxima/mensal é para a lavagem de 80 veículos.
1.2- A responsabilidade técnica pela atividade é do Engenheira Ambiental Ana Júlia Lopes de Oliveira Strelow CREA RS 257593 ART 12769939;
1.3- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental;
1.4- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
1.5- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento para ser juntado ao processo administrativo em vigor.

2- Quanto aos efluentes líquidos sanitários:
2.1- Os efluentes líquidos sanitários estão devidamente conectados à rede coletora que afasta os efluentes para a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

3- Quanto aos efluentes líquidos industrias:
3.1- O processo produtivo consome 0,95m³/dia de água proveniente da CORSAN e 1,5 m³/dia de água proveniente da captação e armazenamento das águas pluviais;
3.2- Os efluentes líquidos industriais, resultantes da atividade, deverão ser destinados a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO que deverá receber manutenção periodicamente.

4- Quanto as emissões atmosféricas:
4.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990.

5- Quanto aos resíduos sólidos*:*
5.1- Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
5.2- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n. º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
5.3- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;
5.4- Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n. º 073/2004, de 20 de agosto de 2004;
5.5- Os resíduos resultantes da atividade deverão ser enviados para a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO;
5.6- Os resíduos resultantes da limpeza CSAO deverão ser separados e acondicionados corretamente em recipientes dispostos na bacia de contenção, para posterior destinação ambientalmente correta;
5.7- Anualmente, a contar da data da publicação da licença, o empreendedor deverá juntar ao processo em vigência a comprovação da destinação dos resíduos sólidos contaminados.

6- Quanto a publicidade da licença:
6.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental,

conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência da licença e em boas condições de visibilidade.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LO:
1- Formulário devidamente preenchido e sem supressão de itens e cópia desta licença;
2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n. º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n. º 7.404/2010, com ART do técnico responsável.

Este documento não substitui as demais documentações exigidas pelo ente federal, estadual e/ou municipal.
O empreendedor deve se atentar para a obrigação do Alvará do Corpo de Bombeiros.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 1° de novembro de 2023.
Este documento licenciatório é válido para as condições de: 1°/112023 a 1°/11/2028.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391 ART 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:25949155

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 080/2023, que tem por objeto a aquisição de enfeites natalinos para o Natal Brilha Jacuí 2023, para a empresa MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA., de CNPJ 25.550,26, pelo valor de R$ 7.020,00 (R$ 2.700,00 mensais).

Salto do Jacuí, 01 de novembro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:168BA720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 26/2023: HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 26/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade 26/2023 de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a HOSPITAL SANTA BÁRBAR BENEFICIENTE, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 01 de novembro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:94EE3E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 324/2023

Nomeia os membros que irão compor a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para a Contratação Temporária de Motorista de Veículos Pesados

OLMIRO RICARDO SALDANHA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista de Veículos Pesados.

- **Estanislau Nunes de Oliveira** – Motorista de Veículos Pesados, matr. 831;
- **Lucas Neves Schaf** – Motorista de Veículos Pesados, matr. 943;
- **Adriano Mota Pereira** – Motorista de Veículos Leves, matr. 508.

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo primeiro servidor;

Artigo 3º- Os membros da Comissão serão responsáveis pela aplicação da prova prática, avaliação e encaminhamento do resultado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, nomeada por meio da Portaria nº 149/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:9959962B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 325/2023

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Bibiana Rosa Brondani**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 3º (terceiro) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Economista**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 120/2003, de 15/janeiro/2003 e suas alterações, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:4FEF49CF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 326/2023

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Vanderléia Oliveira Martins**, matrícula n° 887, de 27 de outubro a 10 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 11/02/2022 a 10/02/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:2D4461BD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 327/2023

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar **Nathalia de Souza Meyer**, matrícula n° 1019, do cargo de Chefe de Gabinete CC05/FG05, do Gabinete do Prefeito, a contar de 31 de outubro de 2023;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:53811781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023

Contrato: nº 226/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10
Onde se lê:
Valor: **R$ 389,55** (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Leia se:
Valor: **R$ 388,55** (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FFEFF256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/23

Contrato: nº 231/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **MLT Construções e Comércio de Material de Construção LTDA.**
CNPJ/CPF: 91.362.954/0001-08
Objeto: BLOCO DE CONCRETO 16 FACES E=8CM 35 MPA
Valor: **R$ 111.300,00** (cento e onze mil e trezentos reais).
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 048/2023
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/10/2024.
Data da Assinatura: 31/10/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2DE30473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 709/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **26.10.2023, 1** (um) dia**,** à Servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS,** Matrícula **2657-3**, Enfermeiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A83CCC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 710/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **01.11.2023,** a Servidora **LOREANE ROSA DA ROSA,** matrícula **3888-1,** do cargo de Assistente de Coordenadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:08DF3590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 711/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **06.11.2023**, **ALINE OLIVEIRA FREITAS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:663B3700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01 DE CONTRATO Nº 110/2023

Contrato: nº 110/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada**: SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA**.
CNPJ/CPF: 34.324.584/0001-72
Objeto: Fica alterado o responsável pela fiscalização do contrato 110/2023, conforme portaria 490/2023, passando a ser o servidor **Vanildo Dorneles de Freitas.**
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.
Data da Assinatura: 01/11/2023
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7F0BFF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 712/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **PRISCIMAR MELO DA ROSA**, Matrícula **3329-4**, Operário A, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **03.11.2023 à 02.12.2023,** referente ao período aquisitivo **03.10.2016 a 02.10.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D864213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2023

Processo: 87/2023
Dispensa de Licitação: 87/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: MIGUEL HONORIO DE FIGUEIREDO
Valor: R$ 2.984,60 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Objeto: Serviços de manutenção automotiva incluindo peças para o veículo FIAT DUCATO MC RONTANAM 2009/2010 placa IQT 4167.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B14F048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2023

Processo: 86/2023
Dispensa de Licitação: 86/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: DARCI SCHODER SUCATA
Valor: $ 1.903,00 (mil novecentos e três reais)
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Gol 1.0, 2009/2010, Placa IPU6617, da Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:82FAF5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Troféu "Zilda Arns Neumann" no ano de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno e a Resolução nº 1.253, de 08 de junho de 2016, e suas atualizações.

Art. 1º Fica concedido o "*Troféu Zilda Arns Neumann*" no ano de 2023, a **IGREJA MATRIZ DE SANT'ANA** que se distinguiu na sociedade de Sant'Ana do Livramento, por relevantes serviços prestados na área da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução, após aprovação em plenário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2023.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice- Presidente

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:01C5954F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023 – SRP

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos, conexões e outros materiais para água e esgoto.
DATA DA ABERTURA: 17/11/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 02 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:BC0F490A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0084/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 7991/2023

Objeto: Aquisição de um kit de aparelhos para academia ao ar livre para a ESF Planalto.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 17/11/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 03 de novembro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:070AAB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.713, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.510,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.510,00	84191-9	1501*
		TOTAL	12.510,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Grat.	12.510,00	87918-5	1501*
		TOTAL	12.510,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:232DBC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.714, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 905,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.510,00	84191-9	1501*
		TOTAL …….	12.510,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Grat.	12.510,00	87918-5	1501*
		TOTAL ……..	12.510,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:406313D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.715, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	89091-0	2661*
		TOTAL …….	5.000,00		

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	89090-1	2661*
		TOTAL ……..	5.000,00		

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:67117701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.716, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 - SMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	86062-0	1501*
		TOTAL …….	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	85244-9	1501*
		TOTAL ……..	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E4A20C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.717, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 49.137,85 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 49.137,85 (quarenta e nove mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3914	3.33.50.43	Subvenções Sociais	8.137,85	89308-0	1669*
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	41.000,00	87917-7	1501*
		TOTAL …….	49.137,85		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3914	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	8.137,85	89309-9	1669*
12.02.08.244.0252.4139	3.44.50.42	Auxílios	41.000,00	88853-2	1501*
		TOTAL ……..	49.137,85		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:99BB14ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.718, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.800,00 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	6.800,00	83908-6	1501*
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	83937-0	1501*
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.200,00	83940-0	1501*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	83932-9	1501*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação	800,00	83900-0	1501*
		TOTAL …….	20.800,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.800,00	87846-4	1501*
		TOTAL ……..	20.800,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C8AC4E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.719, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 107.000,00 - SMTTMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.3212	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	107.000,00	87525-2	1752*
		TOTAL …….	107.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.30	Material de Consumo	80.000,00	88499-5	1752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	88498-7	1752*
17.01.26.782.0240.4515	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	87522-8	1752*
17.01.26.782.0240.4515	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	87521-0	1752*
17.01.26.782.0240.4515	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	87523-6	1752*
17.01.26.782.0240.4325	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	87513-9	1752*
		TOTAL ……..	107.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:49856B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.720, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 450.000,00 - SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.01.04.122.0021.8002	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00	86768-3	1799*
		TOTAL …….	450.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.01.04.122.0021.8001	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	86760-8	1799*
72.01.04.122.0021.8001	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	150.000,00	86762-4	1799*
72.02.04.122.0021.8003	3.31.91.13	Obrigações Patronais	250.000,00	86769-1	1799*
		TOTAL ……..	450.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F6054021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.171, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 660.596,84 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 660.596,85 (seiscentos e sessenta mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0008 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE", na ação "3925 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0008.3925	3.33.50.43	Subvenções Sociais	660.596,85	1605*
		T O T A L	660.596,85	

(*) 1605 – Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 1605, no

montante de R$ 660.596,85 (seiscentos e sessenta mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), a ser disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde na conta-corrente 53749, da agência 0035 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4D4CE7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS AVALIAÇÃO DA COMISSÃO PARA CADASTRO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE POSTE E CAIXA MONOFÁSICA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, torna público o presente EDITAL para anunciar a lista de inscrições deferidas e homologadas no Cadastro para Recebimento de Poste de Energia com caixa monofásica, nos termos da Lei Municipal 8.063/2023.
I – Publica-se a lista de inscrições deferidas após avaliação da comissão especialmente designada para tanto, tendo-se por aquelas que atenderam integralmente os requisitos previstos na Lei Municipal 8.063/2023.

FORMULÁRIO	NOMES	CPF
01 -	CLEIA ANTUNES X.	022.***.***-**
03 -	ROSA SANDIM A.	822.***.***-**
04 -	SANDRA MARGARETE D.M.V.	014.***.***-**
05 -	DENISE MOURA D. R.	824.***.***-**
06 -	LUCIANA FERREIRA	018.***.***-**
07 -	CENAIR NUNES D. S. D. S.	342.***.***-**
08 -	LUANA PAZ M.	028.***.***-**
09 -	MARI DIOCENA T. M.	602.***.***-**
11 -	VERA RODRIGUES M.	962.***.***-**
12 -	ADRIANA BRAGA T.	022..***.***-**
13 -	MARIZA MARTINS M. L.	021.***.***-**
14 -	MARIA LÚCIA P. D. P.	002.***.***-**
15 -	MARIA IVANIR D. S.	039.***.***-**
17 -	MAGDA FRANCISCA O. M.	728.***.***-**
18 -	DANIELI CRISTINA D. B.	048.***.**-**
19 -	ISABEL CRISTINA Q. D.	602.***.**-**
20 -	MARIA FRANCISCA S. D. S.	819.***.***-**
23 -	CLEIA ALTAMIRA D. A. T. A.	011.***.***-**
24 -	MIRIAN BEATRIZ A.M.	957.***.**-**
25 -	KATIA SIBELLE P.	002.***.***-**
26 -	LUCIA SUTIL M.	734.***.***-**
27 -	CAROL DEL RIO R. F.	772.***.***-**
28 -	TAITIANA CHAVES M.A.	963.***.***-**
29 -	QUELLI DANIELLI C.	028.***.***-**
30 -	JOSÉ NEWTON D.S. P.	401.***.***-**
31 -	SONIA MARISA D.S. S.	924.***.***-**
32 -	ZULEICA MORRUDO C.	003.***.***-**
33 -	JOÃO CARLOS M. R.	733.***.***-**
34 -	MARCOS SILVA D. S.	033.***.***-**
35 -	ROSANE DO ROSÁRIO D. F.	403.***.***-**
36 -	PAULA FABIANA D.S. F.	020.***.***-**
37 -	IANCA CHAIANA P. F. A.	042.***.***-**
38 -	SANDRA FLORES Q.	014.***.***-**
39 -	ELI PANDO I.	074.***.***-**
40 -	LEONOR COSTA D. F.	657.***.***-**
41 -	CLÁUDIA ROSANE R. C.	026.***.***-**
43 -	MARIETE ALVES V.	347.***.***-**
44 -	VANDERLEI BARRETO S.	026.***.***-**
45 -	ANA MARIA D. A. B.	000.***.***-**
46 -	JOSÉ ANTONIO T. G.	271.***.***-**
47 -	CATHELINE LAMBRUQUINI F.	048.***.***-**
48 -	BERENICE COSTA B.	018.***.***-**
50 -	CLEBER CEZAR P. G.	342.***.***-**
51-	JANE LOPES P.	007.***.***-**
52 -	EDILSON PIRES M.	772.***.***-**
53 -	VIVIANE SILVEIRA B. V.	972.***.***-**
54-	ANGELA RENI D.M.M.	231.***.***-**
55 -	GERINALDO SIQUEIRA G.	403.***.***-**
56 -	TANIA RAQUEL S.P.R	027.***.***-**
57 -	LIDIA RAQUEL O.D.S	007.***.***-**
58 -	EVERSON JAIME C.R.	958.***.***-**
59 -	LORI FRANCISCA B.	490.***.***-**
60 -	EUSÉBI ROSELEI S.C.	854.***.***-**
61-	MARCIA RAQUEL M.R.	657.***.***-**
	MARYLENE CUELHO B.	403.***.***-**
63-	JUDITH TORRES D.R.	007.***.***-**
64-	QUELVIS RODRIGUES A.	000.***.***-**
65 -	VIVIANE RODRIGUES C.	822.***.***-**
66 -	TAYARA ARIADNES M.D.S.	035.***.***-**
67-	ELOISA RODRIGUES D.S.	639.***.***-**
69 -	GILDO ANTONIO I.N.	849.***.***-**
71 -	TANIA PEREIRA D. S.	006.***.***-**
72 -	GESSI ILHA L.	950.***.***-**
73 -	PAULA DOS SANTOS V.	038.***.***-**
74 -	SANDRO ADRIANO G. C.	733.***.***-**
75 -	VITOR MARQUES R.	711.***.***-**
77 -	DIEGO MACIEL C.	023.***.***-**
78 -	SIRLEI CARVALHO R.	822.***.***-**
79 -	ANA VALESKA S. C.	020.***.***-**
80 -	ARLETE SHERVENSQUY S.	333.***.***-**
81 -	THAIS LEITES P.	034.***.***-**
82 -	ADRIANA PAULO T.	010.***.***-**
83 -	ALLAN DA COSTA B.	015.***.***-**
84-	MARIA ELIZABETH T. M.	818.***.***-**
85 -	SOLANGE GONÇALVES F.	003.***.***-**
86 -	JORGE CONCEIÇÃO G.	373.***.***-**
87 -	EGLADI NUNES. F.	018.***.***-**
88 -	ANA PAULA G. M.	015.***.***-**
89 -	IVANHOÉ BENITES G.	218.***.***-**
90 -	ELIZANGELA GONÇALVES D.	825.***.***-**
91 -	CARLA ANDRÉA P. F.	008.***.***-**
92 -	ZILÁ BITENCOURT M.	304.***.***-**
93 -	MILTON MOURA	373.***.***-**
94 -	ZOILAMAR NUNES L.	011.***.***-**
95 -	CLÁUDIA VALDIRENE R. M.	893.***.***-**
96 -	ROMEU PEREIRA D. S.	143.***.***-**
97 -	VALDIR XAVIER R.	002.***.***-**
98 -	JOSÉ ROBERTO A. P.	030.***.***-**
99 -	KATIA IARA C. A.	021.***.***-**
101-	CARLOS VALDECIR X.C.	696.***.***-**
102-	DIONARA PECHE R.	837.***.***-**
103 -	IONE QUINTEIRO S.C.	403.***.***-**

II – A lista de inscrições indeferidas por não antederem os requisitos previstos na Lei Municipal 8.063/2023 segue abaixo.

FORMULÁRIO	NOMES	CPF
02-	EULER RAFAEL.G.D.	035.***.***-**
10-	SOILA RAQUEL A. S.	019.***.***-**
16 -	HELEN NASCIMENTO D. P.	541.***.***-**
21 -	DONIFLEIDES MACHADO G.S.	373.***.**-**
22 -	NAIANE MARTINS B.	017.***.***-**
42 -	JONATAN ROCHA O.	012.***.***-**
49 -	SUÉLEN PEDROSO M.	029.***.***-**
68 -	KETOLLEN PEXE R.	039.***.***-**
70 -	ORAIDES ARAUJO D.S.	639.***.***-**
76-	WANDA CATARINA S.D.C.	123.***.***-**
100-	MARCIA BEATRIZ D.S.B.	899.***.***-**

III - As entregas dos postes e caixas monofásicas terão início até a primeira quinzena do mês de dezembro de 2023, mediante a assinatura do respectivo Termo de recebimento.
IV - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 01 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E7D586F9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Portaria nº 171/2023

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com o que estabelece o artigo 40, § 1º, I, da CF, combinado com o artigo 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 01/11/2023, ao servidor **AUREO DA SILVA NUNES**, matrícula F-223301, cargo de Auxiliar de Secretaria, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.705,21 (mil, setecentos e cinco reais com vinte e um centavos) de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Em conformidade com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 24; Emenda à Lei Orgânica nº 47 de 30/05/2022; Lei Municipal nº 7883 de 28/06/2022; Lei Complementar Municipal nº 73/2022 de 28/06/2022, em seu artigo 3º, II e parágrafos; CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos mensais integrais, de acordo com a média das contribuições (art. 3º, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 73 de 2022) nos termos do art. 102 e seguintes da Lei Municipal nº 5066 de 2006.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 30/10/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:15B5D5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023. Processo Administrativo nº 17281/2023. Objeto: Contratação de seguro para veículos da frota municipal. Abertura: 20/11/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EE0A32B6

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023. Processo Administrativo nº 18574/2023. Objeto: Aquisição de máquina para fabricação de fraldas para executar projetos sociais com usuários do SUAS. Abertura: 21/11/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D465D970

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023. Processo Administrativo nº 13150/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de copa e cozinha nas dependências do Centro de Atendimento ao Idoso. Abertura: 21/11/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E1DE472D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023. Processo Administrativo nº 13151/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências do Centro de Atendimento ao Idoso. Abertura: 22/11/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D625BB82

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023. Processo Administrativo nº 19860/2023. Objeto: Aquisição de trator para corte de grama. Abertura: 22/11/2023, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B68A11BE

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023. Processo Administrativo nº 21039/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação no Centro de Tratamento de Zoonoses. Valor: R$ 13.412,35. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:446D4C5A

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023. Processo Administrativo nº 21045/2023. Objeto: Aquisição de estação meteorológica para ser instalada no Aeroporto Municipal. Valor: R$ 11.085,12. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:233147F0

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 081/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 81/2023 – EDITAL DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará processo seletivo para estagiários nas seguintes áreas: Área 01 – Ensino Superior: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências contábeis, Direito Noturno, Educação Física – Licenciatura, Educação no Campo – Licenciatura, Geografia – Licenciatura, Gestão Pública, História – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Pedagogia. Área 02 – Ensino Técnico: Técnico em Administração, Técnico em Administração e Contabilidade, Técnico em Contabilidade. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente mediante entrega junto ao Setor de Estágios dos documentos constantes no item 2.4 do Edital nº 81/2023, no período compreendido entre 06 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, no horário das 08h às 13h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/11/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3253320F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 021/2023 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 021/2023 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Exames Laboratoriais, tendo como credenciado(a) a empresa LABORATÓRIO CLINISUL LTDA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Para o pagamento, o CREDENCIANTE emitirá laudo com os procedimentos e respectivas quantidades realizados durante o mês. Após a emissão do empenho O CREDENCIADO deverá apresentar a nota fiscal do serviço, acompanhado pela folha de pagamento resumida e guias de recolhimento do INSS e FGTS.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3DD217BC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 472/2023 do Pregão Presencial nº 019/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de serviços de remoção e assentamento de meios fios em trecho retos e curvos do município de Santo Ângelo/RS, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Preço unitário R$
01	3.000	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS EM TRECHO RETOS.	35,00
02	1.000	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS EM TRECHO CURVO.	40,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4DADAD07

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 276/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 016/2023

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 276/2023 da Tomada de Preços 016/2023, que tem como objeto - contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de instalação de rede lógica no prédio do CAPS Infantil, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 20 (vinte) dias a contar de 01/10/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EABB2419

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 67/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei 4.396 de 18 de março de 2021 e Lei nº 4.497 de 22 de abril de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Atendente (Classificação 22)
22- Emanuelle Avila Dias

Categoria funcional – Topógrafo (Classificação 01)
01- Leonardo Guimarães Machado

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **06 E/OU 07 DE NOVEMBRO DE 2023**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino

apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D66666BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 147/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de juntas médicas e biometrias admissionais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/11/2023 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B68D24C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 085/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 08 de setembro de 2023, referente ao Edital n.° 002/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Janaina EV Flores	8º
Pedagogia	Eduarda Nunes dos Santos	9º

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:6F930E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 094/2021
CONTRATO: 6º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2021
CONNTRATADO: ROGÉRIO SILVA NOLASCO SOUZA, CNPJ nº 43.708.808/0001-30
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/12/2023, sem alteração de valor, conforme solicitado pelo memorando n.o 1150/2023 – SEMAF, de 24/10/2023, encaminhado pelo memorando n.o 719/2023 – SGCAR, de 30/10/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se este aditivo devido a necessidade de acompanhamento das etapas de desenvolvimento do novo portal institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Concorrência Pública no 022/2023, com agendamento de abertura para 08/12/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9ED0918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 044/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 158 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.683, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	ROSEMERI APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES DE SOUZA	44.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ª de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:94244432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de água mineral, para demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal.
Segue relação dos itens a serem licitados:

ANDERSON GIARETA					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.560	780	Un	Água mineral sem gás, 500ml, descartável. **Marca/Modelo: Fonte da Mata / 500ml**	R$ 1,05
02	2.400	1.200	Un	Água mineral sem gás, copo 200ml, lacrado, descartável. **Marca/Modelo: Sarandi / 200ml**	R$ 0,73

ITENS FRACASSADOS					
03	490	245	Un	Carga de água mineral sem gás, 20 litros.	FRACASSADO
04	339	169	Galão	Galão de água mineral, sem gás, 20 litros, retornável, com água.	FRACASSADO

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:BEDF65E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 039/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.864, de 31 de outubro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional – Regente de Banda - Carga Horária: 30h/s	**TALES DOS REIS MACHADO**	1.ª

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ª de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:965727E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 040/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.864, de 31 de outubro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional – Jiu-Jitsu - Carga Horária: 20h/s	**DEIVID ALVES DA SILVA**	1.ª

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ª de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:DB378E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 124/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de aparelho de Ultrassom Digital para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, após alteração na descrição do item 02 do Termo de Referência e prazo de entrega. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/11/2023 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D0DE98E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 057/2023. ADITIVO REDUTOR

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 057/2023.
CONTRATADO: Hélio Fernando Nunes de Souza – CNPJ: 735.986.070-91.
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original, especificamente o item 1.1.1, para reduzir a quantidade de 695 kg do produto MORANGA CABOTIÁ em razão da perda total da plantação do Contratado, decorrente das intempéries climáticas, conforme atestado pelo Laudo Técnico emitido pelo Eng. Agr. João Batista Guedes Fernandes, da EMATER local e solicitação contida no Memorando 1207/2023-SEMED, de 30/10/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original para reduzir a importância de R$ 2.675,75 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme solicitação contida no Memorando 1207/2023-SEMED, de 30/10/2023 e expressa concordância do Contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:2E1C41F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023 VALIDADE: 01/11/2023 A 01/11/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, conforme especificação segue:

ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	4000	2000	UN	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1 (térmico, monotensão) de corrente alternada 1000 W, 220 V, 60 Hz e 1800 VA. **Marca: Exatron/RFR2FS**	R$ 10,39
02	3000	1000	UN	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.850 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: Empalux/LVS100W SO21034**	R$ 10,98
03	5000	2000	UN	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 28.000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: Empalux/LVS70W SO20732**	R$ 10,01

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:A2B62A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 148/2022. Contratante..: Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Licitação.....: Concorrência n° 021/2022, de 22/09/2022 (Processo Administrativo nº 279/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos da Rua Bom Fim e seu prolongamento, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais, com recursos do Convênio Administrativo FPE nº 2021/3888, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Santo Augusto, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no Território do Município de Santo Augusto, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta (Processo nº 21/2600-0000260-8) e contrapartida do Município. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, de 04.11.2023 até 02.02.2024, bem como o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 25.01.2024 até 24.04.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3319/2023 de 23/10/2023, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 224/2023/SESUPLAN com despacho do Engenheiro responsável Técnico, parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 01 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9A96E3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência Nº.....: 003/2023 - Contrato Nº: 037/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE

SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: M.Q. BOTH CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. Valor: R$ 18.753,24 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/52-258. Vigência.....: Início: 02/12/2023. Término: 02/06/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 034/2022, de 12 de abril de 2022 (Processo Administrativo nº 094/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada em consultoria em Planejamento Orçamentário e Financeiro, visando à implementação de práticas de controle dos recursos públicos e amplitude da capacidade de investimento municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente para todos os efeitos legais e especificações constantes nesse contrato. **Do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, de 02/12/2023 até 02/06/2024, conforme previsão contratual constante no subitem 10.2 (dez ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 497/2023/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 01 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0214970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.

Extrato Aditivo – Alteração de Cláusula Contratual Nº.....: 001/2023 - Contrato Nº: 136/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Valor: R$ 161.155,00 (cento e sessenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-839. Vigência.....: Início: 01/11/2023. Término: 25/10/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 106/2023, (Processo Administrativo nº 316/2023). Objeto.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para à realização de Concurso Público para provimento e cadastro reserva dos seguintes cargos: - 19 cargos de Nível Superior: Professor I, Professor II, Professor III: Língua Portuguesa, Professor III: Matemática, Professor III: Ciências, Professor III: História, Professor III: Geografia, Professor III: Arte, Professor III: Língua Inglesa, Professor III: Educação Física, Professor III: Informática, Assistente Social, Psicólogo, Oficial de Compras, Licenciador Ambiental, Técnico de Controle Interno, Médico Veterinário, Enfermeiro e Técnico em Recursos Humanos; - 01 cargos de Nível Técnico: Fiscal Ambiental e de Posturas; - 03 cargos de Nível Médio: Orientador Social, Tesoureiro e Monitor de Escola; - 01 cargo de Nível Fundamental Completo: Recepcionista; - 05 cargos de Nível Fundamental Incompleto: Motorista, Operador de Máquinas, Servente, Encanador e Pedreiro. Parágrafo Primeiro: É parte integrante do presente contrato a Proposta Comercial da FUNDATEC. Parágrafo segundo: As provas serão realizadas no Município de Santo Augusto. **Do Aditivo:** Fica alterada a alínea "k" do Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato, mediante solicitação da empresa, manifestação do Secretário Municipal de Administração, Parecer Jurídico da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 01 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C1FE6BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 120/2023 (Processo Administrativo nº 346/2023). **Objeto:** Solicitamos processo de inexigibilidade de licitação para pagamento da inscrição da servidora Lilian Baungratz de Oliveira no XII Congresso Brasileiro de Informática na Educação, organizado pela Sociedade Brasileira de Computação, conforme especificações anexas à presente requisição. **EMPRESA:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO, (CNPJ nº 29.532.264/0001-78): Item: 1. **Valor Total:** R$ 188,18. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:6258FDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 120/2023 (Processo Administrativo nº 346/2023). **Objeto:** Solicitamos processo de inexigibilidade de licitação para pagamento da inscrição da servidora Lilian Baungratz de Oliveira no XII Congresso Brasileiro de Informática na Educação, organizado pela Sociedade Brasileira de Computação, conforme especificações anexas à presente requisição. **EMPRESA:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO, (CNPJ nº 29.532.264/0001-78): Item: 1. **Valor Total:** R$ 188,18. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:AAD8E950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 113/2023
Chamamento Público 10/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 113/2023

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ABRIGO ESPIRITA MANOEL VIANA DE CARVALHO** CNPJ n.º 02.734.378/0001-44.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 5.628,98 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais com noventa e oito centavos), conforme plano de trabalho.
Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2024, Data de Assinatura: 24/10/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 24/10/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Graciliana Munhoz Lima de Bem, CPF n.º 948.017.890-72.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:87402EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 112/2023
Chamamento Público 10/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 112/2023

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO ESPIRITA OBREIROS DA CARIDADE** CNPJ n.º 91.993.261/0001-05.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 5.628,98 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais com noventa e oito centavos), conforme plano de trabalho.
Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2024, Data de Assinatura: 24/10/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 24/10/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Jerri Eloi Rodrigues Goulart, CPF n.º 570.415.630-49.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2D782231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 111/2023
Chamamento Público 10/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 111/2023

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA** CNPJ n.º 28.093.551/0001-66.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 5.628,98 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais com noventa e oito centavos), conforme plano de trabalho.
Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2024, Data de Assinatura: 24/10/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 24/10/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Tatiana Ribeiro Pinto, CPF n.º 707.355.140-20.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CCB0469D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 107/2023
Chamamento Público 10/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 107/2023

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL CNPJ n.º 89.925.671/0001-77.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 5.628,98 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais com noventa e oito centavos), conforme plano de trabalho.
Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024, Data de Assinatura: 18/10/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/10/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Karen Aline Lanes Lopes, CPF n.º 582.045.479-00.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9C091EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 110/2023
Chamamento Público 10/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 110/2023

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS** CNPJ n.º 02.049.921/001-74.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 5.628,98 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais com noventa e oito centavos), conforme plano de trabalho.
Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024, Data de Assinatura: 18/10/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/10/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Marilene de Oliveira Cunha Godoi, CPF n.º 011.478.420-83.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:08D78174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 104/2023
Chamamento Público 10/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 104/2023

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO - DOWN - ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN / SÃO GABRIEL** CNPJ n.º 07.120.494/0001-97.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 5.628,98 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), com uma contrapartida da ORGANIZAÇÃO de R$ 70,12 (setenta reais com doze centavos), totalizando a importância de R$ 5.699,10 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais com dez centavos), conforme plano de trabalho.
Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024, Data de Assinatura: 18/10/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/10/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Ammar de Ávila Khatib, CPF n.º 665.229.600-44.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4C441A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 108/2023
Chamamento Público 10/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 108/2023

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ESPAÇO ESPERANÇA COMUNIDADE** CNPJ n.º 07.112.106/0001-26.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 5.628,98 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais com noventa e oito centavos), conforme plano de trabalho.
Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024, Data de Assinatura: 18/10/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/10/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: PAOLA MACHADO ALVES TRINDADE, CPF n.º 014.490.200-11.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EEB44B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 105/2023
Chamamento Público 10/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 105/2023

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAMPAS** CNPJ n.º 19.405.972/0001-94.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 5.628,98 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais com noventa e oito centavos), conforme plano de trabalho.
Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024, Data de Assinatura: 18/10/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/10/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: UBIRAJARA AREDE RANGEL, CPF n.º 619.364.300-10.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D333A254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 109/2023
Chamamento Público 10/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 109/2023

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ONG CONSCIENTIZAR** CNPJ n.º 38.046.381/0001-12.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 5.628,98 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais com noventa e oito centavos), conforme plano de trabalho.
Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024, Data de Assinatura: 18/10/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/10/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Priscila de Souza Massena, CPF n.º 973.379.860-68.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:84EB851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 106/2023
Chamamento Público 10/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 106/2023

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL CRISTO VIVE** CNPJ n.º 17.508.473/0001-05.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 5.628,98 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais com noventa e oito centavos), conforme plano de trabalho.
Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024, Data de Assinatura: 18/10/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/10/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: PAULO NEMIAS DE OLIVEIRA GODOI, CPF n.º 012.113.100-94.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0E8A5C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados do Aviso de Retificação nos **Chamamentos Públicos n°s 017 e 018/2023** : tendo em vista diversos pontos que foram corrigidos, assim publicam-se novamente os editais. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.

São Gabriel, 01 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8AD1D7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 33/2022 E TERMO ADITIVO N° 003/2023. leia-se ao item 4.4,referente aos acréscimos, o valor de r$ 2.251,24 (dois mil duzentos e cinquenta e um com vinte e quatro centavos), tendo em vista erro de digitação.

São gabriel, 01/11/2023-

LUCAS GONÇALVES MENEZES

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:52FC23DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

7. TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 164/2023 inclui-se a rubrica 13407/13731 ao pregão eletrônico 61/2023.

São gabriel, 01/11/2023-

LUCAS GONÇALVES MENEZES

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B0385CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

7. TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 166/2023 inclui-se a rubrica 13407/13731 ao pregão eletrônico 61/2023.

São gabriel, 01/11/2023-

LUCAS GONÇALVES MENEZES

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E1F1F856

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 167/2023 inclui-se a rubrica 13407/13731 ao pregão eletrônico 61/2023.

São gabriel, 01/11/2023-

LUCAS GONÇALVES MENEZES

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0822B76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 216/2023 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA. CONVITE N° 13/2023. - contratação de serviços de serviços de segurança para JINCOP que será realizada entre os dias 08 a 26 de novembro de 2023. **MARCOS HIRAN SANTOS DA CUNHA** .

São Gabriel, 01/11/2023-

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:19684F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.008 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.008 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS e municipalizar trecho urbano da rodovia ERS-149 e dá outras providências.

Eu, MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, com o seguinte teor:

Art. 1º Fica o Município de São João do Polêsine autorizado a receber do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS a titularidade e municipalizar o segmento 149ERS0095 da rodovia estadual ERS-149, compreendido entre as coordenadas inicial 29º37`16,55"S; 53º26`57,18"0 e final 29º36`37,79"S; 53º26`39,42"0 (SICRAS 2000) perfazendo a extensão total 1,31 km (um quilômetro e trezentos e dez metros), com a respectiva faixa de domínio e todos os ônus e deveres sobre o referido segmento.

Parágrafo único: Os serviços de manutenção do segmento descrito no caput serão de responsabilidade do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS com o objetivo de viabilizar obras no segmento de que trata esta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal n.º 834 de 24 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:149CB651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.049 DE 08 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 1.049 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Reduz a faixa de domínio público e faixa não edificável da rodovia ERS-149 no perímetro urbano e dá outras providências.

Eu, MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, com o seguinte teor:

Art. 1º Fica o Município de São João do Polêsine autorizado a reduzir a faixa de domínio público da rodovia ERS-149 no segmento 149ERS0095, compreendido entre as coordenadas inicial 29º37`16,55"S; 53º26`57,18"0 e final 29º36`37,79"S; 53º26`39,42"0 (SICRAS 2000) perfazendo a extensão total 1,31 km (um quilômetro e trezentos e dez metros), para 10 (dez) metros para cada lado, contados a partir do eixo central da rodovia.

Art. 2º Fica o Município de São João do Polêsine autorizado a adotar a faixa não edificável ao longo das rodovias municipalizadas, que passa de 15 (quinze) metros de cada lado para 5 (cinco) metros de cada lado, de acordo com a Lei Federal nº 13.913 de 26 de novembro de 2019, que alterou a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º A faixa de domínio público da rodovia ERS-149, no segmento descrito no artigo 1º será reduzida para 10 (dez) metros para cada lado, contados a partir do eixo central da rodovia. A faixa não edificável ao longo das rodovias municipalizadas será reduzida de 15 (quinze) metros de cada lado para 5 (cinco) metros de cada lado, contados do final da faixa de domínio público.

Art. 4º Fica assegurado o direito de permanência de edificações já existentes, anteriores a esta lei, na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias no perímetro urbano do município.

Art. 5º Ficam revogadas as leis municipais 970 de 28 de abril de 2021 e 1.044 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:7D6CA685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 094/2023
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **I M F KOLINSKI- CIA LTDA,** CNPJ nº 31.365.236/0001-55, para a prestação de serviços de elaboração de plano de aplicação e cadastro para captação de recurso para Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de São José do Inhacorá, pelo valor total de R$ 3.500,00, de acordo com o processo nº

1215/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 01 de novembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0E0DE2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 095/2023
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 16.668.049/0001-57, cujo objeto é a aquisição de peças e a prestação de serviços para conserto do Ônibus placa IWB 6665, pelo valor total de R$ 15.490,00, nos termos do processo nº 1.226/2023 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 01 de novembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F0FF0246

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 069/2023

Contratado: FONSE SUPERMERCADO LTDA
Objeto: Acréscimo de 256 Kits cestas básicas atendimento ao Processo nº 59052.014005/2023-51 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 007/2023
Preço: R$ 35.558,40
Forma de pagamento: integral
Assinatura: 01/11/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D992D541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Processo Administrativo Nº 95/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023: Contratação de empresa para execução de uma cobertura externa, na área de convivência dos alunos da Escola Luciano A. Dondé Campus II.

Contratado: Eduardo Langone Antunes Ltda
(L. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES)
CNPJ Nº 49.276.675/0001-57
Total: R$ 32.776,17 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 03 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3458D2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 29

Extrato do Termo Aditivo nº 29 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 5,15, para **R$ 5,08** (cinco reais e oito centavos), em conformidade com a cláusula terceira do instrumento contratual, com base nas disposições do Artigo 65, II, letra d, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 02 de novembro de 2023.

São José do Ouro, RS, 01 de novembro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:200F115D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL, torna público o **Resultado Final e Classificação** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2023, para contratação a prazo determinado de Enfermeiro Emergencista-Condutor de Motolância e Técnico de Enfermagem- Condutor de Motolância para o serviço da Rede de Urgência e Emergência- SAMU do município de São Leopoldo, sob o regime da CLT. O processo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 9.729/2022, Decreto Municipal 10.362/2023 e edital de abertura.
A íntegra do documento encontra-se disponível em https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/.

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI.
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:77B8CC14

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°012/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 029/2023
CONTRATADO: CLARO S.A. / CNPJ: 40.432.544/0001-47001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel e pacote de dados, com fornecimento de aparelhos telefônicos novos, em regime de comodato para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R$ 13.488,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:EA1616B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.929, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede o título de Cidadão Leopoldense ao senhor Geraldo Ferreira dos Passos.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Geraldo Ferreira dos Passos, o título de Cidadão Leopoldense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE4051C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.924, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o programa "É DE CASA" e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Esta Lei institui o "É DE CASA" e tem por objetivo incentivar a contratação de músico local em eventos públicos ou privados, que tenham apresentações musicais.

§ 1º. Para efeitos da presente Lei, considera-se:

I. Músico Local: pessoa física ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídica cadastrada no munícipio de São Leopoldo, que resida ou esteja sediada no município por mais de 1 (um) ano;

II. Evento público: evento que tenha em sua programação apresentações musicais, promovido ou realizado direta ou indiretamente pela Administração Pública de São Leopoldo.

III. Evento Privado ou Show musical privado: Evento privado ou Show aberto ao público geral, promovido ou contratado por pessoa física ou jurídica, realizado no município de São Leopoldo.

IV. Atração externa: toda e qualquer atração desenvolvida e representada por Artista da música, que resida fora do município de São Leopoldo.

§ 2º. Quando se tratar de agrupamento de pessoas físicas, a residência será comprovada, pelo representante do agrupamento musical (dupla, trio, banda, grupo, conjunto e etc).

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do Programa "É de Casa" a serem buscados pelo município:

I. Valorização do músico local, através quotas para músicos locais, em eventos públicos e privados aberto ao público.

II. Estipulação de cachê, atualizado anualmente, para contratação de músicos locais, de acordo com a especificidade de cada segmento artístico e seus gêneros musicais, considerando ainda se tratar de músico individual, dupla, trio, bandas, conjuntos, grupos ou outros;

(Lei nº 9.924, de 30/10/2023.....2)

III. Empenho para a contratação de músico local, no palco principal da São Leopoldo Fest, além das apresentações locais contratadas nos diversos palcos;

IV. Previsão de recursos financeiros para pagamento de cachês em eventos promovidos ou financiados pelo Poder Público Municipal, de acordo com o calendário de eventos, no Orçamento Municipal;

V. Sistema de rodízio entre os músicos locais, nos diversos eventos, buscando a participação de todos os músicos cadastrados, de acordo com o segmento musical.

VI. Propor ações incentivadoras para que as casas noturnas, bares e restaurantes do município contratem músicos locais em seus estabelecimentos;

VII. Propor ações incentivadoras, para que os eventos privados, abertos ao público no município, tenham apresentação de músico local;

VIII. Propor ações incentivadoras, para que promotores de evento contratem músicos locais para apresentações, no município.

§ 1º. A estipulação de cachê de que trata esta Lei, não se aplica ao músico local consagrado pela mídia, que poderá ser contratado independentemente de cadastro no município e por valor de mercado.

§ 2º. A contratação do artista local, poderá ser realizada através de pessoa jurídica ou física.

Art. 3º. Os músicos, cantores ou grupos musicais locais deverão ser cadastrados previamente junto ao município, salvo os já consagrados pela mídia que poderão ser contratados, independentemente de cadastro.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Ao músico local deverá ser dado o mesmo tratamento das atrações externas no que se refere à estrutura de apresentações.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, quanto aos eventos musicais privados, correrão por conta próprio contratante ou do promotor do evento.

Art. 6º. O município regulamentará as disposições desta Lei.

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6C53883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.932, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina de Rua Waldomiro Apolinario da silva a Rua 09 no Loteamento Monte Blanco, bairro Fazenda São Borja, neste Município.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Denomina de Rua Waldomiro Apolinario da Silva, RUA 09 – Loteamento Monte Blanco, bairro Fazenda São Borja – Com início na Servidão Perpátua de Eletroduto RUA 09 – Entre as quadras nº 2435 e 3318 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X= 488300,82 e Y=6704333,98.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BFDD13C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.928, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a "Semana Municipal de prevenção e informação sobre a Esclerose Múltipla" e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de prevenção e informação sobre a Esclerose Múltipla, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 30 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional da Conscientização da Esclerose Múltipla.

Parágrafo único. A semana municipal de que trata a presente lei, será incluída no calendário oficial do município.

Art. 2º. A Semana Municipal de prevenção e informação sobre Esclerose Múltipla terá como objetivo conscientizar a população do município de São Leopoldo, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre os males provocados pela esclerose múltipla e formas de tratá-la.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1FE9942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.931, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina de Rua NATAN SOARES JACOB a Rua Nelson Moog no bairro São Miguel, neste município.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A rua atualmente denominada como Rua "Nelson Moog", localizada entre as quadras nº 751 e 752 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X = 484784,83 e Y = 6706550,88, passa a ser denominada como "Rua Natan Soares Jacob".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0337BB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.671

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2023**, ao servidor **LEANDRO COIMBRA DA SILVA**, matrícula nº 85586, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeado através da Portaria nº 83.333, de 11 de fevereiro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**,conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EAC71F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.672

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2023**, à servidora **MARIA NELCI BOEFF**, matrícula nº 85588, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria nº 83.371, de 13 de fevereiro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei

Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B8B08B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.673

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2023**, à servidora **TATIANA TEREZA STUMPF BISCHOFF**, matrícula nº 85590, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 83.455, de 26 de fevereiro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:309BE88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.674

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2023**, à servidora **LISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEGAS**, matrícula nº 86388, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 113.523, de 14 de fevereiro de 2020, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D98B1228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.676

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2023**, ao servidor **JOAO BATISTA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 85592, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeado através da Portaria nº 83.425, de 14 de fevereiro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**,conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3D3AED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.678

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de fevereiro de 2023**, à servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE**, matrícula nº 85901, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 99.077, de 20 de fevereiro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEBCA47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.677

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de fevereiro de 2023**, à servidora **WANIA KRAUSE MULLER**, matrícula nº 85599, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeada através da Portaria nº 83.500, de 20 de fevereiro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3EA7F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.681

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2023**, à servidora **MARA NEIDE NUNES MERCAUS**, matrícula nº 82162, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.507, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AEFC001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.682

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2023**, à servidora **DAIANY FERRAO PIRES DE SOUZA**, matrícula nº 82190, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.534, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0E154EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.685

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2023**, à servidora **MAGNOLIA SHEILA DA SILVA**, matrícula nº 82178, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.522, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:083954D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.686

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2023**, à servidora **CARLA ROSANGELA BORGES FILUSZTECK**, matrícula nº 82177, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.521, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D74A35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.687

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2023**, à servidora **SANDRINA SCHLUSEN PRESTES**, matrícula nº 82172, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.517, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0104DFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.688

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de fevereiro de 2023**, à servidora **PATRICIA GONÇALVES PEREIRA**, matrícula nº 82176, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.520, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:210FB688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.684

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2021**, à servidora **DEISI ALEXANDRA LARGER PORTO**, matrícula nº 82195, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.539, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E958A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.689

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de fevereiro de 2023**, à servidora **LILIAN DA CUNHA BASILIO**, matrícula nº 84822, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 68.455, de 28 de fevereiro de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C119197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.675

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2023**, à servidora **RAMONA GRACIELA ALVES DE MELO KAPPI**, matrícula nº 85597, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 83.460, de 17 de fevereiro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:467CE56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.691

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2023**, à servidora **ALINI PATRICIA DA SILVA**, matrícula nº 85921, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.214, de 02 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB31732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.693

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2023**, à servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES**, matrícula nº 85910, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06190300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de março de 2023**, à servidora **JESSICA FRANCIELE DA SILVA**, matrícula nº 85927, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.231, de 03 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023,

na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F040A0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.698

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de março de 2020**, à servidora **MARMY LUZY MARGORETT DA SILVA**, matrícula nº 22369, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.273, de 06 de março de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"L"** para o Padrão **"M"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EDED153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.703

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de março de 2023**, à servidora **MARINA FIRMINO VENDITI**, matrícula nº 85622, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 83.647, de 10 de março de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8EF1233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.705

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de março de 2023**, à servidora **VIVIANE DALLELASTE FLORES**, matrícula nº 81325, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.297, de 12 de março de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32C549DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.706

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de março de 2023**, à servidora **GILSANE LISETE SEVERO MORAES MICHEL**, matrícula nº 84843, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 68.530, de 11 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:747BD173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.704

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de março de 2023**, à servidora **RAMONA GRACIELA ALVES DE MELO KAPPI**, matrícula nº 85938, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.293, de 09 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C609110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.707

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de março de 2023**, à servidora **LIRIA MOTTA PINHO**, matrícula nº 85953, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.392, de 14 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CACCA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.708

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de março de 2023**, à servidora **ADRIANE DA SILVA**, matrícula nº 82212, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.593, de 22 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5957D52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.709

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de março de 2023**, à servidora **CRISTINA TORRESINI**, matrícula nº 85629, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 83.727, de 14 de março de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23F92573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.710

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de março de 2023**, à servidora **DANIELA DE VARGAS**, matrícula nº 85633, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 83.745, de 17 de março de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1CECE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.711

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de março de 2023**, à servidora **FABIANA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 85950, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 99.380, de 14 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:973A9926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.713

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de março de 2023**, à servidora **SILVANA TOMM**, matrícula nº 82815, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 38.731, de 14 de março de 2002, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BF1F04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.714

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de março de 2023**, à servidora **ADRIANE CAVAGNOLLI DOS SANTOS**, matrícula nº 85929, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 99.237, de 06 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0DCBC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.715

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2023**, à servidora **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 85634, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 83.749, de 17 de março de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E9A0F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.717

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de março de 2023**, à servidora **SIMONE SILVA DA SILVEIRA**, matrícula nº 85954, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.393, de 14 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32588BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.702

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de março de 2023**, à servidora **LUCIANE BENITES HERSING**, matrícula nº 84872, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ed. Art. - Art. Cênicas, nomeada através da Portaria nº 68.550, de 11 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:929134A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.712

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de março de 2023**, à servidora **CHRISTINE PEREIRA DA CRUZ POVOAS**, matrícula nº 84860, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 68.578, de 16 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65702D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.723

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de março de 2023**, à servidora **ALINE DOS SANTOS KRUMENAUER**, matrícula nº 85652, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 83.951, de 28 de março de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91030EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.722

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de março de 2023**, à servidora **EVELYN AMADO FERNANDES**, matrícula nº 84889, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 68.691, de 29 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93042156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.721

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de março de 2023**, à servidora **NELZA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 85647, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 83.934, de 27 de março de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE13F153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.720

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de março de 2023**, à servidora **KARINE FABIANE SOARES SILVEIRA**, matrícula nº 82241, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.705, de 23 de março de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D54523AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de março de 2023**, à servidora **JULIANE LINCK**, matrícula nº 84873, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 68.605, de 18 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2AFBEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.718

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de março de 2023**, à servidora **MARIA ISABEL FAUSTINI**, matrícula nº 82823, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 38.825, de 18 de março de 2002, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6138AA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.716

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2023**, à servidora **RENATA GARCIA MARQUES**, matrícula nº 84063, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 55.250, de 17 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:747825E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.701

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de março de 2023**, à servidora **ANDREIA BORBA SOARES**, matrícula nº 85937, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 99.287, de 08 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0B1B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.700

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de março de 2023**, à servidora **MARA ROSELAINE WEISS DE AZEVEDO**, matrícula nº 85915, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.174, de 01 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3231CEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.699

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de março de 2023**, à servidora **SILVANA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 82159, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.504, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1002311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.697

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de março de 2023**, à servidora **CATIA MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 85911, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.236, de 06 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:512BF4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.695

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de março de 2023**, à servidora **ANA CRISTINA MARQUES PEDROSO PINHEIRO**, matrícula nº 85618, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 83.613, de 28 de fevereiro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38E309DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.694

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de março de 2023**, à servidora **MARISA FERNANDA NEVES**, matrícula nº 81283, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº

28.164, de 29 de fevereiro de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF6BE7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.692

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2023**, à servidora **TAMARA MENEGAIS DA SILVA**, matrícula nº 85918, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 99.212, de 02 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53E7F31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.690

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de fevereiro de 2023**, à servidora **LUCIANI SILVA BOCORNI**, matrícula nº 84821, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 68.436, de 24 de fevereiro de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B96765D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.683

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2023**, à servidora **ELISETE BAUERMANN WITCZAK**, matrícula nº 82203, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.547, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7EC8CEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.680

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2023**, à servidora **ANDREIA SIWERIS**, matrícula nº 85904, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 99.116, de 21 de fevereiro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE2062FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.679

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2023**, à servidora **LUCIANA MIGLIAVASCA**, matrícula nº 82158, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.503, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1BDB748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.670

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2023**, à servidora **ROSELI DA MOTTA CORNEAU**, matrícula nº 86382, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 113.508, de 13 de fevereiro de 2020, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6BB2132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.669

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2023**, à servidora **PATRICIA KRAY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86378, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 113.493, de 12 de fevereiro de 2020, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08AB4F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.668

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2023**, à servidora **CAMILA MENEZES FIORAVANTE**, matrícula nº 86377, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 113.491, de 12 de fevereiro de 2020, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6EBC62D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.667

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de setembro de 2022**, à servidora **THAIS SALOMON FALCETTA**, matrícula nº 84465, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria nº 60.172, de 03 de junho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0E6A096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.666

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de setembro de 2022**, à servidora **KARIN ANDREA SCHUSTER**, matrícula nº 84609, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.780, de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD506F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.665

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de setembro de 2021**, à servidora **SANDRA HELENA DE ALMEIDA**, matrícula nº 84832, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 68.485, de 02 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72CADE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.664

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de julho de 2021**, à servidora **DEBORA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 81306, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.282, de 08 de março de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:408B8F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.663

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de maio de 2021**, à servidora **SIMONE LEDUR MARKS**, matrícula nº 84062, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 55.257, de 18 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEA261C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.662

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de março de 2021**, à servidora **DENISE KLAUCK FRANCA**, matrícula nº 82238, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.696, de 19 de março de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8754F50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.661

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de junho de 2020**, à servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85037, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 70.217, de 06 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE135ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.660

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de junho de 2020**, à servidora **ELISANGELA DORR**, matrícula nº 84977, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 69.682, de 09 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77C479B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.659

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de maio de 2020**, à servidora **MARA LUCIA ZIMMER**, matrícula nº 81416, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.603, de 03 de maio de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:135E60C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.658

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de abril de 2020**, à servidora **CLAUDIA ZATTI PETTER**, matrícula nº 84955, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 25h, nomeada através da Portaria nº 69.199, de 25 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**,conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1D714A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.656

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de outubro de 2018**, à servidora **ADRISSA MOURA**, matrícula nº 82865, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 39.088, de 27 de maio de 2002, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**,conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FA0EB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.657

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de abril de 2020**, ao servidor **CARLOS HENRIQUE DAUDT SANDER**, matrícula nº 84095, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeado através da Portaria nº 55.428, de 09 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**,conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C6AB4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.577

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.017, de 20 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **ALEXANDRE AUSANI HUFF, matrícula n° 85434,** ocupante do cargo de Professor de matemática, Nível **"VI"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 76.670, de 10 de setembro de 2012 e **matrícula n° 87208,** ocupante do cargo de Professor, Nível **"VI"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 120.865, de 31 de maio de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 à 11 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:261E58CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.601

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.022, de 20 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE ROTHEN DAL MEDICO, matrícula n° 85861,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.573, de 05 de setembro de 2016, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 à 20 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:922DFA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 26499/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARLISE LAMEIRO BRANCAO,** matrícula **82591,** de 3.092(TRÊS MIL E NOVENTA E DOIS) dias, correspondendo a 8(OITO) ANOS, 5(CINCO) MESES E

22(VINTE E DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05/09/2023, Protocolo n°.19023050.1.00181/23-9, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDC8ED68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.758

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINE JIOUCOSKI, matrícula 87874, com vigência a partir de 1° de novembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1° de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5A8670BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.930, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a validade do laudo médico exigido para caracterizar deficiência permanente e irreversível.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. O laudo médico de caracterização da deficiência, nos casos de deficiência permanente ou irreversível, terá prazo indeterminado e será aceito pela Administração Pública direta e indireta do município de São Leopoldo.

§1º. O laudo de que trata o caput do artigo 1º supra e o laudo que trata a Lei municipal nº 9.731, de 26 de dezembro de 2022, poderá ser emitido por médico da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:990A2BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.926, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Oficializa o dia 04 de junho como o Dia da Pilcha Gaúcha no município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica criado no Calendário Oficial de Eventos, o "DIA DA PILCHA GAÚCHA", como incentivo à manifestação e à preservação cultural das tradições gaúchas no Município de São Leopoldo.

Art. 2º. O "DIA DA PILCHA GAÚCHA" constitui-se no incentivo ao uso da indumentária gaúcha e será realizado no dia 04 de Junho de cada ano, em virtude de ser a data de fundação do Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha-CLTG.

Parágrafo único. É considerada "Pilcha Gaúcha" somente aquela que, com autenticidade, reproduza com elegância, a sobriedade da indumentária histórica gaúcha, conforme os ditames e diretrizes traçadas pelo Movimento tradicionalista Gaúcho, assim definida pela Lei Estadual n° 8.813, de 10 de janeiro de 1989.

Art. 3º. A divulgação e a realização do "DIA DA PILCHA GAÚCHA" ficará a cargo das entidades culturais e tradicionalistas ligadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho e poderá receber incentivos do Poder Público Municipal de acordo com os programas e ações culturais do município.

Art. 4º. Anualmente, no mês de junho, será realizado o passeio das Pilchas, que será organizado pelo Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha CLTG, com apoio do Poder Executivo.

Art. 5º. A "Pilcha Gaúcha" poderá substituir o traje convencional em todos os atos oficiais, públicos ou privados, realizados no Rio Grande do Sul.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86440BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.625

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.262, de 24 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM**, **matrícula** n° 86259, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.587, de 08 de março de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 19 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70CD1443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.623

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.258, de 24 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LIGIANE KLEIN, matrícula n° 85118**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 71.649 de 15 de agosto de 2011 e **matrícula n° 86385**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.515, de 14 de fevereiro de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 20 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F22D705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.632

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.372, de 25 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JANE CLAUDIA GOMES RUBERT, matrícula** n° 84486, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 60.332, de 24 de junho de 2009, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de outubro à 27 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5031D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.624

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.244, de 24 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN matrícula n° 84237**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008 e **matrícula n° 86143**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 11 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6748EB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.633

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.412, de 25 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TACIANE RUAS BENTO, matrícula** n° 83595, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.814, de 18 julho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1066BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.762

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FREDERICO RUSCHEL PETRY, matrícula 87875, com vigência a partir de 1° de novembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1° de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:514330C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.606

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.121, de 23 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PERCIA ROSELAINE SCHMIEDEL, matrícula n° 86234,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.259, de 13 de fevereiro de 2019 e **matrícula n° 86304,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 110.263, de 26 de fevereiro de 2019, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 a 20 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:738A0DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.763

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FERNANDA MOSSMANN, matrícula 87876, com vigência a partir de 1° de novembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1° de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1AEE9322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.605

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.089, de 23 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ELAINE TERESINHA DE SOUZA VIEIRA, matrícula n° 82025,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 32.022, de 22 de setembro de 1998 e **matrícula n° 84117,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 55.559, de 23 de abril de 2008, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 à 31 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF6B104D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.611

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.114 de 23 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F83E7038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.631

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.378, de 25 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANE CAVAGNOLLI DOS SANTOS, matrícula** n° 85929, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.237, de 06 de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 20 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FD04703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.742

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.774, de 30 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA APARECIDA MACHADO FORTUNA, matrícula** n° 81460, ocupante do cargo de Merendeira, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 28.721, de 29 de abril de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 à 27 de outubro 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7639E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.612

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.114 de 23 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 à 17 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFCEFC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.743

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.771, de 30 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JOANA JANETE PINHEIRO DA LUZ DE MORAIS, matrícula** n° 81746, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível **"VII"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 30.622, de 21 de outubro de 1997, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de outubro à 03 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50C79195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.744

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.7507, de 30 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LISE MARIA MOLLMANN MOSMANN, matrícula** n° 87511, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.363, de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 à 24 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83A9B478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.607

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.116, de 23 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula** n° 83443, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.061, de 02 de junho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A802DB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.608

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.115 de 23 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula** n° 83443, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.061, de 02 de junho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:592BA1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.745

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.745, de 30 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA REGINA ROSA, matrícula** n° 80652, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 25.917, de 22 de fevereiro de 1995,**três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 à 27 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:813FB99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.747

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.707, de 30 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula** n° 87075, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.922, de 18 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 à 26 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:473B8608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.730

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.653 de 27 de outubro de 2023

C O N C E D E

A servidora **ALINE CANTO BITELLO, matrícula** n° 85837, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.438, de 26 de agosto de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BFB02118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.729

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.648, de 27 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FABIANE BOUFLEUER, matrícula n° 85127**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 71.728, de 25 de agosto de 2011 e **matrícula n° 84344**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.093, de 22 de fevereiro de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 à 27 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:951E8167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.734

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.636, de 27 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SHEILA CRISTINA SIEBERT BLATT, matrícula n° 85240,** ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 73.770, de 13 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 84268**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível "III", Padrão "E", nomeada através da Portaria nº 57.581, de 10 de setembro de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 26 de outubro a 27 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:301AD696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.725

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.626, de 27 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ DAER, matrícula n° 84865,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.587, de 16 de março de 2011 e **matrícula n° 86053**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.138, de 08 de maio de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 à 27 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9301CE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.735

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.654, de 27 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA TONDO ALVES. matrícula** n° 83233, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.904, de 25 de fevereiro de 2013**, três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia período de 19 à 21 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:977A55DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.726

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.614, de 27 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FRANCINE CASTOLDI MEDEIROS, matrícula** n° 83290, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.961, de 22 de fevereiro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 20 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97CE9194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.724

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.513, de 26 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA JANETE ZENI, matrícula n° 87113,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.041, de 25 de abril de 2022 e **matrícula n° 83186,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.025, de 03 de setembro de 2009,**um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 24 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94D06886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.746

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.734 de 30 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **EDUARDA BONORA KERN matrícula** n° 84980, ocupante do cargo de Professora de Sociologia, Nível **"V"**, Classe **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.696, de 10 de maio de 2011,**dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 à 26 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:828FD882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.737

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.552 de 19 de julho de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **ALESSANDRO COELHO VOLCAN**, **matrícula n° 85190,** ocupante de cargo de Professor de Educação Artística - Música, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 72.169 de 20 de outubro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de outubro de 2011 a 25 de agosto de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74511AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.739

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 15.841 de 28 de junho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA MERKER CANDOTTI**, **matrícula n° 85244,** ocupante de cargo de Arquiteta, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.672 de 30 de janeiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de fevereiro de 2012 a 21 de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6FDF505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.748

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 26775/2023.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **IRACEMA BORGES,** matrícula **25029,** de 1.652(MIL, SEICENTOS E CINQUENTA E DOIS) dias, correspondendo a 4(QUATRO) ANOS, 6(SEIS) MESES E 12(DOZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, incluindo o período 03/08/1987 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 18/05/2018, Protocolo n°19024080.1.00015/18-3, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD83E132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.749

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.739 de 12 de setembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARICELE DOS SANTOS DALMAS**, **matrícula n° 85235,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.730 de 06 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de fevereiro de 2012 a 11 de setembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7022EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.764

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 87877, com vigência a partir de 1° de novembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1° de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:40AA9A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no número da Lei Municipal mencionada no Decreto n° 10.549, de 09 de outubro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

"DECRETO Nº 10.549, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7°, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.836, de 06 de junho de 2023,"

Leia-se:

"DECRETO Nº 10.549, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7°, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022,"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AC09BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.766

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MAGDRIANE MORAES DA CRUZ, matrícula 87878, com vigência a partir de 1° de novembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação

em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1° de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8919368E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.760

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 128.599, de 23 de outubro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PEDRO GENARO ALVES FILHO**, para o cargo de Engenheiro Eletricista, nível de vencimento X, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5E3D4F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.757

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 128.615, de 24 de outubro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JAIRO GARCEZ DOS SANTOS**, para o cargo de Engenheiro Civil, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2A661248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.761

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 128.477, de 16 de outubro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RICARDO ALFONSO DAGA DA SILVEIRA**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A20E0E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 1015/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10002/2020
CREDENCIADA: Televida Centro Especializado em Diagnósticos LTDA, inscrita no CNPJ. nº 73.193.211/0001-61
DO REAJUSTE: Reajusta-se o Interpretação e Laudagem de EEG da credenciada de **R$40,00** (quarenta reais), de acordo com a variação do IGP-M no período de 05/2020 a 04/2023, correspondente ao montante anual de **R$19,24** (dezenove reais e vinte e quatro centavos), gerando um impacto no valor da consulta de **48,10%,** passando o valor Interpretação e Laudagem de EEG a ser de **R$59,24** (cinquenta e nove reais e vinte quatro centavos), conforme Informação Contábil nº 104/2023 e Informação Contábil complementar nº 136/2023

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	MÉDIA ESTIMADA MENSAL		VALOR UNITÁRIO
		SAE	CAPILÉ	
9	Neurologia – interpretação e laudagem de EEG	-	10	R$ 59,24

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:71547156

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 1064/2020

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10002/2020
CREDENCIADA: NATASHA SANTOS MATA, inscrita no CPF 002.882.063-04
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor da sessão/consulta de da credenciada de **R$82,00** (oitenta e dois reais), de acordo com a variação do IGP-M no período de 05/2020 a 04/2023, correspondente ao montante anual de **R$39,43** (trinta e nove reais e quarenta e três centavos), gerando um impacto no valor da consulta de **48,085366%**, passando o valor da sessão/consulta para ser de **R$121,43** (cento e vinte um reais e quarenta e três centavos), conforme Informação Contábil nº 104/2023 e Informação Contábil complementar nº 136/2023. Da mesma forma, reajusta-se o valor da Interpretação e Laudagem de EEG da credenciada de **R$40,00** (quarenta reais), de acordo com a variação do IGP-M no período de 05/2020 a 04/2023, correspondente ao montante anual de **R$19,24** (dezenove reais e vinte e quatro centavos), gerando um impacto no valor da consulta de **48,10%,** passando o valor Interpretação e Laudagem de EEG a ser de **R$59,24** (cinquenta e nove reais e vinte quatro centavos), conforme Informação Contábil nº 104/2023 e Informação Contábil complementar nº 136/2023.

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	MÉDIA ESTIMADA MENSAL		VALOR UNITÁRIO
		SAE	CAPILÉ	
6	Neuropediatria	-	60	R$ 121,43
9	Neurologia – interpretação e laudagem de EEG	-	10	R$ 59,24

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:55FCC349

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 1065/2020

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10002/2020
CREDENCIADA: Mariana Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF 022.443.350-45
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor da sessão/consulta da credenciada de **R$82,00** (oitenta e dois reais), de acordo com a variação do IGP-M no período de 05/2020 a 04/2023, correspondente ao montante anual de **R$39,43** (trinta e nove reais e quarenta e três centavos), gerando um impacto no valor da consulta de **48,085366%**, passando o valor da sessão/consulta para ser de **R$121,43** (cento e vinte um reais e quarenta e três centavos), conforme Informação Contábil nº 104/2023 e Informação Contábil complementar nº 136/2023.

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	MÉDIA ESTIMADA MENSAL		VALOR UNITÁRIO
		SAE	CAPILÉ	
5	Gastroenterologia	120	100	R$ 121,43

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:19D452BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 10051/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10002/2020
CREDENCIADA: Léo Roberto Migliari Pacheco, inscrita no CPF 072.208.098-08
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor da sessão/consulta da credenciada de **R$82,00** (oitenta e dois reais), de acordo com a variação do IGP-M no período de 05/2020 a 04/2023, correspondente ao montante anual de **R$39,43** (trinta e nove reais e quarenta e três centavos), gerando um impacto no valor da consulta de **48,085366%**, passando o valor da sessão/consulta para ser de **R$121,43** (cento e vinte um reais e quarenta e três centavos), conforme Informação Contábil nº 104/2023 e Informação Contábil complementar nº 136/2023.

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	MÉDIA ESTIMADA MENSAL		VALOR UNITÁRIO
		SAE	CAPILÉ	
10	Cirurgião Vascular		120	R$ 121,43

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:ED85828A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 10197/2020

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10002/2020
CREDENCIADA: Clinica Medica Feitoria LTDA**,** inscrita no CNPJ. nº 22.709.252/0001-27
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor da sessão/consulta da credenciada de **R$82,00** (oitenta e dois reais), de acordo com a variação do IGP-M no período de 05/2020 a 04/2023, correspondente ao montante anual de **R$39,43** (trinta e nove reais e quarenta e três centavos), gerando um impacto no valor da consulta de **48,085366%**, passando o valor da sessão/consulta pa ser de **R$121,43** (cento e vinte um reais e quarenta e três centavos), conforme Informação Contábil nº 104/2023 e Informação Contábil complementar nº 136/2023.

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	MÉDIA ESTIMADA MENSAL		VALOR UNITÁRIO
		SAE	CAPILÉ	
4	Traumatologia/Ortopedia	-	300	R$ 121,43
10	Cirurgião Vascular		120	R$ 121,43

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:739276E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 10058/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10002/2020
CREDENCIADA: Neurokids Pediatria S/S, inscrita no CNPJ. 11.643.018/0001-28
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor da sessão/consulta de neuropediatria da credenciada de **R$82,00** (oitenta e dois reais), de acordo com a variação do IGP-M no período de 05/2020 a 04/2023, correspondente ao montante anual de **R$39,43** (trinta e nove reais e quarenta e três centavos), gerando um impacto no valor da consulta de **48,085366%**, passando o valor da sessão/consulta para ser de **R$121,43** (cento e vinte um reais e quarenta e três centavos), conforme Informação Contábil nº 104/2023 e Informação Contábil complementar nº 136/2023.

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	MÉDIA ESTIMADA MENSAL		VALOR UNITÁRIO
		SAE	CAPILÉ	
6	Neuropediatria	-	60	R$ 121,43

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:77454D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA NOTA TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO

CONTRATO: N° 153/2023
MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 152/2023
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para as Obras de Reconstrução de Infraestrutura na Rua Felipe Uebel e na Rua Brusque danificadas pelo Ciclone Extratropical ocorrido em 16 de junho de 2023, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, conforme especificações Técnicas contidas no Anexo I deste instrumento contratual.
a) Meta 1 – Execução de Galeria dupla 3x3 no Arroio Kruse sob a Rua Felipe Uebel – 30 metros;
b) Meta 2 – Reconstrução da Rua Brusque, trecho junto a Rua Felipe Uebel – 40 metros;
c) Meta 3 – Reconstrução da Rua Felipe Uebel – 30 metros.
VALOR: O preço para a prestação dos serviços é de R$1.635.994,13 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e

quatro reais e treze centavos), a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo.
O preço referente à Mão de Obra é de R$ 327.288,12 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
O preço referente aos Materiais é de R$ 1.308.706,01 (um milhão trezentos e oito mil setecentos e seis reais e um centavo).
O percentual do BDI é de 24,23%
O preço referente à Meta 1 é de R$1.137.251,26 (um milhão cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).
O preço referente à Meta 2 é de R$297.885,39 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
O preço referente à Meta 3 é de R$200.857,48 (duzentos mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
NÚMERO DO PROCESSO DO MIDR: S2iD REC-RS-4318705-20230714-01; SEI 59053.010551/2023-11.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município – DOM, publicado em 27/10/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo Prefeitura Municipal de São Leopoldo, exercício: 2023, Dotação: 2178 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Proj./Ativ./Op. Esp.: 23.02.15.451.0010.2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Órgão: 23 – SEMOV, Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais, Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 0010 – Planejamento e Qualidade Urbana, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0501 – Outros Recursos não vinculados, Destinação: 0000815 Superavit Financeiro – 2380 – Fundo de Drenagem Urbana SEMOV, Tipo de Crédito: 4 – Abertura Créditos Especiais e Dotação: 2242 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Proj./Ativ./Op. Esp.: 23.02.17.543.0009.1680 – Obras e Reconstrução de Infraestrutura, Órgão: 23 – SEMOV, Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais, Função: 17 – Saneamento, Subfunção: 453 – Recuperação de Áreas Degradadas, Programa: 009 – Soluções Urbanas, Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Recurso: 0749 – Outras Vinculações de Transferência, Destinação: 000054 – reconstrução/recup. de áreas atingidas por desastres naturais, Tipo de Crédito: 4 – Abertura Créditos Especiais.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:7DD93DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE LÚPUS E OUTRAS DOENÇAS REUMÁTICAS DO VALE DO SINOS - ALUREU, inscrito no CNPJ sob o nº 07.463.764.0001.62
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto "Vida Mais Leve". Este projeto objetiva ofertar, para 60 pessoas idosas do município de São Leopoldo, durante 12 meses, atividades que impactem de forma positiva no âmbito familiar e comunitário do público-alvo acima referido. Outrossim, essas atividades englobam o atendimento de profissionais de psicologia, assistente social e fisioterapeuta, deforma a contribuir para a redução gradativa de danos causados na vida das pessoas idosas com doenças reumáticas crônicas e raras, com deficiência e mobilidade reduzida.
VALOR: R$ 39.999,70.
PRAZO O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 8 (oito) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2187 Projeto Atividade 2230 3.3.50.43.00.00.00.00. 0669 0000229- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3718B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃON° 129/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 131/2023
LOCADORA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.959.006/0008-85.
OBJETO: contrato a locação de sala de aula E 09 203 – Escola de Gestão e Negócios, localizada na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, com aproximadamente 74,26 m² (setenta e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados) para treinamentos da Guarda Civil Municipal, no período de outubro/2023 a janeiro/2024.
VALOR: R$ 15.399,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP. Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 04 – Diretoria Administrativa, Programa: 15.04.04.122.0013.2226 – Manutenção da SEMUSP, Dotação: 1508, Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Rubrica: 3.3.9.0.90.40.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA.
.**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A46BE113

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 131/2023

LOCADORA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.959.006/0008-85.
OBJETO: contrato a locação de sala de aula E 09 203 – Escola de Gestão e Negócios, localizada na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, com aproximadamente 74,26 m² (setenta e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados) para treinamentos da Guarda Civil Municipal, no período de outubro/2023 a janeiro/2024.
VALOR: R$ 15.399,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP. Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 04 – Diretoria Administrativa, Programa: 15.04.04.122.0013.2226 – Manutenção da SEMUSP, Dotação: 1508, Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Rubrica: 3.3.9.0.90.40.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F8EAAB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 161/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2023

CONTRATADO: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 48.042.994/0001-35.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado modelos Split Hi-Wall Piso/Teto, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, 22.000 btu's, para uso na EMEF Osvaldo Aranha, conforme Termo de Compromisso do FNDE através de Emenda N° 202003882-5 e Empenho FNDE 2020NE653689.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.

VALOR: R$37.890,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL E SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Educação: .4.90.52.12.00.00.00 -2363 – recurso 570, 4.4.90.52.12.00.00.00 – 2363 – recurso 500.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:679BD3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços nº 01/2022
CONTRATADA: SHV – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.759.182/0001-26
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, desde 01/09/2023, o seguinte recurso orçamentário:
Programa de trabalho: 22.02618.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Dotação: 1824
Rubrica: 3.3.90.39.21.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Recurso: 2291 Mobilidade Urbana

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:178F3100

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº 08/2023

CONTRATADO: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ 33.318.780/0001-71.
OBJETO: O objeto deste é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas em linhas domésticas regulares, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, em vôo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquia de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
VALOR: **R$120.000,00**
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação orçamentária consignada a Administração Central do Gabinete do Prefeito: Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, Unidade 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade – 1723, Rubrica: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção, Fonte de Recurso 0501 – Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:2029861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 188/2023

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**.**
CONTRATADO: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ 33.318.780/0001-71
OBJETO: O objeto deste é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas em linhas domésticas regulares, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, em vôo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquia de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$120.000,00**
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação orçamentária consignada a Administração Central do Gabinete do Prefeito: Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, Unidade 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade – 1723, Rubrica: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção, Fonte de Recurso 0501 – Livre
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:AC524DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 06/2019.
CONTRATADA: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030.070/0001-60.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de outubro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:7715458C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO Nº 10003/2022 FMS -
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO,** tombado sob o **Nº 10003/2022 FMS,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas e exames na especialidade de Cardiologia para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** Até 02 de novembro de 2024. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4B06D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 42/2023

CONTRATADO: **TAURUS ARMAS S.A.,** inscrita no CNPJ. nº 92.781.335/0001-02
OBJETO: Aquisição de armas de fogo para uso da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo - RS.
VALOR: R$ 259.800,80 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais e oitenta centavos).
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP, Dotação: 2258, Órgão 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Unidade 01 – Administração Geral do Gabinete, 15.01.04.122.0013.2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública, 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente, 4.4.9.0.52.14.00.00.00 – Armamentos, Recurso: 0899 – Outros Recursos Vinculados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:07AB1A23

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 23/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 23/2023 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio para realização da 16° Aldeia SESC Capilé, com acesso gratuito a todos os públicos e contrapartida ambiental de distribuição de material gráfico das ações de educação ambiental do SEMAE, espaço para realização de oficinas de educação ambiental nos dias 09/11, 10/11, 11/11 e 12/11 de 2023. **FORNECEDOR:** SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **CNPJ N°** 03.575.238/0001-33 .

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:EFAAC802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.767 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 332.000,00 (OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1198)	R$ 31.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1197)	R$ 68.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1196)	R$ 63.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1195)	R$ 170.000,00
Total		**R$ 332.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais, redução da seguinte dotação, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (704)	R$ 332.000,00
Total	**R$ 332.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubrode 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
ECUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E15231C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.768 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 382.586,47 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 382.586,47 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN	
2033	PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339086	- COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA (13)	R$ 382.586,47
Total		**R$ 382.586,47**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9802	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
0.003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (18)	R$ 382.586,47
Total		**R$ 382.586,47**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
ECUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5FF59FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4098 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 332.000,00 (OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal n° 3767, de 31 de outubrode 2023.

D E C R E T A

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1198)	R$ 31.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1197)	R$ 68.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1196)	R$ 63.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1195)	R$ 170.000,00
Total		**R$ 332.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais, redução da seguinte dotação, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (704)	R$ 332.000,00
Total		**R$ 332.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:34EA6E86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4099 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 382.586,47 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal n° 3768,de 31 de outubrode 2023.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 382.586,47 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN	
2033	PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339086	- COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA (13)	R$ 382.586,47
Total		**R$ 382.586,47**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9802	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
0.003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (18)	R$ 382.586,47
Total		**R$ 382.586,47**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos31 (trinta e um) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:18AC766B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1ºO horário de expediente da Secretaria de Obras e Trânsito a partir do dia 06 de novembro de 2023 será:

DAS 07:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30 .

Art. 2ºO horário de expediente referido neste Decreto restringe-se exclusivamente aos servidores da Secretaria de Obras e Trânsito.

Art.3º Fica revogado o decreto 4016/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17A40E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.912, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.946 DE 24 DE JULHO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº 196/2023 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 2.946 de 24 de Julho de 2019.

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria Municipal nº 2.946/2019.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 01(primeiro) dia do mês de novembrode 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26B6DB99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1321/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da servidora **RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2480, conforme CTC do INSS

Protocolo n°19025050.1.00397/23-8, no total de 128dias (00 anos, 04 mês e 08 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:524E081F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1322/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA EXERCÍCIO
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar exercício de **ELLEN PAZ DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria 0886/2023, 31.07.2023 por mais 10 (dez) dias, a contar de **05.11.2023**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**,conforme memorando 239/2023/SMAD.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5D4ECF63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1323/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E".
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "E"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, ao servidor **ANTONIO JOCIMAR TAVARES NAYSINGER**, detentor do cargo efetivo de Operário, matricula nº 20, tendo entrado em exercicio em **02.07.1987**, implementando a mudança de Classe em **AGOSTO DE 2016**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **SETEMBRO DE 2016** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CB98F8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1324/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal a servidora **CEURA DINIZ DA SILVA**, matrícula 20003, inativa desde a data de 01.05.1987, **POR FALECIMENTO**, na data de **28.10.2023**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.10.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DF39DC67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1325/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FRANCISCO VANDIR DE SOUZA**, matrícula 2354, detentor do cargo efetivo deLocutor de Rádio, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.02.2022a 02.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.11.2023 a15.11.2023**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:60C342CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1326/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **CARLA DE FREITAS DA SILVA**, matrícula 4233, detentor do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **25.09.2023 a 10.12.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**25.09.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0126B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1327/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, matrícula 710, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **17.10.2023 a 17.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**17.10.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:484C2AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1328/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **DANIÉLI DE SOUZA SIMON**, matrícula 2449, detentor do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **02.10.2023 a 21.12.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**02.10.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:951285B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1329/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para oservidor **RUBEM KLEIN**, matrícula 281, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **03.10.2023 a 03.12.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.10.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AC0FE195

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1330/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DENISE MAURER TATSCH**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2059, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.03.2022 a 24.03.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.11.2023 a 30.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:96308188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4101 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece critérios para a oferta de vagas na Educação Infantil e Ensino Fundamental
da Rede Municipal de Ensino do Município de São Pedro do Sul/RS.

Art.1º O número de vagas ofertadas na Educação Infantil (berçários, maternais e pré-escolas "A" e "B"), e do Ensino Fundamental (1º ano) da Rede Municipal de Ensino será definida anualmente através de edital, as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, através da RESOLUÇÃO CME Nº 02/2023 de Maio de 2023, respeitando o número de alunos/turma, faixa etária e o espaço físico, de acordo com as seguintes etapas de ensino:

Etapa de ensino	Faixa etária prevista
Bebês/Creche (Berçário)	De 0 a 1 ano e 11 meses (a criança deverá ter esta idade até 31 de março de 2024)
Crianças bem pequenas/creche (Maternal)	De 2 anos a 3 anos e 11 meses (a criança deverá ter esta idade a partir de 31 de março de 2024)
Pré-escola A	4 anos completos até 31/março/2024
Pré-escola B	5 anos completos até 31/março/2024
1º ano do Ensino Fundamental	6 anos completos até 31/março/2024

Art.2º Quando o número de vagas ofertadas for superior à demanda de matrículas, o atendimento da Educação Infantil (berçários e maternais) será de acesso universal, desde que comprovados os seguintes requisitos:
I – Residir no município de São Pedro do Sul/RS, ou conforme RESOLUÇÃO CME Nº 002, de 13 de maio de 2022.

II – Realizar a solicitação de matrícula na Rede Municipal, de forma on-line no site da Prefeitura Municipal: https://saopedrodosul.rs.gov.br/, através do link:

https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/GLpcDx

No período de 07 de novembro, a partir das 8h até 16 de novembro de 2023 até às 18h.

III- Para as pessoas que não tem acesso a computador ou a internet, poderão fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Quando o número de vagas ofertadas for inferior à demanda de matrículas o atendimento na Educação Infantil (berçários e maternais) da Rede Municipal, será realizado de acordo com a classificação estabelecida pelos seguintes critérios de prioridade:
I – Criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;
II – Mediante solicitação judicial e devidamente comprovada necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de uma Assistente Social do município.
III - Ordem de inscrição no site (Berçário e Maternal), mediante o comprovante de trabalho dos responsáveis pela criança.

Art. 4º O processo de matrícula será realizado através das seguintes fases:
I – Rematrícula (automática);
II – Solicitação de vagas para matrículas novas, através de inscrição no site da Prefeitura Municipal, ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação.
III – Matrículas novas.

Art. 5º A fase de rematrícula será realizada de forma automática.

§ 1º No período de 06 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, os pais ou responsáveis pelo aluno deverão comparecer na escola para fim de assinar a rematrícula, confirmando a vaga do aluno, apresentado comprovante de residência atualizado, CPF da criança e número do NIS do aluno, das famílias que possuem cadastro único.

Art. 6º As solicitações de matrículas novas, para Educação Infantil ou Ensino Fundamental serão realizadas de forma on-line no site da Prefeitura Municipal, apresentando os seguintes documentos:
I – Certidão de nascimento ou RG da criança;
II – CPF da criança;
III – Comprovante de residência atualizado, no município de São Pedro do Sul, em nome de um dos responsáveis pelo aluno, ou conforme RESOLUÇÃO CME Nº 002, de 13 de maio de 2022.

§ 1º No ato da inscrição os pais ou responsáveis receberão uma mensagem com esta informação:
SENHORES PAIS OU RESPONSÁVEIS.
SERÁ ENVIADA UMA MENSAGEM, ATRAVÉS DO NÚMERO DE WatsApp INFORMADO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, AS ORIENTAÇÕES DE COMO IRÃO REALIZAR A MATRÍCULA DE SEU FILHO (A) NA ESCOLA.
ESSA MENSAGEM SERÁ ENVIADA ENTRE OS DIAS 28/11/2023 ATÉ 01/12/2023, PELO NÚMERO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CASO VOCÊ NÃO RECEBA A MENSAGEM DENTRO DESTE PRAZO ENTRAR EM CONTATO PELO WatsApp 55-3276-6147.

§ 2º As solicitações de matrículas novas realizadas fora do período estabelecido pelo edital obedecerão às normas desse decreto e somente serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º As crianças não contempladas com vagas permanecerão nas listas de classificação conforme a ordem de inscrição (Berçário e Maternal).

Art.8º Sempre que houver vagas remanescentes será de responsabilidade da SME fazer o chamamento dos pais ou responsáveis legais para preenchimento destas, através de:
I – Contato telefônico, pelo número informado na solicitação da matrícula;

Art. 9º Da efetivação da matrícula, das vagas remanescentes:
I- Os pais ou responsáveis legais terão o direito de não aceitar a vaga oferecida, caso essa não preencha a situação requisitada no momento da solicitação da matrícula, mantendo o direito de permanecer na mesma posição e aguardando a vaga conforme situação solicitada, nas etapas de Berçário e Maternal, mediante assinatura do responsável concordando com o termo;
II- Os pais ou responsáveis legais que não queiram mais a vaga solicitada deverão preencher "O termo de desistência", onde será expressa a razão da mesma;
III- O não comparecimento dos pais ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula no prazo estipulado acarretará na perda da vaga e no chamamento dos pais ou responsáveis legais do próximo aluno;
IV- Após a efetivação da matrícula de Berçário ou Maternal, o não comparecimento à escola ou sua INFREQUÊNCIA ultrapassar 50% dos dias letivos do mês, SEM JUSTIFICATIVAS (atestado médico), os responsáveis legais serão notificados, caso isso ocorra por duas vezes, perderá a vaga, e o desligamento do aluno será automática.

Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, 01 de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B7E369D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 037/2023, referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, ajudante de pedreiro, serviços de pintura, serviços de eletricista e serviços de encanador hidráulico para atender as necessidades das secretarias municipais. A empresa Laerte Maas ME, inscrita no CNPJ nº 39.618.769/0001-34, foi vencedora nos lotes 01 e 02. A empresa Zenilda Pens da Silva, inscrita no CNPJ nº 28.751.715/0001-03, foi vencedora no lote 03. O lote 04 restou fracassado.

São Sebastião do Caí, 1º de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:843F8D72

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 038/2023, referente ao registro de preços para contratação de serviços de locação de máquina retroescavadeira e caminhão caçamba, com operador/motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras. A empresa Diego M. Cardoso Terraplanagem, inscrita no CNPJ nº 48.066.044/0001-40, foi vencedora dos itens 01 e 02.

São Sebastião do Caí, 1º de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B092B06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas que regem a espécie, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que seria realizado às 09 horas do dia 07 de Novembro de 2023 no Município de São Valentim do Sul, torna público que FAZ RETIFICAÇÃO, para constar o seguinte:

1.Fica retificada a data da realização do certame, que consta no preâmbulo do Edital, para o dia17 DE NOVEMBRODE 2023 as 9 horas e,
2. Fica incluido a alínea “m” ao Item 7 - DA HABILITAÇÃO, passa constar o seguinte: Apresentação do AFE (Autorização de Funcionamento) e do Alvará de Saúde emitido por Vigilância Municipal ou Estadual DO LICITANTE para todos os interessados neste Pregão, exigindo-se também a comprovação dos o registros ou notificações dos produtos classificados como saneantes, (itens 04, 05, 06, 07, 08, 24, 29, 30, 48, 49, 76, 77, 85, 90 ,97, 98, 106, 111, 112 ,113, 114 ,116 ,118, 119) e classificado como cosméticos (item 78) e outros que se fizerem necessário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal e/Exercício

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:896525A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2023-GESTÃO DEMOCRÁTICA

RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2023-GESTÃO DEMOCRÁTICA , PARA SELEÇÃO AOS CARGOS DE DIRETOR E DE VICE- DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL RS.
A Servidora **FERNANDA STODOLNI MAGALHÃES matrícula nº8151-1,** encontra-se em estágio probatório, razão pela qual anula-se a sua participação para seleção prevista no referido Edital.
ÌTEM 2.1, alínea "a"- Edital nº001/2023- Gestão Democrática .

DJOIDY IARA RICHER FELIPIN
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 318/2023

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:73B87A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 100/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 100/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos e tampas de concreto para o Município de Sarandi/RS**,data da abertura será no **20 de novembro de 2023, às 08h e 30min,** a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 01 de novembro de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela de Cabrera
Código Identificador:DF03E2DD

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 099/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 099/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, no município de Sarandi/RS**,data da abertura será no **17 de novembro de 2023, às 08h e 30min,** a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 01 de novembro de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela de Cabrera
Código Identificador:E510FD08

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 101/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 101/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de serviços para a realização do Natal Sonho e Luz 2023, para os eventos Festival Musical Nossas Vozes e Musical Natalino, conforme plano de trabalho do Pro Cultura, conforme Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, da Chamada Pública de Coinvestimentos – Eventos Culturais Populares no município de Sarandi/RS**,data da abertura será no **20 de novembro de 2023, às 14h,** a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 01 de novembro de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela de Cabrera
Código Identificador:A2D11A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 10/2023

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra disponível o Edital da Concorrência nº 10/2023, para **CONCESSÃO COM ÔNUS, DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDINO MOCELIN DA VILA PAZ DE TAPERA**, com abertura às **9 horas** do dia **07 de dezembro de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail *licitacoes@tapera.rs.gov.br* ou no site *www.tapera.rs.gov.br.*

Tapera RS, 01 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4816DF2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 009/2023

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra disponível o Edital da Concorrência nº 009/2023, para **CONCESSÃO COM ÔNUS, DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA FRANCISCA CERUTTI DA VILA ELISA DE TAPERA**, com abertura às **8 horas** do dia **07 de dezembro de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail *licitacoes@tapera.rs.gov.br* ou no site *www.tapera.rs.gov.br.*

Tapera RS, 01 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B633BF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÂO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 088/2023

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, às nove horas, no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de processar à licitação ***Tomada de Preços n° 030/2023***, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas RODOLFO VON IHERING, ARNO FAIOCK, ERNESTO BERGOLD, JOÃO KUPLICK NO BAIRRO MUNDO NOVO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia.* Apresentaram os envelopes as empresas: LC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.470.441/0001-80, devidamente representada por Leonam de Azevedo, inscrita no CPF sob nº 008.471.030-64, TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.009.459/0001-11, devidamente representada por Rosa de Lima Schnorr Boufleur, inscrita no CPF sob nº 463.581.700-82 e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-11, devidamente, representada por Marcos Roberto Malacarne dos Santos, inscrito no CPF sob nº 012.435.310-02. Deixaram os envelopes as empresas: PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.339.0001-28 e LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.024.857.0001-58. As empresas LC, PSO e LED declararam-se ME/EPP. Após dar vistas dos mesmos, a Comissão decidiu SUSPENDER a SESSÃO para que o processo seja *diligenciado* à Secretaria de Planejamento – Engenharia, para que emita PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento dos Atestados de Capacidade Técnica Profissional apresentados pelas licitantes, conforme disposto no item 3.1, inciso V. Tão logo o processo retorne, a Comissão deliberará sobre a habilitação das licitantes, concedendo o prazo recursal. As autenticidades dos documentos serão conferidas posteriormente pela Comissão. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das novas sessões, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura e, ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Os envelopes das propostas ficarão de posse da Comissão, devidamente, rubricados, até que seja resolvida esta fase. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e quarenta e cinco minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pelos Membros da Comissão e representantes legais presentes.

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

LC CONSTRUTORA LTDA
Licitante

TELAS TELAR PAV. E TERRAPLANAGEM LTDA
Licitante

CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO
Licitante

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:57278A27

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 171-2023

CONTRATO N°. 171/2023
PROCESSO N°:8633/2023
DISPENSA Nº: 172/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: REGULARIZE CONSULTORIA,CAPACITACAO E PROJETOS LTDA CNPJ/MF nº 29.688.235/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração e execução de Projeto de Regularização Fundiária do núcleo informal Loteamento Nunes, a fim de estabelecer a execução de etapas técnicas de projeto, etapas administrativas, jurídicas e etapa de registro do parcelamento do solo à titulação de seus legitimados, com base na Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018 de até 60 lotes, que também tem por objetivo atender o Inquérito Civil nº 00911.000.137/2022 do Ministério Público.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de até R$33.000,00 (trinta e três mil reais), cujo valor unitário por execução do serviço é R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NEI FERNANDO CARVALHO DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:13A3273F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 089/2023

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, às onze horas, no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação ***Tomada de Preços n° 026/2023***, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da execução do Projeto de Sanitários para Quadra de Esportes da EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb, sito a Rua Cincinato Cardoso, 2850, no bairro Santa Maria, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária – PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Endereço / Local da obra a ser realizada, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrico, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento.* Retornado o processo da devida diligência, onde a Secretaria de Planejamento – Engenharia expediu o Parecer Técnico emitido pela Engenheira Lauriane Otilia Dias, CREA/RS 247.729, juntado as folhas 295, o qual informa que as empresas CONSTRUTORA DORA LTDA, KADU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA, VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA,G8 CONSTRUÇÕES LTDA e PATRICIA BRAGA BARCELOS ME apresentaram atestados de capacidades técnicas compatíveis com o objeto licitado. Assim, após a análise, a Comissão **HABILITA** as empresas: CONSTRUTORA DORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.385.062/0001-07; KADU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.096.941/0001-88; LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.119/0001-93; VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.397.756/0001-90; G8 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.801.434/0001-21 e PATRICIA BRAGA BARCELOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.526.320/0001-36. Com base no Art. 109, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas desta Ata via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e vinte minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1624421D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 090/2023

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, às onze horas e trinta minutos, no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação ***Tomada de Preços n° 027/2023***, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO HOSPITAL BOM JESUS, conforme PROJETO TÉCNICO, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Plantas /projetos, fornecidas pela Secretaria de Planejamento.*Retornado o processo da devida diligência, onde a Secretaria de Planejamento – Engenharia expediu o Parecer Técnico emitido pela Engenheira Lauriane Otilia Dias, CREA/RS 247.729, juntado as folhas 166, o qual informa que as empresas LUCCA ENGENHARIA LTDA, VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, G8 CONSTRUÇÕES LTDA e PATRICIA BRAGA BARCELOS ME apresentaram atestados de capacidades técnicas compatíveis com o objeto licitado. Assim, após a análise, a Comissão **HABILITA** as empresas: LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.119/0001-93; VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.397.756/0001-90; G8 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.801.434/0001-21 e PATRICIA BRAGA BARCELOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.526.320/0001-36. Com base no Art. 109, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas desta Ata via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:298A1395

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4786

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/4786, para aquisição shampoo automotivo para os veículos da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:2043C70B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4794

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/4794, para aquisição detergente desengraxante para os veículos da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:8CA3541A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4815

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/4815, para aquisição filtro lubrificante para retroescavadeira New Holland B95B, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:76AB1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 4571/2023

Considerando a necessidade de adesivação das placas de identificação da EMEI Vovó Domênica, sito a Rua Celeste Domingos de Souza, S/N, no Bairro Medianeira, conforme Termo de Referência em anexo e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de 07/11/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com

a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria De Educação, Cultura E Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:F93F952E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4821

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **ÔNIBUS PLACA IUY 5262** da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **08/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:36EFFE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4817

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **ÔNIBUS PLACA IUY 5262** da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **08/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:362F9B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4813

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **ÔNIBUS PLACA IUY 5288**da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **08/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:F079A885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4806

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **ÔNIBUS PLACA IUY 5294**da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **08/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:962BFF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4803

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **ÔNIBUS PLACA IUY 5516**da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **08/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:3F63248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4801

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **ÔNIBUS PLACA IZC 8G03**da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **08/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:703B7C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4799

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **ÔNIBUS PLACA IUT 2237**da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **08/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:C2B343A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4791

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO**PLACA IVE 4I23**da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **08/11/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:F6CED880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA EDITAL 228 2023

EDITAL Nº 233, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICAo Edital n° 228 de 26 de outubro de 2023, de convocação de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais,RETIFICA o Edital n° 228 de 26 de outubro de 2023, de convocação de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Saúde:

1.RETIFICA o Edital nº 228 de 26 de outubro de 2023, de convocação de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Saúde,conforme segue:

Onde se lê:

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.756/2023, Processo nº 6826/2023, CONVOCA:

[...]

Leia-se:

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022, Processo nº 6826/2023, CONVOCA:

[...]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:20DFD6BF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 64, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 64, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de AFETAÇÃO do imóvel, como de "uso comum", para fins de duplicação da Av. Edgar Schneider, no Município de Terra de Areia.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 5586/2023;

D E C R E T A:

Art.1° Fica aprovado a afetação do imóvel de matrícula nº 121.830, sendoUmaárea de terras, no perímetro urbano,localizadono Novo Curumim,município de Terra de Areia, com área total de 7.391,18m², lado direito da Avenida Schneider s/nº,no sentidobairro centro,conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice**NLPX-M-917**, de coordenadas**N 6.723.193,654**m e**E 600.958,375**m;Cerca; deste, segue confrontando com Área D - SPE Prime Beach Curumim LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias:69°59'18" SE e 59,88m até o vértice**NLPX-M-916**, de coordenadas**N 6.723.173,168**m e**E601.014,639**m;Cerca; deste, segue confrontando com Área C - SPE Prime Beach Curumim LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias:69°57'15" SE e 197,54m até o vértice**NLPX-M-910**, de coordenadas**N 6.723.105,460**m e**E 601.200,210**m;Cerca; deste, segue confrontando com Área B - SPE Prime Beach Curumim LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias:69°57'13" SE e 520,41m até o vértice**NLPX-M-909**, de coordenadas**N 6.722.927,070**m e**E 601.689,090**m;Estrada municipal; deste, segue confrontando com Avenida Edegar Schneider, com os seguintes azimutes e distâncias:28°50'06" SW e 9,37 m até o vértice**NLPX-M-922**, de coordenadas**N 6.722.918,860**m e**E 601.684,575**m;70°00'32" NW e 697,54m até o vértice**NLPX-M-923**, de coordenadas**N 6.723.157,325**m e**E 601.029,058**m;69°48'23" NW e 59,56m até o vértice**NLPX-M-924**, de coordenadas**N 6.723.177,887**m e**E 600.973,162**m;Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ERS - 389 Estrada do Mar, com os seguintes azimutes e distâncias:43°09'48" NW e 22,22m até o vértice**NLPX-M-917**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico IBGE XANGRI-LÁ 99595, de coordenadas N**590.606,92**m e E**6.702.633,87**m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao**Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo Único. O imóvel descrito no*caput*deste artigo será utilizado exclusivamente para a duplicação daAv. Edgar Schneider.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:98FEDCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 087/2023
Dispensa de Licitação Nº 036/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MATT CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: Recapeamento Asfáltico de Trecho das Ruas Leonel de Moura Brizola e Ibirapuitã.
VALOR: **R$ 105.000,025 (cento e cinco mil reais e vinte e cinco centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:1F9812CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, denominado como LOCATÁRIO e a Sra. CAMILA MONTEIRO MATIAS, denominada LOCADORA, têm justo e acertado entre si o presente Termo Aditivo. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. Memorando nº 138/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:89896B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL – RESULTADO PRELIMINAR

Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 1 do Edital, por meio de celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tramandaí/RS. A comissão de Seleção, após avaliação, emissão de pareceres pelos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a classificação preliminar dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital: **CATEGORIA CURTAS 1 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, PROPONENTE, PROJETO, NOTA PRELIMINAR:** 1º, Território Diverso, "O que te inspira?", 76,5; 2º MC Tressoldi Eventos ME, "Tramandaí, rio de histórias", 71,5; 1º suplente, Henrique Guedes Machado, "O homem na lua e a terra plana", 68,5; 2º suplente, Gilberto Santos de Souza, Estórias do Mar, 63,0; 3º suplente, Paulo Ricardo de Oliveira, "O canto falado da palavra encantada", 55,5; 4º suplente, Rodrigo José Teixeira, "Além do Véu", 51,5; Desclassificado item 8.6, Fábio Coimbra da Rocha, "Sonora Caribe Duo, 28 anos de histórias", 69,5. **CATEGORIA CURTAS 2 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, PROPONENTE, PROJETO, NOTA PRELIMINAR:** 1º, Ana Luzia Bittencourt dos Santos, "Passos de esperança: a jornada de um menino que transformou a vida através do ballet", 73,0; 2º, Airton Alves Gomes da Rosa, "Pesca cooperativa com botos da barra, a ótica do pescador", 73,0; 3º, Fábio Coimbra da Rocha, "Sonora Caribe Duo, 28 anos de histórias", 72,5; 4º, Jonatan Regis Vanzin de Carvalho, "Atlântico Boll", 70,0; 5º, Vinício Eduardo dos Santos, "Terrific – por trás da guitarra", 69,5; 1º suplente, Gilmar Eitelwein, "A música e a cultura do Litoral", 69,0; 2º suplente, FL UP Produtora Multimídia LTDA ME, "Tramandaí, de um vilarejo de pescadores a capital das praias", 67,0; 3º suplente, Fabián Roberto Mariotti, "Brinquedos e brincadeiras tradicionais", 64,5; 4º suplente, SA Produtora, "Tramandaí raizes açorianas e herança de pesca", 61,0; 5º suplente, Julia Eduarda Lucas Azevedo, "Aula de Ballet Inclusiva", 59,0; 6º suplente, Janaina Dias Magain, "Bellona – veneração bélica", 54,5; 7º suplente, Patrícia Eliete Lucas, "A pesca da Tainha e a utilização da sua escama para Artesanato"; 54,0. **CATEGORIA VIDEO CLIP 1 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, PROPONENTE, PROJETO, NOTA PRELIMINAR:** 1 - (Cota pessoa negra), Robson Alexandre Cavalheiro Silva, "O litoral, o verão e o tempo", 71,5; 1º, João Adriano da Silva Lima, "Guitarras do sul", 70,5; 2º, Adriano Heredia dos Santos, "Não superamento", 70,5; 3º, Cláudia Milena Zúñiga Matus, "Sonora Caribe Duo", 67,0; 4º, Lili Fernandes, "Que coisa boa", 66,5; 1º suplente, Rodrigo da Rosa Pereira, "Carbono 14, nas estradas do litoral", 28,5. **CATEGORIA VIDEO CLIP 2 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, PROPONENTE, PROJETO, NOTA PRELIMINAR:** 1 – (Cota pessoa negra), Marcelo Moreira de Oliveira, "Pra te resgatar", 72,5; 1º, Marcio Ricardo Luccas Flores, "DJ Luka 40 anos de tragetória", 68,0; 2º, Cristiano Corrêa Rodrigues, "Sombra", 58,0. **INCISO III:** 1º, ColArte – Coletivo de Artistas Independentes, Cine Salinha, 78,0. Com relação à duplicidade de inscrições, conforme item 8.6 do Edital, resta **DESCLASSIFICADO** o projeto "Sonora Caribe Duo, 28 anos de histórias" do proponente Fábio Coimbra da Rocha, visto que o proponente apresentou duas inscrições, seguindo o critério de maior pontuação na avaliação. Oportuno destacar que a classificação acima é de caráter preliminar, podendo sofrer alterações em decorrência do provimento de eventual recurso interposto, conforme o caso. Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houve inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas. Houve duas inscrições às vagas destinadas a pessoas negras, sendo uma na categoria Videoclipe 1 e outra na categoria Videoclipe 2. De acordo com o Edital – itens 6.5 e 6.6, as vagas não preenchidas foram remanejadas para a ampla concorrência. Obteve-se **VALORES REMANESCENTES** do Inciso I - Videoclipes 2 por insuficiência de inscrições no números de vagas e do Inciso II – Apoio a Salas de Cinema por ausência de inscrições na categoria, que serão remanejados conforme Edital item 13 – Do remanejamento dos recursos: "13.1 – Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do audiovisual e contemplar proponentes classificados em ordem decrescente". Portanto, remanejam-se os valores para as seguintes categorias: Inciso III – Ação de formação audiovisual ou apoio a cineclubes ou apoio à pesquisa sobre audiovisual (R$ 44.813,00), conforme acordo realizado em audiência pública e Inciso I – Curtas 2 (R$ 25.000,00) sendo distribuídos entre o primeiro classificado por nota e mais uma vaga de R$ 20.000,00 totalizando cinco vagas, de maneira a contemplar mais uma produção audiovisual. Quanto à classificação dos inscritos que obtiveram a mesma pontuação, a Comissão de Seleção, para fins de **DESEMPATE**, utilizou como primeiro critério a soma das notas no item G do Anexo III e como segundo critério a data de nascimento do proponente sendo considerado quem nasceu primeiro. Desta decisão relativa ao mérito cultural, caberá **RECURSO** no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação , na esteira do item 3 – Das etapas do Edital , o qual deverá ser destinado à Comissão de Seleção através do seguinte endereço eletrônico: editaisculturatramandai@gmail.com ou presencialmente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tramandaí, situada na Avenida da Igreja, nº 346, Bairro Centro, CEP 95590-000 das 13h às 19h, primeiro andar. Para subsídio na interposição de recurso, será enviado ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição, um Resumo de Avaliação de Mérito Cultural dos Projetos, contendo a Pontuação e considerações dos pareceristas externos. Caso o proponente não receba o e-mail com a documentação referida, solicitamos que entre em contato através do e-mail editaisculturatramandai@gmail.com, telefone (51) 3684-9040 ou WhatsApp (51) 98912-6520.

Comissão de Seleção:

ADRIANA MARIA HAUBENTHAL,

GRAZIELI DEMOLINER E

MARISABEL LEHN.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C8A75421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 68/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 68/2023. **Contratado:** L Lopes Carlos. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de mão de obra para o restabelecimento da Estrada Geral do Rio do Terra, conforme processo nº 59051.021357/2023-73. **Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 153.101,84. **Vigência:** O prazo é de 30 dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.019. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 225/2023, Dispensa de Licitação Nº 18/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:F58E59C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 69/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 69/2023. **Contratado:** Construtora Estevam Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de tubos de drenagem e confecção de caixas de bocas-de-lobo em obra da

Ciclovia, junto a RS 494, no município de Três Cachoeiras. **Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 32.974,00. **Vigência:** O prazo é de 15 dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.016. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 227/2023, Dispensa de Licitação Nº 19/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:D93C5AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 70/2023. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de tubos de drenagem e confecção de caixas de boca de lobo em diversas ruas do Município. **Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 295.981,90, que serão pagos após o término de cada etapa. **Vigência:** O prazo é de 12 meses. **Dotação:** 4.4.90.51.00.00.00.00 das atividades 1.118 e 2.016. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 207/2023, Carta Convite Nº 03/2023.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:85BE21B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato: 71/2023. **Contratado**: Liga Atlética Vale do Mampituba. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para as diferentes competições a serem promovidas pelo município de Três Cachoeiras. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 8.800,00. **Vigência:** O prazo é até 31 de dezembro de 2023. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – da atividade 2.008. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 223/2023, Pregão Presencial 24/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:F67980E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 72/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato: 72/2023. **Contratado**: Lázaro Rafael de Paula Nunes. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para as diferentes competições a serem promovidas pelo município de Três Cachoeiras. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 8.073,00. **Vigência:** O prazo é até 31 de dezembro de 2023. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – da atividade 2.008. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 223/2023, Pregão Presencial 24/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A1FBBBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 73/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato: 73/2023. **Contratado**: J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma emergencial de sala da Escola Municipal de Educação Infantil Abelhinha. **Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 16.940,20. **Vigência:** O prazo para a execução dos serviços é de 15 dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 e 33.90.30.00.00.00.00 da atividade 2006. **Licitação:** Nº 230/2023, Dispensa de Licitação Nº 20/2023.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:F1068C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato: 74/2023. **Contratado**: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. **Objeto:** É objeto deste contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo, inclusive adaptado, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. **Valor:** valor estimado de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). **Vigência:** O prazo é até 18 de dezembro de 2023. **Dotação:**4.4.90.52.00 da atividade 1179. **Licitação:** Nº 231/2023, REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO 01/2023.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:998770C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 75/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato: 75/2023. **Contratado**: Construtora Euzébio Eireli - Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de mão de obra para o restabelecimento da pavimentação de bloco de concreto na sede, conforme processo nº 59052.015075/2023-27 **Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 52.759,60. **Vigência:** O prazo é de 30 dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.016. **Licitação:** Nº 232/2023, Dispensa de Licitação Nº 21/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:582608B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 76/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato: 76/2023. **Contratado**: Dalfovo Construtora Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de mão de obra para o restabelecimento da Estrada Geral do Morro Azul (pavimentação asfáltica), conforme processo nº 59052.015282/2023-81 **Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 157.539,01. **Vigência:** O prazo é de 30 dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.019. **Licitação:** 233/2023, Dispensa de Licitação Nº 22/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:F4CBA07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato: 77/2023. **Contratado**: L Lopes Carlos. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina para escavação de açudes, de acordo com o Plano de Trabalho do FPE nº 1297/2022 **Valor :**O valor total do contrato é de R$ 72.600,00. **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 03 meses. **Dotação:** 44.90.51.00.00.00.00 da atividade 1183. **Licitação:** 226/2023, Pregão Eletrônico Nº 07/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:5BA1981A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato: 78/2023. **Contratado**: Carrocerias Nildo Borges Ltda. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de uma Carroceria aberta de madeira para caminhão Volkswagen 6160, medindo 530 cm (externo) de comprimento, 222 cm (externo) de largura e 180 cm (aberta) de altura, com madeira de primeira classificação (Garapeira, Faveira, Roxinho ou Angelim Pedra), com pintura PU, faixa refletiva e 2 caixas de ferramentas. Garantia mínima de 02 anos. **Valor:** O valor total do equipamento adquirido é de R$ 29.000,00. **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 03 meses. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 da atividade 2.017. **Licitação:** 228/2023, Pregão Presencial Nº 25/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:282C1238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N°67/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo de supressão:** 01 AO CONTRATO Nº 67/2023. **Contratada: Engenharia E Construções Ltda**. **Valor:** O valor do presente contrato fica reduzido em R$ 6,94, passando a vigorar com o valor de R$ 709.785,68, referente a ajuste da planilha orçamentaria.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:AEC491AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO14 AO TERMO DE PARCERIA N°01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 14 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2018. **Contratada:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Vigência:** O prazo do termo de parceria acima referido fica prorrogado até 10/11/2023, entrando em vigor dia 01/10/2023, a fim de possibilitar a não interrupção dos serviços do SAMU até a conclusão do novo Concurso de Projetos para tal serviço público.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:314CDB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO N°57/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 57/2023. **Contratada:** L Lopes Carlos. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 180 dias entrando em vigência a partir da data do dia 21 de outubro de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:CF49A2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 Termo de Credenciamento 10/2022. **Credenciado**: Davi Costa Medeiros. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:4C74F889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 09/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:**01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 09/2022. **Credenciado**: E. C. de Oliveira Lanternagem ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 13 de outubro de 2023.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:8468B6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2021. **Credenciado:** G. J. Machado e Cia Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 08 de outubro de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A2AD867E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO: 02 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2021. **Credenciado:** Hidramaco Peças e Acessórios Eireli ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 14 de outubro de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:5B588F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATIDIVO: 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2021. **Credenciado:** Renato Benck Barros. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:8FF4103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO: 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2021. **Credenciado:** Scheila Rodrigues Machado. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, e entrará em vigência a partir do dia 21 de outubro de 2023, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:EA5FDBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4501/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.224 INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	**70.000,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**70.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.224 INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**70.000,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**70.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:85B934CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4500/2023

Dá denominação a Rua do Município de Três Coroas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Alice Ackermann Port, a Rua situada no Bairro Quilombo, nesta cidade, de acordo com o mapa anexo.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:40A1651A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4497/2023

Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal o Instituto Criança Feliz.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica declarado Órgão de Utilidade Pública Municipal o Instituto Criança Feliz – ICF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D1E8ACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4495/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 190.778,08 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
09 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.221 LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.338,34
3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	50.339,34
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.528,00
3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	50.637,40
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	13.934,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total do recurso 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	**190.778,08**
Sem detalhamento	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
09 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.221 LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	**142.018,02**
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**16.298,06**
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	**32.462,00**
Total do recurso 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	**190.778,08**
Sem detalhamento	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5EA91475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3534/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.501, de 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.224 INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	**70.000,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**70.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.224 INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**70.000,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**70.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames pré-natais / Tele Diagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas / Fortalecimento da Promoção e Prevenção à Saúde / Verão numa Boa	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:48D27333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3531/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.496, de 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 77.281,61 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
09 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.222 LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10.000,00
3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA	3.864,00
3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	53.417,61
Total do recurso 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	**77.281,61**
Sem detalhamento	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
09 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.222 LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	**77.000,00**
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**281,61**
Total do recurso 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	**77.281,61**
Sem detalhamento	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de outubro 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7A5D80ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3530/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.495, de 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 190.778,08 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
09 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.221 LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.338,34
3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	50.339,34
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.528,00
3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	50.637,40
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	13.934,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total do recurso 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	**190.778,08**
Sem detalhamento	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
09 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.221 LEI PAULO GUSTAVO – Art. 5º da LC 195/2022

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	**142.018,02**
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**16.298,06**
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	**32.462,00**
Total do recurso 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	**190.778,08**
Sem detalhamento	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de outubro 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4B46354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 128/2023

PROCEDE à chamada para as REMATRÍCULAS Educação Infantil – etapa Creche. REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS da Educação Infantil – etapas jardim e pré-escola, e do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2024 nas Escolas Municipais de Três Coroas/RS.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao Artigo 208, §3º, da Constituição Federal; Artigo 200, § 2º da

Constituição Estadual; Artigos 06, 11 e 87 da Lei Federal nº 9394/96; Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005 e Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010, para o conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças na **faixa etária obrigatória** conforme segue:
Etapa Creche – Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II;
Etapa jardim - Com 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2024;
Etapa Pré-Escola - Com de 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2024;
Etapa Ensino Fundamental - Para crianças com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2024, e alunos do 1° ao 9° ano.
Estarão abertas na Rede Municipal de Ensino as REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS para ao Ano Letivo de 2024, conforme segue:

REMATRÍCULAS serão efetuadas no período de **20/11/2023 a 24/11/2023**, das 07h30min às 17h30min (sem fechar ao meio dia), nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

MATRÍCULAS serão efetuadas no período de **04/12/2023 a 08/12/2023**, no horário das 7h30min às 17h30min (sem fechar ao meio dia), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, respeitando o zoneamento da escola mais próxima de sua residência.

As Redes de Ensino Estadual e Particular seguem calendário próprio.
O não cumprimento deste Edital sujeitará o infrator ao disposto no artigo 246 do Código Penal Brasileiro: "deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária de filho, em idade escolar..." além das combinações insculpidas nos artigos 51, §3º, 55, 98, II e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:736194BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 071/2023

Contratado: **LUANA PEDRA HUME EIRELI ME**,CNPJ nº 10.980.875/001-50. Objeto: Fornecimento e instalação de 03 (três) reservatórios/cisternas para armazenamento de 60.000 litros de água com reservatório de geomembrana, conforme FPE de n° 2455/222 e processo de n° 22/1500-00138844-7", de acordo com projetos da EMATER. Valor Global: **57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).** Pregão Presencial Nº. 016/2023. Assinatura do contrato: 25/10/2023.

ELIAS MIGUEL SEGALLA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:9AADD477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 072/2023

Contratado: **DERLEI FATIMA PADILHA-ME**,CNPJ nº 07.329.171/0001-08. Objeto: Prestação de serviços especializados de castração de animais fêmeas, cães e gatos, com fornecimento de material e mão de obra, na realização de 150 castrações, inserido no Programa Melhores Amigos – Convênio FPE n° 4609/2022-SICDHAS - Processo n° 22/2100-0003447-9. Valor Global: **37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).** Dispensa de licitação Nº.015/2023. Assinatura do contrato: 25/10/2023.

ELIAS MIGUEL SEGALLA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:19109081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 073/2023

Contratado: **CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA** ,CNPJ nº 95.257.945/001-08. Objeto: Contratação de empresa para execução, julgamento de menor preço global, execução em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação em CBUQ, acessibilidade e sinalização de vias urbanas do município de Trindade do Sul/RS, contrato de repasse nº939625/2022 através do ministério do desenvolvimento regional. Valor Global: **436.736,94 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e seis reais com noventa e quatro centavos).** Tomada de Preço Nº. 005/2023. Assinatura do contrato: 24/10/2023.

ELIAS MIGUEL SEGALLA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:EE619B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 270/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 21 de novembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD5ED81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 586/2023
Pregão Eletrônico n° 234/2023

Contrato n° 346/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mecânica Luzardo Ltda.-ME
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA IZN3E34, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 2.258/2023, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 05 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 19 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4B243EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 110/2023
Pregão Eletrônico n° 45/2023
Ata de registro de preços n° 68/2023
Contrato n° 147/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Transervice Representações e Serviços Ltda
Termo aditivo n° 02

Objeto do contrato: Contratação de 300 horas de serviços com caminhão tanque para água potável e 300 horas de serviços com caminhão tanque para água não potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato n° 147/2023, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 04 de novembro de 2023, com previsão de término em 04 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, no caso do não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:083D2BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 34/2023
Pregão Eletrônico n° 15/2023
Ata de registro de preços n° 70/2023
Contrato n° 299/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CTLORENS Comércio de Alimentos Ltda
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 2.241/2023, a contar de 07 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:127BD390

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 34/2023
Pregão Eletrônico n° 15/2023
Ata de registro de preços n° 69/2023
Contrato n° 335/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 2.241/2023, a contar de 07 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A80D5982

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT /KWID, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA IZZ0E59, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 17 de novembro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de

Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BDC9B4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 34/2023
Pregão Eletrônico n° 15/2023
Ata de registro de preços n° 69/2023
Contrato n° 329/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira do contrato.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 2.241/2023, a contar de 07 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5811B0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 34/2023
Pregão Eletrônico n° 15/2023
Ata de registro de preços n° 71/2023
Contrato n° 301/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira do contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 2.241/2023, a contar de 07 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4976BB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 745/2022
Pregão Presencial n° 196/2022
Contrato n° 318/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Tarso Oto Stahlhofer
Termo aditivo n° 10

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, TOTALMENTE REVESTIDOS EM 4.1/2 115MM, sendo um no Distrito Industrial localizado na Rodovia TF-10, s/n° (ITEM 01), e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Generoso Alves da Rosa, na localidade de General Neto (ITEM 02), ambos no município de Triunfo/RS, conforme os respectivos termos de referência anexos ao processo.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Memorando n° 2.198/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 04 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B0B38665

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de vacinas antirrábicas para uso no Canil Municipal.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **692/2023** - Requisição: **1523/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 335/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03 de novembro de 2023 ao dia 07 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DC33AFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de armadilhas Ovitrampa Completa e material para manutenção das armadilhas.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **697/2023** - Requisição: **1456/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 339/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03 de novembro de 2023 ao dia 07 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ECF0FD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
OBJETO: **Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da retorescavadeira New Holland B90B - Chassi: HBZNB90BTEEAH13662 – Ano/Modelo: 2015/2015.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **696/2023** - Requisição: **1436/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 338/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03 de novembro de 2023 ao dia 07 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD46CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário**.
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção do caminhão FORD/F4000, placas IFM1305, chassi nº 99BFKTNT3XPDB21195.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **695/2023** - Requisição: **1358/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 337/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03 de novembro de 2023 ao dia 07 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F461BC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peça para retroescavadeira RANDON, placas ITC 5504, patrimônio 30769, ano 2012 e chassi nº 000CA406AMC2W3843.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **694/2023** - Requisição: **1426/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 336/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03 de novembro de 2023 ao dia 07 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:214D925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 654/2023
Pregão Eletrônico nº 256/2023
Validade: 31/10/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2023**, a empresa**, GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 40.738.368/0001-76, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	5.000	gal.	Água mineral sem gás em embalagem de 5 litros.	**R$ 5,64**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2023**, a empresa**, D C METZ COMERCIAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 49.333.270/0001-03, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
2	5.000	un	Embalagens de água mineral sem gás de 1,5 litros.	**R$ 1,80**
3	10.000	un	Embalagens de água mineral sem gás de 500ml.	**R$ 1,16**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:34F5144B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29855 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CLAUDIONEI BORGES MARQUES, Operário, matrícula nº 1296-3, referente ao Exercício 2019/2020 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 06 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9F877897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29849 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANDRENIZE SANTOS COELHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3132-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 28 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:15B38591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29850 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) REJANE TEREZINHA FAVA, Odontologo, matrícula nº 1390-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 30 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9DFAC682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29851 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE ROQUE MATOS DA SILVA, Operário, matrícula nº 1078-2, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 06 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1CA54DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29852 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARCELO RITTER, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1505-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 05 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:03541394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29853 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) JULIANO NASCIMENTO PAZ, Chefe de Setor, matrícula nº 7216-8, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 01 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:08BD5A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 065/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **FERNANDO LUIZ FENGLER** – CPF 465.703.300-04.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.998,29 (um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **23 de outubro de 2023 com duração de 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até 12 (doze) meses, conforme Lei n° 2.183 de 14 de fevereiro de 2023 e a Lei nº 2.222 de 20 de junho de 2023.

Vale Verde, 23 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B50B74D9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 079/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **LUANO DOS SANTOS** – CPF 032.469.160-20.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.141,16 (dois mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **18 de outubro de 2023** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.117 de 06 de julho de 2022 e Lei nº 2.222 de 20 de junho de 2023.

Vale Verde, 18 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:38A95CAD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissões licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Tomada de Preços (Lei 8.666)

b) Número: 002/2023

c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital a aquisição, de MATERIAL e MÃO-DE-OBRA a serem empregada na seguinte obra: Construção de praça pública; Contrato de repasse nº929307/2022/MDR/Caixa

d) Fornecedores e itens:
Empresa ..: 10050 - KLICK OBRAS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ .....: 46.479.369/0001-20
Endereço .: RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS
Cidade ...: Santa Cruz do Sul CEP: 96.810-000
Telefone..: (51)997338524

Construção de praça pública no valor total de R$354.398,43 (trezentos cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), sendo R$212.630,40 (duzentos e doze mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) referente a material e o valor de R$141.768,03(cento e quarenta e um mil, setecentos sessenta e oito reais e três centavos) referente a mão de obra.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E36FE79D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2023
Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o**MUNICÍPIO DE VALE VERDE**,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01 .624.729/0001-00, com prefeitura localizadana Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representadopelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente edomiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de**CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RODRIGO PEREIRA & CIA LTDA/GRUPO GP**, inscrita no CNPJ sob onº**42.416.878/0001-52,** localizada naRua Gabriel Rodrigues Chaves, Bairro Coronel Brito, 3550, na Cidade de Venâncio Aires/RS, neste atorepresentada pela senhor **RODRIGO PEREIRA**, brasileiro, portadorado CPF nº015.247.160-06, doravantedesignada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo de Contrato, conforme Dispensa de Licitação 079/2023, mediante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, acrescidomais 1 (um) segurança, para a feira do 27°• aniversário de Vale Verde, nos dias 25,26,27,28 e 29 de 2023, nos seguinte horário da 19h até as 07h, no valor de R$1.425,00(Um mil reais , quatrocentos e vinte e cinco reias).
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 24de outubro de 2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VALE VERDE –
Contratante

RODRIGO PEREIRA–
Representante Legal

RODRIGO PEREIRA & CIA LTDA/GRUPO GP-
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Testemunhas:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FCA29122

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2023
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DANIEL WEISS ME**, inscrita no CNPJ sob o n°05.845.884/0001-07 localizada na Rua Voluntários da Pátria, 472, Bairro Santa Tecla, 202, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada por brasileiro, portador do CPF sob nº505.312.200-87, endereçoRua General Osorio, 1791,

Venâncio Aires/RS, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo de Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº083/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, acrescidoLocação 02 (duas)Tendas (lonão), com estrutura de treliças em alumínio com tamanho de 5X5m, para adequação da estrutura do evento alusivo ao aniversário do Município de Vale Verde, conforme exigência dos bombeiros e 01 tenda (lonão) com estrutura de treliças em alumínio com tamanho de 10mx10m, para evento denominado "Encontro de Motocicletas e Carros Antigos).

Os valores a serem pagos pela respectiva locação serão:
Tendas (lonõess) 5m x 5m:R$2.000,00 cada, totalizando R$4.000,00
Tendas (lonão) 10 mx10 m: R$4.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 25de outubro de 2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal
Municipio de Vale Verde –
Contratante

DANIEL WEISS –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Testemunhas:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:17A8FBD0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°112/2023

CONTRATO N°112/2023

OBJETIVO:O **CONTRATADO** se responsabiliza pela prestação serviço para assar 02(dois) bois inteiro no rolete, para as festividades do 27º aniversário do Município no dia 28 de outubro do corrente ano. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: LUCIANO BRITO ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o n° 995.528.817-72. **VALOR:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R$ 3.500,00**(Três mil e quinhentos reais) como remuneração prestação serviço para assar 02(dois) dois bois inteiro no rolete, em moeda corrente do país.

Vale Verde, 25 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DD9F4D6B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº060/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº060/2021

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00,
com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio
Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO
SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de
agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, ATHENA
CONSULTORIA LTDA, sediada em Porto Alegre, na Avenida Carlos Gomes , 111/11°, Bairro
Auxiliadora – Porto Alegre – RS, CEP 900480-003 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.531.195/0001-57,
representada pela senhora MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL, atuária inscrita no MTE sob nº
2.991, portadora da cédula de identidade nº 8096952117, SSP/RS, inscrita no CPF nº 837.360.850/87,
doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, tem certo e ajustado as cláusulas e condições
a seguir estipuladas, por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente
Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo
Administrativo nº056/2021 – Dispensa de Licitação nº051/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze)
meses. O presente instrumento passa a vigorar a contar em 21 de outubro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA
2.1. Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o valor contratual ficará em
R$7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), não sendo reajustado.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias
de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 23 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VALE VERDE
Contratante

ATHENA CONSULTORIA LTDA
Contratada

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL
Representante Legal

Analisei e Aprovei os termos legais e formais.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FB2BD699

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2023

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2023

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de

agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa **TARSO OTO STAHLHOFER - ME**, CNPJ n°41.698.282/0001-20 com sede na Rua Abilio Alzir Brocker, n°120, centro, na cidade de Maratá/RS, neste ato representada pelo Senhor**TARSO OTO STAHLHOFER**residente e domiciliado na Rua Abílio Alzir Brocker, n°120, centro, na cidade de Maratá/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial n° 02/2023 – Edital de Licitação Nº003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado a vigência do presente instrumento, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar de 23 de outubro do corrente ano, conforme acordado entre as partes, visto que a área do poço estar inundado por longo prazo, devido ao excesso de chuvas nosúltimosmeses.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 23de outubrode 2023.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Tarso Oto Stahlhofer – ME
Contratada
TARSO OTO STAHLHOFER
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9A25D1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de software de licenças antivírus. A abertura das propostas será no dia 27/11/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:85C87E7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 23/11/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de serviços de manutenção de elevador. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B117ABD3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019. Arrendatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Arrendador: ORNÉLIO MANOEL DORR. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 19/11/2024, conforme a Cláusula Quinta do instrumento contratual, como também nos moldes do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 30/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0DD32168

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 75/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de EPI's, com a finalidade de utilização dos servidores da Segurança Pública. Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Valor: R$ 12.089,00 (doze mil, e oitenta e nove reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3858FE24

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO dos recursos interpostos pelas licitantes QUEIROZ TERRAPLENAGEM E GUINDASTES LTDA e VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS. Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 1º/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5476173A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela licitante M. MADSEN. Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 1º/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A0DFC634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 130 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2023

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Motorista/Operador de Máquina, de acordo com cronograma constante no Anexo I. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2023.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 01/11/2023.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:4DD942BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e transporte até o destino final de resíduos sólidos e seletivos (lixo seco) domiciliares e comerciais produzidos no município de Victor Graeff, dentro do perímetro urbano e rural.Abertura das Propostas: 20/11/2023, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 01/11/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:066B7AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

ARRENDATÁRIO: Município de Victor Graeff
ARRENDADOR: DIRCE FOLLMER FRIES - CPF Nº 599.595.920-49
OBJETO: Arrendamento de uma área de terra de lavra de saibro a céu aberto sem beneficiamento, fora de recursos hídricos, matriculado no CRI de Victor Graeff sob o nº 538, localizada em Posse Cerrito, para manutenção das estradas vicinais nas diversas localidades do interior, conforme pedido da Secretaria Municipal Obras e Trânsito e processo de Dispensa de Licitação nº 2968/2023.
VALOR: no valor R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) por metro cúbico de material extraído da lavra.
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:6AEBDC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

ARRENDATÁRIO: Município de Victor Graeff
ARRENDADOR: Sr. NORIVALDO WENTZ, CPF nº. 093.492.780-49
OBJETO: Arrendamento de uma área de terra de lavra de saibro a céu aberto sem beneficiamento, fora de recursos hídricos, matriculado no CRI de Victor Graeff sob o nº 3299, localizada em Posse Cerrito, para manutenção das estradas vicinais nas diversas localidades do interior, conforme pedido da Secretaria Municipal Obras e Trânsito e processo de Dispensa de Licitação nº 2970/2023.
VALOR: no valor R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) por metro cúbico de material extraído da lavra.
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:BAA18E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 3º Termo Aditivo ao contrato com a empresa SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas do prédio da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, com fornecimento de materiais.

Espécie: Pregão Eletrônico nº 07/2020
Vigência do contrato: 01/11/2023 à 31/10/2024.
Valor R$ 137.857,92
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.37.00.00.00.00.00 – Limpeza e Conservação

Xangri-Lá, 01 de novembro de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:F7D43E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de novembro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 223/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:EF014E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2023 (COMDICA)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS
COMDICA

Avenida Paraguassú, 1186 - Xangri-lá - RS - CEP 95588-000 (51) 3689-1141
comdica@xangrila.rs.gov.br
.
EDITAL Nº 13 / 2023

O COMDICA , através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o Processo Eleitoral para a Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024 / 28, regulamentado pelo Edital 001/2023, torna público :

1. Que os seguintes candidatos completaram a etapa de capacitação junto ao Conselho Tutelar :
a. Luis Henrique Pereira,
b. Nair de Fátima Batista Silveira,
c. Janai Cristina do Carmo, d.Jeison Luiz de Farias Ferreira.
2. Que a etapa seguinte , avaliação psicológica, se desenvolverá de acordo com o cronograma a seguir especificado :

CANDIDATO	DATA E HORA	PROFISSIONAL
Luis Henrique Pereira	06 Nov 23, às 13 horas	Helena
Suelem Padilha Silveira	07 Nov 23, às 09h30min	Betina
Carine Nazário Alves	08 Nov 23, às 07h40min	Najara
Nair de Fátima Batista da Silveira	08 Nov 23, às 10h30min	Renata
Janaí Cristina do Carmo	08 Nov 23, às 13h50min	Sheila
Renata Silva de Azevedo	09 Nov 23, às 09h20min	Renata
Alessandra Inácio Machado	09 Nov 23, às 11h20min	Najara
Jeison Luiz de Farias Ferreira	10 Nov 23, às 10h30min	Sheila

3. Os candidatos deverão portar documento de identidade oficial com foto.
4. As entrevistas serão realizadas na AMENT, Rua Rio Comandaí, 875, Centro, Xangri-Lá.
5. O não comparecimento, excluirá o candidato do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Xangri-Lá, 01 de Novembro de 2023

PAULO JOSÉ ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A2FC987C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 013/2023.

O Município de Campo Bom, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições regimentais, **TORNA PÚBLICO** e de conhecimento dos interessados, que, mediante o presente edital, estabelecerá as diretrizes do processo de inscrição, matrícula, rematrícula e transferência de crianças integrantes da modalidade Creche, Níveis 1, 2, 3 e 4 na Educação Infantil e rematrículas da modalidade Pré-escola para o **Ano Letivo de 2024**, nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Campo Bom.

O instrumento será regido pela **Lei nº 9.394/96 e a Lei Municipal nº 4.433/2015, que estabelece critérios para a admissão de alunos nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e pelo Regimento Padrão das escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom** aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos de inscrição e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula e transferência de crianças integrantes da modalidade de ensino - creche, Níveis 1, 2, 3 e 4 na Educação Infantil para o **Ano Letivo de 2024,** além das rematrículas na modalide Pré-escola nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394/96 e na Lei Municipal nº 4.433/2015, que fixa critérios para o ingresso nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil.

1.2. Poderão participar do processo de inscrição, matrícula e transferência apenas **as famílias residentes no Município de Campo Bom**, interessadas em garantir e concorrer a uma vaga para o atendimento de crianças integrantes da creche, Nível 1, Nível 2, Nível 3 e Nível 4 na Educação Infantil para o **Ano Letivo de 2024**, nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Campo Bom.

1.3. Poderão participar do processo de rematrícula apenas **as famílias residentes no Município de Campo Bom** e cujo o aluno esteja matriculado e frequentando no ano letivo de 2023 nas modalidades Creche e Pré-escola.

2. DO CRONOGRAMA

Processo de Rematrículas		
Educação Infantil – Creche e Pré-Escola	**DATA**	**LOCAL**
Rematrículas	**06 a 14 de novembro, incluindo sábado dia 11 de novembro**	Escolas
Processo de inscrição Etapa 1		
FASE	**DATA**	**LOCAL**
Divulgação do número de vagas disponíveis	**28/11/2023**	Publicado no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br
Período de Inscrições	**29/11 a 01/12 de 2023**	Site da Prefeitura
Análise da inscrição pela Comissão de Matrícula	**02 a 07/12/2023**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Devolutiva para as Famílias / Divulgação da Classificação	**08/12/2023**	Site da Prefeitura
Matrícula e apresentação de documentos na escola (com agendamento via contato telefônico pela direção da escola)	**13, 14 e 15/12/2023**	Escolas Municipais de Educação Infantil
Processo de inscrição Etapa 2		

FASE	DATA	LOCAL
Divulgação do número de vagas disponíveis	**02/07/2024**	Publicado no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov. br
Período de Inscrições	**03 a 05/07/2024**	Site da Prefeitura
Análise da inscrição pela Comissão de Matrícula	**08 a 11/07/2024**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Devolutiva para as Famílias / Divulgação da Classificação	**12/07/2024**	Site da Prefeitura
Matrícula e apresentação de documentos na escola (com agendamento via contato telefônico pela direção da escola)	**15, 16 e 17/07/2024**	Escolas Municipais de Educação Infantil

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para ingresso na rede municipal **não é uma garantia de vaga**, mas, por meio dela, as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas Unidades de Ensino, conforme os critérios estabelecidos, respeitando a capacidade de atendimento das turmas de cada instituição escolar.

l- a classificação dos inscritos se dará conforme critérios de prioridade, seguindo esta ordem:

a) com deficiência;
b) em situação de vulnerabilidade social, como tal consideradas aquelas submetidas à abrigamento na Casa de Passagem Querubim, e, a seguir, aquelas cujo responsável legal estiver inscrito no Programa Federal Bolsa Família ou no Programa Primeira Infância Melhor - PIM;
c) menor grau socioeconômico familiar;
d) cujos responsáveis legais sejam menores de 18 (dezoito) anos, e estejam frequentando alguma unidade escolar;

3.2 A inscrição será realizada no período de 29/11 a 01/12/2023: etapa1 e 03 a 05 de julho de 2024: etapa2. A inscrição será on-line, através do Sistema Educação, cujo link de acesso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal http://www.campobom.rs.gov.br/.

3.3 Será necessário ter em mãos documentos dos candidatos à vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais.

3.4 O município disponibilizará os Telecentros Comunitários para quem não tiver acesso, situados nos seguintes espaços:

§ Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU - Rua Limeira, 315 – Loteamento Bem-Viver Fone: 3597 4752
§ Espaço Cultural Dr. Liberato: R. dos Andradas, 67 Fone: 3597 4547
§ Centro Administrativo: Av. Independência, 800 – Centro

3.5 Para inscrever-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
a) ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
b) acessar o link da inscrição;
c) preencher, total e corretamente, o cadastro, responsabilizando-se pela veracidade das informações.

3.6 O responsável pelo cadastro poderá inscrever-se em 03 **unidades de ensino** da Rede Pública Municipal.

3.7 Para o Ingresso na Educação Infantil, será considerada a **idade mínima de quatro mêses.**

3.8 Cada Nível corresponderá a uma faixa etária, de acordo com a data de nascimento: Nível 1- 01/04/23 A 30/11/23 (etapa 1)
Nível 1- 01/04/23 A 30/06/24 (etapa 2) Nível 2- 01/04/22 A 31/03/23
Nível 3- 01/04/21 A 31/03/22 Nível 4- 01/04/20 A 31/03/21

3.9 Para concorrer às vagas para o **Ano Letivo de 2024**, todas as famílias deverão obrigatoriamente realizar a inscrição on-line.

3.10 Nos dias 09/04/2024 e 10/04/2024, das 12h30min às 18h30min, as vagas não preenchidas na etapa 1 deste processo estarão disponíveis para inscrição de alunos novos em link no site https://matriculas.smec.campobom.rs.gov.br/. As vagas remanescentes disponíveis serão ofertadas por escola, bairro e turma conforme quadro de vagas que será publicado no dia 08/04/2023 no site: https://matriculas.smec.campobom.rs.gov.br/

3.11 Serão de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também o correto preenchimento do cadastro da inscrição, sob as penas da lei.

3.12 Os inscritos que não aceitarem a vaga oferecida permanecerão em lista de espera, aguardando o chamamento de acordo com a disponibilidade de vagas ao longo do ano letivo de 2024.

3.13 Não serão aceitas inscrições que não preencherem o respectivo formulário de forma completa e correta, ou não constar todas informações exigidas, ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

3.14 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a inscrição, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4 DAS VAGAS

4.1 Número de vagas disponíveis será publicado no endereço eletrônico **www.campobom.rs.gov.br** e nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme cronograma, o que determinará quantos alunos poderão ser convocados para matrícula de acordo com a capacidade de atendimento das Unidades Escolares.

5 DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1 Comissão de Matrícula é composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme portarias municipais de nomeação.

6 COMPETE EXCLUSIVAMENTE À COMISSÃO DE MATRÍCULA:

a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas.
b) Realizar análise da inscrição feita pelos pais e/ou responsáveis legais e dar autenticidade aos mesmos.
c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no Cadastro.
d) Receber e verificar as denúncias encaminhadas ao **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM** referentes à comprovação de informações no Protocolo do Centro Administrativo.
e) Aprovar as inscrições ou desclassificar, observado o disposto neste Edital.
f) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas na unidade quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
g) Dirimir questões não previstas neste Edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação para concessão de vaga será feita a partir da análise da documentação e da ficha de cadastro socioeconômico, aplicando a seguinte fórmula para cálculo do Índice de

IC = RBMGF / NIGF
Classificação – IC.
IC = Índice de Classificação
RBMGF = Total da Renda Bruta Mensal do Grupo Familiar (todos tipos de recebimentos percebidos pelo grupo familiar, inclusive os que recebem seguro desemprego no ato da convocação);
NIGF = Número de Integrantes do Grupo Familiar

7.2 O representante legal responde judicialmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar responderão solidariamente pela veracidade das informações e documentos que vieram a ser apresentados no processo de realização de cadastro de inscrição.

8 DO EMPATE

8.1 Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição.

9 DO ATENDIMENTO

9.1 A composição das turmas terá como parâmetro a idade das crianças.

9.2 O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico, a existência da turma e atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação de acordo com o Regimento Padrão das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

10. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Após o prazo de inscrições, os responsáveis deverão consultar a devolutiva das inscrições (conforme datas no cronograma), que será divulgado no site: http://www.campobom.rs.gov.br/, por nível em ordem alfabética do nome do inscrito. Para efetivar a matrícula, é obrigatória a entrega dos documentos listados no Item 12 deste edital, na escola em que a vaga for destinada, no período de:
§ 13, 14 e 15/12/2023: etapa 1;
§ 15, 16 e 17/07/2024: etapa 2;

10.2 A Classificação será publicada no endereço eletrônico **www.campobom.rs.gov.br, no átrio do Centro Administrativo Municipal e nas Escolas Municipais de Educação Infantil.**

10.3 Após a divulgação da classificação, é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança dirigir-se à escola onde foi concedida a vaga, durante o período de 13, 14 e 15/12/2023: etapa 1, e 15, 16 e 17/07/2024: etapa 2, e realizar a entrega de toda documentação exigida, sob pena da perda da vaga.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A efetivação da matrícula será na escola onde a vaga for destinada.

11.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda documentação solicitada.

11.3 A negativa ou o não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em firmar a matrícula acarretará na anulação da inscrição e a consequente desclassificação, ressalvado justificativa comprovando o impedimento, aceito pela Comissão de Matrícula.

11.4 Durante todo o processo de matrícula, a documentação entregue ainda poderá ser objeto de verificação quanto a sua autenticidade, sob aplicação das Leis Vigentes.

11.5 Havendo divergências nas informações, constadas posteriormente ao período de inscrição, e/ou ausência dos documentos comprobatórios que impliquem em mudança nos critérios de classificação, a matrícula não será efetivada, devendo os responsáveis legais atualizar o cadastro de inscrição, se for o caso, mediante análise da Comissão de Matrícula.

11.6 Os responsáveis legais pela criança que for matriculada deverão entregar **cópia acompanhada do original**, dos seguintes documentos, que serão analisados e confrontados com as informações prestadas no Cadastro de Inscrição.

12. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

a) Certidão de nascimento da criança, **original e cópia**;
b) Atestado de vacinação (emitido pelas UBSs de Campo Bom);
c) Cartão do SUS da criança**, original e cópia**;
d) Comprovante de residência, atualizado, **ÁGUA e/ou LUZ** no Município de Campo Bom **em nome dos pais ou responsáveis legais**, **original e cópia**;
e) Comprovante de trabalho e renda dos últimos três meses, original e cópia, sendo:
1. Do pai – conforme consta na certidão de nascimento **e**
2. Da mãe – conforme consta na certidão de nascimento **ou**
3. Do responsável legal – conforme consta documentação amparada em Leis Vigentes.
f) No caso de criança com deficiência deverá ser apresentado, no original, Laudo Médico emitido a menos de 90 (noventa) dias, declinando a espécie de deficiência e as eventuais restrições existentes;
g) Comprovante de benefício do Programa Bolsa Família;
h) Declaração de atendimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, quando for o caso.

12.1 Para a comprovação da Renda Familiar, todos os integrantes (composta pelos membros da família residente sob o mesmo teto), deverão apresentar os comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar. Não havendo a comprovação de moradores na casa, os mesmos não poderão ser adicionados ao cálculo da renda per capita**.**

12.2 Após análise documental, ainda poderá ser realizada avaliação social.

12.3 COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

12.3.1 Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:
I. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), e Contracheques dos últimos três meses, ou
Declaração comprobatória de rendimentos emitida por profissional contábil;

12.3.2 Servidor Público Estatutário:
II. Contracheque dos últimos três meses;

13.3.3 Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:
III. Declaração de renda, recebida, na atividade que exerce.
IV. Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos - DECORE, emitida pelo profissional contábil.

12.3.4 Trabalhador Informal ou Eventual:
V. Declaração informando tipo de atividade que exerce, o local, horário laboral e renda média mensal, conforme modelo (**EM ANEXO**)

12.3.5 Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS:
VI. Extrato obtido via internet no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido.

12.3.6 Estagiário:
VII. Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (original e cópia).

12.3.7 Estudante menor de 18 anos:
VIII. Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar.

13. COMPROVANTE DE HORÁRIO DE TRABALHO:

13.1 Declaração emitida pelo empregador ou do profissional liberal/autônomo, constando o horário de efetivo trabalho diário/semanal e valor recebido mensal.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1 – As vagas remanescentes serão ofertadas conforme cada escola por turma e bairro em que houver a vaga.
Cabe aos pais ou responsáveis pela inscrição nestas vagas remanescentes ofertadas a ciência da localização, bem como garantir a frequência e o transporte de seu filho no ato da inscrição e, posteriormente, da matrícula.

15. DAS TRANSFERÊNCIAS

15.1 O pedido de transferência poderá ser solicitado, a partir de 01 março de 2024, no Protocolo do **Centro Administrativo Municipal de Campo Bom,** até 30 de setembro de 2024.

15.2 A transferência não se efetivará no caso caracterizado como abandono de vaga, quando a criança estiver com um período igual ou superior a trinta (30) dias ausente, sem justificativa.

15.3 Havendo a vaga na unidade escolar desejada, a transferência ora pretendida, concorrerá com as demais crianças cadastradas no Livro de Protocolo para transferência, no Protocolo do Centro Administrativo, seguindo a ordem de solicitação.

16. DAS DENÚNCIAS

16.1 As denúncias deverão ser formalizadas através de Protocolo no **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAMPO BOM** para serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula.

16.2 Durante o período de averiguação a Comissão de Matrícula designará profissional habilitado para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista, visitas domiciliares e/ou documentação complementar.

16.3 A partir da comprovação de fraude, falsificação, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, a Comissão de Matrícula suspenderá a matrícula daquela vaga.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, tanto a Secretaria de Educação e Cultura como pelos interessados, após o deferimento da matrícula.

17.2 Poderá o Município de Campo Bom, através da Secretaria de Educação e Cultura, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom e/ou Comissão de Matrícula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2023.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4ADD5422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 177/2023 - EDITAL 006/2023

EDITAL Nº 006/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1856/2023, com os seguintes resultados:

EDUCADOR ASSISTENTE 40H

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
13	VANESSA MARICY GIARETTON NOVISKI	1º LUGAR
05	LUCI JAQUELINE RIL PIROLI	2º LUGAR
103	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ	3º LUGAR
91	CAMILA ELISA AZEVEDO HAUSCHILD	4º LUGAR
92	ANDREIA CARLA BINOTTO	5º LUGAR
61	ALINE GALLEAZZI	6º LUGAR
45	IOLETE SETTI	7º LUGAR
99	TANIA CRISTINA GODOY	8º LUGAR
95	LEILA MARGARETE MARTINS	9º LUGAR
23	SIMONI NOSKOSKI	10º LUGAR
37	TAIS REGINA ANTONIOLI	11º LUGAR
102	SUELEN BATISTA RODRIGUES	12º LUGAR
78	LILIANE WEBER	13º LUGAR
71	DIANA ZUANAZZI	14º LUGAR
48	JÉSSICA LEAL FILA	15º LUGAR
52	ELISETE GIESEL	16º LUGAR
82	MARLI FATIMA TABACZINSKI PORTELA	17º LUGAR
08	JANETE HELENA BUCHKOSKI	18º LUGAR
44	ALINE ANGELICA STEMPKOSKI	19º LUGAR
29	GISELE CALEFFI	20º LUGAR
22	EDUARDA FERREIRA ZANARDO	21º LUGAR
110	LILIANE NARA BALSANELLO	22º LUGAR
31	MARINEZ MARCA	23º LUGAR
80	BEATRIZ FÁTIMA CIZERÇA	24º LUGAR
117	MILENA ESCHER	25º LUGAR
34	DAIANE FÁTIMA SUSRINA	26º LUGAR
93	CAROLINE DE OLIVEIRA GODOY	27º LUGAR
60	MARIANE BERTUOL MARTINS	28º LUGAR
62	CLARA JULIANA AMBROZIO TELES FERRÃO	29º LUGAR
111	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA	30º LUGAR
53	SOLANGE TORRES	31º LUGAR
50	JANICE BEATRIZ TELEKEN GUARESMA	32º LUGAR
11	ELISANDRA MARIA MONARI	33º LUGAR
10	FABIANE FERREIRA DOS SANTOS	34º LUGAR
73	RODRIGO ANTONIO LORA	35º LUGAR
43	ANDRÉIA BLAIL TOPAZIO	36º LUGAR

88	MARITANIA NEVES	37º LUGAR
106	ANA PAULA DA SILVA	38º LUGAR
76	MARCIELI MARTINS MALINSKI	39º LUGAR
64	DANIELA SOFIA DA SILVA	40º LUGAR
94	INES MICHELI GONÇALVES DOS SANTOS	41º LUGAR
55	WANIA APARECIDA KAZMIROWSKI	42º LUGAR
51	JULIANA FORNECH MINELLA	43º LUGAR
01	SANDRA KÁTIA MEIRELLES	44º LUGAR
42	ANA CAROLINA FACHINI	45º LUGAR
30	HEMELINE PAFUSKI GOLLO	46º LUGAR
15	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	47º LUGAR
77	FERNANDA KLIMASZEWSKI	48º LUGAR
108	CLAUDIA MUTSCHALL	49º LUGAR
56	PAMELA KATRINI DE CAMARGO BARBOSA	50º LUGAR
20	MIRIAM KAISER BASSANEZI	51º LUGAR
36	DAIANA TENUTTI	52º LUGAR
81	RAFAELA FIORENTIN VOSZYL	53º LUGAR
97	MARLI PASSAGLIA	54º LUGAR
86	LEANDRA DA SILVA LIMA	55º LUGAR
96	CLENI FATIMA SYCHOCKI	56º LUGAR
57	RAYSA GIARETTON MORANSKI	57º LUGAR
26	MARCIA CAPELETO	58º LUGAR
49	CLEITON KEBERNEKE	59º LUGAR
35	ADRIANA GENI RODRIGUES	60º LUGAR
58	MARJANA PEREIRA DA SILVA	61º LUGAR
39	HELENA JACINTA KAMINSKI BABINSKI	62º LUGAR
87	JOSIANE FERNANDA PZNIEG	63º LUGAR
69	ROSANGELA DE SOUZA RIOS CASASOLA	64º LUGAR
40	KATRINE RIBEIRO DE ALMEIDA BALDISSERA	65º LUGAR
04	KELVIN FELIPE WEBER	66º LUGAR
07	JAQUELINE FRANCESCHINI	67º LUGAR
32	DAIANE DE AGUIAR MARMENTINI	68º LUGAR
109	PATRICIA ROSANA ALVES	69º LUGAR
84	ANDREIA GONÇALVES DA ROSA	70º LUGAR
25	DENISE LOPES DA SILVA	71º LUGAR
47	DÉBORA FRONZA	72º LUGAR
03	LUIZA DE LIMA	73º LUGAR
116	MARILEI DA SILVA NEHRING	74º LUGAR
12	MARCIA IVONE ABRAMCHUK	75º LUGAR
89	JOSIELE ALBINA PERIN	76º LUGAR
85	LIRIA LEONI ALBERTI	77º LUGAR
114	JAQUELINE RAMPANELLI	78º LUGAR
105	ANA LUÍSA FERREIRA	79º LUGAR
101	VANESSA RIGON	80º LUGAR
72	CARINA ROSSETTO MARIA	81º LUGAR
83	MARIA SIMONE DE ALMEIDA BARBACOVI	82º LUGAR
90	GORETE APARECIDA DONIDA	83º LUGAR
74	SARAIANE SOUZA	84º LUGAR
107	LUANA SCHEUERMANN	85º LUGAR
02	CAROLINE FÁTIMA DE OLIVEIRA	86º LUGAR
27	MAYANA TAPPARELLO MUNARI	87º LUGAR
104	DAIANA BALDI RODRIGUES	88º LUGAR
75	JUSSARA FÁTIMA LORENZI	89º LUGAR
28	ANGELICA ZANELLA DA SILVEIRA	90º LUGAR
21	FRANCIELI CORDEIRO DA ROSA	91º LUGAR
38	ELEANDRA TERESINHA FERNANDES	92º LUGAR
98	CAROLINA FRANCZAK	93º LUGAR
33	ANA CRISTINA RAMPANELLI	94º LUGAR
18	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	95º LUGAR
41	ERONILCE ANA TALGATTI	96º LUGAR
06	ROSANE CARDOSO	97º LUGAR
19	MARIA EDUARDA FARIAS	98º LUGAR
79	RAQUEL DUARTE BELETI	99º LUGAR
54	CASSIANA VALENTINI	100º LUGAR
115	LUCAS MODESTO BOSQUE	101º LUGAR
63	ELIETE DAIANE ALVES DA SILVA	102º LUGAR
24	NICOLE ALINE TONIN	103º LUGAR
17	RAFAELA RITA KUREK	104º LUGAR
68	KACIANE MARIA PROVIN	105º LUGAR
46	SAMARA DOMINIAK	106º LUGAR
70	NOELI FATIMA DO PRADO	107º LUGAR
113	JÉSSICA AMANDA DE FREITAS	108º LUGAR
100	FABIANA FÁTIMA RIGO COVALESCI	109º LUGAR
16	JULIANA PIZZATTO	110º LUGAR
65	SIMONE FÁTIMA PETKOVICZ GRABOSKI	111º LUGAR
59	JUSANAN THAIS FELDENS	112º LUGAR
112	ANA CLÁUDIA GOSENHEIMER	113º LUGAR
66	ISABEL FÁTIMA DAL VESCO	114º LUGAR
67	SIVONEI NAISINGER	115º LUGAR

Erechim, 01 de Novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BBD4CB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 177/2023 - EDITAL 007/2023

EDITAL Nº 007/2023 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1856/2023, com os seguintes resultados:

EDUCADOR ASSISTENTE 40H

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
13	VANESSA MARICY GIARETTON NOVISKI	1º LUGAR
05	LUCI JAQUELINE RIL PIROLI	2º LUGAR
103	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ	3º LUGAR
91	CAMILA ELISA AZEVEDO HAUSCHILD	4º LUGAR
92	ANDREIA CARLA BINOTTO	5º LUGAR
61	ALINE GALLEAZZI	6º LUGAR
45	IOLETE SETTI	7º LUGAR
99	TANIA CRISTINA GODOY	8º LUGAR
95	LEILA MARGARETE MARTINS	9º LUGAR
23	SIMONI NOSKOSKI	10º LUGAR
37	TAIS REGINA ANTONIOLI	11º LUGAR
102	SUELEN BATISTA RODRIGUES	12º LUGAR
78	LILIANE WEBER	13º LUGAR
71	DIANA ZUANAZZI	14º LUGAR
48	JÉSSICA LEAL FILA	15º LUGAR
52	ELISETE GIESEL	16º LUGAR
82	MARLI FATIMA TABACZINSKI PORTELA	17º LUGAR
08	JANETE HELENA BUCHKOSKI	18º LUGAR
44	ALINE ANGELICA STEMPKOSKI	19º LUGAR
29	GISELE CALEFFI	20º LUGAR
22	EDUARDA FERREIRA ZANARDO	21º LUGAR
110	LILIANE NARA BALSANELLO	22º LUGAR
31	MARINEZ MARCA	23º LUGAR
80	BEATRIZ FÁTIMA CIZERÇA	24º LUGAR
117	MILENA ESCHER	25º LUGAR
34	DAIANE FÁTIMA SUSRINA	26º LUGAR
93	CAROLINE DE OLIVEIRA GODOY	27º LUGAR
60	MARIANE BERTUOL MARTINS	28º LUGAR
62	CLARA JULIANA AMBROZIO TELES FERRÃO	29º LUGAR
111	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA	30º LUGAR
53	SOLANGE TORRES	31º LUGAR
50	JANICE BEATRIZ TELEKEN GUARESMA	32º LUGAR
11	ELISANDRA MARIA MONARI	33º LUGAR
10	FABIANE FERREIRA DOS SANTOS	34º LUGAR
73	RODRIGO ANTONIO LORA	35º LUGAR
43	ANDRÉIA BLAIL TOPAZIO	36º LUGAR
88	MARITANIA NEVES	37º LUGAR
106	ANA PAULA DA SILVA	38º LUGAR
76	MARCIELI MARTINS MALINSKI	39º LUGAR
64	DANIELA SOFIA DA SILVA	40º LUGAR
94	INES MICHELI GONÇALVES DOS SANTOS	41º LUGAR
55	WANIA APARECIDA KAZMIROWSKI	42º LUGAR
51	JULIANA FORNECH MINELLA	43º LUGAR
01	SANDRA KÁTIA MEIRELLES	44º LUGAR
42	ANA CAROLINA FACHINI	45º LUGAR
30	HEMELINE PAFUSKI GOLLO	46º LUGAR
15	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	47º LUGAR
77	FERNANDA KLIMASZEWSKI	48º LUGAR
108	CLAUDIA MUTSCHALL	49º LUGAR
56	PAMELA KATRINI DE CAMARGO BARBOSA	50º LUGAR
20	MIRIAM KAISER BASSANEZI	51º LUGAR
36	DAIANA TENUTTI	52º LUGAR
81	RAFAELA FIORENTIN VOSZYL	53º LUGAR
97	MARLI PASSAGLIA	54º LUGAR
86	LEANDRA DA SILVA LIMA	55º LUGAR
96	CLENI FATIMA SYCHOCKI	56º LUGAR
57	RAYSA GIARETTON MORANSKI	57º LUGAR
26	MARCIA CAPELETO	58º LUGAR
49	CLEITON KEBERNEKE	59º LUGAR
35	ADRIANA GENI RODRIGUES	60º LUGAR
58	MARJANA PEREIRA DA SILVA	61º LUGAR
39	HELENA JACINTA KAMINSKI BABINSKI	62º LUGAR
87	JOSIANE FERNANDA PZNIEG	63º LUGAR
69	ROSANGELA DE SOUZA RIOS CASASOLA	64º LUGAR
40	KATRINE RIBEIRO DE ALMEIDA BALDISSERA	65º LUGAR
04	KELVIN FELIPE WEBER	66º LUGAR
07	JAQUELINE FRANCESCHINI	67º LUGAR
32	DAIANE DE AGUIAR MARMENTINI	68º LUGAR

109	PATRICIA ROSANA ALVES	69º LUGAR
84	ANDREIA GONÇALVES DA ROSA	70º LUGAR
25	DENISE LOPES DA SILVA	71º LUGAR
47	DÉBORA FRONZA	72º LUGAR
03	LUIZA DE LIMA	73º LUGAR
116	MARILEI DA SILVA NEHRING	74º LUGAR
12	MARCIA IVONE ABRAMCHUK	75º LUGAR
89	JOSIELE ALBINA PERIN	76º LUGAR
85	LIRIA LEONI ALBERTI	77º LUGAR
114	JAQUELINE RAMPANELLI	78º LUGAR
105	ANA LUÍSA FERREIRA	79º LUGAR
101	VANESSA RIGON	80º LUGAR
72	CARINA ROSSETTO MARIA	81º LUGAR
83	MARIA SIMONE DE ALMEIDA BARBACOVI	82º LUGAR
90	GORETE APARECIDA DONIDA	83º LUGAR
74	SARAIANE SOUZA	84º LUGAR
107	LUANA SCHEUERMANN	85º LUGAR
02	CAROLINE FÁTIMA DE OLIVEIRA	86º LUGAR
27	MAYANA TAPPARELLO MUNARI	87º LUGAR
104	DAIANA BALDI RODRIGUES	88º LUGAR
75	JUSSARA FÁTIMA LORENZI	89º LUGAR
28	ANGELICA ZANELLA DA SILVEIRA	90º LUGAR
21	FRANCIELI CORDEIRO DA ROSA	91º LUGAR
38	ELEANDRA TERESINHA FERNANDES	92º LUGAR
98	CAROLINA FRANCZAK	93º LUGAR
33	ANA CRISTINA RAMPANELLI	94º LUGAR
18	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	95º LUGAR
41	ERONILCE ANA TALGATTI	96º LUGAR
06	ROSANE CARDOSO	97º LUGAR
19	MARIA EDUARDA FARIAS	98º LUGAR
79	RAQUEL DUARTE BELETI	99º LUGAR
54	CASSIANA VALENTINI	100º LUGAR
115	LUCAS MODESTO BOSQUE	101º LUGAR
63	ELIETE DAIANE ALVES DA SILVA	102º LUGAR
24	NICOLE ALINE TONIN	103º LUGAR
17	RAFAELA RITA KUREK	104º LUGAR
68	KACIANE MARIA PROVIN	105º LUGAR
46	SAMARA DOMINIAK	106º LUGAR
70	NOELI FATIMA DO PRADO	107º LUGAR
113	JÉSSICA AMANDA DE FREITAS	108º LUGAR
100	FABIANA FÁTIMA RIGO COVALESCI	109º LUGAR
16	JULIANA PIZZATTO	110º LUGAR
65	SIMONE FÁTIMA PETKOVICZ GRABOSKI	111º LUGAR
59	JUSANAN THAIS FELDENS	112º LUGAR
112	ANA CLÁUDIA GOSENHEIMER	113º LUGAR
66	ISABEL FÁTIMA DAL VESCO	114º LUGAR
67	SIVONEI NAISINGER	115º LUGAR

Erechim, 01 de Novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B7957F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (05/11 a 10/11) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 06/11/2023	07:30/11:30 e das 13:00/17:00	CR 11/2023	Credenciamento de consultas oftalmológicas infantis, para crianças menores de 12 anos, visando priorizar a prevenção em idade escolar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos – Emenda Impositiva n° 65/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim.
	08:00	PP 186/2023	Aquisição de material hidráulico e de construção, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 07/11/2023	07:30/11:30 e das 13:00/17:00	CR 11/2023	Credenciamento de consultas oftalmológicas infantis, para crianças menores de 12 anos, visando priorizar a prevenção em idade escolar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos – Emenda Impositiva n° 65/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim.
	08:00	PP 186/2023	CONTINUAÇÃO: Aquisição de material hidráulico e de construção, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 187/2023	Contratação de empresa para conserto de cadeiras, através de Diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos. **EXCLUSIVO ME/EPP.**
QUARTA-FEIRA 08/11/2023	08:00	PP 189/2023	Aquisição de bicicletas para "Escolinha de Trânsito", através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habt., Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva n° 102/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim.
	13:30	PP 176/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros em prédios públicos ou alugados de responsabilidade do Município de Erechim, conforme a necessidade dos serviços, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso Transferência do Salário Educação.
QUINTA-FEIRA 09/11/2023	08:00	PP 191/2023	Aquisição de aviamentos e campo cirúrgico para atender a demanda da Saúde Mental, das UBS´s e para o Programa acolher do Gabinete da Primeira Dama, através da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, com recursos Transferência do SUS – Gov. Federal – Bloco de Manutenção das ASPS e Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual e Recursos Não Vinculados de Impostos. **EXCLUSIVO ME/EPP.**
SEXTA-FEIRA 10/11/2023	08:00	PP 193/2023	Contratação de empresa para ministrar curso de qualificação profissional de costura industrial básica, para pessoas residentes no município de Erechim, com o objetivo de qualificar mão de obra, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 192/2023	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Jardim Sensorial junto a EMEI Lucas Vezzaro, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos- Emenda Impositiva n°

			30/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim.

LOCAL: Av. Farrapos, 509. Centro.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:EC730D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 588/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3956-0	Lenieli Perinotto Furlanetto	12	-	08/04/2022 a 07/04/2023	06/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:506B7213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA , DESPORTO E LAZER
CHAMAMENTO PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
EDITAL Nº 7.237, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Edital para Seleções e Premiações de Agentes Culturais que tenham prestado contribuição ao Desenvolvimento Artístico ou Cultural do Município de Palmares do Sul -RS
LPG Palmares do Sul –Premiações

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022- Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto do setor cultural da história do Brasil, simboliza o processo de resistência da classe artística durante a Pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É ainda uma homenagem a Paulo Gustavo, símbolo da categoria, vitimado pela doença
As condições para execução da lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se a premiação de agentes culturais (pessoas, grupos ou entidades) que tenham prestado contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Palmares do Sul.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer torna público o presente Edital, elaborado com base na Lei Complementar nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)
Na realização deste Edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentação dos Artigos 14,15 e 16 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1.OBJETO
1.1. O Objeto deste Edital é a seleção de até 30 (trinta) agentes culturais (pessoas, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural de Palmares do Sul.

1.2. O Prêmio da LPG de Palmares do Sul possui natureza jurídica de doação sem encargos, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações culturais, sem exigência de contrapartida e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o artigo 41 do decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES
2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 34.920,85 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 –Lei Paulo Gustavo.
2.2. A despesa correrá por conta dos recursos oriundos do Plano de Ação nº 30882120230002-010871 – Ministério da Cultura/Fundo Nacional de Cultura /Lei Complementar nº 195/2022 bem como o Decreto Federal nº 11.525/2023 e Lei Municipal de Crédito Especial.
2.3. Este Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade financeira suficiente.
2.4. O valor do (s) imposto (s) de responsabilidade do pagador reter, vigente (s) a época do pagamento, será (ão) retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio.

3. DOS PREMIADOS
3.1. Poderão ser premiados neste Edital, **agentes culturais** ou **coletivos culturais .**representados por pessoas físicas (igual ou maiores de 18 anos) ou Microempreendedor individual (MEI), nascidas ou residentes e domiciliadas em Palmares do Sul - RS, ou pessoas jurídicas com fins lucrativos e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no município de Palmares do Sul - RS, com data de fundação anterior ao dia 20 de março de 2020, cujas atividades foram interrompidas por força das medidas de distanciamento social impostas pela pandemia da COVID-19 e que exerçam suas atividades culturais dentro de, pelo menos, uma das áreas a seguir:
I – Escolas, grupos ou academias de música, carnaval, capoeira, artes plásticas ou dança;
II – Cineclubes;
III – Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;
IV – Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
V – Bibliotecas comunitárias;
VI – Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
VII - Espaços de povos e comunidades tradicionais;
VIII – Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
IX – Livrarias, editoras e sebos;
X – Empresas de diversão e produção de espetáculos;
XI – Estúdios de fotografia cênica;
XII – Produtoras de cinema;
XIII – Ateliês de pintura e artesanato;
XIV – Feiras de arte e de artesanato;
XV – Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel.

3.2. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição

4. DO PRÊMIO
4.1. Serão distribuídos por meio deste Edital, até o máximo de 30 (trinta) Prêmios sendo:
40% do valor total para até 10 (dez) prêmios para Pessoas Jurídicas e Coletivos
60% do valor total para até 20 prêmios para Pessoas Físicas.
4.2. Caso o número de candidatos selecionados ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes.

5. DAS COTAS
5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas)
b) No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas
c) No mínimo 5% das vagas para pessoas PCDs
d) No mínimo 5% das vagas para Quilombolas.
5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitante às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionadas nas vagas de ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4. Em caso de desistência de optantes nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7.Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão:
a) autodeclarar –se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo III;
b) procedimento de Heteroidentificação (pela equipe julgadora); e
c) PCDs deverão apresentar laudo
5.8. Caso seja indicado por terceiros, o Premiado poderá ser enquadrado nas cotas previstas, desde que o proponente faça a indicação.
5.9. Somente pessoas físicas poderão concorrer às cotas.

6. QUEM NÃO PODE SE INCREVER NO EDITAL
6.1. É vedada a participação de iniciativa que contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso, criminoso, e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, incluindo conteúdo que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público.
6.2. Fica vedada a participação de membro que:

a) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
b) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, se servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos que o referido servidor tiver atuando na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recurso;
c) O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recurso do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.2;
d) Sejam membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público; e
e) Pessoa física menor de 18 (dezoito) anos

7. PRAZOS PARA SE INSCREVER
7.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8.2 entre os dias 13 a 27 de novembro de 2023.

8. COMO SE INSCREVER
8.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o Item 8.2 por meio de formulário digital, disponível no Portal Oficial da Prefeitura de Palmares do Sul ou de modo físico, direto na secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
8.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de Inscrição- (Anexo I);
b) Auto declaração Étnico racial e documentos comprobatórios pertinentes, caso agente cultural for concorrer as cotas previstas no item 5- (Anexo III);
c) Portfolio. (Anexo IV) contendo as informações das obras ou bens ou produtos artísticos que realiza contendo fotografias, cartazes, folders, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornais, sítios da internet e outros materiais;
d) No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da pessoa, grupo ou entidade indicada, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
e) No caso de inscrição de coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do Grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
f) Pessoa Física: Documento de identificação, comprovante de residência (com data anterior a 20 de março de 2020); Título Eleitoral comprovando ser eleitor do Município de Palmares do Sul;
g) Pessoa Jurídica: Documento pessoal do representante Legal (documento com foto e data de Nascimento); Estatuto da Organização Civil e CNPJ (com sede no Município e pelo menos 1(um) CNAE voltado ao setor cultural);
h) Declaração de veracidade das declarações prestadas - (Anexo VII).
8.3. O candidato a Premiação pode se inscrever em apenas uma categoria e pode ser contemplado com no máximo um Prêmio.
8.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
8.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
8.6. As inscrições neste Edital são gratuitas.
8.7. Os portfolios que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, serão desclassificados com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art.3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8.8. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses dos proponentes serem pertencentes a comunidades indígenas, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.
8.9. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
8.10. São procedimentos obrigatórios para a inscrição das iniciativas neste Edital ter realizado o cadastramento do agente cultural ou coletivo, representado pelo proponente, no cadastro Municipal de Cultura de Palmares do Sul.
8.11. Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem e direitos do autor, que poderão ser utilizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de Palmares do Sul – RS para distribuição e divulgação – sendo permitida a edição de conteúdos para oferecimento de informações educativas e esclarecedoras a respeito da COVID-19.
8.12. A não apresentação de qualquer item especificado nos itens acima deste edital implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente.
8.13. Os *links no google drive* farão parte do arquivo digital e impressos da Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de Palmares do Sul - RS e poderão ser usados como itens na Prestação de Contas ao Ministério do Turismo, no que se refere a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, e não serão devolvidos aos proponentes.

9. ETAPAS DO EDITAL
9.1.A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural a ser realizada pela Comissão de Seleção
II - Avaliação e habilitação das candidaturas
III - Homologação dos Resultados

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS
10.1. A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do proponente de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural de Palmares do Sul e será realizada por meio de atribuição fundamentada de notas aos critérios do Anexo VI.
10.2. Finalizada a fase de avaliação e seleção das candidaturas, seguirá a etapa de habilitação onde serão analisados os documentos apresentados, conforme natureza jurídica.
10.3.A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão formada através de Decreto Municipal e será formada por 03 (três) membros, indicados e nomeados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
10.4. A comissão é soberana, não cabendo veto ou recursos às suas decisões finais.
10.4. Os membros da comissão e seus respectivos suplentes ficam impedidos de participar do presente Edital
10.5. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VI.

13.ASSINATURA DO RECIBO
13.1.O prazo para a pagamento da premiação será de até 15 (quinze) dias da divulgação das iniciativas classificadas, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor da Iniciativa.
13.2. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o recibo de Premiação Cultural de Palmares do Sul 2023, conforme Anexo V.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS .
14.1. É de responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à na Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de Palmares do Sul - RS, por meio do e-mail turismo@palmaresdosul.rs.gob.br ou através do cadastro Municipal de Cultura.
14.2. Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.
14.3. A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.
14.4. A Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de Palmares do Sul - RS não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.
14.5. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de Palmares do Sul - RS pelo e-mail: turismo@palmaresdosul.rs.gov.br
14.6. Ao ser contemplado neste Edital, o agente cultural ou coletivo cede ao Município de Palmares do Sul - RS, sem ônus, os direitos de imagem de todos os participantes da iniciativa, para postagem no site da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul.
14.7. A prestação de informações não será exigida na modalidade Premiação, pois não há exigência de obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos premiados.
14.8. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail turismo@palmaresdosul.rs.gob.br ou pelo telefone 51 36681652.

14.9. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e no Decreto nº11.525/2023 (decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

Palmares do Sul/RS, 31 de outubro de 2023.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento**:**
1.6 Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
1.7 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
1.9 Endereço completo:_____

CEP:_____
Cidade:_____
Estado:_____
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:_____
1.12 Telefone:_____
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) PCD
( ) Quilombola
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
OBS: Se SIM responder ao Anexo II.
PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social:_____
1.2 Nome fantasia:_____
1.3 CNPJ:_____
1.4 Endereço da sede:_____
1.5 Cidade:_____
1.6 Estado:_____
1.7 Número de representantes legais:_____
1.8 Nome do representante legal:_____
1.9 CPF do representante lega:_____
1.10 Telefone do representante legal:_____

ANEXO II

Declaração de Representação de Coletividade

OBS: Essa declaração deve ser preenchida por no mínimo 4 (quatro) membros do coletivo
Nome do Coletivo:_____
Nome do representante:_____
CPF:_____
Endereço Completo:_____
Telefone:_____
E-mail:_____
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do Coletivo acima citado, elegem a pessoa indicada no campo "Nome do representante" como único representante neste Edital, outorgando-lhes poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação prevista no edital.

Nome	CPF/RG	Assinatura

Local:_____
Data:_____

ANEXO III
Declaração Étnica

Nome do proponente:_____
CPF:_____
Endereço completo:_____
Telefone:_____
E-mail:_____

Declaro para os devidos fins de participação no Edital LPG de Palmares do Sul 2023 que sou:
( ) Uma pessoa Negra
( ) Uma pessoa Indígena
( ) Uma pessoa PCD

( ) Quilombola

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa, acarretará na desclassificação neste Edital e na aplicação de sanções criminais.
Nome do Declarante:_____
Assinatura:_____
Local :_____
Data:_____

ANEXO IV

Portfolio

Nome de Arte:_____
Nome:_____
CPF: _____ RG:_____
Endereço completo:_____
Telefone:_____
E-mail:_____
Redes Sociais:_____
Trajetória:_____
Fotos e Reportagens (no máximo 3 de cada) ou Links

ANEXO V
Recibo de Premiação Cultural

Tipo de Inscrição:

( ) CPF ( ) CNPJ ( ) Coletivo

Valor:_____

Nome artístico/Social/fantasia/ Coletivo:
Cotas:
( ) Pessoas Negras
( ) Pessoas Indígenas
( ) PCDs
( ) Quilombolas
Dados Bancários:
Nome do banco:_____
Nº Banco:_____
Agencia:_____
Conta:_____
Declaro que recebi a quantia acima citada, na presente data, relativo ao Edital da LPG Palmares do Sul –Premiações.
Assinatura:_____
Nome;_____
Local e data:_____

ANEXO VI

Critérios

Critérios de Seleção	Itens do Critério	Notas de 0 a 20	Pontuação
1.Relevancia Cultural	Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural a que se insere. Avaliar a relevância cultural do agente ou coletivo no âmbito cultural	Atende: 20 pontos; Atende parcialmente: 10 pontos; Atende minimamente: 5 pontos Não atende: 0 pontos	
2. Incentivo Cultural e descentralização	Capacidade de fomentar a cultura em espaços localizados no Município de Palmares do Sul	Atende: 20 pontos; Atende parcialmente: 10 pontos; Atende minimamente: 5 pontos Não atende: 0 pontos	
3.Perda de renda	Auto declaração do candidato cujas atividades foram interrompidas por força de medidas de distanciamento social impostas pela Covid 19	Vive exclusivamente da Arte:20 pontos Vive da arte, mas tem atividade paralela: 10 pontos; Tem outra atividade, mas a arte ajuda na renda: 5 pontos; Não depende da arte pra viver: 0 pontos	
4.Tempo de atuação	Avaliar o tempo que o candidato atua na área de cultura	Mais de 10 anos: 20 pontos; De 7 a 10 anos: 10 pontos; De 5 a 7 anos: 5 pontos; Menos de 5 anos: 0 pontos	
5.Partcipação nas Plenárias	Avaliar a efetiva participação nas 5 plenárias realizadas	Participou de toda: 20 pontos; Participou de 3 pelo menos: 10 pontos; Participou de 1 pelo menos: 5 pontos; Não participou de nenhuma: 0 pontos	
Total			100 pontos

1. Serão selecionados os candidatos que atingirem até 100 pontos de modo a distribuir 30 prêmios.
2. Os candidatos selecionados serão aqueles que, em caráter meritório, não zerarem no somatório dos quesitos dos critérios do edital.
3. Não serão selecionadas candidaturas de pessoas jurídicas com data de fundação posterior a 20 de março de 2020.
4. Não serão selecionadas candidaturas que não se enquadrem em pelo menos, uma das áreas descritas no Item 3.1 deste Edital.

Da Classificação
1.Serão classificados 30 candidatos sendo: até 10 (dez) prêmios para candidatos Pessoas Jurídicas e Coletivos e até 20 prêmios para candidatos Pessoas Físicas.

2.Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos de 50 pontos na soma dos critérios deste Edital.

3.Em caso de candidatos com a mesma pontuação final, desempate obedecerá a seguinte ordem:
1. Candidatos com maior pontuação no critério 5 (cinco)
2. Candidatos com maior pontuação no critério 4 (quatro)
3. Sorteio Público

ANEXO VII

Declaração de veracidade das informações prestadas

Eu_____
(nacionalidade)_____
(estado civil)_____
(profissão)_____
(carteira de identidade nº)_____
(CPF)_____
(residente e domiciliado na cidade de Palmares do Sul –RS à Rua_____
_____nº_____
Bairro_____

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao EDITAL .....,que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no referido edital, são verdadeiras e autenticas (ou são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos á época).Fico ciente através desse documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no código penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Me declaro neste documento ser:

( ) Agente cultural que vive exclusivamente da arte /sobrevivo disto
( ) Agente cultural que vive parcialmente da arte/tenho atividade paralela
( ) Não dependo da arte pra viver

Nada mais a declarar, ,e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Palmares do Sul,_____de_____2023.

_____
Assinatura do proponente.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:461EF9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.795, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**12.417,86**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	12.417,86
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**8.467,33**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	4.103,75
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	4.363,58
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	1.000,00
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		**R$**	**1.500.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0500	R$	1.500.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**1.508,27**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	1.508,27
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**87.368,18**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	79.758,53
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1002	R$	7.609,65

10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**83.287,07**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	83.287,07
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**5.776.730,85**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	162.774,88
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0621	R$	154,50
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	1.400.881,69
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0604	R$	7.919,78
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600-3110	R$	3.600.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3110	R$	550.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0600-3110	R$	50.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0600	R$	5.000,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**308.882,89**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0601	R$	308.882,89
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**5.346.941,12**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	116.576,07
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1002	R$	2.207,99
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R$	5.228.157,06
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**309.246,97**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	309.246,97
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**24.606,06**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R$	24.606,06
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**127.211,20**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	2.953,16
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	74.358,04
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621	R$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0621	R$	9.900,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**223.073,47**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	1.111,96
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	1.218,38
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	210.743,13
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0600	R$	10.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**102.663,85**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	38.990,02
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	63.673,83
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**19.916,72**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	19.916,72
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**345.564,97**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	300.517,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	39.189,73
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	5.858,24
26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade		**R$**	**40.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0752	R$	40.000,00
26.782.0115.1016 - Trânsito Legal		**R$**	**13.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0752	R$	13.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1054 - Memória e Patrimônio		**R$**	**500.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0754	R$	500.000,00
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		**R$**	**14.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	14.000,00
13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade		**R$**	**79.230,52**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0715	R$	79.230,52
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**5.842,46**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	2.692,36
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	3.150,10
18.452.0121.2153 - Canil Municipal		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0799	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799	R$	5.000,00
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799	R$	10.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.1013 - Meu Lar no Meu Lugar		**R$**	**144.974,90**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0759	R$	144.974,90
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1029 - PAC Farroupilha		**R$**	**845.603,52**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	R$	845.603,52
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**10.700,68**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	5.439,44
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540	R$	2.553,69
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	836,48
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0540	R$	671,07
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0540	R$	1.200,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**7.533,73**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	7.533,73
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**22.885,88**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	469,69
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	22.416,19
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**14.354.731,99**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0540-1070	R$	43.119,58
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	12.991.950,28
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	28.657,31
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	21.270,84
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0540-1070	R$	4.871,75
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	141.269,29
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1001	R$	22.246,23

3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	195.746,72
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0540-1070	R$	905.599,99
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's		**R$**	**57.369,62**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	57.369,62
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**141.153,16**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	1.130,66
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	98.839,60
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	1.804,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	2.173,98
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1001	R$	2.471,60
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	34.733,32
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**462.958,32**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0540-1070	R$	58.712,60
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	253.164,54
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0540-1070	R$	16.734,50
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0540-1070	R$	134.346,68
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**71.358,19**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	132,22
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0540-1070	R$	5.871,26
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0540-1070	R$	1.585,38
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0540	R$	422,66
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0540-1070	R$	63.346,67
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**11.160,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0540-1070	R$	11.160,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**10.561,09**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	3.201,09
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0540-1070	R$	7.360,00
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**900,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500	R$	900,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**7.243,47**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	728,78
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	1.939,69
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	4.575,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**3.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	3.000,00
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**3.272,93**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	632,93
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	2.640,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**29.511,47**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	12.552,54
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	10.942,90
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	4.448,30
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	1.567,73
08.182.0133.2195 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**19.203,50**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	19.203,50
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**93.470,02**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	10.906,12
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	6.093,90
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	73.470,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	3.000,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**18.534,81**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	18.534,81
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**170.878,38**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	129.003,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	929,54
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	21.628,48
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	2.290,70
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	17.026,66
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**10.600,57**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	7.860,96
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	967,34
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	682,47
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	1.089,80
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**100.268,39**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	47.016,45
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	15.428,60
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0660	R$	26.250,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	11.573,34
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**59.965,10**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	7.899,71
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	7.944,25
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	25.961,04
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	18.160,10
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**4.850,43**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	3.694,56
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	1.155,87
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**4.137,84**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	4.137,84
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**7.955,12**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	2.350,26

3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	5.080,79
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	524,07
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**154.834,33**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	5.495,06
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	93.068,05
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	12.411,76
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	2.076,20
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	18.880,17
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500	R$	1.769,75
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	11.133,34
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	10.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**4.270,41**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	670,41
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	3.600,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**12.495,28**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	12.495,28
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**656,12**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	656,12
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**41.100,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0500	R$	41.100,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**49.216,82**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	32.896,31
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	16.320,51
	TOTAL	**R$**	**31.888.315,86**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**12.417,86**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	12.417,86
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**4.363,58**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	4.363,58
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**303.157,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	303.157,00
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		**R$**	**1.500.000,00**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0500	R$	1.500.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**14.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	14.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**1.508,27**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.508,27
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**10.929,60**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	10.929,60
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**5.154,50**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0621	R$	154,50
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0600	R$	5.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**309.246,97**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	309.246,97
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**49.900,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0621	R$	49.900,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**10.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0600	R$	10.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**45.047,97**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	45.047,97
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1054 - Memória e Patrimônio		**R$**	**500.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	R$	500.000,00
13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade		**R$**	**79.230,52**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0715	R$	56.935,78
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0715	R$	10.907,59
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 0715	R$	11.387,15
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**5.842,46**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	5.842,46
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0799	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0799	R$	10.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**845.603,52**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	R$	845.603,52
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**836,48**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	836,48
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**7.027.565,34**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	27.565,34
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	7.000.000,00
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's		**R$**	**872.504,73**
4450420000	AUXÍLIOS – 0501	R$	57.369,62

4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500-1001	R$	815.135,11
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**3.745.158,48**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	3.745.158,48
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**422,66**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0540	R$	422,66
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**419.327,11**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0540	R$	419.327,11
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**3.084.597,86**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0540	R$	1.532.298,93
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0540	R$	1.552.298,93
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**900,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	900,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**7.243,47**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	2.668,47
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	1.700,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA –0500	R$	625,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	2.250,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**3.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	3.000,00
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**632,93**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	632,93
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**3.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	3.000,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**4.448,30**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	4.448,30
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**400,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	400,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**26.250,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0660	R$	26.250,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**127.591,14**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	127.591,14
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**24.746,59**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	5.543,09
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	19.203,50
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**3.600,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	3.600,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**R$**	**3.466,89**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	3.466,89
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**280.569,56**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	194.328,05
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	86.241,51
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2100 - Ações Inclusivas		**R$**	**217.559,29**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	48.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	129.003,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	40.556,29
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.451.0116.1020 - Calçadas e Travessias Seguras - Urban 95		**R$**	**41.100,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500	R$	41.100,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**49.216,82**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	49.216,82
	TOTAL	**R$**	**19.660.539,90**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0759 no valor de R$ 144.974,90 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0501 no valor de R$ 1.000,00; 0600-3110 no valor de R$ 4.200.000,00; 0601 no valor de R$ 308.882,89; 0604 no valor de R$ 7.919,78; 0605 no valor de R$ 7.511.998,39 e 0752 no valor de R$ 53.000,00.

Art. 4º No art. 1º, foiinseridoorecursoreferenteàEmendaImpositiva den.º 153/2022 pertenceràSecretaria Municipal de Cultura. O montante foi alocado na Atividade 13.392.0136.2202, classificaçãode despesa3.3.50.43. O valor foi reduzidoda Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de outubro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AE56B3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.830

LEI MUNICIPAL Nº 2.830, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso não remunerado dos bens móveis de propriedade do Município a seguir descritos:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ASSOC. BENEFICIADA
01	01	**Carreta Metálica Basculante** – Nova, Marca Metal Freitas, Modelo MFME6T, cor Azul, nº de Série 1084, com capacidade de 06 toneladas e 6m³, rodado tandem, com 04 pneus novos dimensões 750x16, abertura da tampa traseira simultânea ao basculamento, com pistão de levante com chassi reforçado, Cadastrada Sistema de Patrimônio do Município sob n° 6943.	**Associação de Linha Ardenghi** CNPJ n° 20.287.534/0001-58
02	01	**Distribuidor Hidráulico de Adubo e Sementes** – Novo, Marca Metal Freitas, Modelo LAM 600, cor Amarela, nº de Série 118, com capacidade de 600 litros, caixa confeccionada em polietileno, sistema monodisco com disco e palheta em aço inox, com engate no sistema hidráulico do trator, cadastrado no Sistema de Patrimônio do Município sob n° 6944.	**Associação de Linha Ardenghi** CNPJ n° 20.287.534/0001-58
03	01	**Colhedeira de Forragens,** Nova, Marca Nogueira, Modelo New Pecus, cor Vermelha, nº de Série ABCA 002618, com com comando Manual, com04 rolos, plataforma articulada, com 10 facas em formato "z" no rotor, com cardan, com 10 opções de corte de 02 a 22 mm, afiador automático, Cadastrada Sistema de Patrimônio do Município sob nº 6491.	**Associação de Sítio Langer** CNPJ n° 11.344.366/0001-02
04	01	**Distribuidor Hidráulico de Adubo e Sementes** – Novo, Marca iMAK, Modelo DF 600, cor Verde e Laranja, nº de Série 202007166, com capacidade de 600 litros, caixa confeccionada em polietileno, sistema monodisco com disco e palheta em aço inox, com engate no sistema hidráulico do trator, cadastrado no Sistema de Patrimônio do Município sob n° 6497.	**Associação de Sítio Langer** CNPJ n° 11.344.366/0001-02
05	01	**Plantadeira Adubadeira** – Nova, Marca Impleforte, Modelo Seed Line 3705, cor Vermelha e Amarela n° de série 0341, para plantio direto, Hidráulica, com mínimo de 05 linhas para soja e milho, com caixa de adubo inox ou polietileno com capacidade mínima de 200 kg, reservatório de sementes em polietileno com capacidade mínima de 100 kg, com sistema de distribuição de adubo através de rosetas dentadas horizontais, com rodas de compactação, cadastrado no Sistema de Patrimônio do Município sob n° 6966.	**Associação Jare Akaja (Setor de Irapuá)** CNPJ n° 20.891.121/0001-88
06	01	**Grade Aradora**, Nova, Marca Forte, Modelo GRA 16/26, cor Cinza, nº de Série 502, com 16 discos de 26 polegadas e espessura de 6mm, com espaçamento entre discos de 230mm, com largura de 1400mm, com controle remoto (pistão de levante) com rodas e pneus para transporte, Cadastrada Sistema de Patrimônio do Município sob nº 6965.	**Associação Jare Akaja (Setor de Irapuá)** CNPJ n° 20.891.121/0001-88
07	01	**Grade Niveladora**, Nova, Marca Metal Freitas, Modelo GNH 36/20, cor Azul, nº de Série 1034, Com Transporte no Hidráulico do Trator, COM 36 discos de 20 polegadas, espaçamento entre discos de 195 mm, com pistão de abertura, com mancal a óleo, Cadastrada Sistema de Patrimônio do Município sob nº 6962.	**Associação Jare Akaja (Setor de Irapuá)** CNPJ n° 20.891.121/0001-88
08	01	**Carreta Agrícola com Carroceria de Madeira**, Nova, Marca Metal Freitas, Modelo MFMD6T, cor Azul, Capacidade de 06 Toneladas, nº Série 1106, rodado simples na dianteira e na traseira com 04 rodas com pneus, Cadastrada Sistema de Patrimônio do Município sob n° 6963.	**Associação Jare Akaja (Setor de Irapuá)** CNPJ n° 20.891.121/0001-88

Art. 2º Os bens móveis somente poderão ser utilizados pela entidade beneficiária, e exclusivamente, em proveito aos seus fins sociais, sendo vedada a transferência do uso dos bens para terceiros.

Art. 3º A concessão de uso será outorgada por prazo indeterminado, a contar da assinatura do instrumento constante no Anexo Único desta Lei, ficando assegurado ao Município o direito de reaver o uso exclusivo dos bens, a qualquer momento, se for necessário aos serviços locais.
Art.4º A entidade beneficiária será responsável pela conservação e manutenção dos bens, bem como pelo pagamento de eventuais impostos, seguro, multas ou encargos incidentes sobre os bens durante o período da concessão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

O Município de Redentora, representado pelo Prefeito Municipal, Sr._____, (qualificação completa), doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, representada por seu Diretor, Sr._____, (qualificação completa), doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, celebram o presente termo de concessão de uso de bem móvel, com autorização na Lei Municipal nº_____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto deste termo a outorga, pelo CONCEDENTE, da concessão de uso do seguinte bem móvel municipal, em perfeito estado de conservação, não podendo a CONCESSIONÁRIA alugá-lo, emprestá-lo, ou, de qualquer forma, cedê-lo a terceiros:

Descrição detalhada do bem móvel

CLÁUSULA 2ª - A concessão de uso do bem será a título gratuito.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 3ª - São obrigações do CONCEDENTE:

a) a outorga da concessão de uso do bem descrito na cláusula primeira, à CONCESSIONÁRIA, de forma (gratuita/onerosa);
b) exercer a fiscalização sobre o uso do bem objeto deste contrato;

CLÁUSULA 4ª - São obrigações da CONCESSIONÁRIA:

a) observar, rigorosamente, as finalidades para as quais lhe foi outorgada a concessão de uso;
b) não alugar, emprestar, ou, de qualquer forma, transferir o bem a terceiros;
c) pagar pontualmente o valor fixado na cláusula segunda do presente contrato;
d) sujeitar-se à fiscalização do MUNICÍPIO;
e) zelar pela manutenção e conservação do bem concedido, inclusive dos acessórios que o acompanham;
f) arcar com os impostos, seguro, multas ou encargos incidentes sobre o bem durante o período da concessão;
g) responsabilizar-se pelos danos causados ao bem, correndo à sua conta todos os reparos, reposição de peças e mão-de-obra necessária, bem como, pelos danos causados a terceiros com o uso do bem;
h) devolver o bem, com seus acessórios (se for o caso), ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente termo, nas mesmas condições em que foi recebido;
i) realizar seguro que garanta a integridade do bem concedido (se for o caso);

DO PRAZO

CLÁUSULA 5ª - O prazo para concessão é por tempo indeterminado, a contar da assinatura do presente termo.
Parágrafo único: O CONCEDENTE poderá a qualquer tempo reaver o uso exclusivo do bem, se for necessário ao serviço local.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 6ª - São causas de rescisão deste termo:

a) o descumprimento por qualquer uma das partes das obrigações estabelecidas no presente instrumento contratual;
b) as hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Único: Da decisão que determinar a rescisão do presente termo, unilateralmente pelo CONCEDENTE**,** caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 7ª - Se o CONCEDENTE der causa a rescisão deste termo por inadimplemento total ou parcial, pagará uma multa correspondente à 10% do valor não adimplido.

Parágrafo único: A multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

DO FORO

CLÁUSULA 8ª - Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste termo, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Coronel Bicaco/RS com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 9ª - Aplicam-se a este termo as normas previstas na Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA 10 - Constitui parte integrante deste termo, como se nele estivesse transcrito, o laudo de vistoria, em anexo.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Redentora/RS, __ de _____ de _____.

Prefeito	p/ Permissionária

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:82E6518A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
PUBLICAÇÃO TERMO DE ACRÉSCIMO INOVAMED

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N° 001/2023
ACRÉSCIMO DE ITEM NO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023
PROCESSO Nº 438/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/000-74, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, na cidade de Riozinho /RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sito na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Industrial na cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-250, telefone: 54 2106 7930, e-mail: roselaine.s@inovamedhospitalar.com , contratos@inovamedhospitalar.com, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Sedinei Stievens, CPF nº 004.***.***-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA **-** A Clausula Primeira da Ata de Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA I – DO OBJETO 1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL AMBULATORIAL, conforme especificados abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP 10 ML	400	fr	GEOLAB	R$ 1,368	R$ 547,200
14	AMIODARONA - 200MG	15.000	com	GEOLAB	R$ 0,389	R$ 5.835,00
30	CARBONATO DE LITIO - 300 MG	30.000	com	BIOLAB	R$ 0,200	R$ 6.000,00
33	CEFALEXINA - 500MG	10.000	com	UNÃO QUÍMICA	R$ 0,510	R$ 5.100,000
35	CETOCONAZOL CREME	400	bg	CIMED	R$ 3,053	R$ 1.221,200
36	CETOPROFENO IM INJ	1.000	amp	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,790	R$ 1.790,000
37	CIANOCOBALAMINA, PIRIDOXINA, TIAMINA 5000 INJ IM	3.000	amp	ARESE PHARMA	R$ 4,623	R$ 13.869,000
38	CICLOBENZAPRINA - 5 MG	20.000	com	CIMED	R$ 0,080	R$ 1.600,000
41	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML GOTAS	1.000	fr	HIPOLABOR	R$ 2,290	R$ 2.290,000
42	CLONAZEPAM 2MG	10.000	com	GEOLAB	R$ 0,047	R$ 470,000
43	CLOPIDOGREL - 75 MG	20.000	com	BIOLAB	R$ 0,243	R$ 4.860,000
44	CLORPROMAZINA - 100 MG	20.000	com	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,289	R$ 5.780,000
58	DOXAZOSINA 2MG	30.000	com	CIMED	R$ 0,083	R$ 2.490,000
61	ESCITALOPRAM 20MG	1.200	com	CIMED	R$ 0,299	R$ 358,800
63	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	500	fr	HIPOLABOR	R$ 5,445	R$ 2.722,500
67	FENOBARBITAL - 100MG	10.000	com	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,166	R$ 1.660,000
68	FENOBARBITAL – GOTAS	400	fr	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,615	R$ 1.846,000
69	FINASTERIDA 5MG	10.000	com	CIMED	R$ 0,289	R$ 2.890,000
75	GLICAZIDA 30MG	1.500	com	SERVIER	R$ 0,245	R$ 367,500
76	HALOPERIDOL - 5 MG	10.000	com	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,129	R$ 1.290,000
79	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	400	fr	AIRELA	R$ 2,215	R$ 886,000
86	LEVOTIROXINA SODICA - 100MG	15.000	com	MERCK	R$ 0,150	R$ 2.250,000
87	LEVOTIROXINA SODICA - 25MG	30.000	com	MERCK	R$ 0,150	R$ 4.500,000
88	LEVOTIROXINA SODICA - 50MG	30.000	com	MERCK	R$ 0,150	R$ 4.500,000
89	LORATADINA - 10 MG	10.000	com	CIMED	R$ 0,098	R$ 980,000
90	LORATADINA - SUSPENSAO	1.000	fr	CIMED	R$ 3,155	R$ 3.155,000
100	MICONAZOL NITRATO - 2% CREME	1.000	bg	HIPOLABOR	R$ 2,275	R$ 2.275,000
102	NIMESULIDA - 100MG - ADULTO	10.000	com	CIMED	R$ 0,091	R$ 910,000
117	PREGABALINA 75MG	15.000	com	CIMED	R$ 0,295	R$ 4.425,000
123	SIMETICONA - 75MG/ML GOTAS	1.000	fr	AIRELA	R$ 1,630	R$ 1.630,000
126	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	20.000	com	BIOLAB	R$ 0,200	R$ 4.000,000
128	SULFADIAZINA DE PRATA	400	bg	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,500	R$ 1.800,000
130	SULFATO FERROSO - 40MG	20.000	com	LAPON	R$ 0,022	R$ 440,000

Parágrafo único: Fica acrescido a presente Ata de Registro de Preços o item 30 - CARBONATO DE LITIO - 300 MG, na quantidade de 30.000 (trinta mil) comprimidos, pelo valor unitário de R$ 0,200 (vinte centavos), valor total de acréscimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Riozinho, 01 de novembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

SEDINEI STIEVENS
Inovamed Hospitalar LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9E8379D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 123/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e de uso geral.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4024/09/2023 – Pregão Eletrônico nº. 41/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Kg	250	SABÃO EM PÓ – embalagem contendo 1Kg. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa fabricante, data de validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 6 meses.	Class Lipon	3,00	750,00
07	Un	10	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – material plástico, cor branca, para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras, capacidade aprox. 250 folhas.	Nobre	27,99	279,90
20	Un	200	SABÃO MECÂNICO – 200 g.	Chauffeur	3,80	760,00
21	Un	150	VASSOURA – com cerdas de nylon, com cabo com revestimento plástico, medindo no mínimo 1,20 m, comprimento do suporte das cerdas aprox. 30 cm.	Dalcin	5,55	832,50
25	Un	300	DESODORANTE SANITÁRIO – pedra sanitária 35 g, com suporte plástico.	Sany	1,25	375,00
27	Pct	500	COPO DESCARTÁVEL – copo com capacidade para 200 ml, transparente, pacote contendo 100 unidades.	Du Digo Happy	3,99	1.995,00
28	Un	100	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO – frasco contendo 5 litros. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa fabricante, data de validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 6 meses.	AIC Flash Clean	7,00	700,00
29	Un	150	AROMATIZADOR DE AMBIENTE – aerossol, contendo mínimo 140 ml.	Util Nobre	8,10	1.215,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 6.907,40 (SEIS MIL NOVECENTOS E SETE REAIS COM QUARENTA CENTAVOS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 26 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:D124F085

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 124/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: Multisul Comércio e Distribuição Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e de uso geral.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4024/09/2023 – Pregão Eletrônico nº. 41/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04	Un	15	RODO VAI E VEM – com cabo de madeira plastificada, com rosca, medindo no mínimo 1,20m de comprimento, borracha medindo aprox. 50cm. Utilização em pisos e superfícies lisas.	Perovinha	9,00	135,00
05	Pct	60	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – pacote contendo 8 unidades.	Mega	1,81	108,60
06	Un	20	PÁ PARA LIXO – com cabo.	Gaúcha	3,86	77,20
08	Un	30	LUSTRA MÓVEIS – frasco contendo 200ml. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa fabricante, data de validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 6 meses.	Worker	3,23	96,90
12	Un	60	ESFREGÃO DE AÇO.	Angelina	1,03	61,80
13	Un	10	PÁ PARA LIXO – com cabo longo.	Gaúcha	4,66	46,60
31	Un	6.000	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO REFORÇADA – capacidade 100 litros, medindo aprox. 75x105 cm.	Plastlife	0,33	1.980,00
32	Un	180	PAPEL TOALHA EM ROLO – picotado, pacote contendo 2 rolos, contendo no mínimo 55 toalhas em cada rolo.	Florax	5,30	954,00
33	Cx	200	FÓSFORO – caixa contendo 40 palitos.	Gaboardi	0,40	80,00
36	Un	50	PANO DE COPA – medindo aprox. 46x70cm.	Belmondi	3,66	183,00
38	Un	150	INSETICIDA SPRAY – contendo no mínimo 300 ml. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa fabricante, data de validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 6 meses.	Proinset	9,99	1.498,50
39	Un	250	DESODORIZADOR DE AR SPRAY - aerossol, contendo mínimo 400 ml.	Ultrafresh	9,99	2.497,50

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 7.719,10 (SETE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS COM DEZ CENTAVOS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 26 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:334896CF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 125/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: BL Paper Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e de uso geral.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4024/09/2023 – Pregão Eletrônico nº. 41/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Un	24	CERA LÍQUIDA VERMELHA – embalagem contendo 750ml.	Limpy	4,99	119,76
10	Pct	150	PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS.	BL Paper	7,99	1.198,50
11	Un	10	CERA LÍQUIDA INCOLOR – embalagem contendo 750ml.	Limpy	4,89	48,90

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 1.367,16 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS COM DEZESSEIS CENTAVOS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 26 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:BCE2A8D6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 126/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: Impar Indústria de Papéis Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e de uso geral.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4024/09/2023 – Pregão Eletrônico nº. 41/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
09	Un	80	PAPEL HIGIÊNICO 800m – folha simples, rolo contando 800m.	Elitchê	17,50	1.400,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 26 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:190ED16B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 128/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: São Bento Comércio de Embalagens Plásticas Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e de uso geral.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4024/09/2023 – Pregão Eletrônico nº. 41/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Un	6.000	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO REFORÇADA – capacidade 50 litros, medindo aprox. 63x80 cm.	São Bento	0,17	1.020,00
16	Un	3.000	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO REFORÇADA – capacidade 200 litros, medindo aprox. 100x110 cm, espessura 0,07 micras.	São Bento	1,03	3.090,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 4.110,00 (QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 26 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:AA7F3A85

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 129/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e de uso geral.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4024/09/2023 – Pregão Eletrônico nº. 41/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Litro	720	ÁGUA SANITÁRIA – alvejante sem cloro, frasco contendo 1 litro. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa fabricante, data de validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 6 meses.	Proquill	2,30	1.656,00
17	Un	36	LIMPA VIDROS – frasco contendo 500 ml. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa fabricante, data de validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 6 meses.	Proquill	3,00	108,00
18	Un	1.600	DETERGENTE LÍQUIDO – frasco contendo 500 ml. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa fabricante, data de validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 6 meses.	Proquill	1,86	2.976,00
19	Un	420	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE LAVANDA – frasco contendo 2 litros. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa fabricante, data de validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 6 meses.	Proquill	4,13	1.734,60
23	Un	960	SABONETE – 90 g. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa fabricante, data de validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 6 meses.	Sensus	1,99	1.910,40
24	Lito	10	REFIL SABONETE LÍQUIDO – embalagem contendo 1 litro. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa fabricante, data de validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 6 meses.	Proquill	5,38	53,80
34	Un	1.000	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO REFORÇADA – capacidade 15 litros, medindo aprox. 39x50 cm.	Proquill	0,18	180,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 8.618,80 (OITO MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS COM OITENTA CENTAVOS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 26 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:D68AF6BD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 130/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: Zoom Comercial Nordeste Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e de uso geral.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4024/09/2023 – Pregão Eletrônico nº. 41/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
37	Un	1.000	BOLSA BRANCA PARA LIMPEZA – medindo aprox. 400x750 mm.	Neves	2,39	2.390,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 2.390,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 26 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:33A13829

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/ 2023

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 131/2023, como segue:
DETENTORA DA ATA: Teles Soluções Empresariais Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e de uso geral.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 4024/09/2023 – Pregão Eletrônico nº. 41/2023.
VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
22	Un	500	ÁLCOOL GEL – INPM 70º, frasco contendo 500ml. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa fabricante, data de validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 6 meses.	Vale Verde	6,79	3.395,00
26	Un	6.000	PAPEL HIGIÊNICO – folha simples, branca, picotado, rolo contendo 30 m.	Sirius	0,48	2.880,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R$ 6.275,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 26 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:8A81BBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.721, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.24.813.0251.3863	3.44.90.51	Obras e Instalações	70.000,00	87840-5	1501*
		TOTAL ……	70.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.500,00	83905-1	1501*
13.01.04.122.0013.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.500,00	83929-9	1501*
13.01.04.122.0013.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	7.500,00	83936-1	1501*
13.01.04.122.0013.4001	3.31.91.13	Obrigações Patronais	33.504,00	83895-0	1501*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	606,00	84153-6	1501*
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	178,00	83937-0	1501*
13.01.04.122.0013.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	212,00	83940-0	1501*
		TOTAL ……..	70.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:60159BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

ENSINO MUSICAL PARA JÓVENS

Minuta de Edital de Chamamento Público
Modalidade: Termo de Colaboração
Objetivo: Seleção de Organização sem fins lucrativos para promoção de Ensino Musical para Jóvens.
Atualização: 31/10/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM Organização sem fins lucrativos DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no 88.124.961/0001-59, com sede no Rua Rivadávia Corrêa, 858 Santana do Livramento/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização sem fins lucrativos da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal 9.708 de 2021 e na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA
1 – OBJETO
1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organização sem Fins Lucrativos (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, executar o que segue: no período entre os meses de Dezembro e Janeiro, podendo ser prorrogado por mais meses.
1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Municipal 9708, de 2021.

2 - RECURSOS PÚBLICOS
2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R$ 20.000,00
2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410
II - Programa de Trabalho: 4667
III - Natureza da Despesa: 3335041000000
IV - Fonte de Recursos: 1501
3 – REPASSES
Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:
A OSC selecionada através dos critérios deste edital, deverá obrigatoriamente realizar o pagamento de todos os gastos previstos e dos repasses necessários dispostos no plano de trabalho e cronograma do edital, obedecendo e devendo também ser observado o critério de maior economicidade para promoção do evento.
4 – CONTRAPARTIDA
4.1- A contrapartida se dará das seguintes formas:
I - Promoção de atividades de ensino musical para Jóvens.
4.2 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida deverá constar no Plano de Trabalho.
4.3 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

5 - ATUAÇÃO EM REDE
5.1 - A execução se dará por atuação, composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto, sendo de responsabilidade da OSC a escolha e contratação das estruturas e apoiadores, devendo também ser observado o critério de economicidade, sendo que qualquer divergência deverá ser sanada junto a Administração Pública.
II - uma ou mais Organizações da Sociedade Civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.
5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Municipal 9.708/2021 e Lei Federal 13.019/2014.
5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação no prazo de trinta dias, ou outro que por ventura se faça necessário ante a dinâmica do evento, contanto que não exceda noventa dias.
PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA
6 – ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:
6.1 - Abertura de Processo Administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, indicando o seguinte assunto: "Apresentação de Ficha de Inscrição para CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023" no qual deve ser incluída a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) - de 01/11/2023 até 01/12/2023;
6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 08/12/2023;
6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até dia 10/12/2023;
6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas. Até dia 15/12/2023.
7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos solicitados ou que já tenham realizado parceria com o ente público de maneira insatisfatória.
7.2 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- A comissão de Seleção das Propostas em caso de Empate na soma das notas poderá obedecer os critérios que achar adequados para tal desempate.
Sendo alguns destes:
1 - O princípio da Isonomia.
Já Haver firmado ou participado de pleito ou celebração de parceria com a Administração Pública de maneira problemática, não adequada ou satisfatória para esta.
Maior Abrangência da finalidade do edital.
Contemplação de Maior número de beneficiados com as ações propostas.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 membros, designados por ato publicado através da Portaria 776 de 19 de Julho de 2023.
8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional n° 8.666/1993.
8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
9 - ETAPAS
A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:
9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 48 HORAS.
9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;
9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;
9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;
9.5 - Homologação do resultado final da seleção;
9.6 - Indicação de dotação orçamentária;
9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48 HORAS, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;
9.8 - Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;
9.9 - Emissão de parecer técnico;
9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;
9.11 - Emissão de parecer jurídico;
9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.
10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
10.2 - Comprovante de que possui mínimo de um ano de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;
10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Município de Santana do Livramento/RS.
10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;
10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:
I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que já tenha administrado/ gerenciado eventos de tal porte, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;
10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;
10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;
.
11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO
11.1 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.
11.2 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.
PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS
12 - RECURSOS
12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:
I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:
a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
b) resultado provisório da habilitação; ou
II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:
a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.
12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão que deverá ser proferida no prazo de cinco dias.
12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.
13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias
14 - DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.
14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do email: smcel.livramento@gmail.com.
14.7 - Poderá ser apresentada impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Santana do Livramento/RS, Primeiro de Novembro de 2023,

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

ANEXOS
ANEXO I DO EDITAL
FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II DO EDITAL
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
ANEXO III DO EDITAL
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 011/2023

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Vimos pelo presente apresentar ficha de inscrição para participação no TERMO DE COLABORAÇÃO da Administração Pública com Organização sem fins lucrativos para promoção de Ensino Musical para Jóvens.

ANEXAR DADOS GERAIS DA OSC COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Obs: O envio desta inscrição implica na aceitação dos termos do edital "Chamamento 011/2023 – Ensino Musical para Jóvens.

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA
APRESENTAÇÃO
[TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO, DO CONTEXTO E DO OBJETO DA PARCERIA]

PLANEJAMENTO TÉCNICO
Item 1 – Planejamento da parceria A proposta a ser submetida deve conter proposição de planejamento para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria e de suas respectivas ações (abordadas no item 2 [INDICAR OUTROS ITENS CORRESPONDENTES, SE FOR O CASO] deste anexo). A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao) :
análise do cenário;
delimitação dos eixos de atuação [PREVER ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA QUE RELACIONA EIXOS DE ATUAÇÃO E RESPECTIVAS AÇÕES];
alinhamento com diretrizes e objetivos da política pública [INDICAR POLITICA E/OU PROGRAMA PÚBLICO A QUE A PARCERIA ESTARÁ ALINHADA].

Item 2 – Detalhamento das ações da parceria
A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução da parceria. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao):
resumo descritivo de cada ação;
público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;
metodologia e perfil da equipe de trabalho;
duração das ações.
Item 3 – Previsão de avaliação da parceria
A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria.
A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)(s):
indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;

meta(s) relacionada(s) a cada ação [ORIENTAR SOBRE OS OBJETIVOS DO EDITAL DE PARCERIA E SUGERIR QUE AS PROPONENTES RELACIONEM AS METAS AOS OBJETIVOS];
indicador(es) de aferição da(s) meta(s) [SUGERIR ALGUNS EXEMPLOS, SE FOR O CASO];
benefícios trazidos ao público-alvo.
Item 4 – Subprojetos ou planos complementares
A proposta a ser submetida deve apresentar um [SUBPROJETO OU PLANO ESPECIFICO] necessário à execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar a:
[INDICAR TÓPICOS A SEREM CONTEMPLADOS NO ITEM 4]
REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO
A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Item 1 – Planejamento da parceria	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 2 – Detalhamento das ações	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 3 – Previsão de avaliação	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 4 – Subprojetos ou planos complementares	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 5 - Planejamento de Execução	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]

PLANEJAMENTO FINANCEIRO
Item 1 – Planilha orçamentária A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de [INDICAR VALOR GLOBAL DA PARCERIA].
Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
				R$	R$	
Total						

Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares
Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.
A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.
CRONOGRAMA DE TRABALHO
A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
I – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

grau pleno de atendimento do critério (5,0)
grau satisfatório de atendimento do critério (2,0)
grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
não atendimento do critério (0,0)

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	[INDICAR PESO]
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	[INDICAR PESO]
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
[INDICAR OUTROS CRITÉRIOS]	[INDICAR ITENS CORRESPONDENTES]	2,0	[INDICAR PESO]
F - Comprovação de gerência e execução de eventos de grande porte.	PARTE I - PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	5.0	[INDICAR PESO]
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		[INDICAR PONTUAÇÃO MÁXIMA, CALCULANDO OS RESPECTIVOS PESOS]	

HAVERÁ BONIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA COM COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PARA GRANDES EVENTOS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS (4) QUATRO ANOS.

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.
A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.
CRONOGRAMA DE TRABALHO
A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de início	Previsão de término

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9C085FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 238/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 238/2020.
CONTRATADO: B.SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME– CNPJ: 29.639.536/0001-33.
OBJETO: Serviço de limpeza e cozinha, para EMEF, APAE E CAEE.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA
Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original prorrogando o mesmo por 12 (doze) meses a contar de 05 de novembro de 2023, conforme memorando n.º 1.204/2023 – SEMED, de 26/10/2023, e termo de pedido de compra nº 2023/2494, de 23/10/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO
Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de R$ 873.003,60 (Oitocentos e setenta e três mil, três reais e sessenta centavos), conforme memória de cálculo, elaborada pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhada pelo memorando nº 159/2023 – DEF de 25/10/2023 e termo de pedido de compra nº. 2023/2494, de 23/10/2023, e de acordo com as especificações abaixo demonstradas:

	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE 02 Serviços de limpeza	001	10	Mês	07 Postos de Trabalho de 8 horas para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e CAEE, conforme projeto básico (anexo II).	R$ 3.692,07	R$ 25.844,49	R$ 258.444,90
	002	10	Mês	21 Postos de Trabalho de 6 horas para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II).	R$ 2.926,47	R$ 61.455,87	R$ 614.558,70
TOTAL DO ADITIVO DE RENOVAÇÃO: R$ 873.003,60							

Justifica-se a prorrogação do presente contrato para que seja assegurada a realização deste serviço, evitando transtorno e comprometimento do atendimento qualificado, especialmente no atendimento aos alunos nas unidades escolares.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula sexta do contrato original para incluir as seguintes dotações referente às alterações descritas no presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2023/611 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2010 – Manut. Padrões de Qual. do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0550 – Transf. do Salário Educação
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOTAÇÃO: 2023/609 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2010 – Manut. Padrões de Qual. do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLAÚSULA QUARTA - As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:7B36C9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 239/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020.
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME– CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Serviço de limpeza e cozinha, para EMEF, APAE E CAEE.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA
Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original prorrogando o mesmo por 12 (doze) meses a contar de 05 de novembro de 2023, conforme memorando n.º 1.204/2023 – SEMED, de 26 de outubro de 2023, e termo de pedido de compra nº 2023/2495, de 23/10/23.
CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO
Fica alterada a cláusula quarta do contrato, fazendo incluir o valor de R$ 822.216,70 (Oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reis e setenta centavos), conforme memória de cálculo, elaborada pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro (Memo. 159/2023-DEF) e de acordo com as especificações abaixo demonstradas:

	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE 01 Serviços de cozinha	001	10	Mês	09 Postos de Trabalho de 8 horas para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II).	R$ 3.360,23	R$ 30.242,07	R$ 302.420,70
	002	10	Mês	20 Postos de Trabalho de 6 horas para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico e Projeto AABB Comunidade, conforme projeto básico (anexo II)	R$ 2.598,98	R$ 51.979,60	R$ 519.796,00
	TOTAL DO ADITIVO DE RENOVAÇÃO: R$ 822.216,70						

Justifica-se a prorrogação do presente contrato para que seja assegurada a realização deste serviço, evitando transtorno e comprometimento do atendimento qualificado, especialmente no atendimento aos alunos nas unidades escolares.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula sexta do contrato original para incluir as seguintes dotações referente às alterações descritas no presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2023/611 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2010 – Manut. Padrões de Qual. do Ens. Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0550 – Transf. Salário Educação
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOTAÇÃO: 2023/609 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2010 – Manut. Padrões de Qual. do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLAÚSULA QUARTA - As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:EBCD507D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4499/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.229 – EMENDA PARLAMENTAR ALCEU MOREIRA Nº 11445.803000/1230-01, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	229 – Emenda Parlamentar Alceu Moreira nº 11445.803000/1230-01	Unid	Meta Física		2			TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0	167.906,00	100	100	**168.106,00**
10		10 - Saúde							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.229 – EMENDA PARLAMENTAR ALCEU MOREIRA Nº 11445.803000/1230-01, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 – APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.229 – Emenda Parlamentar Alceu Moreira nº 11445.803000/1230-01	**167.906,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 167.906,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e seis reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.229 EMENDA PARLAMENTAR ALCEU MOREIRA Nº 11445.803000/1230-01

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**167.906,00**
Total do recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**167.906,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**167.906,00**
Total do recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**167.906,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EEA2E1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4498/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.227 – Emenda Parlamentar Giovane Feltes 202332400002 Pavimentação, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0069 – VIAS URBANAS**						
OBJETIVO:		Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.						
Indicadores do Programa								
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**Unidade de**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**

			Medida						
P	**Ação --->**	227 – Emenda Parlamentar Giovane Feltes 202332400002 Pavimentação	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	1.000.000,00	100,00	100,00	**1.000.200,00**
10		15 - Urbanismo							
303		451 -Infraestrutura Urbana							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.227 – Emenda Parlamentar Giovane Feltes 202332400002 Pavimentação, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
05 - SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02-RECURSOS VINCULADOS 1.227 – EMENDA PARLAMENTAR GIOVANE FELTES 202332400002 PAVIMENTAÇÃO	**1.000.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.227 EMENDA PARLAMENTAR GIOVANE FELTES 202332400002 PAVIMENTAÇÃO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.000.000,00**
Total do Recurso 1706 – Transferência Especial da União	**1.000.000,00**
Sem detalhamento	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.000.000,00**
Total do Recurso 1706 – Transferência Especial da União	**1.000.000,00**
Sem detalhamento	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3791AE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4496/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 77.281,61 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

09 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.222 LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10.000,00
3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA	3.864,00
3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	53.417,61
Total do recurso 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	**77.281,61**
Sem detalhamento	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
09 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA

09.01 SECR. MUN. IND. COM. TURISMO E CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.222 LEI PAULO GUSTAVO – Art. 8º da LC 195/2022

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	**77.000,00**
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**281,61**
Total do recurso 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	**77.281,61**
Sem detalhamento	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A8F59E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3533/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.499, de 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.229 – EMENDA PARLAMENTAR ALCEU MOREIRA Nº 11445.803000/1230-01, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**								
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.								
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	229 – Emenda Parlamentar Alceu Moreira nº 11445.803000/1230-01	Unid	Meta Física		2			TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0	167.906,00	100	100	**168.106,00**
10		10 - Saúde							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.229 – EMENDA PARLAMENTAR ALCEU MOREIRA Nº 11445.803000/1230-01, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **07.02 – APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE** 1.229 – Emenda Parlamentar Alceu Moreira nº 11445.803000/1230-01	**167.906,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 167.906,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e seis reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.229 EMENDA PARLAMENTAR ALCEU MOREIRA Nº 11445.803000/1230-01

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**167.906,00**
Total do recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**167.906,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**167.906,00**
Total do recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**167.906,00**
Detalhamento da Fonte de recurso 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F28848AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3532/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.498, de 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.227 – Emenda Parlamentar Giovane Feltes 202332400002 Pavimentação, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0069 – VIAS URBANAS**							
OBJETIVO:		Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	227 – Emenda Parlamentar Giovane Feltes 202332400002 Pavimentação	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	1.000.000,00	100,00	100,00	**1.000.200,00**
10		15 - Urbanismo							
303		451 -Infraestrutura Urbana							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.227 – Emenda Parlamentar Giovane Feltes 202332400002 Pavimentação, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
05 - SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02-RECURSOS VINCULADOS 1.227 – EMENDA PARLAMENTAR GIOVANE FELTES 202332400002 PAVIMENTAÇÃO	**1.000.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.227 EMENDA PARLAMENTAR GIOVANE FELTES 202332400002 PAVIMENTAÇÃO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.000.000,00**
Total do Recurso 1706 – Transferência Especial da União	**1.000.000,00**
Sem detalhamento	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.000.000,00**
Total do Recurso 1706 – Transferência Especial da União	**1.000.000,00**
Sem detalhamento	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3D26C79A

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, o valor registrado para futura e eventual aquisição de material hidráulico, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 033/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

Item 0001	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2X2,5MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 1,95	Adaptador	Palisad
2	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 1,99	Adaptador	Palisad
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,18	tramontina	tramontina
Item 0002	ADAPTADOR SOLDAVEL BOLSA/ROSCA CURTA 50MMX1.1/2"				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 1,95	CONEXAO	MULTILIT
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 2,06	PLASTILIT	PLASTILIT
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,39	plastilit plastubos	plastilit plastubos
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 2,40	MULTILIT	MULTILIT
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 2,56	Plastilit	Plastilit
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 3,06	PVC	TUBOZAN
7	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 4,95	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
8	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 4,99	ADAPTADOR SOLDAVEL BOLSA/ROSCA CURTA 50M	pl
9	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 5,44	Adaptador	Tubozan
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 6,15	Adaptador sol 50x1.1/2	Krona
11	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 6,15	MULTILIT	MULTILIT
12	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 6,15	50x1.1/2	Krona
Item 0003	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 25MM X 3/4				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 0,28	CONEXAO	MULTILIT
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 0,30	PLASTILIT	PLASTILIT
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,44	plastilit plastubos	plastilit plastubos
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 0,45	MULTILIT	MULTILIT
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,52	Plastilit	Plastilit
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,55	PVC	TUBOZAN
7	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 0,62	331	KRONA
8	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 0,63	25x3/4	Krona
9	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 0,65	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 25M	pl
10	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 0,89	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
11	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 0,94	Adaptador	Tubozan
12	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 1,07	Adaptador sol 25x3/4	Krona
13	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 1,07	MULTILIT	MULTILIT
Item 0004	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 32MMX1"				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 1,01	CONEXAO	MULTILIT
2	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 1,07	MULTILIT	MULTILIT
3	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 1,13	Adaptador	Tubozan
4	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 1,15	PLASTILIT	PLASTILIT
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1,31	PVC	TUBOZAN
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,61	plastilit plastubos	plastilit plastubos
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1,62	Plastilit	Plastilit

8	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 1,80	332	KRONA
9	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 1,90	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 32M	pl
10	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 1,99	32x1	Krona
11	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 2,55	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
12	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 2,72	Adaptador sol 32x1	Krona
13	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 2,72	MULTILIT	MULTILIT
Item 0005	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 40MMX1.1/4"				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 1,77	CONEXAO	MULTILIT
2	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 1,87	Adaptador	Krona
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 2,10	PLASTILIT	PLASTILIT
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 2,28	MULTILIT	MULTILIT
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,31	PVC	TUBOZAN
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 4,81	Plastilit	Plastilit
7	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,82	plastilit plastubos	plastilit plastubos
8	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 4,85	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
9	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 5,00	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 40M	pl
10	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 5,72	333	KRONA
11	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 5,72	40x1.1/4	Krona
12	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 5,72	MULTILIT	MULTILIT
Item 0006	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 60MM X 2				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 3,94	CONEXAO	PIPEPLAST
2	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 4,15	Adaptador	Krona
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 4,90	PVC	TUBOZAN
4	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 5,25	MULTILIT	MULTILIT
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 5,80	PLASTILIT	PLASTILIT
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 5,88	plastilit plastubos	plastilit plastubos
7	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 5,99	MULTILIT	MULTILIT
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 7,89	Plastilit	Plastilit
9	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 9,95	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
10	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 12,94	60X2	Krona
11	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 12,94	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 60M	pl
Item 0007	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES 175G				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 7,89	10009	PISAFIX
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 7,90	FIRMEX	FIRMEX
3	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 8,28	PISAFIX	PISAFIX
4	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 10,97	Adesivo Pincel	Krona
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 11,30	PULVITEC	PULVITEC
6	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 11,48	175g	Krona
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 11,80	PVC	TUBOZAN
8	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 12,75	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
9	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 14,50	KRONA	KRONA
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 18,40	Adesivo plastico 175g	Krona
11	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 18,40	14713	FERFATTO/ PISAFIX
12	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 18,40	CONEXAO	FIRMEX
13	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 18,40	Pisafix	Pisafix
14	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 18,40	plastilit plastubos	plastilit plastubos
Item 0008	ANEL DE BORRACHA PBA DE 60MM - anel de borracha para luva PBA de correr 60mm - linha PBA.				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 1,01	CONEXAO	GIBABOR
2	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1,05	Gibabor	Gibabor
3	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 1,06	GIBABOR	GIBABOR
4	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 1,40	HIFERSANE	HIFERSANE
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 3,00	GIBABOR	GIBABOR
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 3,01	BORRACHA	TUBOZAN

7	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 11,90	60mm	Krona
Item 0009	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO 25MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 0,20	HAHNEMANN	HAHNEMANN
2	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 0,23	HDL	HDL
3	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 0,24	CONEXAO	HIFERSANE
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,35	BORRACHA	POLIERG
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,98	Doal	Doal
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 1,13	Anel vedação 25mm	Kaltex
7	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 1,13	25mm	Ambiental
8	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 1,13	HIFERSANE	HIFERSANE
Item 0010	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 0,41	CONEXAO	MULTILIT
2	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 0,44	MULTILIT	MULTILIT
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,45	PVC	TUBOZAN
4	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 0,62	PLASTILIT	PLASTILIT
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,69	plastilit plastubos	plastilit plastubos
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,70	Plastilit	Plastilit
7	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 0,79	361	KRONA
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 0,88	20002083	PLASTILIT
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 1,11	Bucha red. 32x25	Krona
10	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 1,11	Bucha reducao	Krona
11	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 1,11	32X25	Krona
12	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 1,11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM	pl
13	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 1,11	MULTILIT	MULTILIT
14	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 1,11	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
Item 0011	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 2,36	CONEXAO	MULTILIT
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,40	PVC	TUBOZAN
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 2,50	PLASTILIT	PLASTILIT
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 2,79	MULTILIT	MULTILIT
5	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 2,89	Bucha redução	Tubozan
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 3,37	plastilit plastubos	plastilit plastubos
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 3,38	Plastilit	Plastilit
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 4,08	20002201	PLASTILIT
9	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 4,83	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 5,32	Bucha red. 60x50	Krona
11	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 5,32	60X50	Krona
12	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 5,32	MULTILIT	MULTILIT
Item 0012	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 0,24	CONEXAO	MULTILIT
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,26	PVC	TUBOZAN
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,28	plastilit plastubos	plastilit plastubos
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 0,29	MULTILIT	MULTILIT
5	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 0,36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	-
6	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 0,40	PLASTILIT	PLASTILIT
7	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 0,46	25X20	Krona
8	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 0,47	Bucha redução	Tubozan
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 0,47	Bucha red. 25x20	Krona
10	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 0,47	MULTILIT	MULTILIT
11	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,47	Plastilit	Plastilit
Item 0013	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL PVC 40X32MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 0,85	CONEXAO	MULTILIT
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,86	PVC	TUBO
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 1,15	PLASTILIT	PLASTILIT

4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 1,34	MULTILIT	MULTILIT
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,52	plastilit plastubos	plastilit plastubos
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1,53	Plastilit	Plastilit
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 1,99	20002138	PLASTILIT
8	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 2,40	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
9	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 2,83	Bucha redução	Tubozan
10	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 2,83	362	KRONA
11	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 2,83	40X32	Krona
12	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 2,83	MULTILIT	MULTILIT
Item 0014	CANO DE ESGOTO 100MM (BARRA 6 METROS)				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 41,00	TUBO ESGOTO	PIETROBON
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 41,49	construbom plastilit	construbom plastilit
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 44,30	MULTILIT	MULTILIT
4	JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	39.886.474/0001-18	R$ 55,95	tubozan	tubozan
5	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 56,50	ILITALIA	ILITALIA
6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 57,48	Cano esgoto 100mm	Tubozan
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 58,99	Plastilit	Plastilit
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 59,60	PVC	TUBOZAN
9	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 69,99	conf. edital	tubozan
10	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 70,00	MULTILIT	MULTILIT
11	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 72,00	CANO DE ESGOTO 100MM (BARRA 6 METROS)	-
12	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 72,85	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
13	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 78,99	20001013	PLASTILIT
14	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 79,31	103	KRONA
15	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 79,31	CONEXAO	MULTILIT
16	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 79,31	MULTILIT	MULTILIT
Item 0015	CANO GALVANIZADO 1" (BARRA DE 6 METROS) – tubo de aço galvanizado a fogo, sem costura, DN Ø2", parede com espessura de 3,75mm(ABNT NBR-5580)				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 204,00	conf. edital	TUPER
2	ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	41.063.040/0001-60	R$ 215,00	TUPER	TUPER
3	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 269,99	APOLO	APOLO
4	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 530,00	MELHOR DO AÇO	MELHOR DO AÇO
Item 0016	CANO GALVANIZADO 1" 1/2 (BARRA DE 06 METROS) – tubo de aço galvanizado a fogo, sem costura, parede com espessura de 3,75mm(ABNT NBR-5580)				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	41.063.040/0001-60	R$ 298,00	TUPER	TUPER
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 299,00	conf. edital	TUPER
3	DIPAR FERRAGENS LTDA	16.868.674/0001-42	R$ 325,00	CANO GALVANIZADO	ARCELOR
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 419,91	APOLO	APOLO
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 419,92	Classe M	Apolo
6	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 568,00	MUNDO DO AÇO	MUNDO DO AÇO
Item 0017	CANO GALVANIZADO 1" 1/4 (BARRA DE 06 METROS) – tubo de aço galvanizado a fogo, sem costura, parede com espessura de 3,75mm(ABNT NBR-5580)				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 282,00	conf. edital	TUPER
2	DIPAR FERRAGENS LTDA	16.868.674/0001-42	R$ 283,00	CANO GALVANIZADO	ARCELOR
3	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 360,67	APOLO	APOLO
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 360,68	Classe M	Apolo
5	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 398,00	MUNDO DO AÇO	MUNDO DO AÇO
Item 0018	CANO GALVANIZADO 2" (BARRA DE 6 METROS) -t ubo de aço galvanizado a fogo, sem costura, DN Ø2", parede com espessura de 3,75mm (ABNT NBR-5580)				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	41.063.040/0001-60	R$ 370,00	TUPER	TUPER
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 374,00	conf. edital	TUPER
3	DIPAR FERRAGENS LTDA	16.868.674/0001-42	R$ 413,00	CANO GALVANIZADO	ARCELOR
4	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 418,00	MUNDO DO AÇO	MUNDO DO AÇO

5	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 599,99	APOLO	APOLO
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 818,54	Classe M	Apolo
7	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 818,54	tuper	tuper
Item 0019	CANO PVC SOLDAVEL 25MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 12,25	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
2	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 12,49	Cano pvc 6m	Tubozan
3	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 12,62	CONEXAO	MULTILIT
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 14,89	ilitalia plastilit	ilitalia plastilit
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 15,49	Plastilit	Plastilit
6	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 15,89	MULTILIT	MULTILIT
7	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 16,00	CANO PVC SOLDAVEL 25MM CLASSE 15 (BARRA	-
8	GIOVANI LOS	41.465.151/0001-00	R$ 16,68	20001002	PLASTILIT
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 16,70	PVC	TUBOZAN
10	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 16,90	conf. edital	tubozan
11	JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	39.886.474/0001-18	R$ 18,30	tubozan	tubozan
12	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 21,39	20001002	PLASTILIT
13	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 21,87	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
14	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 23,40	TUBOZAN	TUBOZAN
15	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 23,47	24	KRONA
16	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 23,47	MULTILIT	MULTILIT
Item 0020	CANO PVC SOLDAVEL 32MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 20,00	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 22,20	MULTILIT	MULTILIT
3	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 24,50	CONEXAO	MULTILIT
4	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 25,00	TUBOZAN	TUBOZAN
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 26,90	PVC	TUBOZAN
6	JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	39.886.474/0001-18	R$ 31,00	tubozan	tubozan
7	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 33,00	conf. edital	tubozan
8	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 42,20	Cano pvc	Tubozan
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 42,20	Plastilit	Plastilit
10	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 42,20	MULTILIT	MULTILIT
11	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 42,20	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
12	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 42,20	ilitalia plastilit	ilitalia plastilit
Item 0021	CANO PVC SOLDAVEL 40MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 34,00	MULTILIT	MULTILIT
2	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 34,50	CONEXAO	MULTILIT
3	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 34,79	conf. edital	tubozan
4	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 34,86	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
5	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 35,00	TUBOZAN	TUBOZAN
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 37,80	PVC	TUBOZAN
7	JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	39.886.474/0001-18	R$ 42,35	tubozan	tubozan
8	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 44,22	ilitalia plastilit	ilitalia plastilit
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 44,23	Plastilit	Plastilit
10	GIOVANI LOS	41.465.151/0001-00	R$ 51,90	20001004	PLASTILIT
11	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 56,99	20001004	PLASTILIT
12	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 58,98	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
13	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 60,49	Cano pvc	Tubozan
14	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 60,49	MULTILIT	MULTILIT
Item 0022	CANO PVC SOLDAVEL 50MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 47,77	CONEXAO	MULTILIT
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 50,30	MULTILIT	MULTILIT
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 55,99	Plastilit	Plastilit
4	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 59,99	Cano pvc	Tubozan
5	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 60,99	conf. edital	tubozan
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS	47.629.289/0001-76	R$ 61,59	ilitalia plastilit	ilitalia plastilit

	E FERRAMENTAS LTDA				
7	JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	39.886.474/0001-18	R$ 63,45	tubozan	tubozan
8	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 68,99	27	KRONA
9	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 76,95	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
10	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 78,87	20001005	PLASTILIT
11	GIOVANI LOS	41.465.151/0001-00	R$ 80,70	20001005	PLASTILIT
12	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 80,70	TUBOZAN	TUBOZAN
13	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 80,74	PVC	T
14	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 80,74	CANO PVC SOLDAVEL 50MM CLASSE 15 (BARRA	-
15	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 80,74	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
16	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 80,74	MULTILIT	MULTILIT
Item 0023	CANO PVC SOLDAVEL 60MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 63,63	CONEXAO	MULTILIT
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 67,00	MULTILIT	MULTILIT
3	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 74,99	conf. edital	tubozan
4	JK CASA E CONSTRUCAO LTDA	39.886.474/0001-18	R$ 82,65	tubozan	tubozan
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 89,99	Plastilit	Plastilit
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 95,49	ilitalia plastilit	ilitalia plastilit
7	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 95,50	Cano pvc	Tubozan
8	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 114,95	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
9	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 118,00	TUBOZAN	TUBOZAN
10	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 118,10	PVC	TUBOZAN
11	GIOVANI LOS	41.465.151/0001-00	R$ 118,10	20001006	PLASTILIT
12	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 118,10	28	KRONA
13	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 118,10	CANO PVC SOLDAVEL 60MM CLASSE 15 (BARRA	-
14	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 118,10	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
15	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 118,10	MULTILIT	MULTILIT
Item 0024	CAP GALVANIZADO ROSCA INTERNA 2"				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 17,99	MECH	MECH
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 18,00	SEGURIMAX	SEGURIMAX
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 19,00	GIPP	GIPP
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 19,15	conf. edital	MECH
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 19,99	Remadi	Remadi
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 24,61	GALVANIZADO	HIDROCONEX
Item 0025	CAP GALVANIZADO ROSCA INTERNA 3/4				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 4,58	MECH	MECH
2	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 4,59	Remadi	Remadi
3	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 4,75	SEGURIMAX	SEGURIMAX
4	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 5,00	GIPP	GIPP
5	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 5,09	conf. edital	MECH
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 8,55	GALVANIZADO	HIDROCONEX
Item 0026	CAP SOLDAVEL PVC 25MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 0,43	CONEXAO	MULTILIT
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 0,46	PLASTILIT	PLASTILIT
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,52	plastilit plastubos	plastilit plastubos
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,53	Plastilit	Plastilit
5	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 0,57	MULTILIT	MULTILIT
6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 0,80	cap 25 sold	Tubozan
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 0,89	20002015	PLASTILIT
8	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 0,93	383	KRONA
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1,01	PVC	TUBOZAN
10	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 1,01	25mm	Krona
11	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 1,01	CAP SOLDAVEL PVC 25MM	-
12	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 1,01	MULTILIT	MULTILIT
Item 0027	CAP SOLDAVEL PVC 32MM				

Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 0,88	CONEXAO	MULTILIT
2	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 0,93	MULTILIT	MULTILIT
3	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 1,00	Cap 32 sold	Tubozan
4	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 1,04	MULTILIT	MULTILIT
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 1,05	PLASTILIT	PLASTILIT
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,23	plastilit plastubos	plastilit plastubos
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1,24	Plastilit	Plastilit
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1,42	PVC	TUBOZAN
9	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 1,42	32mm	Krona
10	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 1,42	CAP SOLDAVEL PVC 32MM	-
Item 0028	CAP SOLDAVEL PVC 50MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 3,32	CONEXAO	MULTILIT
2	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 3,49	MULTILIT	MULTILIT
3	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 3,50	MULTILIT	MULTILIT
4	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 3,60	PLASTILIT	PLASTILIT
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,95	plastilit plastubos	plastilit plastubos
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 4,96	Plastilit	Plastilit
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 5,29	20002017	PLASTILIT
8	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 5,98	386	KRONA
9	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 6,00	Cap 50 sold	Tubozan
10	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 6,34	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
11	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 7,07	PVC	TUBOZAN
12	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 7,07	50mm	Krona
13	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 7,07	CAP SOLDAVEL PVC 50MM	-
Item 0029	CAP SOLDAVEL PVC 60MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 4,08	CONEXAO	PIPEPLAST
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 4,30	PLASTILIT	PLASTILIT
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 5,76	plastilit plastubos	plastilit plastubos
4	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 5,77	CONEXAO HIDRAULICA	PLASTILIT
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 8,91	20002250	PLASTILIT
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 8,92	387	KRONA
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 9,64	Plastilit	Plastilit
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 10,95	PVC	TUBOZAN
9	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 12,78	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
10	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 13,50	Cap 60 sold	Tubozan
11	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 14,03	60 mm	Krona
12	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 14,03	CAP SOLDAVEL PVC 60MM	-
13	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 14,03	MULTILIT	MULTILIT
Item 0030	CURVA GALVANIZADA 2" F/F				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 72,00	SEGURIMAX	SEGURIMAX
2	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 72,99	Remadi	Remadi
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 78,00	GIPP	GIPP
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 134,99	MECH	MECH
5	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 139,90	conf. edital	MECH
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 144,99	tupy	tupy
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 151,04	GALVANIZADO	HIDROCONEX
Item 0031	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA, MACHO, 18MM, CONHECIDO POR OB, P/ CAVALETE DE 3/4, COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA), FABRICADO EM LATÃO NOBRE, COM BORRACHA ESPECIAL NATURAL, SENDO TODOS SEUS COMPONENTES (PINO CENTRAL, ARRUELAS E PORCA).				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	YPE COMERCIAL HIDRAULICA LTDA	22.484.559/0001-77	R$ 4,50	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB 3/4	Vedasystem
2	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 5,01	PANTHER	PANTHER
Item 0032	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2X2,5MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante

1	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 2,32	Engate mangueira jardim	Palisad
2	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 2,33	Engate rapido	Palisad
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,56	tramontina	tramontina
4	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 2,78	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1	-
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 3,70	PVC	HERC
Item 0033	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2X2,5MM, REGULÁVEL				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,04	tramontina	tramontina
2	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 4,05	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2X2,	-
3	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 4,98	Esguicho	palisad
4	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 5,10	Esguicho	Palisad
Item 0035	FILTRO Y 3/4				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 39,00	GALVANIZADO	HIDROCONEX
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 40,00	IVM	IVM
3	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 45,00	H-MECH	H-MECH
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 198,00	conf. edital	MECH
5	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 198,00	SFERA	SFERA
Item 0036	FITA VEDA ROSCA TEFLON 18MM X 50M				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 3,70	NOAH	NOAH
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 3,80	POLYFITA	POLYFITA
3	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 4,46	CONEXAO	NOAH
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 5,27	18X50	BRASFITAS
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 5,28	lotus nacional	lotus nacional
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 5,36	10045204	POLYFITA
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 5,70	Fita veda rosca 18x50	VedaFlow
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 6,20	TEFLON	TUBOZAN
9	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 9,50	Fita veda rosca	Krona
10	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 9,98	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
11	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 11,23	18x50	Polyfita
12	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 11,23	FITA VEDA ROSCA TEFLON 18MM X 50M	-
13	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 11,23	NBR	Noah
14	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 11,23	conf. edital	GOOL
15	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 11,23	MULTILIT	MULTILIT
Item 0037	JOELHO 90° SOLD. C/BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 3,13	CONEXAO	MULTILIT
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 3,30	PLASTILIT	PLASTILIT
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 5,12	plastilit plastubos	plastilit plastubos
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 5,13	20104003	PLASTILIT
5	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 5,22	962	SOCEL
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 6,80	PVC	TUBOZAN
7	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 6,82	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
8	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 7,30	TUBOZAN	TUBOZAN
9	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 7,34	JOELHO 90°ROSCAVEL BITOLA 3/4``	Krona
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 7,34	Joelho 90 sold 25x3/4	Krona
11	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 7,34	25x3/4	Krona
12	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 7,34	MULTILIT	MULTILIT
13	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 7,34	Socel	Socel
14	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 7,34	MULTILIT	MULTILIT
Item 0038	JOELHO 90° SOLDÁVEL 3/4X1/2 C/ ROSCA				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 1,20	PLASTILIT	PLASTILIT
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,99	plastilit plastubos	plastilit plastubos
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,00	PVC	TUBOZAN
4	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 3,32	CONEXAO	MULTILIT

5	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 3,50	Joelho 90 sol 3/4x1/2	Krona
6	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 3,99	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
7	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 6,47	25x1/2	Krona
8	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 6,47	MULTILIT	MULTILIT
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 6,47	Plastilit	Plastilit
10	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 6,47	Joelho sold	Krona
11	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 6,47	MULTILIT	MULTILIT
Item 0039	JOELHO ESGOTO 100MM X 45°				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 3,80	PLASTILIT	PLASTILIT
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 5,06	plastilit plastubos	plastilit plastubos
3	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 5,07	614	KRONA
4	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 6,00	MULTILIT	MULTILIT
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 6,20	PVC	TUBOZAN
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 7,69	20002038	PLASTILIT
7	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 8,60	TUBOZAN	TUBOZAN
8	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 8,65	Joelho esgoto	Tubozan
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 8,65	Joelho 45 esgoto 100	Krona
10	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 8,65	100mm	Krona
11	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 8,65	JOELHO ESGOTO 100MM X 45°	-
12	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 8,65	Plastilit	Plastilit
13	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 8,65	MULTILIT	MULTILIT
14	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 8,65	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
Item 0040	JOELHO GALVANIZADO 2"X45				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 31,95	GALVANIZADO	HIDROCONEX
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 31,99	SEGURIMAX	SEGURIMAX
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 33,00	GIPP	GIPP
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 58,63	tupy	tupy
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 58,65	Remadi	Remadi
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 58,65	conf. edital	MECH
7	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 58,65	MULTILIT	MULTILIT
Item 0041	JOELHO PVC ROSCAVEL 3/4				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 1,13	CONEXAO	MULTILIT
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 1,20	PLASTILIT	PLASTILIT
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,61	plastilit plastubos	plastilit plastubos
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 1,62	20002179	PLASTILIT
5	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 1,95	MULTILIT	MULTILIT
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,10	PVC	PLASTUBOS
7	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 2,98	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
8	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 3,70	Joelho	Soprano
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 4,52	Joelho rosc 3/4	Krona
10	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 4,52	257	KRONA
11	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 4,52	03/abr	Krona
12	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 4,52	JOELHO PVC ROSCAVEL 3/4	-
13	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 4,52	Plastilit	Plastilit
14	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 4,52	MULTILIT	MULTILIT
Item 0042	JOELHO SOLDAVEL 90° - 40MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 1,89	CONEXAO	MULTILIT
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 2,00	PLASTILIT	PLASTILIT
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,39	plastilit plastubos	plastilit plastubos
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,40	PVC	TUBOZAN
5	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 2,79	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 3,30	Joelho soldavel 40mm	Tubozan
7	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 3,50	MULTILIT	MULTILIT
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 4,14	20002004	PLASTILIT
9	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 4,15	JOELHO SOLDAVEL 90° - 40MM	-

10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 4,95	Plastilit	Plastilit
11	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 4,95	MULTILIT	MULTILIT
Item 0043	JOELHO SOLDAVEL 90° - 50MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 2,18	CONEXAO	MULTILIT
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 2,30	PLASTILIT	PLASTILIT
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 3,26	plastilit plastubos	plastilit plastubos
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 3,27	428	KRONA
5	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 3,44	Joelho soldavel 50mm	Tubozan
6	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 3,45	JOELHO SOLDAVEL 90° - 50MM	-
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 3,55	PVC	TUBOZAN
8	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 4,19	50 mm	Krona
9	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 4,29	20002005	PLASTILIT
10	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 4,30	MULTILIT	MULTILIT
11	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 4,50	Joelho 90 sol 50	Krona
12	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 5,48	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
13	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 6,57	Plastilit	Plastilit
14	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 6,57	MULTILIT	MULTILIT
Item 0044	JOELHO SOLDAVEL 90° - 60MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 5,40	PLASTILIT	PLASTILIT
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 6,09	plastilit plastubos	plastilit plastubos
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 6,10	PVC	TUBOZAN
4	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 7,58	CONEXAO	MULTILIT
5	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 7,99	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 11,79	Joelho soldavel 60mm	Tubozan
7	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 11,99	MULTILIT	MULTILIT
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 15,57	20002195	PLASTILIT
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 15,60	Plastilit	Plastilit
10	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 15,60	CONEXAO HIDRAULICA	PLASTILIT
11	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 15,60	MULTILIT	MULTILIT
Item 0045	LÂMINA SERRA MANUAL BI-METAL SEMI RÍGIDA 24 DENTES POR POLEGADAS - 300MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 3,95	conf. edital	COLLINS
2	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 3,96	Lamina	Blue Diamont
3	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 4,01	Lamina de serra bi-metal 24D	fortak
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,38	lotus nacional	lotus nacional
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 5,50	BI METAL	MISTER
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 6,48	IRHT14034	LENOX
7	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 6,99	nicholson/mister	nicholson/mister
8	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 8,85	NICHOLSON	NICHOLSON
9	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 9,70	NICHOLSON	NICHOLSON
10	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 10,04	MULTILIT	MULTILIT
11	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 10,04	rocast	rocast
Item 0046	LIXA PARA FERRO N°80				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,99	lotus	lotus
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,00	FERRO	WORKER
3	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 2,50	conf. edital	VONDER
4	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 2,59	Lixa ferro Nº 80	Ciser
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 2,60	GK	GK
6	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 3,49	worker/dtools	worker/dtools
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 3,50	Lixa ferro 80	Conex
8	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 3,74	g80	Lixas Tatu
9	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 3,74	TATU	TATU
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 3,74	norton	norton
Item 0047	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 40MM - para cano soldavel				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante

1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 4,50	CONEXAO	HIFERSANE
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 7,50	HIFERSANE	HIFERSANE
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 9,00	PLASTILIT	PLASTILIT
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 16,89	plastilit plastubos	plastilit plastubos
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 16,90	PVC	TUBOZAN
6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 22,89	Luva de correr 40mm	Tubozan
7	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 23,99	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 40MM - para	-
8	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 24,00	TUBOZAN	TUBOZAN
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 24,20	Plastilit	Plastilit
10	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 24,20	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
Item 0048	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25MM - para cano soldável				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 3,89	CONEXAO	HIFERSANE
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 4,10	HIFERSANE	HIFERSANE
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 6,00	PLASTILIT	PLASTILIT
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 7,60	plastilit plastubos	plastilit plastubos
5	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 7,61	CONEXAO HIDRAULICA	PLASTILIT
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 8,89	20103002	PLASTILIT
7	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 9,00	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25MM - para	-
8	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 10,80	445	KRONA
9	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 10,81	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
10	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 11,49	Luva de correr 25mm	Tubozan
11	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 14,00	PVC	TUBOZAN
12	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 15,00	Plastilit	Plastilit
13	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 15,00	MULTILIT	MULTILIT
14	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 15,00	25 mm	Krona
15	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 15,00	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0049	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32MM - para cano soldavel				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 5,50	CONEXAO	HIFERSANE
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 5,80	HIFERSANE	HIFERSANE
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 7,00	PLASTILIT	PLASTILIT
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 15,94	plastilit plastubos	plastilit plastubos
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 15,95	PVC	TUBOZAN
6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 19,79	Luva de correr 32mm	Tubozan
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 19,99	20103003	PLASTILIT
8	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 21,48	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
9	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 21,50	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32MM - para	-
10	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 25,00	TUBOZAN	TUBOZAN
11	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 25,20	Plastilit	Plastilit
12	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 25,20	MULTILIT	MULTILIT
Item 0050	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 60MM - para cano soldável				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 11,39	CONEXAO	PIPEPLAST
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 12,00	PLASTILIT	PLASTILIT
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 28,99	plastilit plastubos	plastilit plastubos
4	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 29,00	HIFERSANE	HIFERSANE
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 32,99	20103006	PLASTILIT
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 33,00	PVC	PLASTUBOS
7	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 43,00	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 60MM - para	-
8	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 43,99	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
9	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 47,00	TUBOZAN	TUBOZAN
10	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 47,85	Luva de correr 60mm	Tubozan
11	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 47,85	Luva corre sol 60mm	Tigre
12	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 47,85	Plastilit	Plastilit
13	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 47,85	50mm	Krona
Item 0051	LUVA DE PVC ROSCÁVEL 3/4				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,87	PVC	TUBOZAN

2	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 0,94	CONEXAO	MULTILIT
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 0,96	PLASTILIT	PLASTILIT
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,98	plastilit plastubos	plastilit plastubos
5	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 0,99	Luva	Tubozan
6	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 1,10	MULTILIT	MULTILIT
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 1,39	20002197	PLASTILIT
8	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 1,88	271	KRONA
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 2,25	Plastilit	Plastilit
10	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 2,25	03/abr	Krona
11	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 2,25	MULTILIT	MULTILIT
12	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 2,25	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
Item 0052	LUVA GALVANIZADA 1"				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 8,00	SEGURIMAX	SEGURIMAX
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 8,50	GALVANIZADO	HIDROCONEX
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 9,50	GIPP	GIPP
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 13,99	tupy	tupy
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 15,76	Remadi	Remadi
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 15,76	conf. edital	mech
7	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 15,76	MECH	MECH
Item 0053	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 14,50	SEGURIMAX	SEGURIMAX
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 14,70	GALVANIZADO	HIDROCONEX
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 17,90	GIPP	GIPP
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 24,99	tupy	tupy
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 27,85	Remadi	Remadi
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 27,85	CONF. EDITAL	MECH
7	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 27,85	MECH	MECH
Item 0054	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 11,90	SEGURIMAX	SEGURIMAX
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 12,00	GALVANIZADO	HIDROCONEX
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 14,50	GIPP	GIPP
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 19,99	tupy	tupy
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 23,40	Remadi	Remadi
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 23,40	CONF. EDITAL	MECH
7	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 23,40	MECH	MECH
Item 0055	LUVA GALVANIZADA 1/2				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 3,94	MECH	MECH
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 3,95	SEGURIMAX	SEGURIMAX
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 4,00	GALVANIZADO	HIDROCONEX
4	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 4,10	GIPP	GIPP
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 6,99	tupy	tupy
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 7,16	Remadi	Remadi
7	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 7,16	CONF. EDITAL	MECH
Item 0056	LUVA GALVANIZADA 2"				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 21,69	MECH	MECH
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 21,70	SEGURIMAX	SEGURIMAX
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 22,65	GALVANIZADO	HIDROCONEX
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 23,89	CONF. EDITAL	MECH
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 25,00	GIPP	GIPP
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 40,93	tupy	tupy
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 40,94	Remadi	Remadi
Item 0057	LUVA PBA DE CORRER 60MM COM ANEL DE BORRACHA				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante

1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 8,26	CONEXAO	PIPEPLAST
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 8,70	ASPERBRAS	ASPERBRAS
3	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 8,79	CONF. EDITAL	tubozan
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 19,99	MULTILIT	MULTILIT
5	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 20,00	HIFERSANE	HIFERSANE
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 23,00	PBA	SHIVA
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 26,90	Plastilit	Plastilit
Item 0058	LUVA PEAD 25MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 7,00	Luva pead 25	Senkron
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 7,49	ARANGUL	ARANGUL
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 9,50	ARANGUL	ARANGUL
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 15,90	PEAD	SENKRON
5	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 18,28	CONEXAO	ARANGUL
6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 25,49	Luva	Linear tubos
Item 0059	LUVA PEAD 40MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 19,50	Luva pead 40	Senkron
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 19,99	ARANGUL	ARANGUL
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 23,00	POLIERG	POLIERG
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 28,42	ARANGUL	ARANGUL
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 28,43	PEAD	SEN
6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 66,77	Luva	Linear tubos
7	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 66,77	CONEXAO	ARANGUL
Item 0060	LUVA PEAD 75MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 70,00	Luva pead 75	Senkron
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 71,90	ARANGUL	ARANGUL
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 80,00	ARANGUL	ARANGUL
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 131,79	ARANGUL	ARANGUL
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 131,80	PEAD	SENKRON
6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 235,91	Luva	Linear tubos
7	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 235,91	CONEXAO	ARANGUL
Item 0061	LUVA SOLDAVEL C/BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 2,99	MULTILIT	MULTILIT
2	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 3,00	CONEXAO	MULTILIT
3	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 3,60	MULTILIT	MULTILIT
4	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 3,70	PLASTILIT	PLASTILIT
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,88	plastilit plastubos	plastilit plastubos
6	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 4,89	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
7	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 5,54	502	KRONA
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 5,55	20104006	PLASTILIT
9	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 5,75	Luva c/bucha 3/4	Krona
10	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 5,81	PVC	TUBOZAN
11	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 6,00	Luva sold LT 25x3/4	Krona
12	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 7,68	Socel	Socel
13	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 7,68	25x3/4	Krona
Item 0062	LUVA SOLDAVEL PVC 25MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 0,28	CONEXAO	MULTILIT
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 0,30	MULTILIT	MULTILIT
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 0,39	PLASTILIT	PLASTILIT
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,43	plastilit plastubos	plastilit plastubos
5	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 0,44	MULTILIT	MULTILIT
6	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 0,45	LUVA SOLDAVEL PVC 25MM	-
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,46	PVC	TUBOZAN
8	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 0,56	436	KRONA
9	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 0,64	20002007	PLASTILIT
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 0,70	Luva sold 25	Krona
11	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 0,91	Luva sold 25mm	Krona

12	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 0,91	25 mm	Krona
13	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,91	Plastilit	Plastilit
Item 0063	LUVA SOLDAVEL PVC 40MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 1,13	CONEXAO	MULTILIT
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 1,20	MULTILIT	MULTILIT
3	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 1,50	CONEXAO HIDRAULICA	PLASTILIT
4	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 1,90	PLASTILIT	PLASTILIT
5	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 2,34	MULTILIT	MULTILIT
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,35	plastilit plastubos	plastilit plastubos
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,43	PVC	TUBOZAN
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 2,99	20002170	PLASTILIT
9	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 3,35	Luva soldavel 40mm	Tubozan
10	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 3,38	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
11	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 3,40	LUVA SOLDAVEL PVC 40MM	-
12	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 4,01	438	KRONA
13	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 4,01	40 mm	Krona
14	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 4,01	Plastilit	Plastilit
Item 0064	LUVA SOLDAVEL PVC 50MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 1,99	CONEXAO	MULTILIT
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 2,10	MULTILIT	MULTILIT
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 2,30	PLASTILIT	PLASTILIT
4	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 2,33	CONEXAO HIDRAULICA	PLASTILIT
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,39	plastilit plastubos	plastilit plastubos
6	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 2,40	MULTILIT	MULTILIT
7	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 3,24	439	KRONA
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 3,25	PVC	TUBOZAN
9	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 3,45	20002008	PLASTILIT
10	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 3,46	Luva de correr 50mm	Tubozan
11	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 4,50	Luva sold 50	Krona
12	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 4,95	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
13	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 5,07	LUVA SOLDAVEL PVC 50MM	-
14	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 5,07	Plastilit	Plastilit
Item 0065	MANGUEIRA LEVE SUCÇÃO E DESCARGA DE ÁGUA 2 1/2" AZUL – recomendada para serviços de sucção e descarga de água, leve azul de 2 ½ polegadas.				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 20,00	MANGUEIRA LEVE SUCÇÃO E DESCARGA DE ÁGUA	-
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 20,10	SUCCAO	PABORI
3	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 28,97	HIMAFLEX	HIMAFLEX
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 29,99	PB	PB
Item 0066	NÍPEL GALVANIZADO 1 1/4"				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 10,00	SEGURIMAX	SEGURIMAX
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 10,90	G	HIDROCONEX
3	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 13,99	MECH	MECH
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 20,99	tupy	tupy
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 21,95	GIPP	GIPP
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 21,95	Remadi	Remadi
7	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 21,95	CONF. EDITAL	MECH
Item 0067	NIPEL GALVANIZADO 1.1/2"				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 14,49	MECH	MECH
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 14,50	SEGURIMAX	SEGURIMAX
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 15,20	GALVANIZADO	HIDROCONEX
4	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 16,30	GIPP	GIPP
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 24,99	tupy	tupy
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 28,62	Remadi	Remadi

7	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 28,62	CONF. EDITAL	MECH
Item 0068	PASTA LUBRIF. NEUTRO P/ JUNTAS, ANEIS E LUVAS 160G				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 5,00	PASTA LUBRIF. NEUTRO P/ JUNTAS, ANEIS E	-
2	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 5,99	Pasta lub 160g	Krona
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 6,00	PLASTILIT	PLASTILIT
4	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 7,90	MULTILIT	MULTILIT
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 8,15	LUBRIFICATE	KRONA
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 8,98	krona plastilit	krona plastilit
7	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 11,99	krona	krona
8	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 15,95	CONEXAO	PISAFIX
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 15,95	Plastilit	Plastilit
10	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 15,95	160g	Krona
Item 0069	PORCA DE BRONZE 3/4 - P/ TUBETE DE BRONZE 3/4				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 6,20	GAAS	GAAS
Item 0070	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 50MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 13,48	CONEXAO	LEKAT
2	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 14,20	Registro	Tubozan
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 14,96	socel plastilit	socel plastilit
4	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 17,80	PLASTILIT	PLASTILIT
5	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 19,50	UNIFORTTE	UNIFORTTE
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 21,00	Registro esfera FF 50	Unifort
7	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 22,00	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 50MM	-
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 31,20	PVC	TUBOZAN
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 36,20	Socel	Socel
10	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 36,20	50 mm	Krona
11	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 36,20	herc	herc
Item 0071	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 60MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 23,99	NICOLL	NICOLL
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 24,00	PLASTILIT	PLASTILIT
3	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 25,00	CONEXAO	LEKAT
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 37,99	556	KRONA
5	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 38,00	Registro	Tubozan
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 43,00	Registro esfera FF 60	Unifort
7	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 47,69	nacional	nacional
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 47,70	PVC	TUBOZAN
9	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 70,94	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 60MM	-
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 70,94	Plastilit	Plastilit
11	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 70,94	60mm	Krona
12	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 70,94	CONF. EDITAL	COMERCIAL
Item 0072	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 25MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 5,00	CONEXAO	LEKAT
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 5,45	HIFERSANE	HIFERSANE
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 5,74	socel plastilit	socel plastilit
4	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 5,80	PLASTILIT	PLASTILIT
5	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 8,00	Registro esfera FF 25	Unifort
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 10,40	PVC	TUBOZAN
7	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 13,60	Registro	Tubozan
8	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 13,60	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 25MM	-
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 13,60	Socel	Socel
10	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 13,60	25 mm	Krona

Item 0073	REGISTRO ESFERA LATÃO F/F 1 - acionamento por alavanca de aço.				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 25,17	AP003	ACQUAPLUS
2	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 25,18	1``	Mister
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 26,14	mister lotus	mister lotus
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 33,99	CONF. EDITAL	MECH
5	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 34,99	Registro	AcquaFluX
6	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 49,98	SFERA	SFERA
7	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 52,00	GENEBRE	GENEBRE
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 54,20	LATAO	HIDROCONEX
9	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 64,40	H-MECH	H-MECH
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 64,40	Emmeti	Emmeti
Item 0074	REGISTRO ESFERA LATÃO F/F -3/4 - acionamento por alavanca de aço.				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 15,73	03/abr	ACQUAPLUS
2	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 15,74	Registro	Acquaplus
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 17,94	lotus	lotus
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 24,95	CONF. EDITAL	MECH
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 32,00	GENEBRE	GENEBRE
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 37,40	LATAO	HIDROCONEX
7	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 39,99	H-MECH	H-MECH
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 47,95	Emmeti	Emmeti
9	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 47,95	SFERA	SFERA
Item 0075	REGISTRO ESFERA LATAO F/F 1.1/4 - acionamento por alavanca de aço.				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 37,00	1.1/4	ACQUAPLUS
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 37,09	mister lotus	mister lotus
3	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 38,98	H-MECH	H-MECH
4	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 40,40	Registro	Acquaplus
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 70,00	GENEBRE	GENEBRE
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 74,70	LATAO	HIDROCONEX
7	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 77,76	SFERA	SFERA
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 85,00	Emmeti	Emmeti
9	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 85,00	CONF. EDITAL	MECH
Item 0076	REGISTRO ESFERA LATÃO F/F 2 - acionamento por alavanca de aço.				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 76,08	2``	ACQUAPLUS
2	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 76,09	Registro	Acquaplus
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 129,99	lotus	lotus
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 139,88	CONF. EDITAL	MECH
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 156,00	LATAO	HIDROCONEX
6	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 169,49	SFERA	SFERA
7	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 178,00	GENEBRE	GENEBRE
8	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 224,70	H-MECH	H-MECH
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 228,00	Emmeti	Emmeti
Item 0077	REGISTRO ESFERA LATÃO M/F -3/4 - acionamento por alavanca de aço.				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 17,71	H-MECH	H-MECH
Item 0078	REGISTRO ESFERA LATÃO M/M - 3/4 - acionamento por alavanca de aço.	Valor de Referência:	R$ 11,10		
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 11,10	H-MECH	H-MECH
Item 0079	REGISTRO ESFERA PVC 50MM X 1.1/2				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 14,44	CONEXAO	LEKAT
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 14,88	socel plastilit	socel plastilit
3	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 14,89	904	SOCEL
4	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 16,00	UNIFORTTE	UNIFORTTE
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 17,80	PLASTILIT	PLASTILIT

6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 33,13	Registro	Tubozan
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 33,13	Socel	Socel
8	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 33,13	50x1.1/2	Krona
Item 0080	REGISTRO PVC M/M 3/4				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 4,99	901	SOCEL
2	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 5,00	CONEXAO	HIFERSANE
3	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 5,45	HIFERSANE	HIFERSANE
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 5,47	socel plastilit	socel plastilit
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 5,80	PLASTILIT	PLASTILIT
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 6,45	PVC	HERC
7	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 8,99	herc	herc
8	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 16,50	Registro	Tubozan
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 16,50	Registro pvc MM 3/4	Unifort
10	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 16,50	REGISTRO PVC M/M 3/4	-
11	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 16,50	Doal	Doal
12	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 16,50	03/abr	Krona
13	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 16,50	HIFERSANE	HIFERSANE
Item 0081	TE 90° COM ROSCA 3/4 BRANCO				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 1,99	TE C/rosca 3/4	Tubozan
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 2,00	MULTILIT	MULTILIT
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 2,10	PLASTILIT	PLASTILIT
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 2,39	MULTILIT	MULTILIT
5	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 2,40	CONEXAO	MULTILIT
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 3,49	plastilit plastubos	plastilit plastubos
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 3,50	BRANCO	PLASTUBOS
8	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 3,99	300	KRONA
9	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 4,99	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 7,00	Tee 90 rosc 3/4 br	Krona
11	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 8,84	TE 90° COM ROSCA 3/4 BRANCO	-
12	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 8,84	Plastilit	Plastilit
13	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 8,84	03/abr	Krona
Item 0082	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 2,05	CONEXAO	MULTILIT
2	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 2,16	MULTILIT	MULTILIT
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,50	SOLDAVEL	TUBOZAN
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 3,00	Tee 90 red 32x25	Krona
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 3,20	PLASTILIT	PLASTILIT
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 5,99	plastilit plastubos	plastilit plastubos
7	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 6,99	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
8	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 7,13	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM	-
9	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 7,16	TE redução 32x25mm	Tubozan
10	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 7,16	MULTILIT	MULTILIT
11	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 7,16	Plastilit	Plastilit
12	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 7,16	32x25	Krona
Item 0083	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 40X25MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 3,50	NICOLL	NICOLL
2	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 3,60	CONEXAO	MULTILIT
3	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 3,84	MULTILIT	MULTILIT
4	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 4,49	TE redução sold 40x25mm	Krona
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,69	plastilit plastubos	plastilit plastubos
6	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 4,70	PLASTILIT	PLASTILIT
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 10,90	SOLDAVEL	KRONA
8	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 11,85	Tee 90 red 40x25	Krona
9	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 11,85	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 40X25MM	-
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 11,85	Plastilit	Plastilit

11	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 11,85	40x25	Krona
12	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 11,85	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
Item 0084	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 4,55	CONEXAO	MULTILIT
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,79	plastilit plastubos	plastilit plastubos
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 4,80	PLASTILIT	PLASTILIT
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 9,30	SOLDAVEL	PLASTUBOS
5	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 11,99	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
6	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 12,97	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32MM	-
7	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 12,98	TE redução sold 40x32mm	Krona
8	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 12,98	MULTILIT	MULTILIT
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 12,98	Plastilit	Plastilit
10	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 12,98	40x32	Krona
Item 0085	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 4,50	NICOLL	NICOLL
2	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 4,55	CONEXAO	MULTILIT
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 6,99	plastilit plastubos	plastilit plastubos
4	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 7,00	PLASTILIT	PLASTILIT
5	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 8,99	MULTILIT	MULTILIT
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 13,80	SOLDAVEL	PLASTUBOS
7	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 17,98	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
8	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 17,99	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	-
9	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 18,11	TE redução sold 50x32mm	Krona
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 18,11	Plastilit	Plastilit
11	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 18,11	50x32	Krona
Item 0086	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 6,93	CONEXAO	MULTILIT
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 7,29	plastilit plastubos	plastilit plastubos
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 7,30	PLASTILIT	PLASTILIT
4	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 10,00	MULTILIT	MULTILIT
5	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 14,00	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40MM	-
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 18,85	SOLDAVEL	PLASTUBOS
7	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 26,00	amanco/plastubos	amanco/plastubos
8	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 26,09	TE redução sold 50x40mm	Krona
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 26,09	Plastilit	Plastilit
10	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 26,09	50x40	Krona
Item 0087	TE SOLDAVEL 90° - 25MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 0,56	CONEXAO	MULTILIT
2	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 0,64	MULTILIT	MULTILIT
3	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 0,65	TE SOLDAVEL 90° - 25MM	-
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,69	plastilit plastubos	plastilit plastubos
5	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 0,70	MULTILIT	MULTILIT
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 0,79	455	KRONA
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 0,84	20002010	PLASTILIT
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,85	SOLDAVEL	TUBOZAN
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 1,05	Tee 90 sol 25	Krona
10	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 1,50	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
11	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 1,51	Te sold 25mm	Tubozan
12	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 1,51	PLASTILIT	PLASTILIT
13	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 1,51	25 mm	Krona

14	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1,51	Plastilit	Plastilit
Item 0088	TE SOLDAVEL 90° - 32MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 1,96	CONEXAO	MULTILIT
2	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 2,07	MULTILIT	MULTILIT
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 2,20	PLASTILIT	PLASTILIT
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,84	plastilit plastubos	plastilit plastubos
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,85	SOLDAVEL	TUBOZAN
6	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 2,99	TE SOLDAVEL 90° - 32MM	-
7	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 3,00	MULTILIT	MULTILIT
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 3,49	20002171	PLASTILIT
9	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 3,99	456	KRONA
10	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 4,93	Te sold 32mm	Tubozan
11	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 4,93	32 mm	Krona
12	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 4,93	Plastilit	Plastilit
13	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 4,93	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
Item 0089	TE SOLDAVEL 90° - 40MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 2,60	PLASTILIT	PLASTILIT
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,99	plastilit plastubos	plastilit plastubos
3	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 3,00	CONEXAO	MULTILIT
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 3,80	SOLDAVEL	TUBOZAN
5	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 5,99	MULTILIT	MULTILIT
6	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 6,00	MULTILIT	MULTILIT
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 6,89	20002142	PLASTILIT
8	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 7,17	Te sold 40mm	Tubozan
9	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 7,17	TE SOLDAVEL 90° - 40MM	-
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 7,17	Plastilit	Plastilit
11	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 7,17	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
Item 0090	TE SOLDAVEL 90° - 50MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 3,35	NICOLL	NICOLL
2	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 3,40	PLASTILIT	PLASTILIT
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,89	plastilit plastubos	plastilit plastubos
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 5,00	SOLDAVEL	TUBOZAN
5	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 5,46	MULTILIT	MULTILIT
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 5,47	458	KRONA
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 6,97	20002011	PLASTILIT
8	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 6,98	Te sold 50mm	Tubozan
9	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 7,00	TE SOLDAVEL 90° - 50MM	-
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 10,66	Tee 90 sol 50	Krona
11	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 10,66	CONEXAO	MULTILIT
12	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 10,66	50 mm	Krona
13	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 10,66	Plastilit	Plastilit
14	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 10,66	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
Item 0091	TE SOLDAVEL 90° - 60MM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 11,20	SOLDAVEL	t
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 11,90	MULTILIT	MULTILIT
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 16,20	PLASTILIT	PLASTILIT
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 16,74	MULTILIT	MULTILIT
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 16,75	plastilit plastubos	plastilit plastubos
6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 19,79	Te sold 60mm	Tubozan
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 24,79	20002196	PLASTILIT
8	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 27,50	tubozan/krona/plastilit	tubozan/krona/plastilit
9	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 27,54	CONEXAO	MULTILIT
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 27,54	Plastilit	Plastilit

Item 0092	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 1,57	Torneira	Herc
2	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 1,58	Torneira Jardim preta 1/2 adp 3/4.	Erk
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,77	herc krona	herc krona
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 1,80	Torneira jardim 1/2	Herc
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1,90	PLASTICO	HERC
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 1,98	101	HERC
7	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 3,08	PLASTILIT	PLASTILIT
8	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 4,00	HERC	HERC
9	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 4,60	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 1/2 COM A	-
10	PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	34.823.982/0001-33	R$ 4,77	CONEXAO	HERC
11	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 4,77	Socel	Socel
12	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 4,77	herc	herc
Item 0093	UNIÃO GALVANIZADA 1" 1/2 COM ASSENTO DE BRONZE				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 60,00	CONF. EDITAL	MECH
2	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 60,99	MECH	MECH
3	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 61,95	SEGURIMAX	SEGURIMAX
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 63,89	GALVANIZADO	HIDROCONEX
5	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 73,00	GIPP	GIPP
6	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.256.511/0001-56	R$ 100,00	UNIÃO GALVANIZADA 1	-
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 118,67	Remadi	Remadi
Item 0094	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 1				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 49,97	H-MECH	H-MECH
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 49,98	GALVANIZADO	HIDROCONEX
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 88,00	GENEBRE	GENEBRE
4	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 103,45	VALVULA DE RETENÇÃO	TECFLUX
5	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 103,45	1``	Acquatop
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 103,45	CONF. EDITAL	MECH
7	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 103,45	emmeti	emmeti
Item 0095	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO 2" METAL				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 1.060,00	GENEBRE	GENEBRE
2	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 1.427,99	GV	GV
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1.428,00	METAL	H
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1.597,76	Emmeti	Emmeti
5	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 1.597,76	CONF. EDITAL	MECH
Item 0096	VALVULA REDUTORA DE PRESSAO 3/4 METAL				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 251,00	CONF. EDITAL	MECH
2	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 251,50	Valvula redutora pressão 3/4	Esfera
3	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 260,00	GENEBRE	GENEBRE
4	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 326,26	GV	GV
5	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 326,27	VALVULA REDUTORA PRESSAO S/MANOMETRO	Blukit
Item 0097	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSAO METAL 1"				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 254,40	CONF. EDITAL	MECH
Item 0098	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO METAL 1" 1/2				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 950,00	CONF. EDITAL	mech
2	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 957,97	GV	GV
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	########	Emmeti	Emmeti
Item 0099	VALVULA RETENCAO HORIZ. BRONZE C/ PORTINHOLA 1 1/2 MED. 11CM				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 110,00	H-MECH	H-MECH
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 114,50	BRONZE	HIDROCONEX
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS	47.629.289/0001-76	R$ 205,99	emmeti	emmeti

	E FERRAMENTAS LTDA				
4	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 206,00	GENEBRE	GENEBRE
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 275,75	30201500	Docol
6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 275,75	VALVULA DE RETENÇÃO	TECFLUX
7	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 275,75	CONF. EDITAL	MECH
Item 0100	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 3/4				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME	05.931.197/0001-04	R$ 33,39	SFERA	SFERA
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 33,40	RETENCAO	HIDROCONEX
3	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 35,80	H-MECH	H-MECH
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 47,84	emmeti	emmeti
5	DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI	07.381.576/0001-95	R$ 47,85	03/abr	Acquatop
6	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 47,90	VALVULA DE RETENÇÃO	TECFLUX
7	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 55,00	CONF. EDITAL	MECH
8	C.E.Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP	07.965.552/0001-83	R$ 58,00	GENEBRE	GENEBRE
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 113,13	30200600	Docol
Item 0101	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE 2" – tipo portinhola com130mm de comprimento				
Class.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 184,00	BRONZE	HIDROCONEX
2	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.338.359/0001-85	R$ 185,00	H-MECH	H-MECH
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 188,99	emmeti	emmeti
4	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA	48.715.118/0001-22	R$ 269,00	VALVULA DE RETENÇÃO	TECFLUX
5	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 279,90	CONF. EDITAL	MECH

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 1º de novembro de 2023.
A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 1º de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:37B33E86

